



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**AS MULHERES DO RAIO LESTE:  
As presas políticas da Casa de Detenção do Recife (1964-1967)**

**THAYANA DE OLIVEIRA SANTOS**

Recife,  
2016

**THAYANA DE OLIVEIRA SANTOS**

**AS MULHERES DO RAIO LESTE:**

**As presas políticas da Casa de Detenção do Recife (1964-1967)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Professora Doutora Maria do Socorro de Abreu e Lima

Recife,  
agosto de 2016

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

S237m Santos, Thayana de Oliveira.  
As mulheres do Raio Leste : as presas políticas da Casa de Detenção do Recife (1964-1967) / Thayana de Oliveira Santos. – 2016.  
173 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria do Socorro de Abreu e Lima.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-graduação em História, 2016.  
Inclui Referências e anexos.

1. História. 2. Governo militar – Brasil. 3. Prisioneiras – Governo militar – Brasil. 4. Presas políticas. 5. Violência. 6. Repressão às mulheres. I. Lima, Maria do Socorro de Abreu e (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2017-017)

**Thayana de Oliveira Santos**

**“AS MULHERES DO RAI O LESTE:**

**As presas políticas da Casa de Detenção do Recife (1964-1967)”**

Dissertação apresentada ao  
**Programa de Pós-Graduação em  
História** da Universidade Federal de  
Pernambuco, como requisito parcial para  
a obtenção do título de **Mestre em  
História.**

Aprovada em: **29/08/2016**

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Maria do Socorro de Abreu e Lima  
**Orientadora (Departamento de História/UFPE)**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Christine Paulette Yves Rufino Dabat  
**Membro Titular Interno (Departamento de História/UFPE)**

Prof. Dr. Daniel Alvares Rodrigues  
**Membro Titular Externo (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da  
Educação/UFPE)**

Para as três *Marias Oliveiras*  
*José*, pela ausência mais presente em nossas vidas;  
*Elizete*, por tudo;  
E *Luiza*, por trazer mais amor às nossas vidas.

A Edvaldo Rodrigues de Moraes (*In Memoriam*).

## Agradecimentos

Ao escrevermos os agradecimentos sempre corremos o risco de nos esquecermos de alguém. Assumo este risco e desculpo-me, de antemão, com quem por alguma razão, não constar nesta parte do trabalho.

Gostaria, primeiramente, de agradecer à minha orientadora, a Professora Doutora Maria do Socorro de Abreu e Lima, orientadora desde a graduação no Bacharelado em História desta instituição de ensino. Agradeço a confiança, a amizade, o apoio e a compreensão nas horas mais delicadas e nos diversos momentos, não somente acadêmicos. Agradeço sua dedicação, empenho e luta em dar voz aos “esquecidos” pela História dita oficial. E expresso a minha admiração por sua conduta dentro e fora da academia. Pela luta incansável em defesa da democracia e da justiça social.

Agradeço ao Professor Doutor Daniel Rodrigues e à Professora Doutora Christine Rufino Dabat. Expresso aqui, a minha profunda admiração aos referidos professores e sinto-me honrada em tê-los na banca. À professora Christine Dabat, cuja dedicação ao curso e o comprometimento acadêmico é unânime entre todos que a conhecem, agradeço, ainda, pelas diversas vezes em que pude contar com o seu apoio. Ao professor Daniel Rodrigues, que demonstrou na prática, quando esteve à frente do Centro de Educação desta Universidade, que a democracia nos espaços de decisão da Universidade é possível, viável e que a paridade entre estudantes, professores e técnicos administrativos é uma necessidade plenamente possível de ser conquistada.

Agradeço, ainda, a Sandra Regina Albuquerque e a Patrícia Campello, da secretaria do PPGH-UFPE, por estarem sempre à disposição em nos ajudar diante das burocracias institucionais e, com seus e-mails sempre criativos, deixarem essas atividades mais leves.

Gostaria de agradecer à equipe do “*Projeto Casa de Detenção do Recife: Prontuários*”, em nome da coordenadora Professora Doutora Clarissa Nunes Maia (*In Memoriam*), pois foi através deste projeto que tive contato com a documentação da CDR que serviu de fonte para esta pesquisa. Faço, ainda, um agradecimento especial a Taciana Mendonça Santos, pelo convite em participar deste projeto, bem como aos amigos e “companheiros de CDR”, Diego Carvalho da Silva e Diogo Cordeiro da Silva. Amizade iniciada durante a execução do projeto e solidificada após a sua conclusão.

Agradeço, ainda, a todos(as) os(as) funcionários(as) do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) e do Memorial de

Justiça de Pernambuco. À Flávia Braga, que indicou a documentação constante no Memorial de Justiça e que foi muito importante para a conclusão deste trabalho.

Às meninas do Coletivo Feminista Celeste, do Centro Acadêmico de Vitória (CAV-UFPE), agradeço por, após conhecerem a história de vida e de luta de Maria Celeste Vidal, decidirem homenageá-la dando o seu nome ao Coletivo Feminista daquele Centro Acadêmico e darem a oportunidade de os moradores de Vitória de Santo Antão (re)conhecerem a história desta lutadora do povo.

À Mirella Magalhães, companheira de graduação e mestrado, Izabel Santos, companheira de graduação, mestrado, da luta e da vida, Adriano Martins, Adilson Júnior e Walter Torres, pelos bons momentos de distração partilhados juntos, quando as palavras se emaranhavam frente à tela do computador. Um agradecimento especial a Roberto Rocha Leandro.

Após sete anos ininterruptos de dedicação acadêmica, agradeço a compreensão da minha família nas diversas vezes que não pude comparecer aos encontros familiares. Agradeço o apoio fundamental, amor incondicional e carinho infinito de Elizete Oliveira, Izabel Santos e Maria Luiza de Oliveira Santos. Agradeço a Maria Aparecida Oliveira, pelo apoio, incentivo e carinho.

Agradeço, ainda, a Maria Helena Siqueira dos Santos por ter cedido o seu “refúgio” todas as vezes que o isolamento fez-se necessário, desde a elaboração do projeto, a preparação para seleção e em todos os momentos em que o exercício da escrita exigia um distanciamento da agitação urbana e a aproximação da calma que a maresia e o marulho proporcionam.

Agradeço à Universidade Federal de Pernambuco, ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento desta pesquisa.

Que a força, determinação e convicção ideológica destas mulheres nos inspirem na luta incansável pela consolidação e defesa da democracia e contra todo tipo de arbítrio e ruptura institucional que ponha em xeque as conquistas sociais prejudicando, assim, as classes trabalhadoras.

*A liberdade não é no singular  
é soma de tudo, de todos  
é plural, a começar assim:  
por mim, por ti, por nós.*

**Maria Celeste Vidal**

*Metade Sol, Metade Sombra*

*Não consigo dormir. Tenho uma mulher atravessada entre minhas  
pálpebras. Se pudesse, diria a ela que fosse embora; mas tenho uma  
mulher atravessada em minha garganta.*

**Eduardo Galeano**

*Mulheres*

*Uma história “sem as mulheres” parece impossível.*

**Michelle Perrot**

*Minha história das mulheres*

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Imagem 01</b> - Estatutos da Federação das Mulheres de Pernambuco.....	52
<b>Imagem 02</b> - Fechada a sede da “Federação das Mulheres de Pernambuco”.....	54
<b>Imagem 03</b> - Ofício da Delegacia Auxiliar à CDR.....	62
<b>Imagem 04</b> - Naíde Regueira Teodósio .....	65
<b>Imagem 05</b> - Maria Celeste Vidal Bastos .....	70
<b>Imagem 06</b> - Eva Laci Camargo Martins – Célia Lima.....	77
<b>Imagem 07</b> - Razões humanas determinaram suspensão de prisões preventivas na Auditoria.....	89
<b>Imagem 08</b> - Luiza Arcoverde Cavalcanti.....	90
<b>Imagem 09</b> - Normal e humano tratamento aos presos políticos: Denúncias improcedentes.....	102
<b>Imagem 10</b> – Fotografia em um comício realizado em Vitória de Santo Antão .....	130
<b>Imagem 11</b> - Professora Maria Celeste confessa: Era paga pelo estado para agitar em Vitória.....	142
<b>Imagem 12</b> - País vive o regime da tortura.....	145
<b>Imagem 13</b> - Subversão condena mulher em Recife .....	147
<b>Imagem 14</b> - Professora presa apela por filhos desamparados .....	152
<b>Imagem 15</b> – Médica Naíde afirma ser nacionalista e pacifista, mas não agitadora vermelha .....	155
<b>Imagem 16</b> - Placa do projeto “Marcas da Memória” em homenagem aos presos políticos da Casa de Detenção do Recife.....	163

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACO** – Ação Católica Rural
- ADEP** – Associação Democrática Popular
- ADP** – Ação Democrática Parlamentar
- AI** – Ato Institucional
- AP** – Ação Popular
- APEJE** – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano
- CAMDE** – Campanha da Mulher Democrática
- CDR** – Casa de Detenção do Recife
- CEP** – Colégio Estadual de Pernambuco
- CM** – Correio da Manhã
- CGT** – Comando Geral dos Trabalhadores
- CPDOC** – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
- CPI** – Comissão Parlamentar de Inquérito
- DRAS** – Departamento de Reeducação e Assistência Social
- DOPS** – Departamento de Ordem Política e Social
- DP** – Diário de Pernambuco
- EUA** – Estados Unidos da América
- FJN** – Frente da Juventude Democrática
- FMB** – Federação de Mulheres do Brasil
- FMI** – Fundo Monetário Internacional
- FMP** – Federação de Mulheres de Pernambuco
- FPN** – Frente Popular Nacionalista
- IBAD** – Instituto Brasileiro de Ação Democrática
- IPES** – Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
- IPM** – Inquérito Policial Militar
- JC** – Jornal do Commercio
- LSN** – Lei de Segurança Nacional
- MASTER** – Movimento dos Agricultores Sem Terra
- MCP** – Movimento de Cultura Popular
- OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil
- OAB-PE** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco
- OEA** – Organização dos Estados Americanos

**PCB** – Partido Comunista Brasileiro  
**PDT** – Partido Democrático Trabalhista  
**PORT** – Partido Operário Revolucionário Trotskista  
**PSD** – Partido Social Democrático  
**PSB** – Partido Socialista Brasileiro  
**PST** – Partido Social Trabalhista  
**PTB** – Partido Trabalhista Brasileiro  
**RM** – Região Militar  
**SSCM** – Serviço Social Contra o Mocambo  
**SSP** – Secretaria de Segurança Pública  
**STF** – Supremo Tribunal Federal  
**STM** – Supremo Tribunal Militar  
**TJPE** – Tribunal de Justiça de Pernambuco  
**UDN** – União Democrática Nacional  
**UFP** – União Feminina de Pernambuco  
**UFPE** – Universidade Federal de Pernambuco  
**UH** – Última Hora  
**URSS** – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

## **RESUMO:**

No período anterior ao golpe militar de 1964, o Brasil vivia uma incipiente experiência democrática, que foi rapidamente interrompida quando os setores conservadores da sociedade, articulados com o capital internacional e o empresariado, empreenderam uma campanha de desestabilização do governo de João Goulart, dando início a um período da História Republicana Brasileira de forte repressão e autoritarismo aos diversos movimentos sociais e a quem se opusesse à ditadura então instaurada. Esta dissertação tem por objetivo analisar como se deu a repressão às mulheres militantes de esquerda que foram presas na Casa de Detenção do Recife (CDR), logo após o golpe militar. Procuramos entender como se desenvolveu a atuação política dessas mulheres e as circunstâncias que levaram às suas prisões, bem como a utilização dos recursos jurídicos da Lei de Segurança Nacional (LSN), entre 1964 e 1967, para justificar as prisões políticas. Investigamos o cenário de repressão, de violência indiscriminada e institucionalizada, para compreendermos como se deu o recrudescimento das forças opressoras sobre essas mulheres que tiveram alguma participação nas lutas políticas desencadeadas em Pernambuco nesse período, observando que a política do terror não foi uma marca registrada da ditadura militar só a partir de 1968, com o Ato Institucional nº 5, mas que esta era uma prática comum àquele regime desde o seu início.

**Palavras-chave:** Ditadura militar. Presas políticas. Violência. Repressão às mulheres.

## **ABSTRACT:**

In the period preceding the military coup of 1964, Brazil lived a fledgling democratic experience, which was rapidly interrupted when the conservative sectors of society, articulated with the international capital and the entrepreneurial, they embarked on a destabilization campaign of the government of João Goulart, starting a period of the Brazilian Republican history of strong repression and authoritarianism to the various social movements and to those who opposed the dictatorship then established. This dissertation aims to analyze how has the repression of leftist women who were arrested in Recife Detention House, soon after the military coup. We seek to understand how it developed the political activities of these women and the circumstances that led to their arrests, and the use of legal resources of the National Security Law between 1964 and 1967 to justify political arrests. We investigate the scene of repression, indiscriminate and institutionalized violence, to understand how was the resurgence of oppression forces against these women who have had some involvement in political struggles triggered in Pernambuco at that period, noting that the terror policy wasn't a trademark of the military dictatorship only from 1968, with the Institutional Act nº. 5, but it was a common practice to that regime from its inception.

**Keywords:** military dictatorship; arrested activists; violence; repression of women.

## SUMÁRIO

<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>CAPÍTULO I: DISPUTAS POLÍTICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO PRÉ-GOLPE</b> .....	21
1.1. O governo de Jânio Quadros e a crise de 1961.....	21
1.2. O governo João Goulart e a luta pela posse constitucional .....	24
1.3. O fracasso do parlamentarismo e o acirramento da crise .....	26
1.4. A campanha de desestabilização e conspiração contra Goulart: <i>o complexo IPES/IBAD</i> .....	30
1.5. A radicalização de Goulart e o golpe de Estado .....	33
1.6. A historiografia e a reflexão acerca do golpe dado em 1964: <i>militar x civil-militar x empresarial-militar</i> .....	37
1.7. Um estado em ebulição: Pernambuco às vésperas do golpe .....	43
1.8. Organizações femininas durante a experiência democrática .....	48
<b>CAPÍTULO II: AS PRIMEIRAS DETENTAS... “AS MULHERES DO TEMPO DE ARRAES”</b> .....	56
2.1. Maria Augusta Oliveira: “ <i>Sempre há algum lapso com relação às mulheres!</i> ” .....	56
2.2. Naíde Teodósio: Uma “ <i>intelectual de esquerda</i> ” .....	65
2.3. Maria Celeste e a tomada de uma rádio para convocar a resistência .....	70
2.4. Célia Lima: “ <i>É preferível morrer de pé do que viver de joelhos</i> ” .....	77
2.5. Graziela Cavalcanti de Melo: “ <i>Essencialmente democrática</i> ” .....	83
2.6. Luiza Arcoverde Cavalcanti: “ <i>A fome e a sede é de justiça</i> ” .....	90
2.7. Os indícios de violência.....	93
<b>CAPÍTULO III: OS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS POR SUBVERSÃO: NAÍDE TEODÓSIO E MARIA CELESTE</b> .....	106
3.1.1. A acusação de Naíde Teodósio.....	106
3.1.2. Depoimentos em Juízo: flagrantes contradições .....	110
3.1.3. Razões finais... Acusação x Defesa e a inexistência do crime político .....	116
3.1.4. A apelação .....	126
3.1.5. O processo de demissão sumária de Maria Celeste .....	127
3.1.6. A sentença de Maria Celeste .....	134
3.1.7. A manutenção da Constituição e a aparente legalidade da ditadura.....	137
3.2. As presas políticas sob a ótica da imprensa.....	141
3.2.1. Maria Celeste Vidal: “ <i>Subversiva vermelha</i> ” x “ <i>Professora e mãe</i> ” .....	141
3.2.2. “ <i>O perigo proporcional</i> ” da médica e “ <i>agitadora vermelha</i> ” .....	154
<b>CAPÍTULO IV: CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	160
<b>Referências</b> .....	164
<b>ANEXOS:</b>	

<b>Anexo 01.</b> Prontuário de Naíde Teodósio na Casa de Detenção do Recife .....	169
<b>Anexo 02.</b> Prontuário de Maria Celeste na Casa de Detenção do Recife .....	169
<b>Anexo 03.</b> Prontuário de Eva Laci Camargo Martins na Casa de Detenção do Recife .....	170
<b>Anexo 04.</b> Prontuário de Graziela Melo na Casa de Detenção do Recife.....	170
<b>Anexo 05.</b> Prontuário de Luiza Cavalcanti na Casa de Detenção do Recife.....	171
<b>Anexo 06.</b> Prontuário Individual de Maria Augusta Oliveira na DOPS .....	171
<b>Anexo 07.</b> Ofício da Delegacia Auxiliar .....	172
<b>Anexo 08.</b> Carta de Maria Celeste Vidal.....	173
<b>Anexo 09.</b> Fachada da cela 106 do Raio Leste .....	174
<b>Anexo 10.</b> Área interna da cela 106 .....	174

## INTRODUÇÃO:

Este trabalho procura estudar como se deu a repressão às mulheres de esquerda em Pernambucano imediatamente após o golpe militar para tentar entender a política de implementação da Lei de Segurança Nacional (LSN), entre 1964 e 1967. O recorte justifica-se por se tratar do período relativo ao primeiro governo militar, dirigido pelo General do Exército Humberto Castello Branco (1964-1967), período em que quatro Atos Institucionais foram promulgados e, em 13 de março de 1967 o General sancionou o Decreto-Lei nº 314, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, impingindo mais rigor e reforçando o perfil autoritário da ditadura militar.

Tentamos investigar esse cenário de repressão, de violência indiscriminada e institucionalizada, buscando contribuir com a Historiografia entendendo como se deu o recrudescimento das forças opressoras sobre as mulheres que tiveram alguma participação nas lutas políticas desencadeadas em Pernambuco nesse período, especialmente as mulheres que foram presas na Casa de Detenção do Recife (CDR). Observando que a política do terror não foi uma marca registrada da ditadura militar só a partir de 1968, com o Ato Institucional nº 5, mas sim que essa era uma prática comum àquele regime desde o seu início.

Imediatamente após o golpe aquelas mulheres militantes, assim como diversos homens, tiveram sua liberdade cerceada, enquadrados na Lei de Segurança Nacional que, segundo Enrique Padrós, ao associar o “subversivo”, contaminado por ideias “estranhas”/externas, ao comunismo, gerou uma vulgarização do termo, que passou a abranger toda e qualquer manifestação de descontentamento diante da ordem vigente.

Teve início com o golpe de 1964, um período na história republicana brasileira marcado pela violência. A incipiente experiência democrática durante o governo de João Goulart fez com que os setores conservadores da sociedade, articulados com o capital internacional e o empresariado, dirigissem uma forte campanha de desestabilização do governo deste presidente, bem como dos governos estaduais que adotassem uma postura mais progressista, como o governo de Miguel Arraes de Alencar, em Pernambuco.

Contudo, a experiência política adquirida pelos(as) trabalhadores(as) organizados(as) em diversas frentes populares, não permitiu que estes(as) assistissem ao movimento golpista inertes, sem reagir. Embora esta reação não tivesse sido suficiente a ponto de se sobrepor ao aparato golpista, houve uma reação que não pode ser desconsiderada. Assim, estudantes, trabalhadores e trabalhadoras foram às ruas resistir ao golpe. Este movimento, em Pernambuco, ainda nas primeiras horas do dia primeiro de abril de 1964,

resultou na morte de dois estudantes que protestavam contra a deposição do governador, na Capital pernambucana, ao mesmo tempo em que trabalhadores rurais eram violentamente reprimidos, com registros de desaparecidos e mortos. Sem falar os inúmeros presos que lotaram as delegacias e a Secretaria de Segurança Pública no estado, cujo tratamento dispensado aos mesmos era a tortura, seja ela física ou psicológica.

Assim, no primeiro capítulo trazemos uma análise da conjuntura da época, observando que a crise política enfrentada por João Goulart, já no imediato da renúncia do Presidente Jânio Quadros, em que Ministros militares, alguns partidos políticos e outros setores da sociedade buscaram impedir que fosse cumprida a Constituição da República e o vice-Presidente assumisse o comando político do País, estava apoiada em motivações que os militares nutriam desde o último governo de Getúlio Vargas, quando Goulart atuou enquanto Ministro do Trabalho Indústria e Comércio.

Percebemos que aquele cenário de crise política e econômica vai se transformando e criando condições para a derrubada de João Goulart, via golpe de Estado, a partir de uma articulação entre militares, alguns partidos políticos, parcela do empresariado brasileiro e o governo dos Estados Unidos da América (EUA), tendo como instrumentos de ação ideológica e política organismos de propaganda e ação política como o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD).

De acordo com Renato Lemos, foi no contexto da Guerra Fria que as ideias de transformação da sociedade brasileira foram forjadas, de forma não necessariamente contrária à adoção de recursos golpistas para se conquistar o controle do Estado.

À bandeira democrática antiliberal, que já vinha sendo desenhada, pelo menos, desde o início do século XX, acrescentaram-se as cores do anticomunismo e, desta palheta, surgiram os tons básicos de uma perspectiva ideológica que tentaria instrumentalizar sucessivas crises políticas que o país atravessaria no período 1946-1964.<sup>1</sup>

Assim,

a evolução do processo revolucionário em Cuba, vitorioso em 1959 e autoproclamado socialista em 1961, acrescentou ao anticomunismo da América do Sul tonalidades da vizinhança caribenha. O impacto que a revolução cubana teve sobre o pensamento revolucionário latino-americano, apontando-lhe novos caminhos para a tomada do poder, enriqueceu o argumento anticomunista continental com os espectros da substituição das forças armadas regulares por milícias populares e da execução dos inimigos de classe.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> LEMOS, Renato. **Ditadura militar, violência política e anistia**. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

<sup>2</sup> LEMOS, Renato. **Ditadura militar, violência política e anistia**. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

Fizemos essa análise tentando entender como se dava, naquele contexto, a atuação política das mulheres militantes de esquerda em suas organizações políticas. Bem como, refletimos sobre a aplicação do golpe e da ditadura militar e as análises existentes atualmente na Historiografia acerca da denominação do caráter do golpe e da ditadura o que, por sua vez, também implica na definição da responsabilidade direta com a sua execução.

No segundo capítulo buscamos trabalhar quem são algumas dessas mulheres presas em Pernambuco logo nos primeiros dias da ditadura militar, tendo como objeto de análise seis mulheres ligadas de alguma forma ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), que atuaram em frentes variadas, como as Ligas Camponesas, o Serviço Social Contra o Mocambo (SSCM), o Movimento de Cultura Popular (MCP). São elas: Maria Celeste Vidal Bastos, Naíde Regueira Teodósio, Graziela de Moura Cavalcanti de Melo, Eva Laci Camargo Martins (Célia Lima), Maria Augusta Oliveira e Luiza Arcoverde Cavalcanti.

A análise que fizemos da militância, prisão e processo de julgamento dessas mulheres esteve apoiada nos arquivos da repressão, entendendo que estes são o “conjuntos documentais produzidos pelos órgãos de informação e segurança do aparato estatal em ações repressivas, durante período não-democrático.”<sup>3</sup> Desta forma, buscamos apoio nos arquivos constantes no acervo do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e da Casa de Detenção do Recife (CDR), locais em que, já presas, produziu-se vasta documentação sobre suas vidas no cárcere, para que pudéssemos detectar o grau de violência e de ruptura de direitos que se instaurou, sob o teto de órgãos estatais, desde as primeiras horas do golpe e que foi sendo intensificado na medida em que a ditadura militar aprofundava o uso da força, do arbítrio e da censura como meios para se consolidar.

Sobre a utilização de acervos de fontes ligados à repressão, vale ressaltar que

o contínuo questionamento em relação a até que ponto as fontes oriundas da repressão nos podem revelar algo sobre a experiência daqueles que interrogam, para além da lógica dos interrogadores, tem produzido análises progressivamente menos ingênuas e mais criativas.<sup>4</sup>

Como destacou Bauer e Gertz, dificilmente um documento produzido pelos órgãos de repressão trará de maneira explícita as práticas violentas daquele regime, tais como tortura física e psicológica, sequestro e até mortes, o que “torna-se imprescindível estar atento às

<sup>3</sup> BAUER, Caroline Silveira; GERTZ, René E. **Arquivos de regimes repressivos: Fontes sensíveis da história recente.** In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCCA, Tania Regina. *O historiador e suas fontes.* São Paulo: Contexto, 2013, p. 177.

<sup>4</sup> GINZBURG, Carlo. O Inquisidor como Antropólogo: **Uma Antologia e Suas Implicações.** In: *A micro-história e outros ensaios.* Apud: CASTRO, Hebe. CASTRO, Hebe. **História Social.** In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia.* Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 51-52.

sutilezas que essas fontes possuem, e às evidências que trazem subentendidas”,<sup>5</sup> como os requerimentos e solicitações de encaminhamento médico feitas por aqueles profissionais ou pelas próprias detentas, como podemos observar no caso de Maria Celeste.

No terceiro capítulo analisamos os processos de julgamento de Maria Celeste Vidal e Naíde Teodósio. Ambas foram indiciadas pela Lei de Segurança do Estado, sendo a primeira condenada à revelia e a segunda absolvida das acusações. A partir da análise dos processos, buscamos compreender as mudanças da Lei de Segurança Nacional e suas adequações às necessidades que os órgãos de repressão tinham para tentar criar respaldo legal à ampliação e acirramento da violência contra o que denominavam, em um amplo conceito, de “subversivo”.

Procuramos fazer essa análise tentando identificar as diferenças de tratamento dos agentes do Estado quanto às presas políticas e sua condição social e de classe, considerando também a cobertura de suas prisões na imprensa. Desta forma, utilizamos, além dos documentos referentes ao processo das presas nos arquivos do DOPS, processos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), bem como a cobertura dada pela grande imprensa, principalmente os jornais *Diário de Pernambuco* (DP) e *Correio da Manhã* (CM), do Rio de Janeiro.

Sobre a utilização de jornais como fonte de pesquisa, cabem algumas considerações. Segundo o historiador José Honório Rodrigues, citado por Luca, ao considerar o jornal como uma das principais fontes, o mesmo “ponderava que ‘nem sempre a independência e exatidão dominam o conteúdo editorial’, caracterizado como ‘mistura do imparcial e do tendencioso, do certo e do falso’”<sup>6</sup>.

Ademais, como alerta a mesma autora, “a imprensa periódica seleciona, ordena, estrutura e narra, de uma determinada forma, aquilo que elegeram como digno de chegar até o público”, o que exige dos historiadores um olhar crítico sobre o conteúdo da informação, uma vez que, de acordo com a mesma autora, é necessário que os pesquisadores atentem, também, sobre o grupo responsável pela linha editorial, assim como é importante interrogar-se sobre sua ligação com “poderes e interesses financeiros”, pois

jornais e revistas não são, no mais das vezes, obras solitárias, mas empreendimentos que reúnem um conjunto de indivíduos, o que os torna projetos coletivos, por

<sup>5</sup> BAUER, Caroline Silveira; GERTZ, René E. **Arquivos de regimes repressivos: Fontes sensíveis da história recente.** In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCCA, Tania Regina. *O historiador e suas fontes.* São Paulo: Contexto, 2013, p. 190.

<sup>6</sup> LUCA, Tania Regina de. **História dos, nos e por meio dos periódicos.** In: Pinsky, Carla Bassanezi. (org.) *Fontes Históricas.* São Paulo: Contexto, 2006, p. 115-116.

agregarem pessoas em torno de ideias, crenças e valores que se pretende difundir a partir da palavra escrita.<sup>7</sup>

No caso dos jornais que circularam no país durante a ditadura militar, a autora afirma que:

Em vários momentos, a imprensa foi silenciada, ainda que por vezes sua própria voz tenha colaborado para criar as condições que levaram o amordaçamento. O papel desempenhado por jornais e revistas em regimes autoritários, como o Estado Novo e a ditadura militar, seja na condição de difusor de propaganda política favorável ao regime ou espaço que abrigou formas sutis de contestação, resistência e mesmo projetos alternativos, tem encontrado eco nas preocupações contemporâneas, inspiradas na renovação da abordagem do político.<sup>8</sup>

Aqui cabe uma reflexão acerca do “pressuposto essencial das metodologias propostas para a análise dos textos em pesquisa histórica”, definido por Cardoso e Vainfas, de que “um documento é sempre portador de um *discurso* que, assim considerado, *não pode ser visto como algo transparente*”. Logo, alertam eles, ao debruçarmo-nos sobre o documento devemos atentar sempre “para o modo através do qual se apresenta o conteúdo histórico que pretende examinar, quer se trate de uma simples informação, quer se trate de ideias”.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> LUCA, Tania Regina de. **História dos, nos e por meio dos periódicos**. In: Pinsky, Carla Bassanezi. (org.) *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 140.

<sup>8</sup> Idem, p. 129.

<sup>9</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínio da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 377.

## **CAPÍTULO I: DISPUTAS POLÍTICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO PRÉ-GOLPE**

### **1.1. O governo de Jânio Quadros e a crise de 1961**

Durante a década de 1960 no Brasil, os movimentos sociais assumiram um papel de destaque. Neste período, as mobilizações populares se intensificaram e conquistaram maior notoriedade. Diversos setores da sociedade civil se organizavam e impunham suas pautas de reivindicações: as mulheres, que já experimentavam uma forma de organização desde a década anterior, a partir da fundação da Federação de Mulheres do Brasil (FMB), os(as) estudantes, em suas entidades representativas, os(as) trabalhadores(as) urbanos em seus sindicatos e um novo sujeito, que até então tinha sua participação bastante dificultada pela legislação, os(as) trabalhadores(as) rurais. Estes, que embora impedidos pela legislação já atuavam na formação de sindicatos, também conquistaram a regulamentação da lei de sindicalização, o que fez com que neste período aumentasse significativamente o número de sindicatos rurais fundados e atuantes, além de outras organizações de trabalhadores e trabalhadoras por todo o País.

No contexto geral, as mobilizações populares se davam tanto nas reivindicações por melhores condições de vida, como nas críticas ao modelo desenvolvimentista, ou na pressão empenhada pelas “Reformas de Base”, dentre as quais a Reforma Agrária. A direita também se organizava e organizava suas pautas a partir de projetos identificados com a ideologia liberal. Desta forma, a luta política empenhada neste período era uma luta por projetos políticos distintos.

Após a renúncia de Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, setores conservadores da sociedade tentaram impedir o cumprimento da Constituição e a posse legal do seu vice-presidente, também eleito com uma expressiva votação. Nesse período, a eleição para presidente e vice ocorria de maneira separada, o que tornou possível a eleição de dois representantes de diferentes projetos políticos. João Goulart, considerado o “herdeiro político” de Getúlio Vargas, de quem foi Ministro do Trabalho, obteve nas eleições de outubro de 1960, mais de 4,5 milhões de votos, o que deu-lhe indiscutível legitimidade eleitoral. Como destaca Carlos Fico (2014), “a eleição para presidente e vice-presidente deve ser bem considerada”, uma vez que “a candidatura a vice-presidente tinha efetiva legitimidade e, por vezes, força eleitoral superior à do candidato a presidente”, como ocorrera nas eleições de

1955, quando Jango obteve 3,5 milhões de votos, superando a votação de Juscelino Kubitscheck, que obteve pouco mais de 3 milhões.<sup>10</sup>

Jânio Quadros era sustentado pela oligarquia financeira e pelas forças que derrubaram Vargas em 1954 e na eleição “apelou para os anseios populares de mudança, confundiu as massas com a sua duplicidade demagógica e obteve esmagadora vitória sobre o marechal Henrique Lott”<sup>11</sup>, que representava a coligação PSD-PTB, tendo conquistado seis milhões de votos. Na presidência, segundo Moniz Bandeira (2010), implementou uma política de combate à inflação com base na compressão dos salários e contenções de créditos que, por sua vez, “sacrificavam os trabalhadores, as classes médias e os setores mais débeis do empresariado.”

Ainda segundo o autor, Quadros percebeu que não atingiria seus objetivos dentro de um quadro democrático, haja vista a impopularidade de seu governo em decorrência da elevação do custo de vida, acelerada pela instrução 204 da SUMOC que resultou na liberação do câmbio. Se a política econômica era de arrocho para as classes trabalhadoras, a política externa independente, com a aproximação junto ao bloco socialista e adotando o que Bandeira chamou de “posturas antiamericanas” tinha um duplo sentido: acalmar as esquerdas e barganhar com os Estados Unidos da América (EUA) mais assistência financeira para seu governo, reforçando assim o seu prestígio no país. Conforme Bandeira,

Em conversações com duas autoridades norte-americanas, o embaixador Adolf Berle Jr. e o secretário do Tesouro, Douglas Dillon, Quadros demonstrou claramente que especulava com a independência financeira de sua política exterior, a fim de extorquir, por um lado, maior auxílio financeiro dos Estados Unidos e atormentar, por outro, a esquerda brasileira, enquanto executava um programa econômico e financeiro em favor do grande capital e dos interesses estrangeiros.<sup>12</sup>

Desta forma, Jânio Quadros tentou superar a crise política mediante um golpe de Estado não convencional, “arrimado nas Forças Armadas”, mas um golpe “aceito pelo consenso nacional, que lhe permitisse dirigir o país acima das classes sociais e dos partidos políticos”.<sup>13</sup> Esse era o motivo da sua política econômica nociva à classe trabalhadora e da adoção de uma política externa que afagasse as esquerdas. Quadros argumentava com os EUA que não tinha maioria no Congresso devido a não simultaneidade das eleições. Desta forma, como analisou Moniz Bandeira, ele

<sup>10</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: FGV, 2014, p. 14.

<sup>11</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil (1961-1964)**. São Paulo: Unesp, 2010, p. 117.

<sup>12</sup> Idem, p. 119.

<sup>13</sup> Idem, p. 118.

apelava para o neutralismo, na política internacional, com o propósito de robustecer sua posição contra a esquerda brasileira, na batalha pela aplicação do programa econômico e financeiro, exigido pelo FMI [Fundo Monetário Internacional] e pelas instituições de crédito dos Estados Unidos.<sup>14</sup>

Todo esse movimento tinha o objetivo de conquistar o apoio dos EUA e das forças conservadoras nacionais para o seu projeto golpista.<sup>15</sup> Aos EUA interessava apoiar o governo de Jânio Quadros e ter o apoio do Brasil naquela fase da disputa internacional promovida pela Guerra Fria entre àquela potência capitalista e a potência socialista, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Ainda mais quando a América Latina vivia a turbulência provocada pela Revolução Cubana que alinhava-se à URSS declarando-se socialista.

Quando da renúncia de Jânio Quadros, João Goulart estava em viagem oficial à China Comunista, o que tornou-se o estopim para parte da direita conservadora, que já nutria uma rejeição a Goulart e ao sofrer forte influência da campanha anticomunista<sup>16</sup> promovida pelos EUA, no contexto da Guerra Fria, passou a considerar sua volta um risco à Segurança Nacional e tentar impedir o seu retorno ao país. Com a sua renúncia, Jânio Quadros esperava que os Ministros militares e o “clamor popular” garantissem a sua volta. Os militares, de fato, não estavam dispostos a aceitar a posse de Goulart e a população foi às ruas defender, isto sim, a posse legal do então vice-Presidente eleito com expressiva votação, João Goulart.

Segundo Caio Navarro de Toledo, “as manifestações populares, associadas com as de políticos democráticos e de militares nacionalistas, conseguiram impedir o golpe militar que se configurava em agosto de 1961.”<sup>17</sup> Desta forma, Quadros e seu projeto de poder foi utilizado como um “inocente útil” para as Forças Armadas tentarem, enfim, concretizar seu projeto golpista, barrado em 1955 após a eleição de JK-Jango e a intervenção do Marechal Lott e setores nacionalistas das Forças Armadas.

---

<sup>14</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil (1961-1-64)**. Op. Cit., p. 121.

<sup>15</sup> Além de Moniz Bandeira, Caio Navarro de Toledo também defende esta tese a respeito de Jânio Quadros.

<sup>16</sup> Cf. HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>17</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 08.

## 1.2. O Governo João Goulart e a luta pela posse constitucional

*“O governo nasceu, conviveu e morreu sob o signo do golpe de Estado.”<sup>18</sup>*

Essa frase de Caio Navarro de Toledo dá a tônica do contexto em que se inseriu o governo de João Goulart, último governo eleito democraticamente antes do golpe de Estado que veio solapar a incipiente experiência democrática iniciada após o fim de outra ditadura, a do Estado Novo.

Após a renúncia de Jânio Quadros, em agosto de 1961, os Ministros militares declararam que não aceitariam que o vice-presidente assumisse e, através de Ranieri Mazzilli, enviaram mensagem ao Congresso Nacional manifestando a “inconveniência, por motivo de segurança nacional” do regresso de Jango ao País. Tentaram, segundo Toledo, conseguir do Congresso a não aprovação da sua nomeação, ao que foram derrotados. Dois dias depois, lançaram um manifesto contra a posse de Goulart, insinuando que o mesmo ao assumir o Ministério do Trabalho durante o governo de Getúlio Vargas já mostrava tendências ideológicas colocando em risco os reais interesses das classes trabalhadoras<sup>19</sup> e “inimigo da ordem capitalista”.<sup>20</sup> De acordo com o mesmo autor,

como herdeiro de imensa fortuna pessoal e grande proprietário de terras (“um latifundiário com saudável instinto de propriedade privada”, como afirmou um de seus colaboradores), Goulart era, tal como seus críticos de direita, um fiel defensor do capitalismo.<sup>21</sup>

Sua diferença consistia, portanto, na oposição ao que hoje chamamos de “capitalismo selvagem”, como destaca o autor e conclui que Goulart seria, desta forma, adepto a um “capitalismo mais ‘humanizado’ e ‘patriótico’”. Se é que isso era, ou ainda é, possível, uma vez que a superexploração das classes trabalhadoras está na gênese do capitalismo.

Contudo, como analisa Toledo, não adiantava para os políticos e militares, adeptos das ideologias liberal-conservadoras e de direita, Jango afirmar sua crença no sistema capitalista, pois estes não queriam reconhecer que sua atuação política contribuía para o

<sup>18</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 08.

<sup>19</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964...** Op. Cit., p. 17.

<sup>20</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 14.

<sup>21</sup> Idem.

controle do Estado burguês e não o colocava em risco, como insistiam em afirmar seus opositores.<sup>22</sup>

A campanha pela posse constitucional de João Goulart ganhou fôlego com a atuação de Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul e seu cunhado, que, em 27 de agosto, iniciou a campanha que ficou conhecida como “Rede da Legalidade”. A partir da adesão do Comandante do III Exército à “cadeia da legalidade” – fato que provocou um racha na corporação – o movimento ganhou mais força, tornando-se um marco importante para o sucesso da ‘Rede’, como destaca Carlos Fico (2014). Os governadores Carvalho Pinto (SP), Ney Braga (PR) e Mauro Borges (GO), apoiaram a posse legal de Jango. Este último, juntamente com Leonel Brizola, empenhou-se mais na luta pela legalidade. Uma greve geral de trabalhadores(as), organizados em diversos segmentos por todo o país, também foi convocada para apoiar a posse de Jango.

A UDN e o PSD, vendo a dimensão da mobilização popular pró-Jango, articulam a “solução de compromisso” para o impasse, tal seja, o Parlamentarismo. A proposta foi imediatamente aceita por Jango que, sutilmente, foi impedido de conversar com seus aliados do Brasil antes de firmar o acordo, a fim de que ele não tivesse ciência do amplo apoio popular que obtinha para a sua posse através do Presidencialismo, como garantia a Constituição.<sup>23</sup>

Como destacou Toledo (2004), o *golpe militar* foi derrubado e em seu lugar foi dado um *golpe político*, com a instauração do sistema Parlamentarista, que obteve 236 votos a favor contra 55, destes, 40 de políticos do PTB, partido de João Goulart. Desta forma, Goulart tomou posse em 07 de setembro de 1961, sob um novo sistema de governo que diminuía substancialmente seus poderes no Executivo garantidos pela Constituição de 1946.

O fato é que, a partir daquele momento, o sistema mudou. A permanência ou não do Parlamentarismo seria decidida nove meses antes do término do mandato de Jango através de um Plebiscito. Em seu discurso em 07 de setembro – data bastante simbólica, Goulart enalteceu sua posse como sendo a consagração do respeito à ordem Constitucional. Embora esse respeito só tivesse se tornado possível após alteração do dispositivo constitucional para a mudança do sistema de governo Presidencialista para Parlamentarista com a diminuição dos poderes do Presidente.

Destacou, ainda, seu papel diante da crise “*político-militar*” com a sua posse e enalteceu a sua firmeza para evitar “*a luta entre irmãos*” com o objetivo de “*não marcar com*

---

<sup>22</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 16.

<sup>23</sup> Cf. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil (1961-1-64)**. Op. Cit.

*o sangue generoso do povo brasileiro o caminho*” que o levou até Brasília. Atitude bem semelhante a que tomou poucos anos depois, diante da conspiração exitosa que o tirou da presidência em 1964.

Todo argumento, jamais comprovado, de que João Goulart planejava um “golpe” que visava implementar o que seus opositores denominavam de “*república sindicalista*” é posto abaixo diante de sua postura conciliadora, ao abrir mão de seus poderes para garantir a sua posse. Neste mesmo discurso fica claro, mais uma vez, seu caráter conciliador quando o mesmo afirmou que inclinava-se “mais a unir do que a dividir” preferindo “pacificar a acirrar ódios”. Foi isso que Goulart fez ao articular sua posse legítima com quem estava articulando um golpe contra ele.

### **1.3. O fracasso do parlamentarismo e o acirramento da crise**

A solução negociada de “*compromisso*” não foi suficiente para acabar com a crise, pelo contrário. O sistema parlamentarista tornava mais complicada a situação do país. As crises se agravaram e até os defensores da mudança do sistema de governo estavam convencidos de que do jeito que estava não cabia mais continuar.

O primeiro gabinete, presidido por Tancredo Neves (PSD), foi denominado *gabinete de união nacional*, na tentativa de encobrir os antagonismos, e “representou uma nítida derrota do movimento popular”,<sup>24</sup> conforme destacou Toledo, que estava ainda mais fortalecido após a campanha exitosa em defesa da posse de Jango. Para este autor, o gabinete de conciliação foi estabelecido “para evitar que fossem colhidos os frutos da vitória popular”. Desta forma, quatro ministros do gabinete representavam o PSD, dois a UDN e apenas um, representava o PTB, partido do Presidente da República.

O Ministério da Fazenda foi dirigido pelo banqueiro Walter Martins Sales, que procurou o apoio do FMI e das autoridades financeiras dos EUA. Apesar do caráter conservador, algumas medidas tomadas tiveram apoio dos setores progressistas. Dando seguimento aos estudos oriundos do governo anterior, foram canceladas as autorizações concedidas a uma companhia de mineração norte-americana que explorava jazidas em Minas Gerais, além de serem restabelecidas as relações com a URSS, rompidas desde o governo do General Dutra, dando continuidade à política externa independente, mesmo que limitada, uma

---

<sup>24</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 25.

vez que na reunião da Organização dos Estados Americanos (OEA), o Brasil se absteve na votação que propôs a expulsão de Cuba – que havia se declarado socialista – da organização.<sup>25</sup>

Segundo Toledo, por diversas vezes Goulart se pronunciou em defesa das reformas estruturais necessárias para a superação dos entraves econômicos e sociais do País. Contudo, as concepções sobre o sentido social e político das reformas, sobretudo a Agrária, eram muito conflitantes. Em seu discurso por ocasião do 1º de maio, em Volta Redonda,

Jango se opôs à forma moderada e conciliadora pela qual o gabinete de Tancredo Neves vinha encaminhando o debate do anteprojeto de Reforma Agrária de autoria do Ministro da Agricultura, o conhecido usineiro pernambucano Armando Monteiro (PSD).<sup>26</sup>

O fato de o projeto da Reforma Agrária, a mais polêmica entre as reformas, ser apresentado por um notório usineiro deveria tranquilizar os parlamentares, em sua maioria, comprometidos com a manutenção do *status quo* e fiéis representantes das oligarquias agrária e urbana. Uma vez que um usineiro, por mais progressista que fosse, jamais ia deixar de legislar em causa própria, pois ele, assim como Goulart, era dono de terras e defensor da propriedade privada; contudo, qualquer medida mais contundente do Presidente e seus aliados em direção às reivindicações populares pelas reformas, era entendida como uma ameaça concreta aos seus opositores. A temida *Reforma Agrária* de Jango pretendia, tão somente, alterar o dispositivo constitucional que previa a desapropriação mediante prévia indenização. Este dispositivo era considerado um entrave, pois carecia de “altos recursos a serem dispendidos pelo governo” e impedia a realização da tão sonhada reforma.

A crise no gabinete de Tancredo Neves estava instalada e os antagonismos, abafados pela pretensa “união nacional” em torno dele, já não podiam ser ignorados. Sob o pretexto de concorrer às eleições de outubro de 1962, Tancredo Neves renunciou e em seguida todos os membros do gabinete pediram demissão. O fato foi seguido de mais crise, uma vez que João Goulart indicou o político San Tiago Dantas, do PTB, o signatário da política externa independente de aproximação com a URSS, obviamente, rejeitado pelos conservadores. Em contrapartida, Goulart indicou o nome de Auro de Moura Andrade, conquistando a revolta dos movimentos sociais que ameaçaram uma greve geral. Por fim, o nome de Brochado da Rocha foi aceito, ele, segundo Toledo, era considerado um político de

---

<sup>25</sup> Cf. TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit.

<sup>26</sup> Idem, p. 30-31.

centro com orientação reformista. Sua principal proposta era antecipar o plebiscito para dezembro de 1962.

Segundo Carlos Fico (2014), a partir de agosto os ministros militares começaram a apoiar a antecipação do plebiscito e o Ministro da Guerra reconheceu que a mudança do sistema de governo só serviu para alimentar a crise. Brochado da Rocha não encontrou apoio no Congresso para as suas medidas reformistas. Mas sua postura ao se colocar favorável à pauta, foi importante para a aprovação da antecipação do Plebiscito.

Para Caio Navarro de Toledo (2004), duas medidas desse gabinete foram importantes para o desencadeamento dos fatos que culminou com a aprovação do plebiscito para o ano seguinte. Além de solicitar a antecipação do plebiscito para outubro de 1962, quando ocorreriam eleições para a renovação do Congresso e para governadores de alguns estados, entre estes o de Pernambuco, Brochado enviou mensagem ao Congresso solicitando, também, autorização para que o Conselho de Ministros pudesse legislar através de decretos sobre temas como Reformas de Base, remessa de lucros, regulamentação do direito de greve, etc. Com a recusa do Congresso, ele renunciou em 14 de agosto de 1962. O Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) marcou greve geral para o dia 15 e na madrugada deste dia o Congresso aprovou a antecipação do Plebiscito.

A greve, por sua vez, foi mantida uma vez que suas pautas estavam para além do plebiscito, exigindo a regulamentação da remessa de lucros e o aumento do salário mínimo. Sob promessa de estudo técnico para o atendimento das reivindicações, a greve foi suspensa. Apesar de ser considerado um comando atrelado a Goulart, o CGT cumpria um papel importante de pressão popular no governo de Jango, ao mesmo tempo em que promovia a politização das classes trabalhadoras, embora a solidariedade de classe seja considerada insuficiente para Navarro de Toledo, uma vez que as greves decretadas pelo CGT somente atingiam as empresas públicas, ficando os(as) trabalhadores(as) dos setores privados, alheios(as) ao movimento grevista.

Com a aprovação da antecipação do plebiscito, o Congresso, ao mesmo tempo em que cedia a uma proposta de Jango e seus aliados, deixava claro a sua “condição de intransigente defensor dos interesses das classes proprietárias e dos setores politicamente conservadores e de direita”.<sup>27</sup> Esta análise somada à declaração de Brizola de que o Congresso era constituído “em sua maioria, de latifundiários, financistas, ricos comerciantes e industriais representantes da indústria automobilística, empreiteiros e integrantes da velha oligarquia

---

<sup>27</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 35.

brasileira”,<sup>28</sup> fazia com que a população não esperasse outra postura de um Congresso composto por esses setores, além de nos dar uma boa dimensão do caráter classista das ações no Congresso, onde os opositores de Jango nada mais eram do que representantes das classes mais abastadas e que tudo fariam para defender seus interesses econômicos em detrimento dos interesses das classes trabalhadoras.

O terceiro e último gabinete da fase parlamentarista, presidido por Hermes Lima, esteve comprometido, tão somente, com a restituição do presidencialismo que, a esta altura, já contava também com o apoio de políticos como Magalhães Pinto, governador de Minas Gerais, Carlos Lacerda, da Guanabara - que pretendiam candidatar-se nas eleições presidenciais de 1965 – e Juracy Magalhães, governador da Bahia, que, embora fossem representantes da UDN, que se colocava contra a restituição do presidencialismo, se envolveram na campanha do *‘sim’*, em virtude dos projetos eleitorais em jogo.<sup>29</sup>

O presidencialismo venceu por larga maioria, conquistando 9.457.448 de votos, contra 2.073.582 favoráveis à manutenção do sistema. Mais de 11 milhões de pessoas compareceram às urnas e restituíram, através do voto, o mandato legal que fora usurpado de João Goulart pelas forças conservadoras que, ao verem frustrada a tentativa golpista, articularam um “golpe político”, como bem definiu Navarro de Toledo, diminuindo os poderes do Presidente tentando, assim, fazer dele mero coadjuvante do jogo político. Jango, enfim, reassumiu a presidência com os plenos poderes constitucionais em 23 de janeiro de 1963.

A vitória de João Goulart no plebiscito fez com que as forças populares, que se engajaram na campanha, desempenhassem uma pressão em cima do Presidente da República com o objetivo de que ele se definisse mais claramente a favor das Reformas. Estas, por sua vez, segundo Fico (2014) eram metas que incorporavam tanto o ideário trabalhista, como os objetivos do PCB e

Buscariam fomentar o desenvolvimento capitalista no Brasil tendo em vista uma pretendida “revolução nacional e democrática”, conforme jargão comunista. Oras, no governo Goulart, elas assumiam uma conotação menos revolucionária e mais nacionalista.<sup>30</sup>

As propostas de reforma agrária do PTB e da UDN foram rejeitadas no Congresso, ainda em 1962, sob o parlamentarismo. Durante todo o governo de João Goulart, as reformas sempre estiveram em pauta, representando uma grande batalha política por serem

---

<sup>28</sup> Idem, p. 36.

<sup>29</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 35.

<sup>30</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964...** Op. Cit., p. 37.

consideradas indispensáveis para o desenvolvimento do capitalismo industrial, sendo as reformas fiscal e agrária essenciais para eliminar os entraves institucionais dos fatores de produção.<sup>31</sup> Desta forma, as reformas de Jango, embora fundamentais para a melhoria de vida da população menos favorecida, as quais empenhavam as bandeiras da reforma, nada tinham de revolucionárias, visavam tão somente à melhoria de vida dos trabalhadores, para consolidar o capitalismo. Ainda assim, as reformas, principalmente a agrária, encontraram forte resistência por parte dos proprietários rurais.

#### **1.4. A campanha de desestabilização e conspiração contra Goulart: o complexo IPES/IBAD**

A campanha anti-Jango, evidente desde a década de 1950, quando foi afastado do Ministério do Trabalho por pressão dos militares, tornou-se latente quando do impasse a respeito de sua posse e não cessou após ela, muito pelo contrário. A cada dia aumentava ainda mais a tentativa de desestabilização e conspiração contra Goulart, tendo como ajudantes de peso o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática, que constituíam o complexo IPES/IBAD. Segundo Moniz Bandeira (2010), a campanha de desestabilização de Goulart contou com o apoio de uma parcela do empresariado, liderada pelo banqueiro José Luiz Magalhães Lins, sobrinho do governador de Minas Gerais, José Magalhães Pinto, que também era banqueiro.

Esses empresários articularam o radicalismo de direita e patrocinaram a criação e o funcionamento de entidades como o Instituto de Pesquisas e Ações Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), em estreito contato com a CIA, que lhes forneceu orientação, experiência e mesmo recursos financeiros, abundantemente, no esforço de corrupção e de intrigas, para influir nas eleições e impor diretrizes ao Congresso, carcomer os alicerces do governo e derrocar o regime democrático.<sup>32</sup>

Para Carlos Fico (2014), a conspiração visando tirar Jango do poder começou em 1963, ao passo que a campanha de desestabilização iniciou-se ainda em 1962 e contou com o apoio fundamental do complexo IPES/IBAD, que financiou a campanha de políticos que estavam no campo oposto ao de Goulart. Segundo este autor, a conspiração e a desestabilização são coisas distintas e merecem uma análise diferenciada, embora considere que ambas foram fruto de uma grande campanha contra João Goulart, patrocinada por grupos

<sup>31</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 54.

<sup>32</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit., p. 174.

nacionais e pelos EUA, entre 1961-1964,<sup>33</sup> cujas ações contaram com muita propaganda e investimento financeiro. De acordo com o embaixador norte-americano à época, Lincoln Gordon, além de US\$5 milhões enviados pelos EUA, recursos foram enviados aos governadores opositores. Os estados que não se alinhavam à política federal eram considerados pelos EUA como “ilhas de sanidade administrativa” e cumpriam importante papel na desestabilização de Goulart.<sup>34</sup>

Moniz Bandeira (2010) também destaca o papel do complexo IPES/IBAD na campanha de desestabilização e posterior deposição de Goulart. Segundo este autor, iniciando as atividades em 1962, o IPES se autoproclamou “contra a radicalização da política brasileira entre a esquerda e a direita”. Esta declaração foi dada por João Batista Leopoldo Figueiredo, banqueiro e presidente do IPES, ao jornal Diário de Notícias em 08 de fevereiro de 1962. João Leopoldo Figueiredo era tio do General João Batista Figueiredo, que também pertencia aos quadros do IPES, tendo sido levado pelo General Golbery de Couto e Silva.<sup>35</sup> Ainda segundo Moniz Bandeira (2010), o IPES

logo começou a contratar militares reformados para montar um serviço de inteligência, cuja função consistia em colher dados sobre pretensa infiltração comunista no governo Goulart e distribuí-los, clandestinamente, entre oficiais que ocupavam postos de comando em todo o território nacional.<sup>36</sup>

Neste trabalho de minar as Forças Armadas foram gastos cerca de US\$200 a US\$300 mil por ano. Para este autor, o refrão “perigo comunista no governo Goulart”, entoado pelo IPES e reproduzido pelos seus opositores de direita, cumpria o objetivo de assustar não somente os militares anticomunistas, como também os setores das classes média e alta “predispondo-os, psicologicamente, para a aceitação do golpe de Estado”.<sup>37</sup>

Essas entidades, ao mesmo tempo em que utilizavam os diversos veículos de comunicação de massas para entoar seu mantra acerca do “perigo comunista”, financiavam ações de organizações no sentido de dar legitimidade político-militar contra o governo e acirrar as disputas políticas, objetivando uma guinada à esquerda por Jango, que seria o estopim para o golpe. Desta forma, com a criação, em 1962, da Ação Democrática Popular (ADEP), o IBAD passou a intervir na campanha eleitoral financiando candidaturas “de elementos direitistas, que assumiam o compromisso ideológico de defender o capital

<sup>33</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964...** Op. Cit., p. 31.

<sup>34</sup> Cf. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit.

<sup>35</sup> Ver: DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe.** Petrópolis: Vozes, 1981.

<sup>36</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit., p. 174.

<sup>37</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit., p. 175.

estrangeiro e condenar a reforma agrária bem como a política externa independente do governo brasileiro”.<sup>38</sup> Além da ADEP, a Ação Democrática Parlamentar (ADP), opondo-se à Frente Parlamentar Nacionalista (FPN) no Congresso, deixava evidente o que Navarro de Toledo chamou de “luta ideológica de classes”, que “se expressava pelo confronto entre diferentes orientações acerca das reformas sociais (“radical”, “modernização conservadora”, anti-reformismo)” e implicou “na divisão dos grandes partidos em alas e facções, cujos pontos de vista sobre aquelas questões eram, frequentemente, irreconciliáveis”.<sup>39</sup>

Conforme destacou Navarro de Toledo, durante a década de 1960 a sociedade brasileira participava de um

amplo debate político e ideológico que se processava em órgãos governamentais, partidos políticos, associações de classe, entidades culturais, revistas especializadas (ou não), jornais etc. Assim, nos anos 60, conservadores, liberais, nacionalistas, socialistas e comunistas formulavam publicamente suas propostas e se mobilizavam para defender seus projetos.<sup>40</sup>

Além da ADEP e da ADP, diversas outras entidades atuavam em diferentes setores para conquistar adeptos para seu projeto. A Campanha da Mulher Democrática (CAMDE) desenvolveu um importante papel entre as mulheres para alertar o perigo que o comunismo representava para a família brasileira. Ligadas à Igreja Católica, essas mulheres atuaram nas “Marchas da Família com Deus Pela Liberdade”. Em contrapartida, crescia o movimento de mulheres ligadas ao PCB que, organizadas em Federações e Ligas, atuavam na frente progressista e de esquerda em apoio a Jango e às Reformas de Base.

A juventude também era um setor importante no período, haja vista a atuação da União Nacional dos Estudantes (UNE) no movimento nacionalista, desta forma os conservadores se utilizavam da Frente da Juventude Democrática para atuar entre os jovens. Também os(as) trabalhadores(as) do campo eram uma grande preocupação para a direita conservadora que, para minar o trabalho de politização do homem e da mulher do campo, criou o Serviço de Orientação Rural, que atuava, sobretudo, no Nordeste brasileiro.

Os setores progressistas, por sua vez

não tendo acesso aos meios massivos de comunicação [...] buscaram difundir as propostas reformistas do nacional-desenvolvimentismo – ou mesmo da *revolução*

<sup>38</sup> Idem, p. 177.

<sup>39</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. Op. Cit., p. 69.

<sup>40</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: o golpe contra as reformas e a democracia**. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru: Edusc, 2004, p. 69.

*socialista* – por meio de experiências como o teatro, o cinema a música as artes plásticas.<sup>41</sup>

Assim, acirrava-se a luta de classes e a disputa entre projetos políticos distintos. E isso só foi possível porque naquele início da década de 1960 acontecia um processo de mudança no país marcado pela participação dos(as) trabalhadores(as). Como consequência dessa participação e de suas demandas por um desenvolvimento autônomo e democrático, favorável à classe trabalhadora, “o modelo até então vigente passou a enfrentar contradições praticamente irreconciliáveis”. O que justifica, segundo Abreu e Lima (2005), “as constantes crises institucionais durante o governo João Goulart”.<sup>42</sup>

### 1.5. A “radicalização” de Goulart e o golpe de Estado

Com a instabilidade política e o acirramento ideológico como consequência da politização cada vez maior da sociedade, Jango era pressionado pelo Congresso conservador e pelos movimentos sociais que, a cada dia, tentavam uma saída à esquerda do Presidente que elegeram e respaldaram através do plebiscito. A política de conciliação não era mais aceita pela população e o fracasso do Plano Trienal aguçou a crise política e econômica.

Após declaração polêmica de Carlos Lacerda, em setembro de 1963, afirmando que “o governo brasileiro estava nas mãos de comunistas” e que “os militares estavam em dúvida entre tutelar o presidente, ou acabar com ele de uma vez”, fato que se resolveria até o final daquele ano,<sup>43</sup> em outubro Jango enviou ao Congresso a proposta de decretação de Estado de sítio, estimulado pelos militares. Contudo, a rejeição ao pedido foi forte e acabou fazendo com que o Presidente retirasse a proposta três dias depois, o que só colaborou para demonstrar as fragilidades do governo no sentido de contornar a crise interna.

Diante deste quadro, João Goulart decidiu voltar sua atenção para as demandas das classes trabalhadoras e se empenhou na campanha das *Reformas de Base*, especialmente a Reforma Agrária. Decidido a adotar uma postura mais combativa contra seus opositores, resolveu radicalizar e fazer comícios para levar a mensagem das reformas, como tentativa de pressionar o Congresso. No Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964, anunciou

<sup>41</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: o golpe contra as reformas e a democracia**. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru: Edusc, 2004, p. 70.

<sup>42</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, Partidos, Projetos**. Recife: Ed. Universitária/Ed. Oito de Março, 2005, p. 67.

<sup>43</sup> In: FICO, Carlos. **O golpe de 1964...** Op., Cit., p. 41.

a desapropriação de terras às margens dos eixos rodoviários e enviou mensagem ao Congresso propondo as Reformas.

Segundo Moniz Bandeira (2010),

Perante uma multidão de 200 mil pessoas, arregimentada pelos sindicatos e outras organizações para o comício de 13 de março, na praça em frente à estação de trem, Central do Brasil, Goulart proclamou, sem temer que o chamassem de subversivo, a necessidade de mudanças na Constituição, que legalizava uma “estrutura econômica superada, injusta e desumana”.<sup>44</sup>

Em seguida, Jango anunciou medidas como o tabelamento dos aluguéis de imóveis desocupados, desapropriação de terras às margens de eixos rodoviários e dos açudes “ou que pudessem tornar produtivas áreas inexploradas”. O fato é que as medidas adotadas por Goulart de qualquer modo ameaçavam o domínio dos conservadores que, numa queda de braço, duelavam com o Presidente. E estas forças organizaram uma passeata no dia 19 de Março - dia de São José, padroeiro da família - contra as medidas propostas pelo governo. A Marcha teve a liderança das mulheres organizadas na CAMDE, um dos braços do IPES e apoiadas pela Igreja Católica. Procurava-se com a mobilização “criar o clima político para o golpe de Estado contra Goulart” e justificar a ação como um atendimento ao chamado da sociedade.<sup>45</sup>

Para Carlos Fico (2014), foi somente após o Comício da Central do Brasil que os militares tomaram a dianteira da conspiração, até então sem um líder que aglutinasse e a tornasse coesa e unificada. Segundo este autor, havia participação militar na conspiração, mas não havia coordenação, e na campanha de desestabilização os militares atuavam, mas sem participação forte. Após o Comício, contudo, Castelo Branco, chefe do Estado-Maior do Exército, tomou a “iniciativa que faltava para coordenar” o movimento que conspirava para derrubar Jango e em 20 de março enviou uma instrução reservada aos generais e militares do Estado-Maior e organizações subordinadas, onde mencionava o comício e a proposta de Constituinte que considerava como “objetivo revolucionário pela violência com o fechamento do atual Congresso e a instituição de uma ditadura”. Para Castelo Branco, a autoridade do Presidente seria respeitada pelos militares nos limites da lei. Disse ainda, que “não era intuito do documento tramar a destituição do atual governo” e que, na verdade, *eles estavam temerosos que o governo destituísse a ordem e a democracia*. Estava, assim, autorizado movimento para a deposição de Goulart.

<sup>44</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit., p. 313.

<sup>45</sup> Idem, p. 319.

Essa tese de “falta de coordenação” por parte dos militares do movimento golpista é rebatida pela análise de René Armand Dreifuss (1981) sobre a atuação do IPES/IBAD na trama do movimento que culminou com a deposição de Goulart através de um golpe de Estado. Segundo este autor,

os ativistas do complexo IPES/IBAD também estavam liderando e organizando um movimento civil-militar próprio, baseado numa infra-estrutura de oficiais da ESG [Escola Superior de Guerra], que se colocava no centro da campanha político-militar contra J. Goulart. Além disso, os oficiais do complexo IPES/IBAD também eram responsáveis pela articulação que integrou vários grupos conspiradores dentro da campanha geral político-militar da elite orgânica.<sup>46</sup>

Ademais, afirma Dreifuss que o IPES formou um grupo de ação que operou nas Forças Armadas, sendo este grupo o responsável pela preparação estratégica da elite orgânica. Quem comandava as ações das Operações Militares e de Informações do IPES era o general Golbery do Couto e Silva, que somente era

o chefe nacional do setor encarregado da preparação estratégica do IPES, para o qual havia sido contratado pelos empresários em 1961. Ele também desempenhava um papel central na campanha militar para a deposição de João Goulart como *coordenador da articulação* encoberta entre os vários líderes do movimento.<sup>47</sup>

Desta forma, a tese da “falta de articulação” e “comando” por parte dos militares é, no mínimo, questionável.

Ainda segundo Carlos Fico (2014), três atitudes de Goulart foram cruciais para o desenrolar dos acontecimentos que culminaram com o golpe de 1964. Foram elas *a)* a mensagem enviada ao Congresso, solicitando maiores poderes contra a “morosidade que caracterizava o Congresso Nacional” e sustentando a proposta de Brizola acerca da realização de um plebiscito sobre as Reformas de Base; *b)* a atitude tomada mediante a “Revolta dos Marinheiros”, em 25 de março de 1964, ato pela Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais que não contava com o apoio da Marinha, que proibiu os marinheiros de realizarem a assembleia. O ato aconteceu e contou com a presença de três mil marinheiros. Foi decretada a prisão dos mesmos e um conflito foi instaurado. Jango, ao negociar o conflito, decidiu substituir o Ministro da Marinha Silvio Mota pelo Almirante Paulo Mário Cunha Rodrigues que, considerado de esquerda, não obtinha apoio. Ao final do conflito os marinheiros não foram punidos, o que causou a fúria dos oficiais do Exército que não admitiam a quebra da hierarquia militar.

---

<sup>46</sup> DREIFUSS, René Armand. 1964... Op. Cit., p. 361.

<sup>47</sup> Idem, p. 363. Grifos nossos.

Mesmo após esse conflito, Jango se envolveu em mais uma situação delicada com a oficialidade ao c) confirmar presença no Automóvel Club do Brasil para prestigiar a festa pelos 40 anos da Associação dos Suboficiais e Sargentos da Polícia Militar, mesmo sendo alertado por seus aliados, inclusive Tancredo Neves. Os militares entenderam como provocação a presença de Jango em mais um ato de quebra da hierarquia. Na ocasião, Jango proferiu um discurso em que acusava a Igreja Católica pelo golpe que estava sendo armado e disse aos militares que respeitassem a hierarquia legal e as instituições.

Também anunciou, em tom de crítica a quem acusava-lhe de não dizer qual a reforma que queria, que havia enviado mensagem ao Congresso solicitando as reformas que *o povo conclamava*, sendo estas “legítimas e sentidas pelo povo brasileiro”, considerando-as indispensáveis ao desenvolvimento do país. Também deu um recado aos conspiradores golpistas, afirmando que seu mandato “conferido pelo povo” e “reafirmado” por ele uma segunda vez, seria exercido em sua plenitude, “em nome do povo e na defesa dos interesses populares”, enganando-se, portanto, quem imaginava que as forças da reação seriam capazes de destruir um “mandato que é do povo brasileiro”.

A “profecia” de Jango não se concretizou e, no dia seguinte, iniciou-se a movimentação das tropas para depor o Presidente. Segundo Moniz Bandeira (2010), o plano era tomar o poder no dia 02 de abril, data marcada para mais uma “Marcha da Família com Deus pela liberdade”, e só seria deflagrado antes, caso Jango tomasse uma atitude mais “radical” na visão dos conservadores. Contudo, o General Olympio Mourão Filho antecipou a movimentação das tropas para o dia 31 de março, segundo Carlos Fico, numa “atitude pessoal”.<sup>48</sup>

Consideramos, entretanto, que a atitude de alguém que fala e age como um General de uma corporação militar não pode ser considerada como meramente “pessoal”. Fazer uma análise dessas é não considerar todo o trabalho de René Armand Dreifuss que traz, exaustivamente, toda a articulação dos militares e *ipesianos* para a concretização do golpe militar. Ademais, o próprio Fico (2014) afirma ser Mourão Filho um “conspirador de longa trajetória”, sendo, inclusive, autor do *Plano Cohen* de 1937, um suposto plano comunista para derrubar o governo de Vargas e tomar o poder. Hoje sabe-se que tal plano nunca passou de uma farsa para justificar a instauração da ditadura do Estado Novo. Vê-se que as táticas não mudaram muito, também em 1964 a população era alardeada por um suposto plano golpista

---

<sup>48</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964...** Op. Cit., p. 72.

de Jango e no documento oficial escrito pelos militares após a vitória do golpe, os mesmos justificaram sua ação em cima de um suposto “plano comunista” de Jango.

### **1.6. A historiografia e a reflexão acerca do golpe dado em 1964: *militar x civil-militar x empresarial-militar***

De acordo com Caio Navarro de Toledo (2004), as análises acerca do golpe de 1964 são feitas a partir de motivações antagônicas: de um lado, as análises da esquerda que, apesar de reconhecerem os avanços no período, buscam compreender as razões do limite da democracia burguesa de característica popular; a direita, por sua vez, procura justificar a instauração do golpe e da ditadura. Passados mais de cinquenta anos do golpe militar de 1964 vemos, de certa forma, um crescimento dessas análises justificadoras do golpe, a partir da insistência de alguns historiadores em afirmar a falta de apego à democracia tanto por parte das esquerdas, como pela direita.<sup>49</sup>

A discussão acerca da democracia, ou a falta de apego a ela, merece uma reflexão mais elaborada, para não incorrer no risco de análises simplistas. Segundo Caio Navarro de Toledo - pioneiro na crítica ao revisionismo brasileiro no que se refere aos estudos acerca do golpe e da ditadura -, alguns acadêmicos, ao defenderem teses de caráter revisionistas, contribuem junto aos setores conservadores para justificar o golpe e a ditadura. Para esses acadêmicos, “todos os agentes relevantes do processo político estavam, comprometidos com o *golpismo*: militares, setores da direita, das esquerdas e Goulart”.<sup>50</sup> Colocando todos em pé de igualdade, e reafirmando o caráter golpista das esquerdas pré-1964, esses autores acabam corroborando com a visão dos militares – verdadeiros golpistas – de que o movimento de 1964 liderado por eles, nada mais foi do que um *contragolpe*, haja vista o golpe que estava sendo executado pelas esquerdas.

Nas palavras de Toledo (2004):

A afirmação do *golpismo* das esquerdas tem efeitos ideológicos precisos; de imediato, ajuda a reforçar as versões difundidas pelos apologetas do golpe político-

<sup>49</sup> A tese que indica uma “falta de apego à democracia” está presente em diversos artigos do historiador Daniel Aarão Reis Filho e Jorge Luiz Ferreira. Ver: FERREIRA, Jorge; GOMES; Ângela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014 & REIS FILHO, Daniel Aarão. **A revolução faltou ao encontro.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1990.

<sup>50</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: Golpismo e Democracia. As falácias do revisionismo.** *Crítica Marxista.* Rio de Janeiro, n° 19, 2004, p. 34.

militar de 1964. Mais do que isso: contribui para legitimar a ação golpista vitoriosa ou, na melhor das hipóteses, atenua as responsabilidades dos militares e da direita civil pela supressão da democracia política em 1964. A direita golpista não pode senão aplaudir esta “revisão” historiográfica proposta por alguns intelectuais progressistas e de esquerda.<sup>51</sup>

Um dos autores que integram a vertente revisionista é Daniel Aarão Reis Filho. Este, juntamente com Jorge Ferreira e Ângela Gomes,<sup>52</sup> além de defenderem o caráter golpista das esquerdas pré-64, que não teriam compromisso com a democracia, fazem um grande esforço em suas análises para demonstrar o suposto apoio da sociedade brasileira aos golpistas verde-oliva. Em livro recente, Reis Filho defende que o movimento que derrubou João Goulart e instaurou a ditadura no país, aconteceu amparado em “amplos movimentos sociais”.<sup>53</sup> Contudo, não traz nenhum dado empírico que fundamente sua teoria, o que nos remete à crítica de Demian Melo no que tange a ausência de critérios metodológicos de alguns historiadores revisionistas.<sup>54</sup>

Aqui, cabe também a reflexão feita por Vladimir Safatle, sobre a violência contra o Estado Ilegal.<sup>55</sup> De acordo com este autor, este argumento de “falta de apego às instituições democráticas” são utilizados, até hoje, por quem busca justificar a violência institucional contra quem se opunha à ditadura. Assim, o golpe seria, na verdade, um ato preventivo, “contra um Estado comunista que estava sendo posto em marcha com a complacência do governo Goulart”. O que deixa evidente um “claro revisionismo histórico delirante”, pois, como bem lembrou Caio Toledo, passados 50 anos do golpe, não foi encontrada nenhuma evidência que comprove que algum golpe por parte das esquerdas estivesse em marcha ou que João Goulart estivesse disposto a dar um golpe.<sup>56</sup>

Em artigo que tem como objetivo tratar dos movimentos de resistência e de oposição aos regimes militares na América Latina, particularmente, da radicalidade política da juventude que compunha as organizações e partidos de esquerda latino-americanos, Maria Paula Araújo trabalha com o conceito de “violência revolucionária”, compreendendo a ação

---

<sup>51</sup> Idem, p. 44-45.

<sup>52</sup> FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2014.

<sup>53</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

<sup>54</sup> MELO, Demian Bezerra de. **Ditadura “civil-militar”?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente**. *Espaço Plural*, M. Cândido Rondon (PR), v.27, p.39-53, 2012, p. 46.

<sup>55</sup> SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado Ilegal. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 248-249.

<sup>56</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: Golpismo e Democracia. As falácias do revisionismo**. *Crítica Marxista*. Rio de Janeiro, nº 19, 2004.

de violência como um “instrumento legítimo de ação política”.<sup>57</sup> Desta forma, a valorização da violência entendida como uma forma de ação política legítima estava inserida em um processo maior no interior da própria esquerda, onde se questionava práticas políticas tradicionais dos partidos comunistas e socialistas, bem como do jogo político parlamentar. Como destacou Piñeiro, em artigo sobre a oposição armada e a violência política durante o governo de Franco, na Espanha, “desde sus Orígenes, el movimiento obrero, tanto em su tradición marxista como em la anarquista, supuso que la emancipación de la classe obrera dependeria del vigor que desplegara a la hora de conquistar o destruir el poder establecido.”<sup>58</sup>

Grupos de esquerda eram formados na Europa, América Latina e Estados Unidos, por dissidentes e críticos dos partidos comunistas e socialistas, empenhados em construir uma nova esquerda, com valores e práticas novas. Defendiam a valorização da “ação direta sem intermediários, do pragmatismo, do confronto”, visando contrapor-se às estruturas hierárquicas e burocráticas dos partidos políticos, tanto comunistas, quanto socialistas.

Assim, “o enaltecimento da violência não pode, portanto, ser desvinculado de um debate interno à própria esquerda. Como também não pode ser desvinculado de um desgaste da própria democracia representativa parlamentar”.<sup>59</sup> Ou seja, não basta classificar as *esquerdas* como *golpistas* por defenderem um projeto revolucionário, sem considerar o debate teórico por trás da opção pela luta armada, bem como não problematizar o tipo de democracia que se tinha, se criticava e se propunha para o país, como fazem historiadores como Jorge Ferreira e Reis Filho, quando classificam as esquerdas como golpistas e sem “apego à democracia”.

Outra contribuição questionável de Reis Filho, seguido por Jorge Ferreira & Ângea Gomes,<sup>60</sup> se refere à revisão da cronologia da ditadura. Para ele, a ditadura findou com a revogação dos Atos Institucionais e a aprovação da Lei da Anistia, em 1979.<sup>61</sup> A partir daí, teríamos entrado no período de “*transição*” para o regime democrático. A redefinição cronológica do golpe, para Reis Filho, está estritamente relacionada à “participação dos civis”

<sup>57</sup> ARAÚJO, Maria Paula. Esquerdas, Juventude e radicalidade na América Latina nos anos 1960 e 1970. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta; QUADRAT, Samantha (orgs.) **Ditadura e Democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 248.

<sup>58</sup> PIÑEIRO, Ramón García. **A mano armada**: La oposición y la violencia política em la España de Franco. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Ruben. *Trabajadores e ditaduras*: Brasil, Espanha e Portugal. Rio de Janeiro: Consequência, 2014, p. 57-58.

<sup>59</sup> ARAÚJO, Maria Paula. Esquerdas, Juventude e radicalidade na América Latina nos anos 1960 e 1970. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; QUADRAT, Samantha Viz (orgs.). **Ditadura e Democracia na América Latina**: Balanço historiográfico e perspectivas. Rio de Janeiro: FGC, 2008, p. 256.

<sup>60</sup> FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. **1964**. Op. Cit.

<sup>61</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

no movimento golpista. Para ele, as análises que privilegiam a ação dos militares é que são responsáveis por demarcar o fim da ditadura em 1985, quando o país foi governado pelo último General. Em diversos artigos, como o publicado na Revista de História da Biblioteca Nacional, Reis Filho classifica as análises que vão neste sentido como “preguiça intelectual”.<sup>62</sup>

Identificamos, antes da elaboração de Reis Filho, no trabalho de Ana Maria Colling,<sup>63</sup> a mesma redefinição da ditadura, enquanto Estado autoritário, até 1979, entrando o país, a partir desta data, em um longo processo de transição democrática. Contudo, para nós, a difusão desta concepção cronológica nada mais é do que a reprodução do discurso dos Generais que tomaram o poder que, a partir da “eleição” de Ernesto Geisel, anunciaram que o país entraria em abertura “lenta e gradual”, quando, na verdade, estávamos, ainda, mergulhados em um Estado ditatorial que continuou cerceando a liberdade e utilizando forte repressão.

Sobre a natureza do golpe dado em 1964, contra a democracia e a classe trabalhadora, numa linha interpretativa de golpe de classes, em uma concepção marxista, referenciamos o trabalho clássico do cientista político uruguaio René Armand Dreifuss, onde o autor analisou a relação dos militares com o complexo IPES/IBAD na campanha de desestabilização do governo João Goulart, entendendo que essas organizações atuaram como um partido político no sentido gramsciano. Para Antonio Gramsci, o papel do partido é preparar seus intelectuais orgânicos transformando-os em dirigentes. Assim, os intelectuais tornam-se os responsáveis pela organização dos partidos, sendo estes considerados entidades que se dedicam à formação de dirigentes para atuar na sociedade civil e política.

A ação direta dos empresários na formulação da doutrina social do IPES, evidenciada por Dreifuss, demonstra o sentido do golpe de Estado dado em 1964, que o autor deixa evidente já no título do seu trabalho “*1964: a conquista do Estado: Ação política, poder e golpe de classe*”.<sup>64</sup> Em outro momento da obra, Dreifuss apresenta a nomenclatura “civil-militar”, para classificar a ditadura, mas também aponta o “empresarial-militar” como forma mais precisa, tendo em vista a ação dessa “elite orgânica” no movimento político que culminou com o golpe.

---

<sup>62</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. **O sol sem peneira**. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, agosto de 2012, p-p, 31-35.

<sup>63</sup> COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

<sup>64</sup> Grifos nossos.

A perspectiva *dreifussiana*, contudo, vem sofrendo mutações por uma nova corrente historiográfica. A interpretação de classe, feita com base em uma extensa e profunda análise empírica, vem sendo apresentada como uma perspectiva meramente conspiratória<sup>65</sup> e o termo “*civil-militar*” sendo sinônimo de *apoio da sociedade*, em um sentido totalmente diferente do apresentado por Gramsci, de sociedade civil, cuja teoria serviu de base para a formulação de Dreifuss.

Mais do que demonstrar a distribuição do poder entre militares e civis, o autor classifica socialmente os *tais* civis. Segundo ele, empresários ou tecno-empresários que ocuparam os postos-chave do governo eram ativistas do IPES/IBAD ou industriais e banqueiros que participaram da campanha de desestabilização do governo de João Goulart. Assim, afirma Dreifuss,

um exame mais cuidadoso desses civis indica que a maioria esmagadora dos principais técnicos em cargos burocráticos deveria (em decorrência de suas fortes ligações industriais e bancárias) ser chamada mais precisamente de empresários ou, na melhor das hipóteses, tecno-empresários.<sup>66</sup>

Mesmo o governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, cujo nome é sempre lembrado por aqueles que buscam enaltecer a participação de elementos não militares na conspiração e no golpe, tinha ligação com setores empresariais,<sup>67</sup> sendo este um banqueiro, o que só fortalece a tese de Dreifuss de golpe *empresarial-militar*, como forma mais precisa de classificar os não militares que participaram do golpe.

Em artigo que tem como objetivo discutir a difusão do conceito de “civil-militar” para classificar o golpe e a ditadura instaurada em 1964 no Brasil, Demian Melo<sup>68</sup> remonta à célebre obra de Dreifuss para analisar criticamente as proposições, classificadas por ele como revisionistas, da historiografia contemporânea. Segundo ele, os historiadores revisionistas utilizam a obra do cientista político uruguaio para dividir as responsabilidades pelo golpe e a ditadura. Não é objetivo de Dreifuss demonstrar que a *sociedade brasileira apoiou o golpe e a ditadura*, ele apenas demonstra, embasado em vasta documentação, que *elementos civis*

<sup>65</sup> A interpretação que classifica a análise de René Dreifuss como conspiratória é feita por Lucília Delgado. Esta, além de Dreifuss, enquadra nesta mesma perspectiva Moniz Bandeira e Heloísa Starling. Ver: DELGADO, Lucília de Almeida Neves. “1964: Temporalidades e interpretações”. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)**. São Paulo: Edusc, 2004.

<sup>66</sup> DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado: Ação política, poder e golpe de classe**. Rio de Janeiro: Vozes, 1981, p. 417.

<sup>67</sup> Ver: ARRAES, Miguel. **O Brasil, o povo e o poder**. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008; BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Governo João Goulart...** Op. Cit. & DREIFUSS, René Armand. **1964...** Op. Cit.

<sup>68</sup> MELO, Demian Bezerra de. “Ditadura “civil-militar”?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente”. **Espaço Plural**, M. Cândido Rondon (PR), v.27, p.39-53, 2012.

*participaram do movimento que derrubou o presidente eleito democraticamente* e, mais do que não superestimar a ação militar e subestimar a ação de não-militares, o autor classifica socialmente os civis, o que é fundamental para demonstrar a natureza de classe do golpe e da ditadura.

Ao demonstrar a forma imprecisa com que a historiografia tida como revisionista utiliza o conceito de “civil-militar” em Dreifuss, Melo alerta para a “falta de critérios metodológicos fundamentais” por parte desta historiografia. Ao desconsiderar o caráter classista do “civil-militar” proposto por Dreifuss e apresentar o elemento *civil* como sinônimo de apoio de setores não-militares, estes historiadores reproduzem a ideia de que a sociedade é dividida entre militares e não-militares, ou *civis*.

Apesar de dedicar um capítulo de sua obra para demonstrar que o movimento de 1964 não foi liderado apenas por militares e criticar uma visão que superestime a ação militar, Dreifuss deixa claro, mais uma vez, que para ele o golpe de 1964 foi uma ação realizada **pelos militares em favor** de uma classe, quando o define como “***golpe militar da classe empresarial***”<sup>69</sup> no posfácio do livro de Denis Moraes, “*A esquerda e o golpe de 64*”.<sup>70</sup>

Cabe, ainda, destacar o significado conceitual de golpe de Estado. Segundo Kalina Silva e Maciel Silva, entende-se por golpe de Estado “todo movimento de sublevação da ordem constitucional, toda derrubada de um regime político, em geral por elementos de dentro do Estado, principalmente as Forças Armadas”.<sup>71</sup> Desta forma, subtende-se que na execução de um golpe de Estado já há a ação de elementos não militares. Segundo os autores, “o golpe, em geral, é apenas a substituição pura e simples das elites no poder, quase sempre levado a cabo pelas chamadas *elites orgânicas*, ou seja, as elites inseridas no próprio Estado, como os *burocratas* e os *militares*”.<sup>72</sup> E, apesar de indicar que nem todo golpe é essencialmente militar, os autores esclarecem que o golpe ocorrido em abril de 1964, constitui o exemplo de um golpe de Estado militar clássico, pois foi desfechado por militares de direita.

Concordamos com o historiador Eric Hobsbawm, ao afirmar que “as classes sociais, o conflito de classes e a consciência de classe existem e desempenham um papel na história”.<sup>73</sup> Aqui, cabe trazer a reflexão de E. P. Thompson, que considera “classe”, enquanto

<sup>69</sup> DREIFUSS, René Armand. “Posfácio”. In: MORAES, Denis. **A esquerda e o golpe de 64**. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 363.

<sup>70</sup> Idem.

<sup>71</sup> SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 174.

<sup>72</sup> Idem, p. 175. Grifos nossos.

<sup>73</sup> HOBBSAWM, Eric. **Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre a História Operária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 33.

categoria histórica, derivando de processos sociais através do tempo, sendo falso pensá-la como uma “categoria estática, tanto sociológica quanto heurísticamente”.<sup>74</sup> Assim, considerando, numa perspectiva marxista, que a sociedade é dividida em classes, entendemos que o golpe foi dado pelos militares em favor, e com o apoio, de uma classe: a burguesia. Sem os militares, braço armado do Estado, o golpe não se concretizaria. Contudo, consideramos que se há necessidade de especificar a atuação de civis no movimento golpista, a forma mais adequada é denominá-lo de ‘empresarial-militar’, conforme propõe René Dreifuss.

### 1.7. Um Estado em ebulição: Pernambuco às vésperas do golpe

Como vimos, durante os anos de 1960 o Brasil, e o mundo, viveu um período de intensa mobilização social. Diversos setores da sociedade brasileira participavam ativamente do processo político, defendendo seus respectivos projetos para o país. Em Pernambuco, estado considerado o principal ponto de concentração das esquerdas, segundo Fernando Coelho (2004), a atmosfera política não era diferente.

Ainda na década anterior, quando da primeira eleição direta para a Prefeitura do Recife, em 1955, as forças políticas progressistas lançam o nome de Pelópidas da Silveira para o executivo municipal, em oposição à candidatura de Paulo Germano Magalhães, filho de Agamenon Magalhães, líder político do PSD que fora interventor durante a ditadura do Estado Novo e que, mesmo após sua morte, ainda era a “figura central do processo político”<sup>75</sup> de então, como enfatizou Dulce Pandolfi. Contudo, a aliança política dos setores progressistas, denominada “Frente do Recife” venceu as eleições e protagonizou a primeira derrota do PSD, dando início a um período de mudanças significativas na até então hegemonia pessedista no estado. A derrota também foi sentida na Câmara dos Vereadores, uma vez que o PSD ficou em décimo lugar na votação por legenda.<sup>76</sup>

A segunda derrota dessa “elite política” se deu no pleito para o governo do estado, no final dos anos 1950. Em maio de 1958, as “Oposições Unidas” (UDN-PTB-PST-PSB) lançaram o nome de Cid Sampaio (UDN) para governador de Pernambuco, tendo como

---

<sup>74</sup> THOMPSON, E. P. “Algumas observações sobre classe e ‘falsa consciência’”. In: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA Sérgio (orgs). **E.P. Thompson: As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: Ed. Unicamp, 2002, p. 270.

<sup>75</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves. **Pernambuco de Agamenon Magalhães: consolidação e crise de uma elite política**. Recife: Massangana, 1984, p. 175.

<sup>76</sup> Idem, p. 177.

candidato a vice o Prefeito do Recife, Pelópidas da Silveira, que inaugurou na Prefeitura um novo modelo de administração, com estímulos à participação política como, por exemplo, a instauração de audiências populares semanais, realizadas no Teatro de Santa Isabel. Desta forma, foi durante seu governo que “ressurgem as associações de moradores nos diversos bairros da capital, tendo a prefeitura, sem dúvida, desempenhado um importante papel incentivador desses movimentos”.<sup>77</sup> As “Oposições Unidas” também tiveram o apoio do PCB que, inclusive, assinou o manifesto-programa através de seu secretário-geral David Capistrano.

A vitória de Cid Sampaio representou a derrota da “oligarquia pessedista”. Para Dulce Pandolfi (1984) foi “um dos momentos mais significativos da história política de Pernambuco: após mais de nove anos consecutivos de dominação, a elite conservadora estadonovista havia perdido o controle do poder no Estado”. Contudo, de acordo com a mesma autora, a unidade inicial não foi suficiente para que a oposição seguisse coesa, uma vez que as contradições inerentes a uma frente que abarcava os comunistas, socialistas, trabalhistas, liberais etc., não conseguiram manter o bloco hegemônico. Durante o início do governo de Cid Sampaio, “as Oposições Unidas não conseguem se manter unidas”.<sup>78</sup>

A terceira derrota da oligarquia pessedista no estado ocorreu um ano após a vitória das “Oposições Unidas”, quando Miguel Arraes venceu as eleições para a Prefeitura do Recife com mais de 25 mil votos de vantagem. Segundo Dulce Pandolfi, “diferentemente de Cid Sampaio, Arraes não era um homem das classes produtoras, e sua aliança com os setores mais comprometidos com o movimento popular já se fazia notar. A indicação de Arraes não agradava o governador pernambucano”;<sup>79</sup> entretanto, seguindo a sugestão de Pelópidas, Cid Sampaio comunicou, em reunião com comerciantes e industriais, seu apoio a Arraes e à Frente do Recife, o que foi fundamental para a sua vitória. Após ser eleito, Miguel Arraes se afastou de Cid Sampaio, contudo a oficialização da ruptura só ocorreu em janeiro de 1962.<sup>80</sup>

Segundo o professor Manuel Correia de Andrade,

Como prefeito, Arraes fez uma administração renovadora apesar das divergências com o governo do estado e da oposição dos setores mais conservadores de Recife.

<sup>77</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves. **Pernambuco de Agamenon Magalhães**. Op. Cit., p. 177.

<sup>78</sup> Idem, p. 194.

<sup>79</sup> Idem, p. 201.

<sup>80</sup> ROZOWIKWIAT, Maria Tereza Gondim. **Arraes: duas mãos e o sentimento do mundo**. In: CLIO. *Revista de Pesquisa Histórica*. N. 22, 2004/ Programa de Pós-graduação em História/ Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2004 Clio.

Entretanto, ele desenvolveu uma administração popular, preocupando-se com os problemas de educação, de cultura, de saúde e de habitação.<sup>81</sup>

Na Prefeitura, Miguel Arraes desenvolveu diversos projetos que caracterizaram a sua gestão como popular.<sup>82</sup> A ampliação do sistema de abastecimento d'água e o aumento da rede de esgotos, fornecimento de energia elétrica, construção de chafarizes, etc., foram uma marca de sua gestão.<sup>83</sup> No que se refere à educação, criou o Movimento de Cultura Popular (MCP), que se tornou a grande marca de seu governo. Esse projeto tinha como objetivo a alfabetização da população através da convocação de voluntários, em especial estudantes, sob a coordenação de Anita Paes Barreto que, através de uma Cartilha Popular, de acordo com o método de Paulo Freire, desenvolviam o projeto de alfabetização.

Conforme destacou Andrade,

ao mesmo tempo que o MCP trabalhava com a educação e o ensino básico se preocupava também com a revitalização da cultura popular, tanto de origem europeia, como indígena e africana, valorizando-as e demonstrando que o Brasil não era um país europeu, de civilização europeia, mas também um país indígena e africano.<sup>84</sup>

De acordo com Rozowikwiat, o MCP agregou intelectuais, artistas, educadores e pessoas das mais diversas tendências políticas, de liberais e representantes da Igreja, à integrantes da Ação Popular (AP) e PCB. O seu modelo de educação ia na contramão do modelo tradicional, “privilegiando as necessidades reais da população, valorizando o universo cotidiano e a criação de uma consciência política.”<sup>85</sup>

Um grupo do Diretório Municipal de Recife do Partido Comunista Brasileiro participava do MCP, onde criaram um grupo de poesia que, “acompanhados pela orquestra do maestro Geraldo Menutti”, subia aos morros da cidade. O grupo era formado por Graziela Moura Cavalcanti - que como veremos adiante, após o golpe de 1964 foi presa e levada à Casa de Detenção do Recife (CDR) com seu marido e também militante do PCB, Gilvan Cavalcanti de Melo -, Moema e Magnólia Cavalcanti, filhas de Paulo Cavalcanti, Rivadávia

<sup>81</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **O golpe de 64 e a trajetória política de Arraes**. In: CLIO. *Revista de Pesquisa Histórica*. N. 22, 2004/ Programa de Pós-graduação em História/ Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2004 Clío.

<sup>82</sup> A visão de que o governo de Miguel Arraes era popular não é consenso na historiografia. Há interpretações de que aquele era um governo populista. Ver: SOARES, José Arlindo. **A Frente do Recife e o governo Arraes: nacionalismo em crise (1955-1964)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

<sup>83</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **O golpe de 64 e a trajetória política de Arraes**. Op. Cit.

<sup>84</sup> Idem, p. 40.

<sup>85</sup> ROZOWIKWIAT, Maria Tereza Gondim. **Arraes: duas mãos e o sentimento do mundo**. Op. Cit., p. 71.

Correia, Liana Aureliano, Joacir de Castro, David Hulack, Marcelo Mário de Melo, Oswaldo Coelho, entre outros.<sup>86</sup>

A política habitacional também foi inovada durante a gestão de Arraes na Prefeitura do Recife. Para ele “as casas populares deviam ser construídas pelos seus futuros habitantes” e não “aquelas casas planejadas em gabinetes fechados por pessoas de classe social mais abastada”. Desta forma, o governo chamava os(as) trabalhadores(as) para decidirem em questões do seu interesse, isso tinha uma dimensão política e simbólica gigantesca. Até então eles não só não tinham seus direitos plenamente garantidos, como não eram chamados a participar das decisões políticas. Estava em curso, sem sombra de dúvidas, uma nova forma de enxergar a participação dos(as) trabalhadores(as) no projeto da cidade.

As eleições presidenciais de 1960 e o apoio de Arraes à chapa encabeçada pelo Marechal Lott tendo como vice João Goulart, afastou ainda mais Arraes de Cid Sampaio, que estava ao lado de Jânio Quadros. Mesmo após a derrota de Lott, Arraes não teve seu prestígio político abalado. Segundo Manuel Correia, “a administração de Arraes na Prefeitura credenciou-o a ser o candidato a governador em 1962, enfrentando mais uma vez o engenheiro João Cleofas, apoiado pelo governador Cid Sampaio”.<sup>87</sup>

Após a renúncia de Jânio Quadros e a posse de João Goulart, Arraes passou a buscar respaldo político deste e de seu partido, o PTB, tendo em vista que os projetos de ambos convergiam mais do que divergiam. Segundo Rozowikwiat (2006), Arraes teve seu apoio conquistado quando dois mil trabalhadores enviaram um documento a João Goulart referendando o seu nome para disputar o governo de Pernambuco nas eleições de 1962.

Nesta eleição, muito disputada, Miguel Arraes foi eleito governador de Pernambuco. Segundo Dulce Pandolfi (1984), a campanha se deu em um clima de muita agitação e polarização entre Arraes e João Cleofas. Miguel Arraes venceu a disputa com uma margem muito pequena de votos, pouco mais de dez mil, que garantiram sua vitória diante do representante da UDN. O PSD após longo debate interno, acabou adotando três direções no processo eleitoral. O grupo liderado por Etelvino Lins apoiou João Cleofas; o setor liderado por Paulo Guerra, candidato a vice-governador na chapa de Arraes, se dedicou ao projeto político representado por Arraes e um terceiro grupo apoiou a candidatura de Armando Monteiro Filho.

A campanha da situação, encabeçada por João Cleofas, recebeu financiamento dos setores mais conservadores da sociedade. Vale lembrar que Arraes estava alinhado com João

<sup>86</sup> MELO, Graziela. **Crônica, contos e poemas**. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2008.

<sup>87</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **O golpe de 64 e a trajetória política de Arraes**. Op. Cit., p. 41.

Goulart, que sofria uma forte campanha de desestabilização por parte dos mesmos setores situacionistas de Pernambuco. Assim, nessas eleições, João Cleofas foi beneficiado pelo apoio do complexo IPES/IBAD, que repassava recursos para candidatos que não se alinhavam com o governo Federal.<sup>88</sup>

Durante seu curto governo, Miguel Arraes tratou a questão social com uma atenção especial. Já em seu discurso de posse tornou-se clara a sua predisposição ao diálogo e à participação popular, fato que a população recifense já havia experimentado quando da sua passagem no executivo municipal. O seu governo foi composto pelas forças políticas que o apoiaram e buscou desenvolver um programa avançado e modernizador.<sup>89</sup>

Como destacou Dulce Pandolfi (1984), Miguel Arraes, que havia desempenhado à frente da Prefeitura do Recife um governo voltado para as camadas populares, no governo do estado “fez da massa camponesa a principal beneficiária do seu curto período de governo”.<sup>90</sup> Desta forma, conforme Andrade, o governador decidiu “apoiar as reivindicações dos trabalhadores do campo que exigiam a aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural, promulgado em 1963 graças ao projeto de lei do deputado gaúcho Fernando Ferrari”,<sup>91</sup> que garantia aos(as) trabalhadores(as) rurais os mesmos direitos conquistados pelos(as) trabalhadores(as) urbanos(as). Além de assegurar o direito à greve, assegurou, também, o pagamento do salário mínimo aos(as) assalariados(as) agrícolas.

Além disso, Arraes buscou, ainda, resolver os conflitos de classe neutralizando a ação do aparato policial do Estado. Desta forma, a questão social que, historicamente, era tratada como questão de polícia, passou a ter outro tipo de tratamento e a polícia deixou de ser acionada para reprimir os movimentos sociais no campo, a serviço dos patrões. Segundo Júlio Barros (2013),

para dar início ao projeto de mudanças, os cargos de secretário de Segurança Pública e comandante da polícia militar foram entregues a pessoas não nascidas, e que também não tiveram suas carreiras desenvolvidas, em Pernambuco. [...] Muito provavelmente, por querer imprimir um modelo de gestão que, de algum modo, se distanciasse dos poderes locais exercidos pelas grandes proprietários.<sup>92</sup>

Em lugar da polícia, passou a atuar no campo, para mediar os conflitos de classe, a Secretaria Assistente que, embora criada no governo de Cid Sampaio, teve sua atuação

<sup>88</sup> Cf. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart...** Op. Cit.

<sup>89</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **O golpe de 64 e a trajetória política de Arraes.** Op. Cit., p. 41.

<sup>90</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves. **Pernambuco de Agamenon Magalhães.** Op. Cit., p. 208.

<sup>91</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **O golpe de 64 e a trajetória política de Arraes.** Op. Cit.

<sup>92</sup> BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964).** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2013, p. 87.

intensificada durante o governo de Miguel Arraes. A Secretaria Assistente fundou diversos núcleos que atuavam em várias cidades do interior, denominado ‘delegacia’, que buscavam intermediar os conflitos entre camponeses e patrões. Esta foi uma maneira que o governo encontrou de atuar no meio rural, indo direto aos engenhos, dirimindo dúvidas, marcando presença, buscando soluções, preocupado, inclusive, no sentido de garantir condições de governabilidade”,<sup>93</sup> o que nem sempre era exitoso, uma vez que os proprietários eram “pouco sensíveis às reclamações dos trabalhadores”.<sup>94</sup> Mesmo assim, a Secretaria Assistente, onde atuava de maneira expressiva o PCB, buscava orientar o movimento camponês. Vale ressaltar que, à época, as principais forças políticas presentes no campo eram as Ligas Camponesas, sob liderança de Francisco Julião, o PCB, que era mais ligado ao governo, atuando, inclusive, na Secretaria Assistente e a Igreja Católica.

Além dos trabalhadores rurais, que tiveram grande relevância política durante o governo de Miguel Arraes, diversos segmentos da sociedade se organizavam politicamente e participavam da ampla frente de mobilização popular. Entre esses segmentos estavam as mulheres que, através de suas Ligas e Federações, participavam de forma efetiva do momento político. A participação feminina, contudo, inseria-se no contexto das reivindicações das classes trabalhadoras e não questionavam, ainda, sua posição enquanto mulher na sociedade, com um viés de igualdade de gênero, embora buscassem ampliar seus direitos. Toda essa efervescência política, contudo, foi interrompida bruscamente através de um golpe de Estado, em 1964, desfechado por militares de direita, com o apoio de setores empresariais ligados ao capital internacional e com o aval dos Estados Unidos da América.

## **1.8. Organizações femininas durante a experiência democrática**

A organização política das mulheres, bem como a organização dos trabalhadores de um modo geral, é anterior à década de 1960. Neste período, as mulheres atuavam a partir da Federação de Mulheres do Brasil (FMB) que, fundada em 1949, foi extinta em 1957, apoiada em Uniões Femininas de diversos estados. Em Pernambuco, este movimento, apesar de também ter sido oficialmente extinto em 1957, retomou claramente suas atividades no

---

<sup>93</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Sindicalismo Rural em Pernambuco nos anos 60: Lutas e repressão.** In: CLIO. *Revista de Pesquisa Histórica*. N. 22, 2004/ Programa de Pós-graduação em História/ Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2004, p. 194.

<sup>94</sup> Idem, p. 194.

início dos anos 1960.<sup>95</sup> Contudo, a sua participação na frente de mobilização popular ainda é pouco destacada pela historiografia, que se dedica ao estudo dos movimentos sociais no período imediatamente anterior ao golpe militar. Esta ausência na historiografia, de acordo com Andréa Bandeira (2012),

é compreendida como uma política de exclusão social, resultante do lugar próprio estabelecido historicamente para o feminino, numa sociedade estruturada sob os auspícios do sistema de mercadoria, que se lastra na desigualdade entre mulheres e homens, homens e homens, mulheres e mulheres, para desenvolver seu modelo de produção e reprodução da vida e da subsistência humana.<sup>96</sup>

Segundo Abreu e Lima (2004), a participação das mulheres nessas associações femininas, tinha como referência seu papel tradicional na sociedade, e sendo assim suas reivindicações se davam em torno de questões como a maternidade, infância, carestia etc. No plano de questões políticas não voltadas somente para o campo doméstico, as suas lutas eram pela Paz ou pela anistia aos presos políticos, neste caso quando da ditadura Vargas. Reivindicações essas, feitas a partir de sua condição de mãe, esposa ou filha. Segundo Ana Montenegro (1982), “foi a partir de 1945 que as mulheres participaram dos Comitês Democráticos e que formaram também paralelamente os Comitês Femininos e outros grupos de organizações”.<sup>97</sup>

A fundação da FMB, em 1949, foi um marco na atuação política das mulheres. Embora muitas críticas se façam a esse movimento, “ele não pode deixar de ser considerado à margem do movimento popular da época”<sup>98</sup>. Sendo assim, tais movimentos foram de suma importância para o amadurecimento político das mulheres enquanto organização coletiva, de luta por direitos e melhores condições de vida.

De acordo com material produzido pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco a partir da queda do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro<sup>99</sup> no ano

---

<sup>95</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços:** mulheres nos movimentos sociais dos anos 50. Recife: Oito de Março, 2004.

<sup>96</sup> BANDEIRA, Andréa. **Resistência Cor-de-rosa-choque:** militância feminina no Recife, nos anos 1960. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Salvador, 2012, p. 11.

<sup>97</sup> MONTENEGRO, Ana. **Ser ou não ser feminista.** Recife: Guararapes, 1981, p. 65.

<sup>98</sup> Idem.

<sup>99</sup> Até 1960, o PCB intitulava-se Partido Comunista do Brasil (PCB), a partir da crise instaurada do seio do Partido, com as denúncias dos chamados “crimes de Stálin”, em 1956 a organização mergulha em uma crise interna que culmina com a orientação de adequação jurídica perante a legislação eleitoral brasileira, passando a denominar-se Partido Comunista Brasileiro, mantendo-se a sigla PCB. Em 1962, um grupo dissidente da organização fundou o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e passou a reivindicar a tradição histórica do PC fundado em 1922. Neste trabalho, utilizaremos a nomenclatura do PC adotada a partir da década de 1960, mesmo quando nos referirmos ao período em que o mesmo denominava-se Partido Comunista do Brasil.

de 1956, em Pernambuco, assim como em outros estados da federação, o Partido Comunista estava ampliando suas frentes de lutas,

buscando campos mais amplos, onde sempre houve pouco êxito, o Partido marchou para a criação da Frente Feminina. Era a necessidade de atrair a mulher jovem, solteira ainda, mãe de amanhã, para as suas fileiras, ou a mulher casada, que sugestionaria o marido (ou o acompanharia sem restrições se ele já fosse extremista) e, sobretudo, educaria os filhos nas bases da doutrina leninista, stalinista ou do dirigente dominante. Explorando-lhe a boa fé, acenando-lhe com a concessão de direitos civis, especulando-lhe a natural vaidade, a mulher tornou-se alvo preferido dos comunistas.<sup>100</sup>

Este texto demonstra, além da visão carregada de preconceito contra a mulher como a *sugestionadora*, a *influenciadora* para o mal, tal qual a Eva que induziu Adão a comer, junto com ela, o fruto proibido, o receio que causava para as classes dominantes e o seu aparelho repressor, a possibilidade de politização da mulher. A atenção que o PCB dava ao trabalho feminino era vista pela polícia como *arriscada* e *danosa* “para a *nacionalidade*, principalmente se ela fosse feita em grande escala”, uma vez que a adesão das mulheres às fileiras comunistas era considerada um risco a unidade da família brasileira e “a quebra” da formação cristã, resultando no “caos moral social”.<sup>101</sup>

Apesar do temor que causava, a orientação do PCB para a atuação da mulher na militância política ainda era muito limitada, embora estivesse na vanguarda para o período. Ao conclamar a mulher à luta, esta luta, conforme destacou Abreu e Lima (2004), estava “quase sempre referenciada ao seu papel tradicional na sociedade”. A especificidade da questão feminina estava na sua situação biológica e doméstica, desta forma, suas reivindicações, como vimos, estavam ligadas à maternidade, infância, custo de vida, etc. Não havia nenhum questionamento ao seu papel tradicional na sociedade, ao contrário, este era reforçado.<sup>102</sup>

As publicações do jornal *Folha do Povo*, editado pelos comunistas, traziam as conquistas das mulheres nos países socialistas, além de denunciar a exploração desta mão de obra no Brasil. Entretanto, também era apresentada uma preocupação com a aparência da mulher, tendo em vista que o Jornal destacava que “diante dos outros, [a mulher] precisava estar atraente e bem arranjada”. A associação entre “mulher” e beleza, segundo Abreu e Lima (2004), também era reforçada nos sindicatos, através de concursos de rainhas e princesas. No

<sup>100</sup> COSTA LIMA, Álvaro Gonçalves da; SAMICO, Armando Hermes Ribeiro; Lima, Francisco Assis. **Aspecto da Atividade do Comunismo em Pernambuco**. Recife: Secretaria de Segurança Pública/ Delegacia Auxiliar, 1975, 2ª Ed., p. 58.

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços...** Op. Cit., p. 97.

Jornal, contudo, esses concursos assumiram um caráter mais político, na tentativa de associar o concurso com pautas da organização, por exemplo, coletar assinaturas pela Paz mundial, ou com a venda de votos, contribuindo, assim, para a manutenção da imprensa comunista, além de “levar as candidatas a se interessarem pelos problemas e necessidades de seu bairro, encaminhando para a divulgação as reclamações da população.”<sup>103</sup>

A legislação trabalhista brasileira, elaborada por representantes das classes dominantes, também expressava a concepção de mulher como ser tutelado. Desta forma, a mulher era situada de acordo com seu papel no lar: mãe, esposa, filha. Embora fosse apresentando alguns aspectos avançados, como o entendimento de que esta trabalhasse sem precisar de autorização do esposo, pela legislação vigente ela podia ser impedida se o mesmo considerasse a atividade desempenhada por ela prejudicial aos vínculos familiares ou constituísse em perigo para a sua condição de mulher. Desta forma, prevalecia a visão subalterna e tutelada da mulher.<sup>104</sup>

A legislação transcrita e comentada nos jornais sindicais, segundo Abreu e Lima (2004), não questionavam a ‘igualdade de gênero’, pelo contrário, “o jornal *Folha do Povo*, reforçava os estereótipos sobre a mulher, quando fazia comentários” em que explicavam as normas específicas sobre o trabalho feminino em “virtude da natureza frágil da mulher”.<sup>105</sup>

As reivindicações *femininas* estavam em torno de questões mais imediatas, como o custo de vida, os problemas nos bairros, no caso das donas de casa, e em torno de salário, diminuição da jornada de trabalho, entre as mulheres que trabalhavam fora de casa. Assim, suas pautas eram mais pelo direito à sobrevivência, do que por “uma cidadania igualitária ou pelo direito à representação política”.<sup>106</sup> Não obstante, não deixam de ser reivindicações importantes, que estão relacionadas às lutas gerais dos trabalhadores, servindo, também, para a formação política das mulheres.

Durante a década de 1940, diversas entidades femininas foram fundadas nos bairros e em 19 de março de 1949, foi fundada a União Feminina de Pernambuco (UFP), presidida por Alexina Crespo. A UFP pretendia defender os direitos da mulher e da criança. O jornal *Folha do Povo* anuncia a fundação da UFP como resultado de antiga aspiração do movimento feminino pernambucano, fundada em virtude do Congresso de Mulheres pela Paz,

---

<sup>103</sup> Idem.

<sup>104</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços...** Op. Cit.

<sup>105</sup> Idem, p. 100.

<sup>106</sup> PENA, Maria Valéria Junho. Mulheres e Movimento Operário: Uma perspectiva histórica. In: Mulher, Trabalho e Sindicato. São Paulo: Conselho Estadual da Condição Feminina, 1984 APUD: ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços.** Op. Cit., p. 62.

realizado em Recife nos dias 19 e 20 de março de 1949. Segundo Alexina Crespo, para a fundação da entidade, era preciso uma “parte legal”, já que o PCB estava na ilegalidade. Desta forma, a indicação do seu nome, bem como o de Ofélia Cavalcanti e Nise Duarte, se deram em virtude de terem “respaldo político”, já que Ofélia era esposa do então deputado Paulo Cavalcanti, Nise do vereador Carlos Duarte, e ela, Alexina, que era esposa de Francisco Julião, entrou neste momento de “bucha de canhão”.<sup>107</sup>

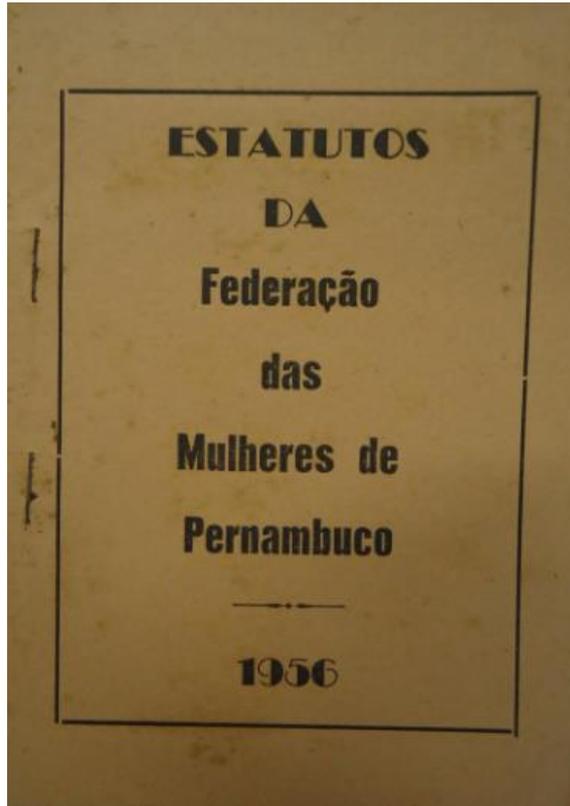
Apesar de a UFP ser uma entidade que atuava na frente legal do PCB, sendo influenciada por este Partido, as discussões não se davam somente pelas questões colocadas pelo PCB, como destaca Abreu e Lima (2004), pois também diziam respeito a problemas específicos e imediatos sentidos pelas mulheres porque estas, ao estarem às voltas com as responsabilidades domésticas, eram quem melhor sentiam e sabiam da realidade e necessidades dos seus bairros. Assim, procuravam reivindicar, por exemplo, a instalação de telefone público, aterro para os alagados, transporte nas ruas principais, reivindicações levadas por uma delegada de Casa Amarela; e protestavam contra a falta d’água em seus bairros, luz e de assistência social, conforma indicado pela delegada de Campo Grande em um de seus encontros. No Prontuário Funcional desta entidade no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), sob guarda do Arquivo Público Estadual de Pernambuco, não há informações de até quando esta entidade atuou. Além da UFP, diversas *Ligas Femininas* atuavam em distintos bairros da Região Metropolitana do Recife, entre os anos 1947 e 1950.

A partir de 1955, surgiu uma nova entidade, denominada *Federação das Mulheres de Pernambuco* (FMP). Esta Federação, com sede no Edifício Duarte Coelho, sala 1006, no centro do Recife, teve seu estatuto publicado no Diário Oficial em 03 de setembro de 1955. Também consta a diretoria aprovada em Assembleia em 25 de fevereiro de 1955, composta por Ida Marinho, Presidente; Naíde Teodósio, vice-Presidente; Doris Loureiro, 1ª secretária; Alexina Crespo, 2ª secretária e Zilpa Dubocq, Tesoureira. Em 24 de outubro do mesmo ano, seu Estatuto foi registrado no 1ª Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Recife.

## **IMAGEM 01 – ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE PERNAMBUCO**

---

<sup>107</sup> APUD: ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços**. Op. Cit., p. 50.



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 6345

Foi, também, a partir de 1955 que as associações de bairro tornaram-se mais efetivas e numerosas. Após a eleição de Pelópidas Silveira à Prefeitura do Recife, candidato da Frente do Recife, as associações “davam respaldo político ao governo pressionando a Câmara dos Vereadores no sentido de apoiar mensagens do prefeito de cunho popular e, ao mesmo tempo, levavam as reivindicações de cada localidade”. Posteriormente, foram sendo desenvolvidas atividades educativas e culturais nas associações e várias escolas do MCP passaram a atuar em suas sedes.<sup>108</sup>

A Federação de Mulheres teve suas atividades suspensas em 1957, quando foi fechada por determinação de Juscelino Kubitschek. Seu fechamento ocorreu em acordo com o PCB, para que também fosse fechado o Clube da Lanterna, entidade fascista, passando a ideia que o governo combatia a direita e a esquerda. Não obstante, ao rifar uma entidade feminina, fica demonstrado que o Partido Comunista secundarizava a organização de mulheres, que desde a década de 1940 se organizava e a partir de meados de 1950 já começava a atuar no campo da política institucional, não apenas fazendo campanha para os candidatos do PCB, como participando da mobilização pela autonomia política do Recife e atuando no Comitê

<sup>108</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços...** Op. Cit., p. 45.

Feminino em apoio às candidaturas de Juscelino Kubitschek e João Goulart. A partir da eleição de Pelópidas Silveira,

que tinha como um dos pontos centrais de sua campanha o incentivo à participação popular particularmente através das associações de bairro, as mulheres passam a ter também aí um meio de atuação. As entidades específicas de mulheres foram se tornando secundárias.<sup>109</sup>

O que explica, em parte, a decisão do Partido Comunista de sacrificar a Federação de Mulheres, da sua frente legal. Haja vista que a sua participação política tinha dado um salto, ao ser integrada a outras frentes. Ademais, o Partido tinha sofrido uma grande queda, com o desmantelamento do Comitê Estadual de Pernambuco, em 1956, o que dificultava as atividades dos comunistas no estado.

#### IMAGEM 02 – FECHADA A SEDE DA “FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE PERNAMBUCO”



Fonte: *Jornal Diário de Pernambuco*, 30/01/1957, p. 05.

No início da década de 1960, atuava em Vitória de Santo Antão a professora Maria Celeste Vidal que, a convite de Adalgisa Cavalcanti, ex-deputada estadual e membro da direção do Partido, ingressou no PCB, atuando no Comitê Municipal onde era mantida uma organização de base feminina. Posteriormente, Maria Celeste teve uma atuação destacada nas Ligas Camponesas, chegando a presidir a Liga Urbana, fundada em janeiro de 1964, mas que não chegou a atuar em virtude do golpe militar.

<sup>109</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços...** Op. Cit., p. 61.

Em Pernambuco, no ano de 1963, marcado pela efervescência política dos trabalhadores, foi aprovada a estruturação de uma Liga Feminina no estado, que tinha como objetivo

organizar as mulheres na luta contra a carestia, pela melhoria nas condições de trabalho e de vida, inclusive no aspecto cultural, pela proteção à infância e à maternidade etc., propondo-se a atuar não só em relação à família como também nos setores civil, cultural, econômico, jurídico e trabalhista, buscando ainda colaborar na solução de problemas relacionados ao progresso no estado.<sup>110</sup>

Esta Liga Feminina, sob orientação política do PCB, promovia palestras sobre alimentação, saúde e cuidados com as crianças, nas associações de bairros. Tinha atuação destacada nesta organização a médica Naíde Teodósio, que era do Comitê de Educação do PCB, atuando tanto no MCP, quanto no Serviço Social Contra o Mocambo (SSCM) através do Departamento de Reeducação e Assistência Social (DRAS), ambos ligados ao governo de Miguel Arraes.

Segundo Andréa Bandeira (2012),

As ligas camponesas na zona rural pernambucana e os clubes de mulheres nos bairros da Área Metropolitana do Recife refletem a atuação do povo e o seu envolvimento na luta por mudanças na conjuntura do país. Lutas diárias desenhadas em campanhas por melhores condições de vida, de trabalho e solidariedade contra a repressão institucional.<sup>111</sup>

Todas essas atividades políticas foram violentamente abortadas mediante o golpe militar de primeiro de abril 1964, que impediu a continuação das atividades desempenhadas pelas entidades populares que tivessem alguma relação com as organizações políticas de esquerda. Imediatamente após o golpe, homens e mulheres tiveram sua liberdade cerceada por serem identificados como “inimigos internos” do regime. Enquadrados numa Lei de Segurança Nacional que, de acordo com Enrique Padrós, associou o “subversivo”, contaminado por ideias “estranhas”/externas, ao comunismo. Essa associação e enquadramento era o suficiente para que aquelas pessoas passassem a sofrer todo tipo de violência promovida pela ditadura militar, durante os vinte e um anos em que esta se impôs.

<sup>110</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços...** Op. Cit., p. 62.

<sup>111</sup> BANDEIRA, Andréa. **Resistência Cor-de-rosa-choque...** Op. Cit., p. 22.

## CAPÍTULO II: AS PRIMEIRAS DETENTAS... “AS MULHERES DO TEMPO DE ARRAES”<sup>112</sup>

### 2.1. Maria Augusta Oliveira: “Sempre há algum lapso com relação às mulheres!”<sup>113</sup>

Maria Augusta Oliveira, Naíde Regueira Teodósio e Maria Celeste Vidal de Bastos foram as primeiras mulheres levadas à Casa de Detenção do Recife (CDR) na condição de presas políticas da ditadura militar. Foram encaminhadas pelo então Delegado Auxiliar, Álvaro Gonçalves da Costa Lima, antigo conhecido dos militantes comunistas de Pernambuco, um dos responsáveis pela desarticulação do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro em 1956. As presas políticas foram remetidas ao presídio masculino, sob escolta do Investigador nº 53, Wuberto Cipriano Lopes, em 23 de abril de 1964, com uma observação que lembrava o “entendimento verbal” a respeito de Naíde Teodósio.

Natural da Paraíba, Maria Augusta, que tinha 45 anos em 1964, foi uma das articuladoras do Partido Comunista em seu estado e ocupou a direção estadual da organização, chegando a ser candidata a vereadora nas eleições de 1946. Era casada com David Capistrano, dirigente do Partido Comunista em Pernambuco, embora não tivessem oficializado a união, uma vez que

[...] Casamento não estava nos meus planos de jeito nenhum. Casar, para quê? A mulher ficava casada e o homem continuava solteiro, vivendo... A mulher tinha de ter um filho todo ano, esse negócio todo. Então eu tinha lá as minhas teorias que não tinham nada que ver com o PC, nem com o marxismo, nem com nada. Era uma teoria extraída da observação da própria situação da mulher na sociedade brasileira e, como eu tinha essa abertura por causa do meu pai e meus irmãos, meti a cara logo na política. Como eu não ia ser eleita, mas o David seria, combinamos que terminada a campanha eu iria para Pernambuco ficar com ele.<sup>114</sup>

Essa visão sobre o casamento expõe uma questão muito relevante e corriqueira no seio do PCB: a situação da militante política após contrair matrimônio, mesmo com os militantes do Partido. Zilda Xavier Pereira, também militante do PCB, afirmou que

<sup>112</sup> Maria Augusta Oliveira ao referir-se às mulheres que estavam detidas na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco após o golpe militar de 1964. Cf: **Revista Teoria & Debate**. Edição nº 23, dezembro de 1993.

<sup>113</sup> Maria Augusta ao afirmar que participou da caravana de campanha dos candidatos comunistas em Pernambuco, nas eleições de 1946, ao lado de Paulo Cavalcanti, mas que este não registrou em seu livro a sua presença: “Participei dessa campanha junto com Paulo Cavalcanti — que escreveu um livro e não disse que eu estava na caravana com ele. Sempre há algum lapso com relação às mulheres! Participei dessa campanha grávida.” In: **Revista Teoria & Debate**. Edição nº 23, dezembro de 1993.

<sup>114</sup> Entrevista de Maria Augusta Oliveira. In: **Revista Teoria & Debate**. Edição nº 23, dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.teoriaedebate.org.br/materias/politica/maria-augusta-capistrano?page=full>. Acessado em 25 de maio de 2015.

“geralmente, as jovens do Partido se casavam e iam ser dona de casa, deixavam o Partido porque seus próprios companheiros não as incentivaram a isso, em grande parte”.<sup>115</sup>

Tais afirmações, tanto de Zilda Xavier, como de Maria Augusta, demonstram as contradições e os limites desta organização de esquerda que, embora cumprisse um papel importante de formação política das mulheres, incorporando-as em suas fileiras e frentes de luta, não conseguiu romper totalmente com as fronteiras do machismo, o que fez com que seus militantes, após casarem-se com as companheiras de Partido, não incentivassem ou dificultassem a continuação da militância política delas, demonstrando que mesmo entre os comunistas brasileiros, apesar de estes considerarem-se a vanguarda das classes trabalhadoras, a visão sobre o casamento e o papel da mulher na sociedade ainda encontrava limites difíceis de serem superados, assim, o casamento se apresentava de maneira diferente para homens e mulheres, conforme destacou Simone de Beauvoir.<sup>116</sup>

Após um período na clandestinidade, a família Capistrano retornou ao Recife em 1955, e na capital pernambucana David ficou responsável pelo *Jornal A Hora*<sup>117</sup> que, segundo Maria Augusta, ficou sob influência dos dois. Quando, no início da década de 1960, o Partido informou que a determinação era acabar com a imprensa partidária, sob o argumento de que “a imprensa no Brasil tinha evoluído muito, estava moderna e a nossa imprensa não podia acompanhar essa evolução”, Maria Augusta, que considerou a determinação fruto de uma “posição liquidacionista”, uma vez que sempre existiu imprensa alternativa, argumentou que a medida para acabar com o jornal era mergulhar a organização na ilegalidade total, já que o periódico era “o porta-voz legal do partido”. Ela teria dito ao seu companheiro que se o jornal fosse fechado, ela iria embora com os filhos, mas o jornal foi mantido.<sup>118</sup>

Sobre os acontecimentos que desfecharam no golpe de Estado em 01 de abril de 1964, Maria Augusta relatou que acompanhava as matérias dos principais jornais de Pernambuco e não tinha dúvida de que um golpe estava sendo gestado. Sempre procurou conversar com o seu companheiro e dirigente do PC no estado sobre a eminência do golpe e se preocupava em constatar o despreparo da organização, que não considerava possível a tomada do poder pelos militares de direita. Para ela, bastava uma leitura atenta dos jornais da grande imprensa para constatar a iminência do golpe de direita.

<sup>115</sup> Entrevista concedida a Eliane Moury Fernandes, em 04 de agosto de 1988. FUNDAJ/CEHIBRA.

<sup>116</sup> BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009, p. 547.

<sup>117</sup> Durante a década de 1950, o PCB editava o jornal *Folha do Povo*. O jornal *A Hora* só começa a circular durante a década de 1960. Possivelmente, Maria Augusta se equivocou quanto aos nomes dos jornais, lembrando-se do mais recente.

<sup>118</sup> Entrevista de Maria Augusta Oliveira. In: **Revista Teoria & Debate**.

No dia do discurso do Jango [João Goulart] para os sargentos, às vésperas do golpe, o David estava deitado numa rede na varanda e eu estava costurando com meu rádio de pilha ligado — que eu ouvia o tempo todo. Eu fiquei como uma louca. Acordei o David. Ele me perguntou o que havia de errado. Mandei ele ouvir o discurso do Jango. Para mim, quando um presidente da República que apela para os cabos e sargentos é porque já perdeu os generais. Lembro que ele subestimou minha preocupação, afirmando apenas: ‘Lá vem você com essas coisas!’ Em seguida, quando eu estava comentando que o discurso de Jango era patético, o Davizinho foi entrando e também dizendo: ‘Lá vem você com essas coisas!’.<sup>119</sup>

Ela afirmou ter tido tanta certeza de que o golpe estava nas ruas que já deixava as suas roupas e as dos seus três filhos arrumadas e no dia primeiro de abril, antes de sair de casa, distribuiu uma porção de roupas a cada um dos filhos e saíram, dirigindo-se ao Sindicato dos Feirantes, no centro da cidade do Recife. O despreparo do Partido diante do golpe foi relatado por ela através da postura de seu companheiro. No dia do golpe, particularmente, ela afirmou que o encontrou dirigindo o jipe “na maior placidez”. Ela seguiu para o Sindicato com os filhos, onde diversas pessoas debatiam a situação, inclusive um petebista do Rio de Janeiro. Para discutir a passeata em defesa da democracia e do governo,

conversei com um companheiro que me explicou que estavam preparando uma passeata. Argumentei que estavam loucos, não tinham armas com que reagir ao golpe. Ele me acusou de pessimista. Pedi então a palavra e fiz um discurso. Falei que ninguém estava preparado para a luta armada, que o golpe estava ali, e que teríamos de saber recuar. Contudo, a orientação do Partido era seguir em passeata e que ‘Maria Augusta, **mulher de David Capistrano, não apitava nada**’.<sup>120</sup>

No trecho acima destacado, ficam claros duas questões: o desmerecimento de uma opinião dada por Maria Augusta e a visão dela a partir, somente, de sua relação com o dirigente do Partido, *a mulher de David Capistrano*. Enxergava-se ela a partir de sua relação com o seu marido e não como sujeita autônoma, com opiniões definidas e que pudesse fazer uma análise com vistas a contribuir com a decisão do Partido.

Seu filho David Capistrano Filho, sugeriu que se dirigissem para o Sindicato dos Bancários, mas ao chegarem próximo ao Sindicato, encontraram um dirigente do Partido que a orientou a seguir para o Sindicato dos Tecelões, onde as mulheres estavam reunidas e deveriam sair em passeata, ao que ela protestou que àquela altura não adiantava passeata, uma vez que o golpe já estava na rua e os Sindicatos seriam cercados. Naquele momento, a passeata dos estudantes, que estiveram em vigília durante toda a noite do dia 31 de março, na antiga Escola de Engenharia, no centro do Recife, já estava nas ruas, mas Maria Augusta achou mais prudente ir para um local seguro. No trajeto para a casa de uma amiga, ela relatou

<sup>119</sup> Entrevista com Maria Augusta de Oliveira. In: **Revista Teoria & Debate**. Op. Cit.

<sup>120</sup> Idem.

que os ônibus estavam lotados e a condução passou em frente ao Palácio do Governo, “quando o povo passou em frente e viu o Exército, as lágrimas corriam. Um silêncio imenso naquele ônibus”. Ao chegarem a casa, souberam através do rádio que na passeata em defesa de Miguel Arraes e contra o golpe, haviam sido assassinados os estudantes Jonas José de Albuquerque Barros e Ivan Rocha Aguiar,

Os meninos haviam levado outro rádio, que ouviam na sala. De repente, ouço um grito que nunca mais saiu dos meus ouvidos. O grito mais sofrido que já ouvi. Corremos para a sala, e o Davizinho disse: ‘Mamãe, mataram Jonas e Ivan.’ Eram os dois amigos mais ligados a ele. Eram duas crianças. Se o David não tivesse a mãe que tem, teria morrido também.<sup>121</sup>

Davizinho era estudante do Colégio Estadual de Pernambuco – CEP (atual Ginásio Pernambucano), onde militava na base juvenil do PCB. Jonas José de Albuquerque Barros, seu melhor amigo, também era estudante do CEP e Ivan Rocha Aguiar, acadêmico do curso de Engenharia. Na capital pernambucana, foram as primeiras vítimas assassinadas pelos militares, executores de um golpe de Estado violento desde o seu início. Primeiras, de muitas centenas de outras vítimas. A violência não foi uma realidade restrita à capital, no interior do estado inúmeros camponeses tiveram suas vidas ceifadas pelos jagunços dos senhores de engenho.

Também em outros estados, à medida que a população se levantava contra o golpe, utilizando diversas estratégias que, embora não tivessem sido bem articuladas no sentido de impedir a concretização do golpe ou dificultar a sua execução, aconteceram, várias pessoas foram sendo sistematicamente presas ou assassinadas à queima-roupa, como foram Jonas e Ivan em Recife e como foram diversos camponeses pelo interior a fora, que não tiveram seus nomes lembrados, ainda, pela História. Como destacou o jornalista Márcio Moreira Alves, “os nomes dos camponeses, aliás, raramente são acompanhados de sobrenomes. Mesmo no sofrimento brutal, conservaram o anonimato de suas vidas”.<sup>122</sup>

História essa que, como bem lembrou Maria Augusta, sempre comete “relapsos” contra quem não está no topo da pirâmide. Como destacou Eduardo Galeano, “o primeiro morto na tortura desencadeou, no Brasil, em 1964, um escândalo nacional. O morto número dez na tortura quase nem apareceu nos diários. O de número cinquenta foi normal”.<sup>123</sup> Naturalizou-se a violência e a partir dessa ‘naturalização’ criou-se o mito da história incruenta, de que fala Carlos Fico (2014), o mito falso de que o nosso passado histórico não é

<sup>121</sup> Entrevista com Maria Augusta de Oliveira. In: **Revista Teoria & Debate**. Op. Cit.

<sup>122</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Rio de Janeiro: 1996, p. 63.

<sup>123</sup> GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2001, p. 85.

violento, o mito de que o golpe de Estado desfechado pelos militares não foi violento, a partir desse mito, muitos dos que foram assassinados e estão desaparecidos são sistematicamente esquecidos.

Após voltarem ao bairro em que moravam, Maria Augusta e seus filhos ficaram na casa de uma vizinha sem poder sair. Seu companheiro teve que se esconder. Sua residência havia sido invadida pelo Exército, livros e documentos foram levados e assim que eles saíram, seus vizinhos arriscaram-se entrando em sua casa e retirando alguns pertences que julgaram importantes. Posteriormente, a polícia chegou para fazer a guarda do local, além de levarem o restante dos pertences da família deixando, apenas, dois colchões. Essa atitude dos vizinhos serve para que reflitamos acerca do papel do cidadão comum diante da violência e perseguição que se abateu contra quem desenvolvia alguma militância política progressista antes do golpe.

Alguns estudiosos destacam a atitude daqueles que entregaram seus vizinhos, conhecidos ou parentes às autoridades, sendo a denúncia verdadeira ou não. Muitos se aproveitaram da situação para acertarem contas passadas e fazerem denúncias contra antigos desafetos. Isso de fato existiu. Houve quem o fez por convicção ideológica, por não concordar com a militância de quem estava denunciando e achar, realmente, que ali residia um perigo e um crime passível de punição; como houve os que fizeram a denúncia por sentirem-se coagidos a fazê-las. Como afirma Enrique Serra Padrós (2014), o terror de Estado (TDE), que seria um terrorismo de grande escala, dirigido a partir do centro do poder estatal, e que esteve presente não somente a partir da implementação da ditadura militar, atuava no sentido de impor, em médio prazo, formas de convivência a partir da “‘cultura do medo’, da censura e de meios de cooptação, enquanto que a persistência do temor e a retomada do recurso sistemático da força condicionou um clima político de apatia.”<sup>124</sup>

A semente do temor e da autocensura, a partir das ações do TDE, cumpriu uma função educativa, pois, por um lado impunha a “adaptação da população ao novo padrão de comportamento político desejado e à obediência aos setores que possuem o controle do poder. A outra, ideológica: molda as instituições a fim de obter, mediante mecanismos de cooptação, a conformação de novos sujeitos políticos” (CORRADI, 1996, p. 89 Apud, PADRÓS, 2014, p. 17). Desta forma, “ao cidadão comum o TDE permitiu a possibilidade de sobrevivência sempre e quando não fosse transformado em ‘inimigo interno’ da vez”, a aplicação da

---

<sup>124</sup> PADRÓS, Enrique Serra. **Terrorismo de Estado**: reflexões a partir das experiências das Ditaduras de Segurança Nacional. In: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Silvanía. *Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil*. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, p. 16.

“pedagogia do medo”, de que fala Padrós, produziu a cultura do medo e resultou tanto no isolamento dos indivíduos, na forma do ‘autossilêncio’, como também a formação de uma população temerosa, com um comportamento passivo e submisso e, de preferência, colaboracionista.<sup>125</sup> Contudo não podemos generalizar.

Assim como os vizinhos de Maria Augusta se arriscaram para ajudá-la a se proteger e proteger seus filhos, muitos outros militantes contaram com a ajuda de diversas outras pessoas com o mesmo objetivo. Generalizar a atitude de cidadãos que mantiveram uma postura colaboracionista é incorrer no mesmo erro, ao nosso ver, de considerar o apoio da “sociedade civil” ao golpe a partir das Marchas da Família com Deus pela Liberdade. Houve quem apoiou o golpe, houve quem delatou militantes de esquerda, mas isso não quer dizer que a maioria da população estava satisfeita com os rumos políticos do país.

Também Eduardo Galeano (2001) falou da cultura do medo através das “jaulas invisíveis”. Questionou o escritor uruguaio, refletindo acerca da ditadura em seu país:

Em que relatório oficial ou denuncia da oposição figuram os prisioneiros do medo? Medo de perder o trabalho, medo de não encontrá-lo; medo de falar, de escutar, de ler. No país do silêncio, pode-se terminar em um campo de concentração por culpa do brilho no olhar. Não é necessário despedir um funcionário: basta fazer com que ele saiba que pode ser demitido sem sumário, e que ninguém lhe dará nunca outro emprego. A censura triunfa de verdade quando cada cidadão se converte no implacável censor de seus próprios atos e palavras.<sup>126</sup>

De acordo com Maria Augusta, a sua prisão ocorreu cerca de 20 dias após o golpe e se deu após a mesma ir para a casa de outra amiga. Os policiais que efetuaram a prisão foram os mesmos que três meses antes foram até sua casa se dizendo representantes do jornal *O Estado de São Paulo*, e que gostariam de entrevistar David Capistrano. Maria Augusta foi presa juntamente com o seu filho mais velho, David Capistrano Filho e relatou que foi

colocada numa sala com outras mulheres na Delegacia de Ordem Política e Social. Entre elas estavam a doutora Naíde Teodósio, as secretárias de Habitação e de Educação do governo Arraes, enfim todas as mulheres do tempo de Arraes e também de outras linhas políticas. A Célia Lima... E a cada dia o grupo aumentava: a Maria Celeste, que era do grupo de Julião (Francisco Julião, líder das Ligas Camponesas), foi uma das mais torturadas. Passei cinco dias nessa sala. E o Davizinho no meio dessa mulherada. Eram mulheres da Liga Camponesa, mulheres de orientação de base, algumas lideranças populares. Depois de cinco dias, pegaram todo o grupo e levaram para a cadeia pública. Foi aí que me separaram do meu filho e eu fiquei incomunicável.<sup>127</sup>

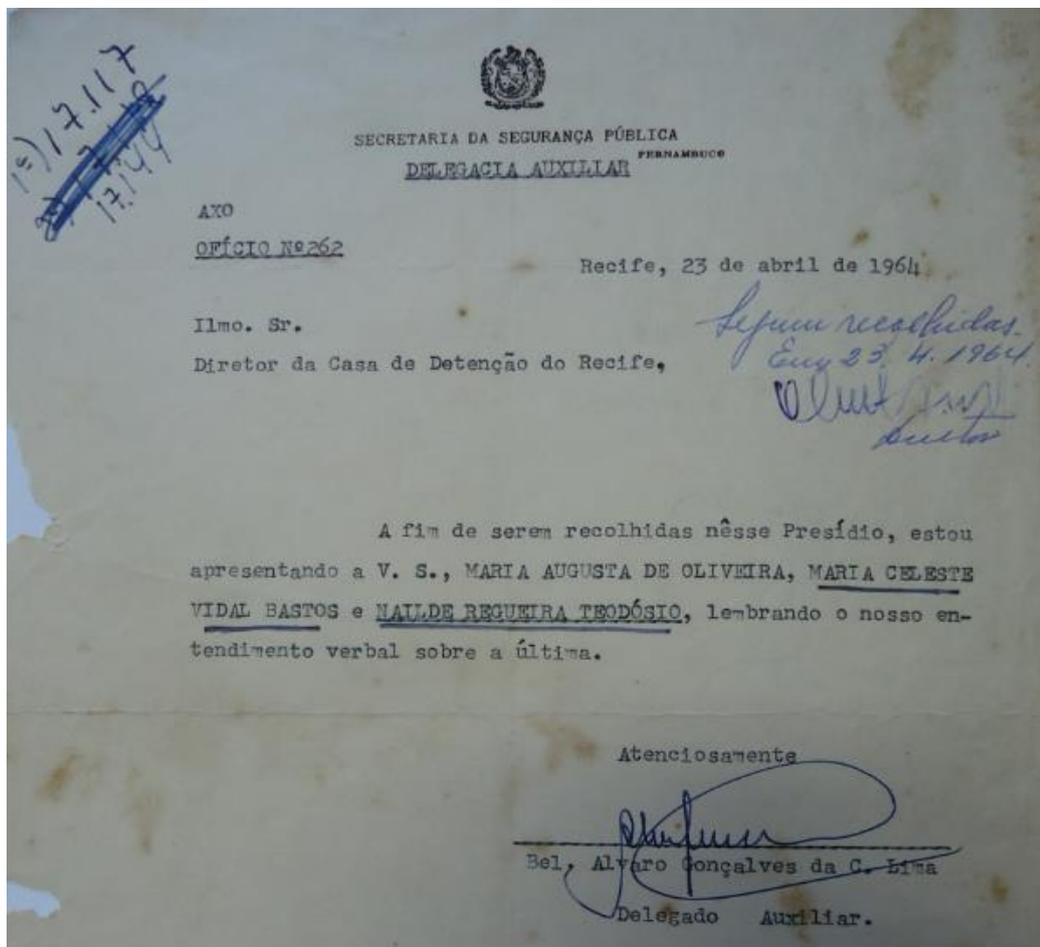
<sup>125</sup> PADRÓS, Enrique Serra. **Terrorismo de Estado**: reflexões a partir das experiências das Ditaduras de Segurança Nacional. In: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Silvanía. *Entre a memória e o esquecimento...* Op. Cit., p. 24.

<sup>126</sup> GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Op. Cit., p. 90.

<sup>127</sup> Entrevista com Maria Augusta de Oliveira. In: **Revista Teoria & Debate**. Op. Cit.

Ela e todas essas “mulheres do tempo de Arraes” foram levadas para a Casa de Detenção do Recife (CDR), um presídio masculino localizando no centro da cidade, onde hoje funciona a Casa da Cultura. Não há, nos arquivos da CDR, registro oficial da presença de Maria Augusta nas dependências do presídio. No ofício que apresenta as primeiras presas políticas da CDR no período, está grifado de caneta o número dos respectivos prontuários das detentas, prática que pudemos observar ser comum na burocracia institucional: escrevia-se o número do prontuário do detento no ofício que o apresentava.

### IMAGEM 03 – OFÍCIO DA DELEGACIA AUXILIAR À CDR



Fonte: SSP/CDR/APEJE. Prontuário nº 17.117

No ofício que apresenta as três detentas, como podemos observar na imagem acima, o número que, possivelmente, correspondia ao Prontuário de Maria Augusta está riscado e não há nenhum prontuário na CDR correspondente ao seu. Pelos arquivos da

instituição, Maria Augusta nunca passou por lá. Não fosse o fato de o ofício que apresenta Maria Celeste e Naíde Teodósio denunciar que ela, também, foi encaminhada àquele presídio com as demais presas políticas.

Nos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), localizamos a pasta de Maria Augusta,<sup>128</sup> nela há um depoimento concedido em 15 de maio de 1964, na CDR, em que a mesma declarou não exercer nenhuma função pública, negou que tenha participado de campanha política, nem de nenhuma “sociedade”, ou ter assinado algum manifesto em solidariedade a Miguel Arraes ou à União das Repúblicas Socialistas Soviética (URSS). Também declarou não ter participado de greves ou do Partido Comunista, não saber nada acerca das associações de bairro, nem ter feito comentários sobre qualquer tema, publicamente ou não. Confirmou, ainda, que mantinha amizade com pessoas “ditas comunistas”.

Chama atenção no depoimento transcrito pelos órgãos de repressão um trecho sobre a relação de Maria Augusta com David Capistrano, a quem Maria Augusta, para os policiais, “considera esposo.”<sup>129</sup> Morar com o companheiro e não oficializar a relação não era visto com bons olhos, isso fica evidente com esta consideração sobre a relação de Maria Augusta com David Capistrano. Ao mesmo tempo, demonstra como esta mulher estava à frente de seu tempo e, conseqüentemente, duplamente desviante, por não ser casada oficialmente e rejeitar o “destino”<sup>130</sup> que a sociedade tradicionalmente lhe impõe, e romper com as fronteiras da atuação privada com a pública.

Como esclareceu Maria Augusta, em entrevista concedida à Revista Teoria & Debate, em dezembro de 1993, a sua concepção de mundo e influências teóricas, como Simone de Beauvoir, a fizeram rejeitar o papel tradicional da mulher na sociedade e, em uma sociedade extremamente hierarquizada, à mulher não era permitida uma participação ativa, cabendo a ela assumir, apenas, seu papel privado, no espaço a ela destinado: o lar. Assim, como bem definiu Joan Scott, o gênero seria “uma forma primeira de significar as relações de poder.”<sup>131</sup>

Pela documentação oficial, não dá para precisarmos quando Maria Augusta foi posta em liberdade, uma vez que não há registro sobre sua permanência na CDR, a não ser um documento que a coloca naquele presídio a partir de 23 de abril de 1964 até 15 de maio do mesmo ano, data de seu depoimento prestado nas dependências da CDR, localizado nos

<sup>128</sup> Fundo: SSP/ DOPS/ APEJE. Prontuário individual nº 2443.

<sup>129</sup> Fundo: SSP/ DOPS/ APEJE. Prontuário individual nº 2443.

<sup>130</sup> BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Op. Cit.

<sup>131</sup> SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1991.

arquivos do DOPS. De acordo com a mesma, ela permaneceu cerca de um mês presa e, após ser solta, começou a sua peregrinação em busca da localização de seu filho mais velho, considerado um “subversivo perigoso” com apenas 15 anos de idade.

Após ser separado da mãe, David Capistrano Filho foi levado ao Juizado de Menores, e lá começou a dar aulas para os menores infratores. Este ato foi suficiente para classificá-lo como “subversivo”, pois o conhecimento é uma arma perigosa para quem é mantenedor do *status quo*. Não por acaso, todos os envolvidos com o MCP foram considerados “subversivos”, como Abelardo da Hora, Germano Coelho e Paulo Freire, alguns dos coordenadores do Movimento. Por considerar que *Davizinho* estava “perturbando” o Juizado, foi concedido a ele a permissão de seguir para o Ceará com sua tia paterna, que veio buscar os sobrinhos. Entretanto, o Exército não concordou e, ao chegarem ao Aeroporto de Fortaleza, ele foi trazido de volta para o Recife e levado à 7ª Região Militar (7ª RM), onde ficou preso com os militantes políticos adultos.

Foi por intermédio da esposa do general Antonio Carlos Muricy, um dos líderes do golpe, que Maria Augusta conseguiu localizar o paradeiro de seu filho. Virgínia Muricy a recebeu e intermediou a libertação de Davizinho, pressionando o marido, o general Muricy, para que este localizasse e pusesse em liberdade o garoto. De acordo com ela, quando foi visitar o seu filho foi pedido que a mesma levasse uma ficha para preencher com os dados dele, devendo entregá-la posteriormente, o que foi atendido. Contudo, ao chegar à 7ª RM, ela foi abordada por um oficial que solicitou a ficha para rasgá-la logo em seguida e informar que a mesma não poderia visitar seu filho por este ser um insubordinado. Da mesma forma como “sumiu” a ficha de Maria Augusta da CDR, os militares destruíram a ficha que comprovava a prisão de um menor entre adultos nas dependências da 7ª RM em Pernambuco. O objetivo era um só: não produzir provas e aumentar o número dos presos políticos invisíveis.<sup>132</sup> Foi preciso, mais uma vez, a intermediação de Virginia Muricy para que a liberdade de seu filho fosse concedida de fato.

Talvez a veemência com que a esposa do general Muricy exigiu dele providências para dar conta do paradeiro do filho do casal de comunistas, possa ser compreendida pelo olhar da solidariedade feminina, por certa empatia comum às mães. O fato é que este episódio, aparentemente paradoxal, contribui também para refletirmos sobre a responsabilidade direta dos militares envolvidos com o golpe e com as arbitrariedades, prisões e todo tipo de violência praticadas àqueles identificados como “inimigos”, responsabilidade

---

<sup>132</sup> ALMEIDA, Débora Duque. **Mulheres do Bom Pastor**: histórias das presas políticas que passaram pelo presídio pernambucano durante o regime militar.

essa logo cobrada ao general pela sua esposa e confirmada pela agilidade com que o militar procurou resolver o problema.

## 2.2. Naíde Teodósio: uma “intelectual de esquerda”

### IMAGEM 04 – NAÍDE REGUEIRA TEODÓSIO



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 4891

Naíde Regueira Teodósio foi uma médica, professora e militante comunista, tinha 48 anos quando foi presa. Durante o primeiro governo de Miguel Arraes foi convidada a dirigir o Departamento de Reeducação e Assistência Social (DRAS), do Serviço Social Contra o Mocambo (SSCM) e por isso respondeu a um processo na Justiça. Uma das acusações a qual fora vítima foi a de manter relações com David Capistrano e demais comunistas “do quilate de Gregório Bezerra”.<sup>133</sup>

Denunciada formalmente ao Juiz da 5ª Vara em 14 de agosto de 1964, pelo Promotor da 5ª Vara, José Maria Jatobá, Naíde Teodósio relatou em seu depoimento no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), em 17 de agosto de 1964, que sua prisão se deu em 12 de abril. Segundo o Promotor José Maria Jatobá, que assinou a denúncia formal ao Juiz de Direito da 5ª Vara, desde a década de 1940 que Naíde Teodósio mantinha relações com Partido Comunista, tendo, inicialmente, assinado os manifestos comunistas e, posteriormente, passando a colaborar através de “uma ação mais positiva”,<sup>134</sup> que tinha como finalidade a “mudança do regime democrático, regime este que se instaurou no Brasil desde o ano de

<sup>133</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>134</sup> Idem.

1889”. Ainda segundo o Promotor de Justiça, a sua nomeação para o cargo de diretora do DRAS, feita pelo governo “não menos subversivo” de Miguel Arraes, teria propiciado à acusada um

campo propício para, de maneira inequívoca, divulgar a doutrina bolchevista, ora ministrando cursos em Comitês Municipais, cursos estes que eram populares pelo baixo nível cultural e social dos seus participantes e tendo como base o acerbamento da luta de classes, o fomento de greves, a exaltação dos países ocultos pela “Cortina de Ferro” escravizados pelo marxismo e o abespinhamento do nosso governo e da nossa cultura.<sup>135</sup>

Segundo seu denunciante, ela teria infringido o artigo 10 da Lei de Segurança do Estado: “*Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca, a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior*”, cuja pena era de um a cinco anos de reclusão; e artigo 11: “*Fazer publicamente propaganda: letra b: de ódio, de religião ou de classe*”<sup>136</sup>, tendo como pena um a três anos de reclusão. Para o Promotor José Maria Jatobá,

Como Diretora do Departamento de Reeducação e Assistência Social do Serviço Social Contra o Mocambo, [Naíde Teodósio] orientava o “Rotei[r]o de Lições” dos Centros Sociais, roteiros tradutores do propósito de incutir no espírito dos jovens menos favorecidos, a revolta, o descontentamento, pois as expressões usadas eram: povo, miséria, voto, pão e, quando assim não sucedia, críticas eram levantadas contra o ‘monopólio da terra, o trabalho escravo e a queda do regime escravagista.’”<sup>137</sup>

Outra prova crucial do perigo que Naíde Teodósio, supostamente, representava à sociedade, na visão do referido Promotor, se devia pela sua relação com “comunistas conhecidos e confessos”, com quem se encontrava em suas residências ou na sede do Partido. O teor da denúncia deixa claro o tom ideológico contra a médica e professora, não há nada de concreto nos autos que justifiquem um processo contra ela, como bem demonstra seu advogado nas peças de defesa, nenhuma ação que ela tenha participado, apenas sua ligação oficial com o SSCM, feita de maneira legal e institucional, através de nomeação do governo do estado. Contudo, a educação popular era considerada muito perigosa, principalmente se fosse desenvolvida com o método freireano, a partir das cartilhas do MCP, o que aumentava o suposto teor subversivo da atuação do DRAS, tendo em vista o caráter libertador da metodologia desenvolvida por Paulo Freire.

A sua nomeação e a atuação no referido Departamento foi objeto de questionamento em todos os depoimentos que prestou à Delegacia Auxiliar e ao TJPE. Em

<sup>135</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>136</sup> BICUDO, Hélio. **Segurança Nacional ou Submissão?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 176.

<sup>137</sup> Idem.

todos eles Naíde Teodósio confirmou que sua atuação no referido departamento se deu através de nomeação do então Governador Miguel Arraes de Alencar, onde permaneceu até fevereiro de 1964. Sobre o DRAS, afirmou que sob sua direção, dispunha de “vinte e seis ambulatórios médico-dentários, catorze escolas profissionais e catorze escolas de alfabetização de adultos”, negou que o órgão tivesse desenvolvido ou fomentado a luta de classes.

Em todos os depoimentos foi questionada a sua relação com comunistas conhecidos, fato observado, também, nos depoimentos das demais presas. Buscava-se mencionar demais militantes na tentativa de se obter uma declaração afirmativa sobre sua participação nos quadros do PC ou de qualquer outro movimento popular que fosse passível de um enquadramento na Lei de Segurança do Estado. Sobre sua relação com David Capistrano, Naíde afirmou que sua relação com aquele dirigente comunista se deu pelo fato de ser médica da sua esposa, Maria Augusta Oliveira.

Também foi inquirida sobre a circulação dos funcionários do DRAS nas dependências dos Edifício Vieira da Cunha, sede do jornal *A Hora*, editado pelos comunistas, e Edifício Sagrada Família, onde funcionava o escritório político do Partido Comunista. No primeiro depoimento prestado, em 21 de abril de 1964, Naíde Teodósio afirmou que assinou manifestos da campanha do Petróleo, pela Paz e em solidariedade a Cuba, e confirmou ter participado da diretoria da Federação de Mulheres de Pernambuco, entidade extinta em 1957, que tinha como objetivo reunir as mulheres em torno de um programa de reivindicações visando melhores condições de vida para elas e seus filhos, como dito anteriormente. Também confirmou ter escrito o Manifesto em Solidariedade a Miguel Arraes, posteriormente publicado na imprensa.

De acordo com ela a sua nomeação para o SSCM deu-se a partir do convite de Miguel Arraes, com quem afirmou ter colaborado ao fazer uma

pesquisa científica sobre mistura de alimentos vegetais, como fonte de proteínas, com o objetivo de distribuição do produto aos escolares do Recife; que esse trabalho foi executado no Instituto de Fisiologia e Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.

Naíde Teodósio pediu exoneração do SSCM em 19 de fevereiro de 1964, e em seus depoimentos contidos no DOPS, afirmou que enfrentou inúmeras dificuldades, inclusive de falta de material adequado. Fato que relatou posteriormente em entrevista concedida às pesquisadoras Eliane Moury Fernandes e Fátima Quintas:

Tinha me afastado em começo de fevereiro, pedi demissão do serviço, no Departamento de Serviço Social Contra o Mocambo, dava assistência e educação às

comunidades dos Centros Educativos Operários. Na realidade, tinha pedido a Arraes que me conseguisse um substituto em setembro de 1963, ele primeiro teve uma conversa comigo, muito interessante: ‘as pessoas sérias e honestas abandonam os postos onde estão, o que vai ser do meu governo?’ – eu disse: ‘Não, o senhor pode convidar uma pessoa séria e honesta, eu ajudo a seu governo em qualquer outra área, o que não posso é continuar nesse campo, porque não estou realizando o que pretendia’. O que seria dar uma educação, uma alfabetização e profissionalização aos alunos no nível que eu desejava, porque não havia nenhuma condição material para isso, além do grande problema de recursos humanos. [...] Eu lutava com muita dificuldade em matéria de ensino. [...] Então Arraes me pediu para que não saísse logo, que iria pensar mais etc. A propósito chegou o final do ano, as festas, colação de grau e achei que seria realmente muito errado eu deixá-lo em um momento desses [...] Fiquei, dezembro e janeiro, terminando o início do ano, fiz um balanço completo do serviço e me demiti no começo de fevereiro. Quando veio o golpe, eu não estava mais participando do governo e não sabia como estava o serviço que deixei.<sup>138</sup>

Ficou presa na CDR até 30 de outubro de 1964, quando foi posta em liberdade por força de um *habeas corpus*. Seu processo foi julgado ainda em 1964, quando ela foi absolvida das acusações, tendo a Promotoria recorrido da decisão.<sup>139</sup> Em diversos depoimentos foi questionada sobre sua atuação política, ao que afirmou “ser a sua maneira de atuar, como nacionalista de esquerda, a de contribuir para o progresso social, dentro das delimitações das funções públicas”, e também afirmou que “é intelectual de esquerda, todavia [...] nunca usou suas cátedras nem o departamento que dirigiu no Serviço Social Contra o Mocambo, para fazer proselitismo ou procurar subverter a ordem pública ou afetar a segurança nacional”. Afirmou, ainda, ter conversado com pessoas de seu convívio social sobre os problemas “doutrinários”, mas esclareceu que este era um “direito consagrado na Carta Magna do País”.

Este depoimento, especificamente, foi prestado em 30 de junho de 1964 nas dependências da CDR. Nele há uma folha anexa com as ratificações de Naíde acerca do depoimento, o que atesta que foi dado a ela o direito de ler o mesmo antes de assinar. Infelizmente nem sempre este direito foi respeitado. Na ânsia de obter um depoimento que corroborasse com a sua intenção de acusar o depoente e demais militantes, diversas vezes os agentes do Estado não só falsificaram como fizeram os presos prestarem os referidos depoimentos após longas sessões de tortura, seja ela física ou psicológica.

Chamou nossa atenção o fato de algumas das declarações prestadas pelas detentas terminarem com o esclarecimento de ter sido prestado *sem qualquer forma de constrangimento ou violência*. Isso se verificou nos depoimentos de Naíde Teodósio, Graziela

<sup>138</sup> Entrevista concedida à pesquisadora Eliane Moury Fernandes da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), em 27 de outubro de 1983.

<sup>139</sup> Traremos, em outro momento, uma análise mais detalhada do seu processo, associando-o às posteriores mudanças na Lei de Segurança Nacional, bem como à nova Constituição, por considerarmos que a ditadura foi preenchendo as lacunas na legislação a partir das brechas encontradas pelos advogados que se dispuseram a defender os presos políticos.

Melo, Maria Celeste e Célia Lima. Em depoimento prestado perante a Justiça, em 17 de agosto de 1964, quando do julgamento de seu processo, Naíde Teodósio denunciou que o depoimento prestado em 12 de junho foi feito após seu sequestro da Casa de Detenção, com a mesma queimando em febre e que não lhe foi dado o direito de lê-lo antes de assinar.

Das seis mulheres que conseguimos localizar na CDR entre 1964 e 1967, Naíde Teodósio foi a única que regressou ao presídio após ter sido solta. Em 30 de março de 1965 foi decretada nova prisão preventiva contra ela, desta vez sob alegação de ter infringido os artigos 311<sup>140</sup> e 312<sup>141</sup> do Código Processual Penal, combinado com os artigos 43<sup>142</sup> da Lei 1.802 de 05 de janeiro de 1953, por ter incorrido nas penas dos artigos 2º inciso IV, 9º e 10º<sup>143</sup> da mesma Lei. Seu recolhimento ocorreu no dia seguinte, 31 de março de 1965. O ofício, assinado por Carlos Moura Veras, Delegado de Investigações e Capturas, informando sobre a decretação da nova prisão preventiva, contudo, só foi informado à CDR em 14 de abril de 1965.

Neste segundo momento na prisão, Naíde Teodósio foi transferida para o Hospital do Centenário em virtude de problemas de saúde, mediante autorização do Juízo da 3ª Vara. No hospital, ela passou a ser monitorada por diversos investigadores de polícia, a mando da Delegacia Auxiliar, que produziram inúmeros relatórios de campanhas, informando àquela Delegacia tudo o que se passou durante o seu internamento. A arbitrariedade da repressão foi manifestada de toda forma e mesmo estando no ambiente hospitalar a Delegacia Auxiliar, através do delegado Álvaro da Costa Lima, de tudo fez para que não cessasse a condição de presa de Naíde Teodósio. Além de reduzir a visita dos familiares, infringindo a Constituição

<sup>140</sup> “Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou mediante representação da autoridade policial, quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria.” Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br>.

<sup>141</sup> “A prisão preventiva será decretada nos crimes a que for combinada pena de reclusão por tempo, no máximo, igual ou superior a dez anos.” Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br>.

<sup>142</sup> “Durante a fase policial e o processo, a autoridade competente para a formação deste, *ex-officio*, a requerimento fundamentado do representante do Ministério Público ou de autoridade policial, poderá decretar a prisão preventiva do indiciado, ou determinar a sua permanência no local onde a sua presença for necessária à elucidação dos fatos a apurar”. In: BICUDO, Hélio. **Segurança Nacional ou submissão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 179.

<sup>143</sup> “**Artigo 2º, IV:** Tentar subverter, por meios violentos, a ordem política e social com o fim de estabelecer ditadura de classe social, de grupo ou indivíduo. Pena: reclusão de 5 a 12 anos aos cabeças, e de 3 a 5 anos aos demais agentes.

**Artigo 9º:** Reorganizar ou tentar reorganizar, de fato ou de direito, pondo logo em funcionamento efetivo, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvido por força de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso. Pena: reclusão de 2 a 5 anos; reduzida a metade, quando se tratar da segunda parte do artigo.

**Artigo 10º:** Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca, a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior. Pena: reclusão de 1 a 4 anos”. In: BICUDO, Hélio. **Segurança Nacional ou submissão**. Op. Cit.

no que se refere ao direito dos presos em condição especial, tentou limitar o direito de visita do seu advogado e somente autorizá-lo mediante presença do investigador responsável pela guarda da presa, infringindo não somente a Constituição como, também, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Após protesto do advogado junto ao Juiz responsável, foram restabelecidas as visitas dos familiares, bem como as visitas reservadas, sempre que fosse necessário, dela com seu advogado. Em 25 de junho de 1965, por força de um *habeas corpus*, Naíde Regueira Teodósio foi, novamente, posta em liberdade e não localizamos mais nenhum outro registro de prisão, porém, ainda foi chamada para prestar depoimentos durante a década de 1970.

### 2.3. Maria Celeste e a tomada de uma rádio para convocar a resistência

#### IMAGEM 05 – MARIACELESTE VIDAL BASTOS



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 14.042

A terceira mulher deste primeiro grupo de presas políticas é Maria Celeste Vidal Bastos, professora, poetisa e líder das Ligas Camponesas de Vitória de Santo Antão, tinha 35 anos quando foi presa. Natural do estado da Paraíba, residia com a família em Tabira, sertão de Pernambuco, onde já exercia o magistério. Mudou-se para Vitória de Santo Antão após casar-se. Maria Celeste foi uma das responsáveis por tentar organizar a resistência contra o golpe de 1964 e a prisão de Miguel Arraes em Vitória de Santo Antão. Cinco anos antes de Carlos Marighela, no auge da ditadura, tomar a Rádio Nacional de São Paulo para a leitura de um Manifesto, Maria Celeste Vidal, Luiz Serafim e o Tenente Edvaldo Cavalcanti fizeram o mesmo no interior de Pernambuco. Queriam, com este ato, conclamar o povo a marchar até

Recife para defender o governo Miguel Arraes, eleito democraticamente e que estava sendo deposto e preso pelo Exército.

De acordo com os depoimentos prestados ao DOPS, o chamado feito pelos líderes das Ligas na Rádio era para que os camponeses se dirigissem ao Engenho Bento Velho, local onde receberiam as instruções para a resistência. Após o chamado, diversos camponeses em tratores seguiam para o referido Engenho, conforme depoimento da professora Florianita Barreto.<sup>144</sup> A cidade passou a tarde do dia primeiro de abril de 1964 sob o alerta da resistência dos líderes das Ligas Camponesas, somente a noite o Exército chegou e investiu na busca aos líderes do movimento.

Segundo Clodomir Morais,<sup>145</sup> um dos responsáveis pelo dispositivo militar das Ligas Camponesas, Maria Celeste, que era uma importante líder das Ligas, tomou a Rádio com o objetivo de solicitar armas para efetuar a resistência ao golpe. Atendendo ao seu chamado, cerca de mil camponeses, que haviam ocupado o Engenho Serra, na região de Vitória de Santo Antão, quinze dias antes, ocuparam a cidade à espera das armas para seguirem em marcha para o Recife e

deu ordem de prisão aos vinte e seis soldados que estavam lá, foi dada a ordem de prisão, e então meteram num ônibus os soldados e mandaram pro Recife e ficaram com as armas, os fuzis, e etc., etc... Enquanto isso, Maria Celeste, que era uma líder importante lá em Vitória de Santo Antão, ficou o dia todo rouca, pedindo [...] a Escola de Marinheiro, cujo Comandante da Marinha aqui era a favor de João Goulart, pediram armas, pediram armas... [...] Passaram o dia todo, vinte e quatro horas depois chegou o Exército e aí foi todo mundo embora...<sup>146</sup>

Após ser presa, Maria Celeste foi levada para a Delegacia Auxiliar de onde foi encaminhada à Casa de Detenção do Recife, juntamente com Maria Augusta e Naíde Teodósio, e permaneceu neste presídio até 13 de maio de 1965, quando foi transferida para a Colônia Penal do Bom Pastor, presídio feminino dirigido por freiras beneditinas, de onde só saiu após cumprir a pena imposta pela justiça.

Diversos depoimentos de comerciantes, proprietário, trabalhador rural, jornalista e até de uma professora que lecionava na mesma escola que ela, denunciam a suposta atuação subversiva da “professora Maria Celeste Vidal”. De acordo com esses depoimentos, ela era a responsável pela intranquilidade do Município ao “concitar os camponeses” a lutarem pela “reforma agrária radical, mesmo com derramamento de sangue” e pregar abertamente a “revolução”. Para os delatores, tais atos “subversivos” eram praticados com o consentimento

<sup>144</sup> Depoimento de Florianita de Oliveira Barreto, em 02 de julho de 1964. Fonte: Brasil Nunca Mais/BNM\_266. Disponível em <http://bnmdigital.mpf.mp.br/>.

<sup>145</sup> Entrevista disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Iz-pue5WBpk>.

<sup>146</sup> Idem.

do Delegado de Polícia, o Tenente Edvaldo Cavalcanti, que chegou a participar de passeatas, onde teria declarado que “se ser comunista é defender o trabalhador” ele era, então, “comunista e meio”.<sup>147</sup>

Em seu prontuário no DOPS, é possível localizar nos antecedentes criminais referências à sua atuação a partir de 1961, quando foi convidada a prestar declaração em virtude da ocupação do Engenho Terra Preta, em Vitória de Santo Antão. Em depoimento prestado no dia 08 de janeiro de 1961, Celeste negou qualquer envolvimento político na ocupação e afirmou que se dirigiu ao local por ter sido convidada por uma mulher conhecida por “Chiquinha” para participar de um piquenique em comemoração à posse da terra pelos camponeses.

Seu primeiro depoimento, após o golpe militar, foi prestado no dia dois de abril. Nele, Maria Celeste afirmou que, ao ter sido informada pelo Pároco da Igreja Matriz de Vitória de Santo Antão sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele Município, começou a participar do Sindicato, tendo conseguindo, inclusive, que ele funcionasse na sede da Sociedade Amor e Trabalho, entidade ligada à Igreja. Após a saída do Padre Monteiro da freguesia, ela teria se afastado da entidade.

Sendo o primeiro depoimento após a prisão de Maria Celeste e sabendo-se da violência a que ela foi submetida no ato da prisão, questionamo-nos acerca da veracidade das informações. Além das circunstâncias de extrema violência física e psicológica em que eram prestados os depoimentos durante a ditadura, este em particular, também finaliza com a observação de que *“todas as declarações foram feitas pela declarante sem constrangimentos ou coação, procurando colaborar com o atual governo, para o esclarecimento dos fatos que vinham verificando e que a declarante deles participou”*.<sup>148</sup>

Maria Celeste foi bastante torturada quando presa e a tortura não tinha como objetivo apenas causar na vítima uma dor que a fizesse fornecer o depoimento para favorecer os interesses dos policiais e, conseqüentemente, garantir a sua condenação, mas “justificada pela urgência de se obter informações, a tortura visava imprimir à vítima a destruição moral pela ruptura dos limites emocionais”.<sup>149</sup> Desta forma, compreendemos ser extremamente difícil trabalhar com depoimentos prestados sob estas circunstâncias.

Segundo consta neste documento, a Liga Camponesa de Vitória foi inicialmente dirigida por Severino, passando em seguida para a direção de Luiz Serafim da Silva, cuja

---

<sup>147</sup> Depoimento de Florianita de Oliveira Barreto, em 02 de julho de 1964. Fonte: Brasil Nunca Mais/BNM\_266. Disponível em <http://bnmdigital.mpf.mp.br/>.

<sup>148</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>149</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil Nunca Mais**. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 43.

orientação era no sentido de que os camponeses reivindicassem seus direitos, utilizando-se da greve como instrumento de pressão para eventuais resistências dos patrões. Afirmou que “jamais viu distribuição de armas entre os camponeses”, embora ouvisse dizer que alguns as possuíam. Em seguida, afirmou ter visto camponeses com estrovengas, peixeiras e foices, vale ressaltar que todos esses objetos eram instrumentos de trabalho agrícola. Percebe-se que no que se refere às táticas de criminalização do trabalhador do campo, associar seus instrumentos de trabalho a armas é uma tática antiga do aparelho de repressão do Estado, e ainda hoje quando se quer criminalizar o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, usa-se a mesma estratégia. Sobre a acusação de que as Ligas faziam treinamento de guerrilha, afirmou “categoricamente não conhecer algo que se relacione com as guerrilhas tão faladas, fazendo ver que na Liga Camponesa de Vitória jamais se falou em tal assunto”.<sup>150</sup>

Sobre a sua atuação política, indicou que se deu em virtude de os camponeses a chamarem para resolver seus problemas e intermediar as negociações com os patrões. No caso da ocupação do Engenho Serra, disse que orientou os camponeses a aceitarem a decisão judicial, o que acarretou uma má compreensão dela por parte de alguns trabalhadores. Disse que foi convidada pelo Secretário Assistente do Governo, Fausto Nascimento, para desenvolver um trabalho mais direto com os camponeses, se afastando de suas funções no Grupo Escolar Oliveira Lima e ficando à disposição daquela Secretaria, fato que se confirma através da localização de um ofício, datado de 25 de janeiro de 1964, constante em seu prontuário na CDR, onde a Secretaria Assistente solicitou que ela ficasse à disposição do Departamento de Assistência às Cooperativas, em virtude de seu conhecimento sobre cooperativismo. Segundo ela, foi a partir desta nomeação que iniciou o seu contato com Luiz Serafim.

Também foi questionada sobre a atuação de João Virgínio da Silva, e confirmou que este foi o antecessor de Luiz Serafim na direção das Ligas e que teria viajado para Cuba, a convite de Julião, para observar o sistema de reforma agrária na Ilha, não sabendo quanto tempo ficou. Em diversos momentos é possível constatar a sua negação quanto à distribuição de armas por parte das Ligas Camponesas, do Governo ou de qualquer outro movimento, bem como da não existência de guerrilha; contudo, cada vez que essa afirmativa aparece, é precedida de uma afirmação sobre os camponeses portarem arma de fogo. Vale ressaltar que o porte de arma à época era um fato comum. Fica clara a tentativa de confirmar o que a imprensa escrita alardeava há muito tempo, tal seja o fato de os camponeses estarem armados

---

<sup>150</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

e sendo treinados para a “subversão da ordem social e política”, conforme afirmou o proprietário Adolfo Feliciano de Albuquerque em seu depoimento na Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, em 01 de julho de 1964.<sup>151</sup>

Em um segundo depoimento prestado na CDR em 06 de maio de 1964, Maria Celeste negou todas as acusações de subversão, afirmou ser funcionária pública, tendo participado da campanha de Francisco Julião, que nunca assinou qualquer manifesto de solidariedade a qualquer potência ou país internacional, que havia participado do movimento camponês a pedido dos próprios trabalhadores do campo, que não tem vínculo de amizade com nenhum comunista, que nunca fez discursos sobre a reforma agrária em seus comícios e sempre aconselhou os camponeses a seguirem nos marcos legais, que nunca participou de nenhuma associação, a não ser a Sociedade Amor e Trabalho, ligada à Igreja Católica.

Só é possível obtermos informações mais detalhadas acerca da sua militância política em depoimento prestado na Delegacia Auxiliar, em 10 de julho de 1964, quando a mesma afirmou ter ingressado no PCB no início da década de 1960, a convite de Adalgiza Cavalcanti, passando a atuar no Comitê Municipal de Vitória de Santo Antão, que era composto por ela, João de Tal, conhecido por João Barbeiro, Olívio Lins, Severina de Tal, Zefinha e Chiquinha, que o referido Comitê mantinha uma base de mulheres e que não lembra os nomes dos demais membros do Secretariado. As reuniões do referido Comitê versavam sobre a política internacional, reformas de base, “com o objetivo de se esclarecer ao povo através de um movimento de massa com métodos pacíficos exigir do governo a realização das citadas reformas, objetivando com isso a constituição de um governo democrata e nacionalista”.<sup>152</sup>

As reuniões também deliberavam sobre a política no estado de Pernambuco e as discussões sobre a preparação da campanha de Miguel Arraes para o governo. Foi nas eleições de 1960 que sua relação com o PCB começou a divergir, uma vez que decidida a chapa para as eleições, o deputado federal a quem o Partido indicou o voto foi Barros Barreto e tendo ela votado em Francisco Julião, resultou no seu desentendimento com a direção do Partido, culminando com a sua expulsão em 20 de fevereiro de 1963. Após a saída do PCB, passou a atuar nas Ligas Camponesas e chegou a fundar, em janeiro de 1964, a Liga Urbana de Vitória de Santo Antão, que não chegou a funcionar em virtude do golpe de Estado.

Apesar das ressalvas quanto à veracidade das informações obtidas em depoimentos prestados sob um Estado de exceção, as que foram fornecidas por este

---

<sup>151</sup> Fonte: BNM\_266.

<sup>152</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

depoimento ajudam a entender, por exemplo, o fato de Maria Celeste ter iniciado a militância atuando na fundação de sindicatos no início da década de 1960. Como se sabe, havia uma divergência de orientação entre as Ligas Camponesas, que centravam suas reivindicações na luta pela terra, e o Partido Comunista, que se dedicava à fundação de sindicatos e às reivindicações por melhores salários e condições de trabalho, especialmente a partir da década de 1960, após o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil,<sup>153</sup> realizado na cidade de Belo Horizonte, quando os comunistas romperam de vez com as Ligas, que passam a defender a tese da “reforma agrária radical”, apresentada por estas no referido congresso e, apesar de serem minoria numérica, conseguiram sua aprovação.

O comerciante Joaquim Bosco Tenório Medeiros,<sup>154</sup> afirmou que no primeiro semestre de 1963, iniciou-se a articulação para a fundação do Sindicato dos Comerciantes, fato que, segundo ele, foi bem recebido pelos comerciantes locais, inclusive ele próprio, que apoiou por acreditar que tal entidade beneficiaria seus funcionários. Contudo, ao se informar acerca da orientação política da referida entidade e constatar que há “certos anos iam se levantando contra o patrão, dando lugar até a certas indisciplinas da parte de certos empregados” e que Maria Celeste estaria “infiltrada” no movimento, fizeram com que a tentativa fracassasse. De acordo com ele, a mesma coisa ocorreu em relação à fundação do sindicato das empregadas domésticas.

Assim, após as tentativas frustradas de organizações urbanas, Maria Celeste teria se dedicado inteiramente às Ligas Camponesas, liderando todos os movimentos em relação aos camponeses, “pregando em público a revolução” e insuflando os camponeses a “tomarem a terra”, chegando a dar “vivas a Cuba, a Rússia e a revolução brasileira” em uma passeata de camponeses, sempre ao lado de Luiz Serafim e demais dirigentes das Ligas.

Condenada em 10 de março de 1965 a seis anos e três meses de prisão, Maria Celeste ficou recolhida à CDR até 13 de maio de 1965, quando foi transferida para o Presídio Bom Pastor. Em 28 de dezembro de 1966, foi solta, em virtude de o Tribunal Superior Federal (STF) não ter reconhecido a condenação imposta pelo Juiz de Vitória de Santo Antão e ter desclassificado o crime, condenando-a a um ano e três meses de prisão. Desta forma, Maria Celeste foi solta por cumprimento de pena.<sup>155</sup> Após conquistar a liberdade do cárcere, continuou sendo monitorada pelos militares, que produziram inúmeros relatórios de campanas e fizeram circular, entre o centro de informação do IV Exército e ao Departamento de Ordem

<sup>153</sup> Ver: AZEVEDO, Fernando. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. & BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. Petrópolis: Vozes, 1984.

<sup>154</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>155</sup> Fundo: APEJE/Hemeroteca. Jornal do Commercio (JC) - 06/01/1967.

Social, ofícios acerca de sua militância política, como por exemplo, uma carta que teria escrito ao Movimento Internacional pela Anistia dizendo-se a favor da liberdade de opinião e religião.

Os relatórios de campanhas, produzidos quando da sua visita a familiares no Sertão do estado informam que ela “não teria poupado esforços no sentido de propagar suas ideias subversivas”, proferindo ataques contra os oficiais encarregados dos Inquéritos Policiais Militares (IPM’s), bem como propondo a derrubada do ditador Castelo Branco. Fazendo com que “alguns de seus familiares, anticomunistas, censurassem as autoridades constituídas do STF, por terem concedido a liberdade de tão virulenta agitadora”. Sua conversa com os sertanejos versavam sobre o elevado custo de vida que teria declarado ser um dos principais “benefícios deste governo podre, desumano e sanguinário”<sup>156</sup>.

Em 1968, os relatórios tentam fazer crer que ela teria ingressado na luta armada, tendo sido vista em Goiana, em 07 de dezembro de 1968, acompanhada do Padre Crespo, informando, ainda, que estaria havendo treinamentos de guerrilha em Ponta de Pedra, um distrito daquele município. Todos esses relatórios cumprem o objetivo de comprovar o retorno às atividades políticas de Maria Celeste fazendo-se necessário, portanto, a sua vigilância para, novamente, encarcerá-la. Não há, contudo, registro de uma nova prisão sua.

Em sua ficha no DOPS constam intensas atividades em que ela participou, durante a década de 1970, e que foram acompanhadas pelos agentes do Estado. Em 1979, afirmaram os investigadores que ela estava ligada à Convergência Socialista, sendo articuladora do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Teria participado do ato que marcou o retorno de Miguel Arraes, realizado em Santo Amaro, bairro central do Recife, em 16 de setembro de 1979. Também teria participado de ato contra a carestia e sido uma das oradoras de uma atividade realizada pelos Bancários, na Praça da Independência, em 27 de setembro do mesmo ano. Afirmam, ainda, que ela fora identificada na recepção a Francisco Julião, no Aeroporto dos Guararapes, em 03 de novembro de 1979. E em 23 de novembro do mesmo ano, uma das oradoras de um Ato Público, realizado na Praça da Independência, no centro do Recife, em repúdio à extinção do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), à Reforma Partidária e em solidariedade ao ex-deputado Jarbas Vasconcelos.

Em 22 de janeiro de 1980, participou de ato promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco (OAB-PE), em solidariedade aos presos políticos que estavam em greve de fome. Também informou o documento, que Maria Celeste

---

<sup>156</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

participava, ativamente, de campanhas contra o regime, bem como que ela mantinha contato com camponeses de Vitória de Santo Antão, Água Preta e Tapera. Em 09 de março de 1980, teria participado do I Encontro do Partido dos Trabalhadores no Centro de Trabalho e Cultura, no Recife. E, segundo os investigadores, Maria Celeste seria a responsável pelos contatos da Ação Operária Católica (ACO), no meio rural, sendo a responsável pela “arrecadação de meios para o fundo de greve”.<sup>157</sup>

Maria Celeste ainda participou das eleições de 1986, sendo candidata a deputada estadual, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). Mesmo ano em que Francisco Julião candidatou-se, pela mesma legenda, a deputado federal. Não foram eleitos. Celeste obteve 1.399 votos, destes 775 no Recife, 224 em Tabira, terra de sua família, e apenas 17 em Vitória de Santo Antão. Faleceu em 04 de outubro de 1998, em virtude de uma parada cardíaca.

#### 2.4. Célia Lima: “é preferível morrer de pé do que viver de joelhos”

##### IMAGEM 06 – EVA LACI CAMARGO MARTINS – CÉLIA LIMA



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 14.456

Eva Laci Camargo Martins, ou Célia Lima, tinha 22 anos quando chegou à Casa de Detenção do Recife em 30 de abril de 1964,<sup>158</sup> também procedente da Delegacia Auxiliar. Sua prisão preventiva foi comunicada em 11 de junho. De acordo com sua ficha na CDR, de lá ela saiu oficialmente, duas vezes, sendo uma para ser apresentada à Delegacia Auxiliar, em 06 de outubro de 1964 e outra em 08 de janeiro de 1965, quando foi apresentada à Segunda

<sup>157</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>158</sup> Fundo: SSP/CDR/APEJE. Prontuário nº17143.

Companhia de Guardas, onde prestou um breve depoimento. Contudo, de acordo com a sua documentação no DOPS, ela prestou um depoimento em 12 de junho de 1964 também na Delegacia Auxiliar.

Ela já havia sido presa em 1962 no estado da Guanabara, em virtude de ter sido acusada de transportar armas de guerra, juntamente com Clodomir Moraes e o motorista João Francisco da Silva. Embora esta prisão tenha ocorrido durante o período democrático, Eva Laci - que fora presa usando o nome de Célia Lima -, foi muito torturada pela polícia de Carlos Lacerda, então governador da Guanabara. A prisão e as denúncias de tortura foram fartamente noticiadas pela imprensa carioca e culminaram com uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, com a finalidade de apurar os fatos.

Tratada pelo jornal *Ultima Hora* como a “mulher-mártir da Olaria”, Célia Lima não só denunciou as torturas, como reconheceu seus algozes. Suas declarações nas audiências da CPI culminaram com o seu isolamento na prisão. Apesar da alegação dos policiais de que as lesões constatadas nela e nos demais presos eram resultado de “autoflagelo”, o que foi rebatido pela perícia, a CPI terminou com a demissão de 11 “carrascos da invernada”.<sup>159</sup> Sobre seus algozes, afirmou Célia:

São monstros de duas faces. Diante do juiz, dos deputados, se transformam em bonzinhos. Mas na Invernada, mostram o que realmente são. Lembro-me bem da expressão medonha de Neto, Felipão, Rosalvo – o dos choques elétricos – e de um tipo miúdo, com cara de santo. Nem que eu viva 200 anos, jamais me esquecerei deles, que, aliás, quando estive no depósito de presos, na Polícia Central, ali compareciam diariamente, ameaçando-me para que eu nada falasse.<sup>160</sup>

Afirmou, ainda, que enquanto era torturada, os seus torturadores cantavam para abafar seus gritos. Chama atenção na sua denúncia a dissimulação e o sadismo dos policiais, bem como os limites da democracia burguesa. Célia foi presa durante o período chamado de democrático e foi barbaramente torturada.

Durante a ditadura, as forças de repressão aprimoraram a tortura, fazendo desta uma prática corriqueira nas prisões, uma vez que passou a ser uma política de Estado. “O exército permanente e a polícia são os instrumentos fundamentais da força do poder estatal”, conforme destacou Vladimir Lenin, citando Friedrich Engels, ao tratar da força do poder

<sup>159</sup> UH-RJ, 18/02/1964. Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional.

<sup>160</sup> UH-RJ, 04/09/1963. Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional.

estatal, que é superior à sociedade e que tem “destacamentos especiais de homens armados tendo à sua disposição prisões etc.”<sup>161</sup>

Após cumprir pena de um ano de detenção e ser solta, em 12 de dezembro de 1963, Célia Lima retornou à sua cidade natal, Porto Alegre, a fim de visitar a família, e depois regressou ao Rio de Janeiro para encontrar-se com Clodomir Moraes que, segundo conta a conheceu no Teatro São Pedro, em Porto Alegre, em novembro de 1962.

Em janeiro de 1964, após solicitar uma passagem aérea para o Recife no escritório das Ligas Camponesas no Rio de Janeiro, viajou para a capital pernambucana em companhia de Alexina Crespo, esposa do deputado e líder das Ligas Camponesas, Francisco Julião. Célia teria passado duas semanas na casa dos pais de Alexina tendo, posteriormente, regressado a Porto Alegre. Sua volta definitiva ao Recife se deu em 22 de março do mesmo ano, em companhia de Francisco Julião, quando passou a residir na casa de Jonas de Souza.

Em 31 de dezembro de 1963, o *Ultima Hora*, noticiou que a mesma participaria - juntamente com Clodomir Moraes e José Francisco - de um comício no Recife, em 04 de janeiro de 1964, onde seriam denunciadas as torturas que sofreram pela polícia do governador Carlos Lacerda, que se apresentava, no momento, como candidato à presidência da República. Também participariam do ato, o Padre Alípio de Freitas, Francisco Julião, deputados da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), bem como demais lideranças camponesas. A ideia era que fossem realizados diversos comícios nas demais regiões do país.

De acordo com o depoimento prestado em 12 de junho de 1964, na Delegacia Auxiliar, Célia Lima deveria ocupar a vaga de padre Alípio de Freitas no Conselho Nacional das Ligas Camponesas. Ela seria apresentada aos demais membros em 02 de abril de 1964, fato que não se concretizou em virtude do golpe militar de 1964. Antes de ser presa em 28 de abril na Delegacia Auxiliar, onde permaneceu até ser enviada à Casa de Detenção, Célia Lima já havia sido detida em 1º de abril de 1964. Neste dia, segundo depoimento prestado em 30 de abril na Delegacia Auxiliar, ela havia saído de casa, por volta das catorze horas, na companhia de Clodomir Moraes e de um motorista de nome desconhecido, em um jipe com destino a Ipojuca, Zona da Mata Sul de Pernambuco. Clodomir a deixaria em Serinhaém para que ela voltasse de ônibus para Recife.

Em Ipojuca, contudo, o carro foi parado pela polícia e o tenente Veras prendeu todos os ocupantes do veículo, que além dela, Clodomir e o motorista, contava, também, com um camponês que havia pedido carona. Todos foram detidos em Ipojuca por volta das 23h,

---

<sup>161</sup> LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 29.

Célia foi liberada no dia seguinte e voltou para Recife no primeiro ônibus da manhã do dia 02 de abril. Chegando ao Recife, se dirigiu para a casa de Jonas Souza, onde estava hospedada, em virtude de não ter dinheiro para regressar a Porto Alegre.

Segundo Clodomir Moraes, em depoimento prestado à pesquisadora Eliane Moury Fernandes, no dia 31 de março eles estavam participando de um curso de formação das Ligas, no Recife, quando recebeu a informação de que Arraes queria falar com ele. Ao chegar ao Palácio do Campo das Princesas, o governador informou-lhe que a situação era insustentável e que só teria dois ou três homens no Exército, ao que ele respondeu que se o povo tivesse as armas, talvez conseguisse reverter o quadro. Terminada a conversa, seguiu para o Engenho Tiriri, no Cabo de Santo Agostinho, para dar continuidade ao curso. Posteriormente chegou um rapaz, que se apresentou a mando de Nelson Rosas, que o esperava em Ipojuca, na casa de um Tenente que, segundo Nelson, era do Partido. Assim, após terminar o curso, por volta das 18h, e esvaziar o Centro de Capacitação, seguiram para Ipojuca e, ao chegarem, “o carro foi parado pelo Tenente Veras que imediatamente nos deu ordem de prisão. E nós caímos como um pato, fomos presos. Logo depois enviados ao IV Exército. Minha mulher conseguiu escapar do cerco, mas, vinte dias depois, foi presa”.<sup>162</sup>

Em seu depoimento, Célia negou ter participado de atividades políticas em Porto Alegre e afirmou ter usado o nome de Célia Lima, quando da prisão na Guanabara, para evitar constrangimentos à sua família.<sup>163</sup> Teria vindo para o Recife, em virtude de não poder ficar em Porto Alegre, diante da situação da família, e por não se sentir segura no Rio de Janeiro. De acordo com anotações da advogada Mércia de Albuquerque,<sup>164</sup> Célia Lima foi mais torturada que o próprio Clodomir Moraes, também posteriormente recolhido à CDR. Não bastassem todas as torturas sofridas durante a prisão em 1962 na Guanabara, onde a polícia de Carlos Lacerda a submeteu à choques elétricos, pau de arara e torturas em seus órgãos genitais, também na sua prisão em 1964, Célia sofreu mais uma vez com a violência do Estado de exceção instaurado a partir de 01 de abril de 1964.

Em 30 de julho a polícia de Porto Alegre enviou seus antecedentes criminais, onde constava que Célia era uma “comunista militante”, que usava os nomes de “Lacy Martins, Eva Lacy Camargo Martins e Lacy Martins Pereira”, casada com Moisés Amaro

---

<sup>162</sup> Entrevista concedida a Eliane Moury Fernandes, em 25 de novembro de 1982. FUNDAJ/CEHIBRA.

<sup>163</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14456. Depoimento prestado em 30 de abril de 1964.

<sup>164</sup> Disponível em:

[www.dhnet.org.br/memoria/mercia/ditadura/combatentes\\_404/clodomir\\_morais/index.htm](http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/ditadura/combatentes_404/clodomir_morais/index.htm).

Acessado em 16 de maio de 2015, às 21h13min.

Pereira, “também adepto do credo vermelho”, cujo casamento se deu em um *26 de julho*,<sup>165</sup> em homenagem à Revolução Cubana. Ainda segundo informações da Polícia de Porto Alegre, o jornal *Última Hora* publicou três matérias que retratam sua militância no Sul do país. Segundo edição de 31 de outubro de 1960, ela teria sido presa, com demais companheiros, em 28 de outubro por terem pichado ruas centrais da capital gaúcha em favor de Fidel Castro. Um ano depois, em 10 de outubro, foi a “primeira mulher gaúcha a apresentar-se como voluntária para lutar ao lado de Fidel Castro nas brigadas populares de Cuba” e teria declarado que, apesar de não saber manejar armas, lá aprenderia para, assim, “contribuir com o meu quinhão para que as conquistas sociais feitas pela Revolução não caiam por terra. Medo de morrer não tenho. De qualquer jeito, é preferível morrer de pé do que viver de joelhos”. Seis dias depois, o *Última Hora* teria noticiado mais uma ação de pichamento nas principais avenidas da capital, com frases contra a invasão estrangeira a Cuba.

De acordo com o relatório do IPM rural a que respondia, Célia era uma militante “inteligente e atuante” que, embora tenha negado participar da direção das Ligas, constava que a mesma ministrava uma das cadeiras do curso de formação da organização. E sua militância, iniciada ainda em Porto Alegre, se intensificou mais ainda quando da sua transferência para o Recife. Célia Lima teria participado de reuniões do Partido Comunista, em Porto Alegre, ingressando, posteriormente, nas atividades das Ligas Camponesas.

Em depoimento fornecido em 12 de junho de 1964, ela teria informado que sua militância política teria se iniciado nas eleições de 1960, quando ingressou no Movimento Nacionalista de Porto Alegre, com demais estudantes da cidade, em apoio às candidaturas do Marechal Henrique Teixeira Lott e João Goulart. Após a renúncia de Jânio Quadros em 1961, ela teria se filiado ao Comitê da Resistência Democrática, dirigido por uma comissão de líderes sindicais, intelectuais, estudantes e representantes de associações populares, que tinha como objetivo “aliciar pessoas em torno da defesa do Estado, face notícias de invasão do mesmo, confecção de cartazes e faixas e campanha de esclarecimento em torno da defesa da legalidade”,<sup>166</sup> seguindo as orientações de Leonel Brizola. As atividades no referido Comitê encerraram-se em outubro de 1962, quando ocorreu uma Convenção do Movimento Nacionalista no Teatro São Pedro, em Porto Alegre, com a finalidade de comemorar a vitória da legalidade e reestruturar a diretoria do Movimento e discutir os problemas do parlamentarismo.

<sup>165</sup> Em 26 de julho de 1953, aconteceu o assalto ao Quartel Moncada, ato que deu início ao processo revolucionário em Cuba. A data é celebrada naquele país como o dia da Rebelião Nacional.

<sup>166</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário Individual nº 14456.

Posteriormente, com o surgimento do Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER), Célia passou a atuar junto aos camponeses, orientando e esclarecendo os mesmos sobre seus direitos, tendo participado, inclusive, do I Congresso Nacional de Camponeses, realizado em novembro de 1961, em Belo Horizonte, onde representou a delegação do Rio Grande do Sul. Sua atuação no MASTER encerrou-se em janeiro de 1962, quando começou a se comunicar com Clodomir Morais e a participar de diversas palestras e conferências sobre os problemas nacionais. Também teria atuado no Comitê de Solidariedade a Cuba.

Uma leitura atenta dos depoimentos permite-nos enxergar suas contradições e levantarmos caminhos possíveis para uma análise. Este depoimento, como o de Naíde Teodósio, termina afirmando que as *declarações foram prestadas sem qualquer forma de coação ou violência*. Cabe aqui uma reflexão sobre a necessidade de se afirmar algo que deveria ser uma premissa básica de um depoimento prestado à polícia. Vale ressaltar que apenas em alguns depoimentos essa afirmativa aparece e, geralmente, quando há outro que coloque em dúvida ou contradiga o mesmo, supostamente, prestado “sem coação ou violência”.

Neste depoimento em que Célia assume as suas atividades políticas foi atribuído a ela participação em movimentos populares do Rio Grande do Sul já conhecido por todos no período, uma vez que, a efervescência política naquele estado era tão conhecida nacionalmente e causava tanto temor às classes dominantes, como em Pernambuco, tendo em vista que os dois estados eram governados por políticos progressistas de grande expressão nacional, motivo pelo qual foram cassados tão logo foi dado o golpe de Estado.

Ademais, as datas dos depoimentos de Célia Lima e Naíde Teodósio são a mesma: 12 de junho de 1964. Sabe-se que, conforme denunciou Naíde Teodósio em depoimento formal à justiça, neste dia a mesma foi sequestrada da CDR e levada para o comissariado de polícia da Caxangá e o ofício<sup>167</sup> que a Delegacia Auxiliar enviou à CDR, solicita a entrega à escolta portadora das duas presas, como veremos adiante.

Ainda neste depoimento, Célia Lima afirmou desconhecer a localização das demais Ligas Camponesas de Pernambuco, uma vez que só visitou a Liga de Vitória de Santo Antão, onde pode conversar com alguns camponeses que ficaram interessados em saber como se deu a sua prisão na Guanabara. Também disse que

Sendo apologista de esquerda e diante dos fatos que culminaram com sua prisão e consequente condenação, decidiu-se trabalhar com mais afinco, dando uma assistência mais acentuada no movimento camponês e para isso solicitou ao doutor

---

<sup>167</sup> Ver anexo 07.

Clodomir Morais e ao doutor Francisco Julião, para participar da campanha das Ligas, razão pela qual fora convidada para integrar o Conselho Nacional das Ligas Camponesas; que em relação às notícias de treinamento de guerrilha e aquisição de armamentos visando um movimento armado com a participação dos camponeses objetivando mudar o regime democrático para o socialismo, é totalmente ignorado pela depoente que afirma não acreditar num [sic] fato dessa natureza; acredita que os benefícios dados aos trabalhadores do campo, somente se concretizarão dentro de um regime de fato SOCIALISTA.<sup>168</sup>

O processo a que respondia foi remetido à Auditoria da 7ª RM, em 04 de setembro de 1964 e em 14 de maio de 1965, Célia e seu companheiro, Clodomir Morais, foram libertados por força de um *habeas corpus*, concedido pelo Superior Tribunal Militar (STM), em 08 de maio do mesmo ano.<sup>169</sup> Eles deveriam comparecer uma vez por semana à 7ª RM e não se afastar da cidade. Contudo, em 01 de junho, os jornais *Última Hora* e *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, noticiaram que no dia anterior os mesmos compareceram à Embaixada do Chile, no Rio de Janeiro, solicitando asilo imediato. Segundo os periódicos, Clodomir e Célia estavam sendo procurados por não cumprirem as determinações do *habeas corpus*. Embarcaram, assim, para o exílio no Chile.

Célia Lima permaneceu no Chile até 1974, quando foi morar em Lisboa. Posteriormente residiu no México, Honduras, Nicarágua e em Rostok, na Alemanha onde ela

morou “quatro traumáticos anos”, como ela própria frisava: depois de presa e torturada no Brasil por ser comunista, ela enfrentou a “Stasi”, a temível polícia secreta da Alemanha comunista e denunciou seus métodos persecutórios.<sup>170</sup>

Regressou ao Brasil após a Anistia e viveu em Brasília, mudando-se posteriormente para Porto Alegre, onde faleceu em 24 de março de 2001, aos 59 anos.

## 2.5. Graziela Cavalcanti de Melo: “essencialmente democrática”

Graziela de Moura Cavalcanti de Melo tinha completado 26 anos no dia do golpe. Foi presa, juntamente com seu marido Gilvan Cavalcanti de Melo, em 02 de maio de 1964, no bairro do Cordeiro, em Recife, sob acusação de pertencerem aos quadros do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e trabalharem para o Governo de Miguel Arraes de Alencar. Foram recolhidos à Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (SSP) e em seguida encaminhados à Casa de Detenção do Recife (CDR).

<sup>168</sup> Destacado no original.

<sup>169</sup> DP, 09/05/1965. Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional.

<sup>170</sup> Projeto de Lei Nº 099/04, de autoria do vereador João Bosco Vaz (PDT-RS), que teve como objetivo homenageá-la dando o seu nome a uma Rua de Porto Alegre. O projeto foi apresentado em 22 de abril de 2004 e sancionado em 16 de novembro do mesmo ano.

Seu prontuário individual no DOPS<sup>171</sup> contém apenas três documentos: uma ficha com dados pessoais, tendo apenas o seu nome preenchido, uma folha datilografada informando que a mesma figura como indiciada em inquérito instaurado contra Gildo Mário Porto e demais funcionários do Serviço Social Contra o Mocambo (SSCM), que foi remetido em 14 de janeiro de 1965 ao Juiz de Direito do Crime e um documento informando que ela havia sido processada pela Comissão de Investigação Sumária. Ambos os documentos são datilografados em folhas simples, sem nenhuma informação sobre qual órgão está remetendo a informação, como geralmente é feito pelo referido órgão. À CDR ela foi apresentada através de ofício remetido pelo Secretário de Segurança Pública, Álvaro da Costa Lima, datado de 04 de maio de 1964. Sua prisão preventiva só foi decretada em 11 de maio do mesmo ano.

De acordo com Graziela Melo, o dia 31 de março foi de inquietação na cidade e os boatos eram muitos. Na redação do *Jornal A Hora*, onde ela trabalhava, havia uma movimentação intensa e muita gente temia voltar para casa e ser presa. À noite houve uma assembleia na sede do Sindicato dos Bancários e as notícias eram contraditórias. Ao falar sobre o dia primeiro de abril de 1964, dia do golpe e de seu aniversário de 26 anos, ela o classifica como um “dia fatídico para nossas vidas e especialmente para a história do nosso país”.<sup>172</sup> Neste “fatídico dia” o governador foi preso, as entidades de classes invadidas pelos militares golpistas e os líderes populares foram levados aos quartéis, os boatos transformaram-se em realidade.

Encontrei-me com Gilvan e fomos para casa juntos. Foi a última noite que dormimos em nossa casa e junto com nosso então único filho. Arraes fora deposto e preso. [...] Na casa onde depois me escondi com Gilvan, minha mãe mandou-me um bolo de aniversário. Começou aí nossa peregrinação por algumas casas. Era prudente. Muita gente fazia o mesmo. Diante da dura realidade, minha mãe e minha sogra tomaram a iniciativa que cabia então: promover a liquidação do que fora “nosso lar”. Gilvan Filho, com apenas 18 meses, junto com seus pertences, foi para casa de minha mãe. O resto dos móveis para a casa de minha sogra.<sup>173</sup>

Além da violência direta que sofreram essas(es) militantes políticas(os), com prisões arbitrárias, torturas, etc, sofreram ainda uma violência enorme ao terem que “liquidar” seus lares. Assim como Graziela, diversas(os) militantes viveram a mesma realidade, ter que fugir de casa, se esconder em casas de parentes e amigos que arriscavam-se ao abrigá-las(os), ter que se desfazer às pressas de todos os objetos que pudessem incriminá-las(os) e, neste período, era difícil classificar o que podia ser considerado “material subversivo”, tudo passava

<sup>171</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 16602.

<sup>172</sup> MELO, Graziela. **Crônica, contos e poemas**. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2008, p. 88.

<sup>173</sup> Idem.

pelo crivo de uma polícia que em tudo via “elemento de subversão”. Livros eram objetos rotineiramente apresentados como prova para justificar a prisão e abertura de inquéritos.

Segundo Graziela Melo, os únicos bens de valor que possuíam era uma modesta biblioteca com diversos livros de literatura, filosofia e história. Os livros foram levados por um carroceiro até a beira de um rio. A prisão do casal fora efetuada em 02 de maio de 1964 e muitos dos livros que foram jogados no rio, estavam na mesa do delegado como prova de culpa dos indiciados. Afinal, “a conclusão necessária para os homens da ditadura prenderem um cidadão era a capacidade de pensar. Pensa, então é perigoso. Prende.”<sup>174</sup> Neste sentido, os livros constituíam, assim, a prova do principal crime cometido por todos que se levantaram contra a instauração da ditadura em 1964.

O casal procurou abrigo em um chalé pertencente à tia de Gilvan, estavam

na sala vendo e ouvindo Cid Sampaio falar na televisão quando o gato que até então estivera quieto, pulou de um extremo a outro da sala. Então, pela grade da porta da frente, se assombrou um cano de metralhadora. Vários outros apareceram nas demais portas e janelas. Parecia até que iam prender a quadrilha de Lampião.<sup>175</sup>

Antes de seguirem para a CDR, estiveram detidos na Secretaria de Segurança Pública, que passou a ser um local de encontro forçado dos militantes detidos pela ditadura. Lá, ela viu chegar Paulo Cavalcanti com “o braço enfaixado, sobrecenho carregado” e escoltado por dois policiais. Na tarde de 06 de maio, chegaram mais duas presas, uma freira de nome Luiza,<sup>176</sup> irmã de um líder político da cidade de Arcoverde, Sertão pernambucano, e a esposa de Milton Coelho da Graça, jornalista do *A Hora*, jornal em que Graziela trabalhava.

Há o registro de dois depoimentos datados de maio, com teor bastante contraditório. Em ambos os depoimentos, um deles já bastante danificado, sem ser possível localizar o dia exato em que foi prestado, Graziela forneceu informações acerca do início da sua militância do PCB, informando que foi a partir de 1958, na eleição de Cid Sampaio, na companhia de seu então noivo, Gilvan Cavalcanti de Melo, que começou a participar de comícios e das conferências realizadas no Teatro do Parque, que contou com a presença de Carlos Marighela, e no Teatro de Santa Isabel, que teve como conferencista o dirigente Jacob Gorender. Informou, ainda, que “antes de ser estruturada em qualquer organismo do Partido, frequentou a redação do jornal ‘*A Hora*’”, também na companhia de Gilvan Cavalcanti, então

<sup>174</sup> MELO, Graziela. *Crônica, contos e poemas*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2008, p. 45.

<sup>175</sup> Idem, p. 89.

<sup>176</sup> A “freira” a quem Graziela se refere é Luiza Arcoverde Cavalcanti, da cidade de Pesqueira. Luiza não era freira, mas sim, uma pessoa atuante na Igreja e que foi acusada de “subversão”. Trataremos de sua prisão mais adiante.

dirigente do Partido e, a partir daí, passou a conviver com diversos comunistas, citando os nomes de Amaro Valentim do Nascimento, José Leite Filho, Adalgisa Cavalcanti, Irineu José Ferreira, David Capistrano da Costa, Gregório Bezerra, Hiram de Lima Pereira, Júlia Santiago, “além de outros que não se recorda”.

Ainda neste depoimento, Graziela disse que foi informada por Amaro Valentim que havia sido escolhida para a suplência do Comitê Municipal de Recife, fato que não chegou a se concretizar, uma vez que a diretoria do referido Comitê já estava completa. Em julho de 1963, após participar de uma reunião do Comitê Municipal, ela recebeu a tarefa de melhorar o nível intelectual do jornal *A Hora*. Sobre o governo de Miguel Arraes, supostamente informou que a orientação do Partido era de “adotar uma posição de independência e críticas quando praticados atos que viessem de encontro aos interesses do POVO”<sup>177</sup>. Sobre o seu afastamento das atividades do Partido, informou que se deu em virtude de estar grávida e que se reaproximou “devido ao fato de seu marido estar na União Soviética em tratamento de saúde” e por ela estar passando por dificuldades financeiras, motivo pelo qual começou a trabalhar junto ao SSCM, exercendo atividades com a Naíde Teodósio até fevereiro de 1964. Este depoimento também finda com a declaração de que foi prestado “*sem qualquer coação ou violência*”.

No depoimento em que a data está legível e coincidindo com a data da sua prisão, 02 de maio de 1964, o conteúdo geral das informações são os mesmos do depoimento anterior: as conferências em que participou, sua atuação na campanha de Cid Sampaio e a militância do PCB. Contudo, Graziela não cita os nomes dos companheiros constantes no depoimento anterior. Sobre a sua indicação para o Comitê Municipal de Recife, afirmou que “não pode atribuir” quem a indicou, como também não se recordava de quem a informou sobre a indicação. Confirmou o endereço do Comitê, fato já conhecido pelos agentes do Estado, bem como a sua participação em algumas reuniões.

Sobre o jornal *A Hora*, informou que este foi pauta de algumas reuniões, onde se discutiu o melhoramento intelectual do periódico, bem como o aumento da vendagem, sem mencionar sobre a sua indicação para realizar esta tarefa. Os nomes citados por Graziela neste depoimento são os de David Capistrano, com quem afirmou ter participado de algumas reuniões, José Leite Filho (ex-vereador comunista) e Amaro Valentim Nascimento, que apenas afirmou conhecer. Neste depoimento, contudo, não há a afirmativa de que teria sido concedido sem coação e violência.

---

<sup>177</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário Individual nº 16602. Destacado no original.

A diferença entre um depoimento e outro chama nossa atenção. Embora os dois contenham as mesmas informações, como sua militância e participação de pessoas já conhecidas pelos órgãos de repressão, a utilização das informações na construção dos depoimentos, especialmente de um deles, foi feita com o objetivo de que este se constituísse em prova não somente contra a ré como, também, aos demais companheiros, transformando-o em motivo mais do que suficiente para efetuar a prisão desses outros militantes.

Em um dos depoimentos fornecidos por Graziela Melo durante o período em que ficou na Casa de Detenção, datado de 30 de junho de 1964 - que compõe o inquérito instaurado acerca das atividades desenvolvidas pelos membros do SSCM, do qual figura, também, a médica Naíde Teodósio -, ela afirmou que trabalhou no SSCM, na função de oficial de serviços gerais, permanecendo lá até a saída de Naíde Teodósio, em fevereiro de 1964 e que suas visitas ao Edifício Vieira da Cunha se davam com o objetivo de adquirir os jornais *A Hora* e *Novos Rumos*. As informações constantes neste depoimento convergem em muito com o depoimento datado de 02 de maio. Graziela afirmou, ainda, que era

socialista convicta e defende com firmeza as suas ideias, porém nunca praticou atos de subversão, nem atentou contra a segurança nacional; que a linha dos comunistas, *que ela declarante defende*, é dentro dos princípios constitucionais, utilizando todos os recursos constitucionais, inclusive, com relação a realização de eleições.<sup>178</sup>

Como se sabe, Graziela estava falando a verdade em seu depoimento. O Partido Comunista defendia a revolução socialista por etapas, a primeira consistindo na aliança com setores da burguesia para a realização da revolução democrático-burguesa e, somente após esta etapa, é que seria possível a realização da revolução socialista.<sup>179</sup> Esta análise pacífica resultou em diversos rachas na organização, antes e depois do golpe de 1964, por militantes que considerava equivocada a linha política adotada pelo PCB. Ao final deste depoimento, há uma folha anexa com algumas correções acerca do depoimento, o que nos leva a crer que a prisioneira leu o mesmo e que as informações contidas nele expressam, realmente, a sua versão sobre os fatos.

Em Pernambuco, como vimos anteriormente, os comunistas participaram da campanha de Miguel Arraes e tinham um papel de destaque no governo. De acordo com Graziela Melo (2008), o governo de Miguel Arraes no pré-golpe e a sua prática político-administrativa e preocupação com o social representava a concretização dos ideais do PCB. Em nível nacional, o PCB era um aliado importante do governo de João Goulart, a ponto de

<sup>178</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964. Grifado no original.

<sup>179</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **A Revolução Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1966.

Luís Carlos Prestes, secretário-geral do Partido, ter afirmado, às vésperas do golpe militar de 1964, que “os comunistas já estavam no governo, só faltando o poder”.

Em 22 de setembro de 1964, oito dias antes de ser posta em liberdade, Graziela prestou um novo depoimento na Segunda Companhia de Guardas, com o objetivo de esclarecer sua atuação antes e depois do “movimento revolucionário de 31 de março de 1964” [sic] e suas ligações com elementos ditos comunistas. Ao que ela esclareceu, novamente, que nunca pregou subversão nem cometeu atos que colocassem em risco a segurança do Estado, tampouco tentou subverter a ordem “com atos, nem com pensamentos”, afirmou, ainda, ser “essencialmente democrática e considera que todos os problemas nacionais devem ser resolvidos dentro da Constituição de 1946”.

As visitas aos presos políticos eram realizadas aos sábados e em uma dessas visitas a sogra de Graziela levou seu filho para visitá-la. Neste mesmo dia, porém, os presos políticos receberam Ernesto Geisel, Ministro da Casa Militar do General-ditador Castelo Branco e do Secretário de Justiça de Pernambuco, João Roma, que autorizou que seu filho, de um ano e seis meses, paraplégico, fosse recolhido à CDR junto com a mãe, uma vez que tanto ela quanto seu marido encontravam-se presos.

Sobre este episódio, do encarceramento do filho junto à mãe, a advogada Mércia Albuquerque diz que

Na época em que [Graziela] foi presa, o filho mais velho estava muito mal. Sei que tratava-se de um problema sério. O garoto tinha uma das pernas em uma extensão. Estava sempre febril. Certa vez a sogra de Graziela levou o doentinho para a visita, e deixou-o no cárcere, o que provocou uma confusão no presídio, e apressou a liberdade de Graziela. Mulher corajosa.<sup>180</sup>

Possivelmente, esse fato apressou a libertação de Graziela e de seu filho, uma vez que as denúncias de torturas já estavam sendo feitas pelo então jornalista Márcio Moreira Alves, que visitou as instalações de diversos locais que estavam servindo de prisão para os presos políticos, inclusive a Casa de Detenção do Recife.

A sua libertação, bem como de seu marido e de alguns outros presos, foi utilizada como demonstração do *humanismo* dos militares, com direito à manchete de capa no *Diário de Pernambuco*, informando que “*Razões humanas determinaram suspensão de prisões preventivas na auditoria*”.<sup>181</sup>

<sup>180</sup> Disponível em:

[http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/ditadura/combatentes\\_404/gilvancavalcantimelo/index.htm](http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/ditadura/combatentes_404/gilvancavalcantimelo/index.htm)  
Acessado em 16 de maio de 2015, às 21h13min.

<sup>181</sup> DP, 01/10/1964. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

## IMAGEM 07 – RAZÕES HUMANAS DETERMINARAM SUSPENSÃO DE PRISÕES PREVENTIVAS NA AUDITORIA



Fonte: Jornal *Diario de Pernambuco*, 01/10/1964, p. 01.

Disse a matéria, que o coronel Darcy Vilhocq, presidente da Auditoria de Guerra da 7ª RM, acatou a sugestão do coronel Hélio Ibiapina Lima, encarregado do Inquérito Policial Militar de Pernambuco, para relaxar a prisão de Graziela Melo, por ela se encontrar com a filha [sic] menor “gravemente enferma” e internada no Barão de Lucena

tendo os médicos que a assistem opinado que seria de grande valia para o restabelecimento da menor a assistência pessoal de seus pais. Esta circunstância de solidariedade humana, levou o coronel Hélio Ibiapina Lima a sugerir espontaneamente, ao Conselho de Sentença da Auditoria da Sétima R.M, o relaxamento da prisão preventiva da indiciada Gabriela [sic] de Moura Cavalcanti Melo, considerada no arazoado do processo elemento de alta periculosidade subversiva, sem qualquer antecedente que lhe pudesse atenuar aquela medida judicial de sua prisão.<sup>182</sup>

Informou, ainda, que outros presos tiveram suas prisões preventivas suspensas em virtude de encontrarem-se com familiares com “sérios casos de doenças”.

Seu marido, assim como diversos integrantes do PCB, do governo do estado e o próprio governador Miguel Arraes, responderam a diversos IPM’s. Graziela foi posta em liberdade em 30 de setembro de 1964, em janeiro de 1965 a prisão de Gilvan Cavalcanti foi convertida em prisão domiciliar. Após a decretação do Ato Institucional nº 2, Graziela e Gilvan vão para o Rio de Janeiro deixando seus filhos, o mais novo com apenas 10 dias de vida, com a avó materna. Em agosto do ano seguinte, seus filhos foram levados ao Rio de Janeiro por militantes do Partido e em outubro nasceu a terceira filha do casal.

Com a família instalada no Rio de Janeiro, diversas foram as vezes que eles tiveram que abandonar a casa e tudo que nela havia e seguir para outro lugar, por causa da perseguição e do risco iminente de uma nova prisão de seu marido. Em dezembro de 1966, após ser preso e passar oito dias desaparecido, a família teve que se separar novamente, ficando o filho mais velho com o pai em um sítio, o do meio com Graziela em um

<sup>182</sup> DP, 01/10/1964. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

apartamento de militantes políticos no bairro de Santa Tereza e sua filha recém-nascida aos cuidados de um casal de amigos.

Para Graziela,

o golpe militar de 1964 interferiu, de maneira brutal, nos caminhos da minha vida, como uma gigantesca rocha que rola de uma montanha e desvia o rio de seu leito natural. Tirou-me a chance de trabalho, desestruturou minha família, e nos colocou na cadeia. A mim, meu marido e por fim, também meu primeiro filho que, sendo paraplégico não tinha quem lhe cuidasse como era devido.<sup>183</sup>

A vida dessa família, como tantas outras, foi marcada pela violência com que os militares atuaram na perseguição a seus opositores políticos, que eram vistos como seres apátridas, merecedores, portanto, das prisões arbitrárias, das torturas e do expurgo, tudo em nome da Segurança Nacional e com o objetivo de livrar o país de uma suposta “ameaça comunista”.

Em maio de 1972, Graziela Melo exilou-se no Chile, permanecendo naquele país até a queda de Salvador Allende, em setembro de 1973. Em janeiro de 1974 seguiram para Cuba, onde ficaram até dezembro de 1978, quando os integrantes do PCB foram absolvidos pela 2ª Auditoria da Marinha do Rio de Janeiro. Contudo, ao retornarem ao Rio de Janeiro foram novamente presos, por ainda estar em vigor o AI-5, e terem retornado de Havana sem passaporte.

## 2.6. Luiza Arcoverde Cavalcanti: “a fome e a sede é de justiça”

### IMAGEM 08 – LUIZA ARCOVERDE CAVALCANTI



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 14.344

<sup>183</sup> MELO, Graziela. **Crônicas, contos e poemas**. Op. Cit., p. 198.

Luiza Arcoverde chegou à Casa de Detenção em 03 de julho de 1964, com 47 anos. O ofício que a apresentou à CDR, informou que ela devia ficar à disposição do Juiz de Pesqueira, por recomendação do referido Juiz, em ofício datado de 27 de maio. O que deixa evidente que a mesma havia sido detida há, no mínimo, oito dias antes de chegar à CDR. No mesmo ofício, a Delegacia Auxiliar apresentou Graziela Melo, que já havia sido recolhida exatamente um mês antes e não há registro de saída dela da Casa para se dirigir à Delegacia Auxiliar ou qualquer outro órgão, antes de 04 de julho. Seu mandado de prisão preventiva chegou ao presídio em 03 de julho, enviado pela Delegacia Auxiliar, com a recomendação de que ela assinasse dando ciência ao documento.

De acordo com a documentação do DOPS, Luiza Cavalcanti teria viajado para Cuba em 29 de abril de 1962; entretanto, o que consta em sua pasta é um documento intitulado “Pedido de Passaporte Comum”, com a informação de que seria concedido o pedido para Cuba. Não há nada que comprove que a mesma viajou, ou que a vincule a qualquer movimento social da época. Segundo informação do Juiz de Pesqueira, ela estava respondendo inquérito contra subversão, nas formas dos artigos 11<sup>184</sup>, 12<sup>185</sup> e 15<sup>186</sup>. Luiza teria comandado a “agitação no meio rural” e, segundo seu histórico no DOPS,

Consta que a referida senhora exerceu grande atividade naquele meio campestre, agitando os camponeses e se integrando no programa subversivo do período que passou. Pela atividade se tornou pessoa de confiança dos comunistas Francisco Julião e Gregório Bezerra, a quem hospedava quando ali andavam. Foi a inspiradora e responsável pela invasão na propriedade “Pedra D’água”, pertencente ao Ministério da Agricultura, naquele município. E sua atuação já se estendia a São Bento do Una, também neste Estado. Estava assim, se tornando nefasta à Ordem Pública a ação daquela mulher em apreço.<sup>187</sup>

Em sua defesa, Luiza Cavalcanti alegou, em carta dirigida ao Coronel Hélio Ibiapina, escrita no presídio, em 28 de setembro de 1964, que a sua prisão foi fruto de uma “desavença” de um Juiz, seu parente. Afirmou que era “filha de Maria, zeladora do Apostolado da Oração do Coração de Jesus da Catedral de Pesqueira”, que nunca fez parte de Sindicato ou da Liga, de reunião de “coisíssima” nenhuma, a não ser as suas reuniões de associações religiosas, nem se candidatou a nada, exercido cargo público ou recebido verba do governo. Iniciou a carta dizendo ser “católica sincera” e que escrevia ao Coronel por ter

<sup>184</sup> **Art. 11.** Fazer publicamente propaganda: a) de processos violentos para a subversão da ordem política ou social; b) de ódio de raça, de religião ou de classe; c) de guerra. **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos.

<sup>185</sup> **Art. 12.** Incitar diretamente e de ânimo deliberado as classes sociais à luta pela violência. **Pena:** reclusão de 6 meses a 2 anos.

<sup>186</sup> **Art. 15.** Incitar publicamente ou preparar atentado contra pessoa ou bens, por motivos políticos, sociais ou religiosos. **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos ou a pena cominada ao crime incitado ou preparado, se este se consumir.

<sup>187</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14344.

sido informada por uma amiga que o viu comungando, logo, este também devia ser Católico praticante.

Antes nunca pedi nada a ninguém, mesmo que passasse as maiores privações não tinha coragem. Mas hoje que a fome e a sede é de justiça e liberdade, tenho que pedir as autoridades que podem resolver o caso conscientemente. [...] É o pedido de uma cristã, a uma autoridade Militar e cristã, que além de consciência cristã, tem mais o poder [sic] do alto comando revolucionário de resolver todo esse caso.<sup>188</sup>

Segundo ela, a atitude de decretar a sua prisão, se deu não por parte do Exército, mas do Juiz, que seria seu parente e que a responsabilizara pela invasão no Engenho Pedra D'água. Esclareceu que foi ao Engenho para convencer os camponeses a saírem, mas ao não obter êxito, lá ficou “rezando o terço e outras orações” com os camponeses. No dia seguinte, seguiu para o Recife com o engenheiro para falar com o representante do Ministério da Agricultura, que deu um prazo até o dia um de novembro para que os camponeses se afastassem das terras, para a chegada da comissão com a decisão do Presidente da República. Informou que não houve danos à propriedade e, após serem feitas as fichas de cadastro dos camponeses, todos eles abandonaram a propriedade, com a promessa de que em trinta dias a situação seria resolvida.

Ainda de acordo com a mesma, na segunda invasão, ela não se encontrava na cidade, estando em São Paulo para tratamento de saúde, e que nesta segunda invasão houve danos, mas que ela só se dirigiu ao Engenho em fins de março, acompanhando um casal que foi levar remédio para uma criança em estado grave de saúde. Após o golpe, em 02 de abril, a polícia esteve em sua residência à procura de seu irmão. No dia seguinte, o padre José Maria a chamou demonstrando preocupação, uma vez que a polícia tinha expulsando um camponês da serra, e solicitou-lhe que escrevesse uma carta responsabilizando-se pela invasão e quando a mesma se recusou “ele se surpreendeu e disse que eu fizesse sem temer porque tinha sido o cristianismo que venceu”.<sup>189</sup> Segundo o padre, ele também se responsabilizaria e, por não ser, Luiza, camponesa e nem fazer parte de nenhuma organização, nada lhe aconteceria.

A carta seria apresentada ao Secretário de Segurança Pública, para que fosse permitido que os camponeses voltassem para fazer a colheita e evitar, assim, que mais filhos de camponeses morressem de fome. “Os camponeses é que não merecem confiança para o Secretário”, assim, o Secretário atenderia ao seu pedido, por não ser camponês. Alegou, ainda, que só apresentaria a carta se necessário.

<sup>188</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14344.

<sup>189</sup> Carta dirigida ao Coronel Hélio Ibiapina, em 28 de setembro de 1964. Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário Individual nº 14344.

Ao retornar, o padre informou que não só conseguiu o retorno dos camponeses à terra, como uma portaria que dava toda garantia ao sindicato. Ao ser questionado pela carta, o religioso informou-a que não foi necessário apresentá-la e que ele a teria destruído ao sair da Secretaria, devendo a mesma jamais falar na carta porque esta “jamais teria existido”. Contudo, no depoimento para o Juiz o padre apresentou a referida carta, que foi usada para incriminá-la. Informou ainda que, nos depoimentos não tratou da carta “pela confiança que depusitei no clero”. Sobre sua prisão, Luiza esclareceu que esta se deu em primeiro de maio, sendo a prisão preventiva decretada mais de sessenta dias depois de detida. “O Juiz decretou a prisão preventiva. Mas não foi o Juiz que fes [sic] a revolução e nem é o Juiz que está governando o Brasil, é o Exército”, sendo assim, apela para que o Exército resolva o seu caso.

Luiza Cavalcanti ficou presa até 10 de outubro de 1964, quando o Desembargador do Tribunal de Justiça enviou seu Alvará de Soltura com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 07 de outubro daquele mesmo ano, de conceder-lhe o *habeas corpus*.

## 2.7. Os indícios de violência

De acordo com Mércia de Albuquerque, Maria Celeste e Célia Lima foram bastante torturadas. Tendo sido, Célia Lima, mais torturada que o próprio Clodomir Moraes, como já dito. Segundo ela, Maria Celeste foi presa e encaminhada para o Recife

conduzida na carroceria de um caminhão aonde foi estuprada várias vezes, entregue no IV Exército, sendo ali torturada, e apresentada a Gregório Bezerra, com chacotas, posteriormente levada a Secretaria de Segurança Pública, naquele local teve as partes pudendas queimadas com ponta de cigarro, as coxas perfuradas com agulhas de *crochet*. Quando fui visitá-la acabava de ser esbofeteada por Moacir Sales.<sup>190</sup>

Segundo Ana Colling (1997), a tortura foi a principal relação estabelecida entre a militante política e a repressão, “docilizar o corpo da mulher para sujeitá-lo, fragilizá-lo, para que ela entendesse sua posição de inferioridade absoluta ao poder instituído, são os objetivos fundamentais da tortura”. Fazê-las entender que eram desviantes, já que o espaço público era “masculino por excelência”, assim, as mulheres incorriam em dois crimes: “o de lutar

---

<sup>190</sup> Declaração da advogada Mércia de Albuquerque, sem data. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/juridica/declaracoes/09\\_mariaceleste.htm](http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/juridica/declaracoes/09_mariaceleste.htm)

juntamente com os homens e o de ousar sair do espaço privado, a ela destinado historicamente”, o lar.<sup>191</sup>

A declaração da advogada Mércia de Albuquerque é suficiente para deixar claro que a violência estava na gênese da ditadura, sendo uma prática inerente ao novo tipo de governo, apesar de não ter surgido a partir dela, como podemos observar após a prisão de Célia Lima ainda durante o período dito democrático. A forma violenta com que foram recebidos os estudantes em passeata pelas ruas do Recife, as torturas cometidas em via pública contra Gregório Bezerra e a violência que se abateu contra Maria Celeste no ato da prisão, deixam claro que a violência era indiscriminadamente aplicada porque era institucional.

Sobre essa questão, Carlos Fico (2014) alerta para o poder dos mitos na História do nosso país, como já assinalado, segundo o qual as transformações políticas ocorreram sem derramamento de sangue. Desta forma, tanto o golpe de 1964, como a Independência e a Proclamação da República, entre outros eventos, teriam ocorrido sem violências, uma vez que,

o mito da história incruenta encobre a versão apaziguadora de que, no Brasil, o golpe de 1964 e a ditadura militar não foram tão violentos como, por exemplo, seus correlatos argentinos. [...] Assim como o golpe foi violento, ele também contou com o apoio da sociedade [...]. Essas duas questões se inter-relacionam: para os que apoiaram a derrubada de Goulart, deve ser tranquilizador supor que não houve violência. Mas houve violência e apoio.<sup>192</sup>

Gregório Bezerra, líder camponês da região da Zona da Mata Sul e dirigente do PCB, foi preso e arrastado pelas ruas do Recife, em 02 de abril de 1964. A violência contra ele atingiu limites inimagináveis. Quando se deu o golpe, em 01 de abril, ele se encontrava reunido com “mais de oitenta militantes do partido e delegados sindicais de Palmares”<sup>193</sup> para discutir medidas a serem tomadas. Foi decidido parar o trabalho em todos os engenhos e usinas da região e convocar os trabalhadores, ficando ele encarregado de tentar, junto ao governo estadual, conseguir armamento que garantisse a resistência.

Ao chegar ao Recife e constatar a prisão de Miguel Arraes, Gregório regressou a Palmares, mas encontrou a cidade tomada pelo 20º Batalhão de Caçadores. No Sindicato de Ribeirão, “mais de duzentos trabalhadores” esperavam as armas que ele tinha ido buscar. As circunstâncias não permitiram que houvesse uma resistência capaz de se sobrepor à força

<sup>191</sup> COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos: 1997, p. 80.

<sup>192</sup> FICO, Carlos. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: FGV, 2014, p. 60.

<sup>193</sup> BEZERRA, Gregório. **Memórias**. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 528. Ver também entrevista de Gregório Bezerra. In: MORAES, Dênis. **A Esquerda e o golpe de 64**. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 236.

militar, mas os(as) trabalhadores(as) não ficaram passivos(as) quanto aos acontecimentos e, mesmo não conseguindo as armas necessárias, houve uma tentativa de articulação que não deve ser desmerecida. Gregório Bezerra foi preso e arrastado pelas ruas de Casa Forte, bairro de classe média do Recife, onde a população assistia às violências cometidas contra o comunista.

Também na cidade de Caruaru, Agreste do estado, houve uma articulação para a resistência ao golpe. Segundo Erinaldo Cavalcanti, na noite de 31 de março,

as principais lideranças políticas das esquerdas em Caruaru começaram a se contatar após a chegada da informação de que um golpe de Estado se encontrava em marcha no país. Decidiram se encontrar na delegacia local, por contarem com um telefone em suas instalações e com o apoio do delegado Severino de Souza Ferraz.<sup>194</sup>

As ações em Caruaru, contaram, também, com o apoio de parte da polícia local, a delegacia e a estação ferroviária foram ocupadas, soldados armados distribuídos em pontos estratégicos da cidade. A resistência começou a ser desarticulada com a chegada da notícia da prisão de Miguel Arraes, no dia seguinte, uma vez que eles esperavam a chegada de apoio vinda da capital.

Segundo Fernando Coelho (2004), dos líderes comunistas de maior expressão, somente Gregório Bezerra foi preso imediatamente após o golpe. Para ele “a repressão inicial atingiu, principalmente, os líderes dos movimentos populares e sindicais, a universidade e a chamada esquerda católica, além de políticos ligados ao governo deposto”.<sup>195</sup> Em Pernambuco, essa repressão se mostrou mais violenta e generalizada, uma vez que

Sua execução não coube apenas às Forças Armadas, à Polícia Militar e à Polícia Civil – como na maioria dos Estados. Ao lado delas, recebendo seu apoio mas agindo de forma independente, bandos civis armados por adversários de Miguel Arraes, alguns usineiros e senhores de engenho, ajudaram a espalhar o terror na zona da mata – onde as mudanças haviam sido mais profundas e a radicalização atingiu maior intensidade.<sup>196</sup>

Colocar na mesma sala Gregório Bezerra e Maria Celeste, como relatou ter acontecido Mércia de Albuquerque, tem um significado implícito que merece ser destacado. Ambos representam a luta por melhores condições de vida das classes trabalhadoras, principalmente dos(as) trabalhadores(as) rurais, que não tinham todos os seus direitos assegurados pela Constituição e que, com a chegada de Miguel Arraes ao governo, este

---

<sup>194</sup> CAVALCANTI, Erinaldo Vicente. **O medo em cena:** a ameaça comunista na ditadura militar (Caruaru, PE - 1960-1968). Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2015, p. 119.

<sup>195</sup> COELHO, Fernando. **Direita volver:** O Golpe de 1964 em Pernambuco. Recife: Bagaço, 2004. Nota explicativa nº 02, p. 189.

<sup>196</sup> Idem.

passou a dar mais atenção ao campo. Se antes os proprietários tinham, além de seus jagunços, a polícia a serviço de seus interesses, a partir de então, a polícia foi orientada a não intervir nos problemas trabalhistas, atuando de maneira neutra, sendo a Secretária Assistente<sup>197</sup> a responsável por intermediar os conflitos na zona rural. O que explica a violência desmedida acometida aos identificados como líderes dos camponeses, logo, responsáveis pela nova ordem política no campo.

Mais do que atuarem politicamente no campo, Maria Celeste e Gregório Bezerra tentaram organizar a resistência ao golpe. Portanto, a prisão destes dois líderes tinha um duplo sentido, puni-los pela militância e pela tentativa de resistência a um golpe que era bradado pelos seus executores como um ato conclamado pela população. Maria Celeste e Gregório Bezerra desnudaram, com as suas ações, o pretenso “apoio” da sociedade ao golpe. Ela, que tomou a rádio local de Vitória de Santo Antão para convocar os camponeses a defenderem Miguel Arraes e conseguiu arregimentar algumas centenas, conforme vimos nos relatos anteriormente, e ele, que foi a Palmares organizar a resistência junto aos camponeses da região.

Desta forma, houve em Pernambuco uma parcela da população resistindo. Assim como houve quem apoiou. Generalizar um pretenso apoio aos golpistas é, como definiu Eduardo Galeano, uma tentativa da direita em se absolver de suas ações.<sup>198</sup>

As sequelas das torturas em Maria Celeste foram várias. Segundo seu filho,<sup>199</sup> que passou meses até conseguir visitá-la, o que se confirma através de um ofício da Delegacia Auxiliar, datado de 07 de julho, autorizando a visita de seus familiares duas vezes por semana, a magreza da mãe foi o que mais chamou sua atenção. Percebeu que a mesma usava várias meias para esconder as marcas das torturas. Maria Celeste, segundo ele, foi torturada pelo coronel do Exército Darcy Ursmar Villocq Vianna, o mesmo que torturou Gregório Bezerra.

Quando trazida de Vitória de Santo Antão, foi levada à Secretaria de Segurança Pública, onde este coronel teria perguntado se “esta era a rapariga de Arraes”, ao que Celeste respondeu com um cuspe no rosto de seu algoz. Seu ato - mais um - de coragem lhe rendeu uma passagem por um corredor polonês. A desqualificação moral de mulheres militantes

<sup>197</sup> Sobre a criação e atuação da Secretária Assistente durante o governo de Miguel Arraes, ver: BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro Governo Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação de Mestrado em História apresentada à Universidade Federal de Pernambuco. Recife: 2013.

<sup>198</sup> GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Op. Cit., p. 151.

<sup>199</sup> Depoimento prestado ao **Diário de Pernambuco**. Edição Especial dos 50 anos do golpe, em 01/04/2014.

também foi observada por Ana Colling (1997). Segundo esta autora, “a constituição do sujeito político feminino pelos órgãos de repressão é uma tentativa de desconstrução do sujeito político autônomo, enquadrando a mulher militante como apêndice dos homens, incapaz de decisão política”.

No caso de Maria Celeste, observamos algumas referências a ela como “o braço direito de Julião”, minimizando a sua autonomia política, associando-a a uma figura masculina, bem como a tentativa de sugerir que a mesma mantinha um caso extraconjugal com Luiz Serafim. O que torna evidente que “para a repressão militar a mulher ‘subversiva’ é um sujeito desviante que participa da política de oposição ao regime militar, acompanhando homem ou à procura de homem”.<sup>200</sup>

A tentativa de desconstrução do sujeito político feminino se clarifica na expressão usada pela repressão para caracterizar a militante: ‘puta comunista’. A mulher é enquadrada em duas categorias problemáticas e desviantes – prostituta e comunista – na tentativa de ser desmerecida e desrespeitada como sujeito político.<sup>201</sup>

Maria Celeste também foi levada, em uma jaula, para uma festa em Casa Forte, a pedido da esposa de um militar, que gostaria de “conhecer uma comunista”. Seu filho contou que a mesma escondia as violências que sofreu. Ela, que tocava violão e cantava muito bem, ficou com problemas auditivos. Também tinha uma baixa no crânio, que disfarçava para que seu filho não percebesse. Para ele, sua mãe só não morreu porque tinha um parente na polícia.

Durante o período em que ficou na Casa de Detenção, Maria Celeste foi encaminhada ao serviço médico por três vezes, duas das quais juntamente com Célia Lima. Em 06 de fevereiro de 1965, escreveu ao médico responsável pelo serviço médico da Casa:

Ao sr. Ten. Cel Diretor  
Existe problemas oftalmológicos em Maria Celeste Vidal e Célia Lima. Não temos a menor possibilidade de aquilatar a extensão patológica da queixa. O oculista aqui chegando creio que pouco poderá fazer, tendo em vista a falta de instrumental. Sugiro então que sejam as mesmas conduzidas a presença de especialista no Hosp[ital] Osvlado Cruz ou da Força Policial, após prévio contato com os respectivos diretores.<sup>202</sup>

Quatro dias depois, no Prontuário de Célia Lima, mais uma recomendação médica:

Ao sr. Ten. Cel. Diretor  
Solicito a presença de uma ginecologista para atender Célia Lima que se encontra aqui recolhida e na categoria de política. Idem para Maria Celeste. Sugiro que o Dr. Waydson, nosso cirurgião, indique o profissional, em virtude de fazer parte de uma

<sup>200</sup> COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Op. Cit., p. 111.

<sup>201</sup> Idem, p. 111-112.

<sup>202</sup> Fundo: SSP/CDR/APEJE. Prontuário nº 17117.

clínica no Hospital de Santo Amaro e que também atende clientes do sexo feminino. Solicito urgência.  
Em 10 de fevereiro de 1965.<sup>203</sup>

Não há nenhum documento que indique que o atendimento tenha sido feito, embora o diretor da Casa tenha solicitado que a informação fosse repassada para o Secretário do Interior e Justiça.

Cerca de um mês depois da última prescrição médica, encontramos uma carta, escrita pela própria Maria Celeste, com o seguinte teor:

Levo ao conhecimento de V. Sa. Para as devidas providências, que há um mês aproximadamente solicitei ao médico desta, Dr. Valdir, a presença aqui de um médico da Clínica do Câncer para a observação de um carôço [sic], junto à clavícula, e como não fui atendida solicito de V. Sa. certa da alta compreensão humana para tais casos; agradeço.  
Saudações cordiais  
Maria Celeste Vidal Bastos – presa política<sup>204</sup>

Consta um ofício de 16 de março do Diretor da Casa de Detenção ao Diretor da Clínica de Câncer do Recife, apresentando-a aquele nosocômio, com uma observação feita à caneta, que a mesma havia recusado ser escoltada “pelo soldado” designado para acompanhá-la. O que nos faz refletir sobre quais motivos a teria levado a recusar a escolta para uma consulta médica que foi solicitada por ela mesma. Em meio a tanta violência, não seria impossível que o soldado escalado para conduzi-la fosse um dos seus torturadores. Esses documentos podem nos fornecer uma boa dimensão das violências sofridas por Maria Celeste, Célia Lima e todas(os) as(os) opositoras(es) da ditadura militar que, consideradas(os) ‘comunistas’, sendo essa afirmativa verdadeira ou não, estavam sujeitas(os) a toda sorte de violência.

Ainda de acordo com o seu filho, somente quando foi transferida para a prisão feminina do Bom Pastor é que Maria Celeste ficou livre das violências que até então era vítima. De acordo com Débora Duque, as presas políticas daquele presídio ficaram livres de torturas, assim, para elas, serem transferidas para o Bom Pastor era acompanhada de uma sensação de alívio. Contudo, em seu estudo das presas políticas daquela instituição prisional entre 1969 e 1979,<sup>205</sup> a autora afirma que as presas do final da década de 1960 ainda estiveram livres da “tortura física em sua forma mais brutal” e que as mulheres, até este período, “costumavam sair fisicamente ilesas, não sem antes ouvir uma série de barbaridades dos militares”.

<sup>203</sup> Fundo: SSP/CDR/APEJE. Prontuário nº 17143.

<sup>204</sup> Carta dirigida ao diretor da CDR, em 12/03/1965. Fundo: SSP/CDR/APEJE. Prontuário nº 17117. Ver anexo 09.

<sup>205</sup> DUQUE, Débora. **Mulheres do Bom Pastor**: história das presas políticas que passaram pelo presídio pernambucano durante o regime militar.

Esta é uma concepção corriqueira. Para muitos, a tortura só começou, de fato, a partir da instauração do AI-5, nos chamados “anos de chumbo”, compreendidos entre 1968-1974. Contudo, como vimos, a tortura foi institucionalizada tão logo os militares tomaram o poder. O que houve no decorrer dos anos, foi um aprimoramento da técnica de tortura. Mas ela sempre esteve presente, desde o primeiro dia.

Sobre sua prisão, em requerimento à Secretaria de Educação de Pernambuco, datado de 01 de março de 1998, solicitando sua progressão funcional, Maria Celeste afirmou que foi presa política durante quatro anos, tendo sido “submetida à torturas e violências físicas-morais” nos presídios de Recife. Passando pelo DOPS, onde ficou por dezoito dias sob tutela de Álvaro da Costa Lima; IV Exército, General Justino Alves; na CDR, “todos, mais Fleury, Miranda, Chico Pinote, Coronel Ibiapina, Amarildo, Bandeira”.<sup>206</sup>

Também a médica Naíde Teodósio relatou em depoimento à Justiça, quando do julgamento do processo a que respondeu, as condições de extrema violência a que foi submetida nos cárceres da ditadura. De acordo com depoimento prestado em 17 de agosto de 1964, a sua prisão ocorreu em 12 de abril e

foi efetuada em condições de terrível coação, e durante a mesma prisão, sofreu [...] inominável sequestro da casa de detenção do Recife, por parte da polícia civil, no dia 04 de junho, tendo sido conduzida, não para a Delegacia Auxiliar, como rezava o ofício encaminhado a Casa de Detenção, e sim ao comissariado da Caxangá, onde sofreu os mais abomináveis insultos e ameaças de morte.

Sobre esse episódio, de acordo com Paulo Cavalcanti, Naíde Teodósio e Célia Lima foram levadas juntas para o comissariado de Polícia da Caxangá, a mando do delegado Álvaro de Costa Lima, sob ordem de mantê-las em “rigorosa incomunicabilidade”.<sup>207</sup> Neste ambiente, ela viveu o que Cavalcanti chamou de “uma das mais emocionantes páginas de humanismo”: ao chegar uma mulher em trabalho de parto, pedindo socorro e sob a recusa do soldado em deixá-la sair da cela para realizar o parto da gestante, Naíde Teodósio orientou o policial a realizar o parto. “Nascia um filho do povo, nas masmorras da ditadura”,<sup>208</sup> posto ao mundo por uma *‘subversiva altamente perigosa’*.

Os insultos que sofreu naquele comissariado, segundo Naíde Teodósio, foram realizados pelo comissário de nome Moisés. Também na Casa de Detenção o clima era de ameaça e medo. Em entrevista concedida a Eliane Moury Fernandes, ela contou que havia um guarda da CDR que sempre a consultava sobre os problemas do filho, que era excepcional,

<sup>206</sup> Fonte: <http://200.238.101.22/doctreader/doctreader.aspx?bib=REPARA>.

<sup>207</sup> CAVACANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi**: Memórias Políticas, vol. 2. Recife: Guararapes, 1980.

<sup>208</sup> Idem, p. 56.

tratando-lhe, sempre com atenção e delicadeza. “Eu realmente achava que o meu papel era ajudá-lo, como a qualquer outra pessoa que me procurasse”,<sup>209</sup> afirmou.

Obtive muito êxito no sentido de que ao ouvir a minha orientação passava para a esposa em casa e me trazia informações de que realmente as coisas melhoraram em relação a essa criança excepcional. Inclusive orientei todo um estratagema para ele, sem dizer que era uma sugestão minha, de que encaminhasse para uma escola de excepcionais.<sup>210</sup>

Certo dia, conversando com a doutora Naíde, o guarda afirmou que

**Graças a Deus não mandavam me matar, porque, se mandassem, me mataria tranquilamente.** Achei muito interessante esse traço da personalidade dele, em ir a fundo do problema. Eu disse: ‘mas o senhor me diga francamente, não teria o mínimo constrangimento? Como o senhor faria para me matar?’ Então ele descreveu tudo como faria, toda a cena: eu dormiria em determinado local; haveria uma vidraça e ele simplesmente me daria um tiro na cabeça, e não se arrependeria. Falei: ‘o senhor não tem um motivo de me querer mau?’[sic] ‘Pelo contrário, só tenho aqui de estimar muito, a senhora foi muito boa para mim nesse tempo todo, muito atenciosa, como prisioneira deu atenção para os guardas, para as autoridades, é uma pessoa educada e isso me comove muito, porque não é comum a gente receber esse tratamento dos presos, mas **eu não teria nenhum constrangimento em mata-la**’. Continuei: ‘por que não teria?’ Me respondeu: ‘porque **eu nunca ia tirar o pão dos meus filhos**’. Então, isso me serviu de lição, de que a vida humana é tão frágil, dependente de tantas circunstâncias, que não valeria muito a pena nós nos angustiarmos com qualquer perspectiva de perder a vida, porque **eu estava à mercê de uma pessoa tão deformada que cumpriria uma ordem fosse ela qual fosse**. Tudo isso representou uma grande lição de vida e não me arrependo de ter passado por isso.<sup>211</sup>

De acordo com o jornalista Márcio Moreira Alves, a primeira referência a torturas foi publicada pelo jornal *Correio da Manhã*, no Rio de Janeiro, em 07 de abril de 1964, quando o correspondente do jornal, nesta cidade, enviou um telegrama à redação informando que

as autoridades do IV Exército convidaram jornalistas e fotógrafos para uma visita, esta semana, aos quartéis onde se encontram os elementos subversivos detidos após a vitória do movimento revolucionário. Esta atitude pretende por fim à onda de boatos que circula em Recife, segundo a qual diversos agitadores teriam sido mortos e outros torturados pelo Exército.<sup>212</sup>

Contudo, a visita aos quartéis pernambucanos só foi realizada em setembro, quando uma comissão foi instaurada para averiguar as denúncias de torturas que o jornal estava divulgando desde os primeiros dias da ditadura. A comissão visitou a CDR em setembro de 1964 e encontrou, de acordo com Márcio Moreira Alves, uma grande parte dos

<sup>209</sup> Entrevista concedida a Eliane Moury Fernandes, em 27 de outubro de 1983. FUNDAJ/CEHIBRA.

<sup>210</sup> Entrevista concedida a Eliane Moury Fernandes, em 27 de outubro de 1983. FUNDAJ/CEHIBRA. Grifos nossos.

<sup>211</sup> Idem.

<sup>212</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Rio de Janeiro, 1996, p. 30.

detentos em liberdade. Nesta circunstância, a maioria, embora lhe tenha confessado as torturas a que foram submetidos, não concordavam em formalizar a denúncia, pois temiam pela sua segurança e de seus familiares.<sup>213</sup>

As notícias concretas de denúncias de tortura foram publicadas em 17 de maio de 1964 e diziam respeito ao ex-delegado Gildo Hios, que estava internado “há três semanas no Hospital do Exército de Recife com os tímpanos rompidos por golpes de telefone”.<sup>214</sup>

Ainda de acordo com o jornalista, o trabalho de denúncia realizado pelo *Correio da Manhã* conseguiu cessar as torturas a partir de junho de 1964. Fato interessante, uma vez que verificamos na documentação pesquisada, que foi a partir desse mês que foram emitidos documentos oficializando, sob a denominação de prisões preventivas, o encarceramento dos presos realizado desde o início da ditadura. Em virtude das denúncias e tendo em vista a visita da comissão, os militares responsáveis pelo estado de horrores que vivia Pernambuco, começaram a dar ares de legalidade ao arbítrio instalado desde abril de 1964. É, inclusive, após a visita da comissão de investigação, que Graziela Cavalcanti de Melo, Luiza Arcoverde e Naíde Teodósio são postas em liberdade. Esta última foi uma das que o jornalista denunciou ao divulgar a “Denúncia coletiva dos presos políticos da Casa de Detenção do Recife”, onde consta que

*A Dra. Naide Teodósio, professora da Faculdade de Medicina (presos também seu marido, igualmente médico e professor e dois filhos, estudantes de Engenharia), presa desde abril, sofrendo coação de toda ordem na polícia, com sua casa assaltada e roubada, foi, enfim, sequestrada e conduzida a um comissariado de bairro.*<sup>215</sup>

Embora esta denúncia coletiva só revele, explicitamente, a tortura cometida contra Naíde Teodósio, que a esta altura já havia prestado seu depoimento no Tribunal de Justiça e denunciado a forma violenta com que foi tratada, bem como o seu sequestro da Casa de Detenção, é possível identificarmos uma referência a Maria Celeste no seguinte trecho:

Choques elétricos com revólver encostado ao ouvido para arrancar confissões, espancamentos selvagens com fraturas de ossos, costelas e dentes partidos, interrompidos por desmaios e banhos sucessivos, seqüestros e torturas em comissariados de bairros, inclusive de uma professora da Faculdade de Medicina, orelhas cortadas e tentativas de emasculação de camponeses, *pau-de-arara* e

<sup>213</sup> A reportagem contendo os relatos obtidos pelo jornalista foi publicada na capa do *Correio da Manhã*, em 20/09/1964. Nela, o jornalista relata que, como foi impedido pelo IV Exército de acompanhar os trabalhos da Comissão de Investigação instaurada para apurar as denúncias de tortura, ele decidiu visitar a CDR em dia de visita e conversar com as(os) presas(os).

<sup>214</sup> ALVES, Mário Moreira. **Torturas e Torturados**. Rio de Janeiro, 1996, p. 33.

<sup>215</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Op. Cit. p. 83 & COELHO, Fernando. **Direita volver: o golpe de 1964 em Pernambuco**. Op. Cit., p. 443.

*telefones* violentíssimos com inutilização permanente do aparelho auditivo e **casos concretos de defloramentos de “perigosas agitadoras do campo”**.<sup>216</sup>

No relatório da comissão, após a visita às instalações da Casa, e publicado com destaque e na íntegra, pelo *Diario de Pernambuco*, sob o título **“Normal e humano o tratamento aos prêsos: denúncias improcedentes”**, concluiu-se que:

Nos fatos alegados pelos presos, quanto às violências sofridas anteriormente, há que considerar, em sua apreciação, que a maioria delas ocorreu no dia mesmo, e nos imediatamente subsequentes à Revolução. É de se observar, então, que os acontecimentos sociais, políticos e militares estiveram sujeitos à própria contingência dos movimentos revolucionários em geral. Sucede em momentos assim, a total e imediata substituição das autoridades, o ciclo de rápida ação militar e a eclosão de toda uma gama de emoções e mesmo, o desencadear de paixões e represálias incoercíveis, quer dos diretamente empenhados nas operações revolucionárias, quer de grupos sociais e políticos interessados na vitória do movimento. Sem esquecer que os elementos afastados do poder, ou com suas tendências político-sociais, contrariadas, propendem à posição de resistência, que o movimento deflagrado porfia em debelar, para atingir seu objetivo. Nessa conjuntura, parte dos acontecimentos foge ao controle das lideranças, e dos comandos, resultando, por vezes, em atos e fatos discrepantes das linhas e normas desejáveis. A cessação imediata ou retardada desses excessos, após a instauração de uma nova ordem, é que serve para definir os propósitos reais do movimento.<sup>217</sup>

#### IMAGEM 09 – NORMAL E HUMANO TRATAMENTO AOS PRÊSOS POLÍTICOS: DENÚNCIAS IMPROCEDENTES



Fonte: Jornal *Diario de Pernambuco*, 09/10/1964, p. 03.

Segundo Moreira Alves, as torturas foram cessadas até o ano seguinte. Pela documentação da CDR, percebemos ser possível esta afirmativa, uma vez que todos os depoimentos em que consta a observação de que fora prestado “sem coação ou violência” datam de junho de 1964. A partir de 1965, localizamos os requerimentos médicos para as presas políticas Célia Lima e Maria Celeste, o que pode indicar uma retomada nas práticas de torturas físicas, sendo que a psicológica nunca teve fim.

Sobre as acomodações da CDR, o relatório afirmou que:

<sup>216</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Op. Cit., p. 94 & COELHO, Fernando. **Direita volver: o golpe de 1964 em Pernambuco**. Op. Cit., p. 443. Grifos nossos.

<sup>217</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Op. Cit., p. 78- 79.

as senhoras **Graciela de Moura Cavalcanti de Melo**, **Maria Celeste Vidal Bastos** e **Naide Regueira Teodósio** e as senhoritas **Eva Lassi Camargo Martins** e **Luíza Arcoverde Cavalcanti**, estavam alojadas em pavimento isolado, de regulares acomodações, recebendo tratamento condigno, o que fizeram questão de afirmar, inclusive quanto à assistência médica, dentária, alimentação e visita de familiares.<sup>218</sup>

Graziela Melo, em seu livro de crônicas, relatou que a cela em que ficaram na Casa de Detenção, tinha um espaço relativo e contava, ainda, com um quintal pequeno, onde havia um pé de cana, cujos ratos escondiam-se. Em virtude disso, ela chegou a escrever um poema, que fala de forma metafórica dos ratos produzidos por batalhões de ‘ratos’ que, para nós, contribui para tentarmos perceber qual o sentimento daquelas mulheres quanto ao cárcere e aos seus algozes:

E ratos  
Diversos  
Um batalhão  
Produzem  
Mais ratos  
No pátio  
Escuro  
Desta prisão  
Que  
Uma prole  
De ratos  
Mais ratos  
Semeia  
Nos muros  
Negros  
Desta cadeia.”<sup>219</sup>

Também através da poesia, Maria Celeste relatou as violências que sofreu durante o período que ficou presa. Em poema intitulado “*Raio Leste*”, em referência à parte do presídio onde situava a cela em que ficou, conta-nos através dos versos:

Atenção!  
cuidado companheiros  
de justiça órfãos,  
  
Aqui é o Raio Leste  
peste,  
escrevo nas trevas  
para causas mortas.  
  
Mortas?  
  
Há treva nas celas  
há treva nos campos  
há treva nas fábricas  
nas mentes doentes

<sup>218</sup> ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e Torturados**. Op. Cit., p. 71 & COELHO, Fernando. **Direita voltar: o golpe de 1964 em Pernambuco**. Op. Cit., p. 434. Grifos nossos. & DP, 09/10/1964, Primeiro Caderno, p. 03 e Segundo Caderno, p. 02. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>219</sup> MELO, Graziela. **Crônica, contos e poemas**. Op. Cit., p. 47.

nas mentes dementes  
nos versos e  
reversos.

A caneta desliza  
ao som do toque marcial:  
Direita, volver!

Estremeço,  
o choque elétrico passeia  
triturando minha carne,  
os nervos.

Êxtase

A ideia sobrevive,  
agride e  
grava nos olhos dos tiranos,  
por mil anos,  
a imagem do meu corpo  
em chagas vivas.

É tempo dos covardes  
opressores,  
traidores.<sup>220</sup>

A poesia de Maria Celeste é muito intensa. Nela podemos, também, observar a sua militância através dos versos, onde demonstrava grande preocupação social, sobretudo com o Nordeste. Com dois livros publicados e dezesseis cordéis, em seu livro “*Metade Sol Metade Sobra*”, onde ela publicou o poema sobre a sua experiência na Casa de Detenção do Recife, estão reunidos seus versos mais politizados. Neste livro, inclusive, estão alguns bilhetes que ela recebeu enquanto esteve detida. Entre eles, destacamos dois: “A senhora não está só. Se lhe torturarem aqui, aviso lá fora”; “Moça, desça não, estão massacrando lá em baixo [sic]”,<sup>221</sup> ambos de um sargento do IV Exército, em maio de 1964.

A convicção ideológica de Maria Celeste fica evidente na seguinte poesia intitulada “*Recado ao pé do coração*” que abre seu livro:

Quis sofrer todas as dores do Mundo  
Para que ninguém mais sofresse.  
Quis chorar todas as lágrimas do Mundo  
Para que ninguém mais chorasse.

Loucura. Sonho. Utopia. Verdade.  
Hoje, passo às suas mãos esses versos, vivos,  
sentidos, sinceros.  
Versos de puro amor.<sup>222</sup>

<sup>220</sup> VIDAL, Maria Celeste. **Metade Sol metade sombra**. Recife: Ed. Bagaço, 1994, p. 52-53.

<sup>221</sup> VIDAL, Maria Celeste. **Metade Sol metade sombra**. Op. Cit. Contracapa do livro.

<sup>222</sup> VIDAL, Maria Celeste. **Metade Sol metade sombra**. Op. Cit., p. 05.

E foi o que Maria Celeste e tantas outras mulheres e homens fizeram: sofreram na carne todas as dores do mundo em busca de um ideal. Muitas(os) não sobreviveram às sessões de tortura, nem tiveram seus corpos entregues às suas famílias, figurando, até hoje, nas listas dos “desaparecidos políticos”, como é o caso de David Capistrano, esposo de Maria Augusta Oliveira, uma das presas da CDR.

### CAPÍTULO III: OS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS POR SUBVERSÃO: NAÍDE TEODÓSIO E MARIA CELESTE

#### 3.1.1 A acusação de Naíde Teodósio

O processo sobre Naíde Regueira Teodósio é extenso e tramitou na justiça entre 14 de agosto de 1964 - quando foi denunciada formalmente pelo promotor da 5ª Vara, José Maria Jatobá – e 23 de março de 1966, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento à apelação da promotoria, após o julgamento e absolvição da acusada.

Como vimos, a denúncia feita pelo promotor contra a acusada, baseava-se na sua relação com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), relação esta que se deu desde a década de 1940, além de sua atuação no Departamento de Reeducação e Assistência Social (DRAS), do Serviço Social Contra o Mocambo (SSCM), departamento em que a mesma foi nomeada para dirigir pelo governador Miguel Arraes de Alencar. Segundo a promotoria, as ações da Naíde Teodósio a fizeram infringir dois artigos da Lei de Segurança do Estado.

Sua prisão, como já dito, ocorreu em 12 de abril de 1964, sob forte coação, sendo presos, além de Naíde Teodósio, seu esposo, o também médico Bianor Teodósio e dois de seus quatro filhos, sendo um deles menor de 21 anos. Os outros dois foram deixados, sozinhos à noite, na rua, uma vez que sua casa estava interditada.<sup>223</sup> O auto de apreensão que serviu de base para abertura de inquérito contra a médica, aponta as razões pelas quais a mesma representava um perigo à Segurança Nacional.

De acordo com o documento, foi encontrado em sua residência um esboço de manifesto em solidariedade a Miguel Arraes, textos de aulas sob o título “Educação de Base”, além de diversos roteiros de aulas que, supostamente, Naíde Teodósio ministrava nos Centros Operários, subordinados ao DRAS do SSCM. Em um desses roteiros, constam as palavras “*socialismo*” e “*comunismo*”, escritas fora do texto e com uma letra diferente. Cópias fotográficas onde a mesma aparecia “entre pessoas<sup>224</sup> estrangeiras”<sup>225</sup> e um exemplar do jornal *Unidade*. Ao todo, dez documentos foram apontados pela polícia como prova cabal do crime de subversão cometido por ela.

Após o envio do relatório, foram ouvidas duas testemunhas, José Gualberto da Silva, motorista do SSCM, e Manoel Fernandes Lima, marceneiro. Ambos os depoimentos

---

<sup>223</sup> UH-RJ, 29/04/1965. Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional.

<sup>224</sup> Manteremos a grafia original.

<sup>225</sup> Auto de Apreensão. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

serviram de base, juntamente com o material supostamente apreendido na residência da acusada, para o relatório do Delegado Auxiliar Álvaro da Costa Lima, em 07 de julho do mesmo ano, que por sua vez serviu de base para a denúncia formal apresentada pela promotoria, em 14 de agosto de 1964.

O motorista, em depoimento prestado em 12 de maio do mesmo ano, na Delegacia Auxiliar, afirmou que passou a trabalhar no DRAS durante o governo de Miguel Arraes, quando foi extinto o departamento em que ele atuava na Promoção Social. No DRAS, passou a trabalhar com Naíde Teodósio, que tinha como assistentes Graziela Cavalcanti de Melo e *Edson de Tal*.

Durante todo o depoimento percebe-se que a tentativa dos agentes do Estado era de fazer com que ficasse clara a relação da referida médica com diversos comunistas, bem como a sua ida ao escritório do PCB. Nesse sentido, afirmou o depoente:

Que com referência à Praça Joaquim Nabuco, a doutora Nailde [sic] deixava o depoente na viatura, a sua espera e, se dirigia para o Edifício Vieira da Cunha, onde se demorava muitas horas; que nunca deixou que o depoente parasse a viatura próximo ao edifício; que em Cajueiro Sêco, a doutora Nailde [sic], sempre chegava às dezenove horas, saindo além das vinte e duas e trinta, tendo uma vez saído às quase vinte e quatro horas, vindo acompanhada de um elemento de nome JOSÉ RAMOS, presidente da Associação de Bairro de Cajueiro Sêco [...]. quando a doutora Nailde ia a Cajueiro Sêco, deixava a viatura antes da Estação Ferroviária, fazendo o restante do percurso (mais ou menos um quilometro) a pé; [...] que, quando doutora Nailde deixava a viatura à rua da Palma, se dirigia a pé, para o edifício da Sagrada Família, sob alegação de que ia ministrar aulas.<sup>226</sup>

Para o delegado Álvaro da Costa Lima em seu relatório, a atitude de Naíde Teodósio em não permitir que o motorista a deixasse em frente aos lugares frequentados era uma “cautela própria dos comunistas”, uma vez que os pontos de reuniões dos “adeptos de Moscou” já eram muito conhecidos, embora contassem com “a inteira indiferença da polícia da época”. Ainda segundo o Delegado Auxiliar, a recusa da mesma quando o motorista insistiu em levá-la mais perto do seu destino em Cajueiro Seco, denotava um cuidado excessivo que não se explica, pois se a mesma estava no exercício de suas funções profissionais, por que recusar? Sendo assim, concluiu que “tais atividades, não eram profissionais e sim, políticas e subversivas.”<sup>227</sup>

O motorista afirmou, ainda, em seu depoimento, que levou Naíde Teodósio por duas vezes à residência de David Capistrano e que em novembro de 1963, em um dia de sábado, a mesma pediu-lhe que a levasse ao bairro de Jardim São Paulo, chegando ao destino ele ficou em uma residência e a mesma o mandou voltar “imediatamente” e no caminho de

<sup>226</sup> Depoimento de Gualberto em 12/05/1965. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>227</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

volta “ao andar poucos metros, cruzou com um *jeep* de cor cinza, no qual viajava, sozinho, GREGÓRIO BEZERRA, que se dirigiu para a casa onde tinha ficado a doutora Nailde [sic], parecendo que era a residência mesmo do Gregório”.<sup>228</sup> Também apontou o Sítio da Trindade como sendo um dos diversos locais em que a médica pedia que o mesmo a levasse, onde se reunia com Ana Paes Barreto, Miguel Newton Arraes e Bianor Teodósio, entre outros; e a Escola de Belas Artes, onde a mesma se reunia com “grande número de mocinhas e rapazes, tipo *playboy*”.

Outro depoimento importante para a abertura de inquérito contra Naíde Teodósio foi o de Manoel Fernandes Lima, prestado em 11 de maio de 1964. Este afirmou que foi tecelão nas fábricas de Rio Tinto e Cotonifício da Torre, foi associado ao Sindicato dos Tecelões, onde teve a oportunidade de assistir algumas reuniões. Após deixar a Fábrica da Torre, passou a trabalhar em uma oficina de carpintaria, onde se aperfeiçoou e, posteriormente, abriu uma oficina de móveis em sociedade com mais duas pessoas, posteriormente passou a trabalhar sozinho.

Em 1958 conheceu, em sua oficina, José Maria da Silva, que era proprietário de uma oficina, próximo à sua, de consertos de rádio e por intermédio deste, passou a assistir aos comícios da campanha de Cid Sampaio, que tinha José Maria como responsável pelos autofalantes e instalações elétricas. Após o término da campanha, José Maria o convidou para se organizar em uma base do PCB, instalada à Rua Ribeiro Roma. Também a convite de José Maria, participou de um curso básico na sede do Comitê Municipal do Recife, com duração de seis aulas, mas tendo o mesmo somente participado de quatro. E foi em uma dessas aulas que ele, supostamente, conheceu Naíde Teodósio.

Esta afirmação de Manoel Fernandes vem confirmar, para os agentes do Estado, a atuação política de Naíde Teodósio, bem como comprovar que os roteiros de aula, supostamente apreendidos em sua residência, eram utilizados para a formação política do PCB. Segundo o depoimento de Manoel Fernandes, as aulas assistidas por ele “versavam na diferença entre o Capitalismo e o Socialismo e, ainda sobre a situação política do país”.<sup>229</sup>

Afirmou, também, que foi informado que Gildo Rios, Delegado de Ordem Econômica, estava precisando de cinquenta pessoas para trabalhar com ele no serviço de fiscalização da referida Delegacia, sendo o trabalho não remunerado, os que aceitassem receberiam uma carteira de fiscal que concedia-lhes o direito à passe nos ônibus, tendo o

---

<sup>228</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964. Destacado no original.

<sup>229</sup> Depoimento de Manoel Fernandes, 11/05/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

mesmo aceitado trabalhar na referida delegacia. Contudo, as carteiras prometidas não chegaram e o mesmo desistiu do trabalho após duas semanas. Ainda lhe foi perguntado sobre como recebeu a “Revolução de primeiro de abril”, ao que respondeu que “foi justa e honesta”, por ter posto fim à “corrupção administrativa do país”.

Fica claro que os dois depoimentos cumprem a mesma função, qual seja, comprovar a ligação da médica Naíde Teodósio com o PCB. Contudo, cada um com papéis distintos. Enquanto o depoimento do motorista vem comprovar a sua ida aos locais conhecidos como “pontos” comunistas, como a sede do Partido, e em companhia de comunistas “notórios”, o segundo depoimento vem atestar a sua participação enquanto professora dos cursos promovidos pelo Partido, servindo de argumento para o cruzamento do depoimento com os documentos apresentados no auto de apreensão da mesma. Desta forma, afirmou o Delegado Auxiliar:

Outro documento expressivo e também apreendido na residência da dr<sup>a</sup>. Naíde, é o Manifesto de pregação à vitória do socialismo e do comunismo. (Doc. de fls.) Donde se conclue [sic] que, as palestras de que fala a dr<sup>a</sup>. Naíde que fazia para “os associados e população de bairro”, eram nada mais nada menos que a divulgação das “tarefas imediatas da Revolução” traçadas no boletim “Unidade” e a pregação de nova linha política do partido comunista, fazendo, assim, de público, a propaganda e o convencimento às massas da subversão da ordem política e social do nossos país, tal como conclue [sic] aquele manifesto, isto é, a vitória do socialismo e do comunismo.<sup>230</sup>

Tal trecho demonstra quão frágil era a tentativa de comprovação das supostas “atividades subversivas” da referida médica. Para o delegado, o fato de Naíde Teodósio ter sob seu poder um manifesto do PCB constituía prova inquestionável do conteúdo das supostas aulas que a mesma ministrava. Não foi apresentado nenhum documento que comprovasse que a mesma fosse responsável por ministrar as aulas, mesmo assim, ela foi indiciada como incurso na Lei de Segurança do Estado.

Para Costa Lima, não restava dúvidas de que Naíde Teodósio exercia atividades subversivas e que a mesma “tornava-se nefasta e danosa aos interesses da estabilidade do regime democrático”, pois desde a década de 1940 que “esta senhora” vinha “atrelada ao movimento comunista”, tendo sido acusada de manter ligações com comunistas e

Graças ao movimento revolucionário de 31 de Março, veio apontá-la como simplesmente uma infratora da lei, uma subversiva da ordem política, n’[sic] mulher, enfim que, na qualidade de médica, procurava curar os males físicos, mas intoxicava o espírito dos seus outros clientes, impregnando-lhes ódio, despertando-os para a revolução e a implantação de uma ditadura de classe.<sup>231</sup>

<sup>230</sup> Relatório de Álvaro da Costa Lima. 07/07/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>231</sup> Relatório de Álvaro da Costa Lima. 07/07/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

Concluiu o ofício afirmando que não restavam dúvidas quanto às atividades da acusada e solicitando, desta forma, a sua prisão preventiva.

### **3.1.2. Depoimentos em Juízo: flagrantes contradições**

A primeira audiência do inquérito contra Naíde Teodósio ocorreu em 26 de agosto de 1964, na sala de audiências do Palácio da Justiça, na presença de Antonio Correia de Araújo, juiz da 5ª Vara, bem como do promotor José Maria Jatobá e do advogado da médica, o bacharel Joaquim Correia Junior. Na ocasião, foram ouvidos os dois depoentes que serviram de base para a abertura do processo, José Gualberto da Silva e Manoel Fernandes Lima e, ambos, contradisseram neste novo depoimento, desta vez prestados perante o Juiz, as declarações proferidas na Delegacia Auxiliar, na presença de Álvaro da Costa Lima.

José Gualberto, o motorista do SSCM afirmou não ter conhecimento de que Naíde Teodósio tenha assinado manifestos comunistas, nem que tenha feito conferências de caráter comunista, disse que só tinha conhecimento das conferências no Centro Educativo onde eram tratados assuntos relativos ao trabalho da mesma; não sabia se ela fazia exaltação aos países comunistas ou fizesse pregação sobre greves, nem “incutisse nos jovens o descontentamento e revolta”. Afirmou nunca ter levado a mesma às associações de bairros e disse, ainda, que em sua companhia ela nunca andou com “um dos comunistas da denúncia.”

Ao promotor, afirmou que deixava a viatura na Praça Joaquim Nabuco e a denunciada seguia para o Edifício Vieira da Cunha, onde a mesma demorava, mas ele não sabia o que ela fazia no referido edifício. Confirmou ter levado Naíde Teodósio, juntamente com José Ramos, então Presidente da Associação de Bairro do Cajueiro, ao referido bairro, mas que o carro ficava na estação ferroviária. Também disse que às vezes a levava ao Edifício Sagrada Família, à Rua da Palma, ocasião em que Naíde Teodósio dizia-lhe que ia ministrar aulas. Por diversas vezes a conduziu à casa de Amaro Wanderley e David Capistrano. Sobre a ida ao bairro de Jardim São Paulo, em que no depoimento prestado ao Delegado Auxiliar, afirmou ter cruzado na volta, com Gregório Bezerra, declarando que o mesmo dirigiu-se para a mesma casa em que deixou Naíde Teodósio, desta vez, afirmou não saber para onde Gregório teria ido.

O advogado da médica, na tentativa de desnudar a intenção de associar tais comunistas a uma conduta “subversiva” de sua cliente, conseguiu que o depoente recordasse

que Amaro Wanderley, apontado pelo mesmo como um dos que Naíde Teodósio sempre frequentava a residência, era Conselheiro do Conselho Deliberativo do SSCM, e José Ramos, que a acompanhou em uma de suas visitas ao bairro do Cajueiro Seco, era enfermeiro do SSCM, logo, a ligação de ambos com a denunciada estava nos limites de sua atuação profissional, uma vez que eram subordinados dela.

O motorista também afirmou que quando deixava o carro na Praça Joaquim Nabuco, permanecia dentro do veículo, o que torna questionável a afirmação, atribuída a ele, constante no depoimento dado ao delegado, de que a denunciada se dirigia ao Edifício Vieira da Cunha, bem como afirmou que em Cajueiro Seco havia um ambulatório do SSCM, o que justificava a ida da denunciada ao local. Disse, também, que não aplicou o termo “*play boy*” no seu depoimento anterior e que assinou o mesmo sem ler, tendo agido assim “porque quis”.

Naíde Teodósio contestou a declaração do motorista afirmando que o mesmo nunca a levou a Jardim São Paulo e voltou só, bem como nunca disse a ele que ia ministrar aulas no Edifício Sagrada Família, nem foi várias vezes a Prazeres, muito menos teria ficado ele a esperando por horas.

Manoel Fernandes Lima, afirmou ter frequentado o curso na Rua da Palma, em 1963, tendo assistido somente a quatro aulas e que na primeira aula, tendo o professor faltado, Naíde Teodósio deu uma explicação sobre guerra atômica, falando, também, sobre a coexistência pacífica, explanação que durou cerca de cinco minutos. Negou que ela tenha falado sobre o regime comunista ou que tenha feito pregação neste sentido.

Ao promotor, confirmou ter assistido à reuniões na sede do Sindicato dos Bancários, bem como ter sido convidado por José Maria da Silva para fazer o curso básico na sede do Comitê Municipal do Recife, onde assistiu a três aulas ministradas por Amaro Valentim, José Leite e outros. Negou ter assistido aulas “de senhora alguma” e disse não conhecer Naíde Teodósio, o que contradiz sua declaração anterior neste mesmo juízo. Também afirmou ter assinado, sem ler, o seu depoimento prestado na Delegacia Auxiliar.

Ao ser questionado pelo advogado da acusada sobre não ter lido o seu depoimento antes de assinar, informou que não lhe foi entregue para que o mesmo lesse, disse, ainda, que estava preso quando prestou o depoimento, tendo permanecido no cárcere cerca de trinta dias, chegando a ficar incomunicável durante muitos dias. Naíde Teodósio contestou seu depoimento prestado em juízo, afirmando não conhecer o mesmo, desta forma, não teria feito nenhuma explicação a ele sobre guerra nuclear.

Foram, ao todo, oito testemunhas apresentadas pela defesa de Naíde Teodósio. Composta por médicos e médicas, ex-aluna, enfermeiras, funcionários públicos, professores e

professoras da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem da Universidade do Recife, suas testemunhas de defesa tinham uma conduta irrepreensível e foram unânimes em afirmar que não tinham conhecimento que a acusada tivesse assinado manifestos comunistas, que adotasse conduta “esquerdista”, que fizesse pregação em favor do regime comunista e contra as instituições democráticas e que tivesse atuação política dentro ou fora da Universidade, que usasse suas aulas como meio de doutrinação comunista ou que usasse o SSCM para fins político-eleitorais.

Durante o período de aprendizagem jamais participou ou teve notícia de ter a mesma dado aulas ou entrado em contato com seus alunos sobre temas de caráter político ou ideológico, muito ao contrário, apenas se limitando a exposição da matéria de sua carreira.<sup>232</sup>

Nunca utilizou a cátedra para fazer pregação comunista. [...] Sempre se manteve à margem de atividades políticas, sendo desconhecido de todos sua orientação política uma vez que nunca a externou no recinto escolar.<sup>233</sup>

Nunca se manifestou politicamente, em aula ou fora dela.<sup>234</sup>

Percebe-se que a preocupação com uma educação sem a influência de uma ideologia progressista não é uma temática atual. A diferença do cenário atual, onde se discute a necessidade de uma escola sem ideologia (a não ser a do dominante), é que no período estudado vivíamos em uma Guerra Fria, com disputas ideológicas e um debate amplo acerca da libertação dos povos e os caminhos a serem seguidos. Contudo, a preocupação, hoje e ontem, com uma educação sem pluralidade ideológica consiste tão somente em negar uma proposta de educação libertadora. Os dogmas liberais, conservadores, podem e devem, na concepção dessas pessoas, permanecerem nas escolas e universidades. Por isso, o método de alfabetização de Paulo Freire foi rapidamente substituído e em seu lugar desenvolveu-se o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que consistia em uma proposta de alfabetização funcional de jovens e adultos, em uma proposta diametralmente oposta a desenvolvida por Paulo Freire, antes do golpe de Estado.

Como vimos, o auto de apreensão de Naíde Teodósio apresentou uma fotografia em que ela aparecia entre pessoas “supostamente estrangeiras”, o que a transformava, aos olhos dos seus acusadores, em uma suposta “subversiva”. Em tempos de Guerra Fria, com a disputa pela hegemonia entre os Estados Unidos e a União Soviética, ser estrangeiro podia

<sup>232</sup> Depoimento de Elza Carvalho de Alcântara, enfermeira e ex-aluna de Naíde Teodósio, em 08/09/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>233</sup> Depoimento de Margareth Mirian da Costa, diretora da Escola de Enfermagem da Universidade do Recife, em 08/09/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>234</sup> Depoimento de Isabel dos Santos. Médica e professora da Escola de Enfermagem da Universidade do Recife, em 08/09/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

facilmente significar ser cubano ou soviético, o que já seria motivo para ser acusado de subversivo.

Desta forma, entre os depoimentos apresentados pela defesa da acusada, chamou nossa atenção o depoimento do professor Nelson Ferreira de Castro Chaves da Universidade do Recife que, ao ser questionado pelo advogado da acusada sobre a fotografia anexada no processo em que a mesma aparecia com o *suposto estrangeiro*, o mesmo afirmou se tratar do professor Bernardo Houssay, um fisiologista argentino, com quem Naíde Teodósio estagiou na Argentina:

O professor Bernardo Houssay é o único possuidor do Prêmio Nobel na América Latina, sendo o maior fisiologista atualmente vivo, e tendo a sua obra sendo analisada e adotada nos Estados Unidos e Europa Ocidental; que o professor Bernardo Houssay politicamente é um democrata, podendo mesmo ser considerado um ferrenho anticomunista.<sup>235</sup>

Enquanto trabalhou como assistente do professor Nelson Chaves, Naíde recebeu uma bolsa do governo brasileiro para estagiar no laboratório do professor Bernardo Houssay, na Argentina, e este em cartas trocadas com Nelson Chaves teceu diversos elogios a respeito da médica, não somente ao seu aspecto cultural, mas em relação à sua conduta. A tentativa de enaltecer a relação de Naíde Teodósio com um “estrangeiro”, com o objetivo de comprovar que a mesma mantinha relações com comunistas internacionais não surtiu o efeito esperado, uma vez que além de ser um “democrata” e “anticomunista”, adjetivos que por si só despertavam a simpatia dos militares golpistas de 1964, o referido “estrangeiro” era um admirador da “comunista” em questão, chegando mesmo a elogiar a sua conduta.

Informou, ainda, o professor Nelson Chaves, que o seu trabalho era ligado à Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Mundial de Alimentação e Agricultura (FAO-ONU), órgãos das Nações Unidas, e com o Instituto Rockefeller,<sup>236</sup> dos EUA. Esses órgãos estabeleceram convênios com a disciplina ministrada pelo professor Nelson Chaves, oferecendo, inclusive, verbas para complementação salarial, sendo Naíde Teodósio uma das

<sup>235</sup> Depoimento de Nelson Ferreira de Castro Chaves, professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 16/09/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>236</sup> “A Fundação Rockefeller foi criada em 1913, no contexto da remodelação dos códigos sanitários internacionais vivenciada no início do século XX. Com o objetivo de implantar medidas sanitárias uniformes no continente americano, consolidou-se nessa época uma ampla rede de organizações internacionais, cujo financiamento provinha, em sua maior parte, dos Estados Unidos. Instituição filantrópica e de cunho científico, ela atuou prioritariamente nas áreas de educação, medicina e sanitário. Estava associada a um grande grupo industrial e comercial norte-americano, liderado pelo milionário John D. Rockefeller, e priorizou o campo da saúde pública, atuando inicialmente no sul dos Estados Unidos, mas depois estendeu seus métodos de trabalho a outros países que apresentassem necessidade de controle e erradicação de moléstias, tais como ancilostomíase, febre amarela e malária. [...] Chegou ao Brasil em 1916 e logo entrou em contato com importantes cientistas do país.” Fonte: <http://arch.coc.fiocruz.br/index.php/fundacao-rockefeller-fundo-2>.

contempladas com tal convênio que contava, ainda, com um curso sobre nutrição e saúde pública do qual Naíde era uma das professoras, tendo ministrado aulas até 1963, não ministrando no ano seguinte somente por estar detida.

Outro fato que nos chamou atenção, nos depoimentos, foi que em quatro deles questionou-se sobre possíveis viagens a Natal, no Rio Grande do Norte, feitas por Naíde Teodósio. Dois depoentes não souberam informar sobre as referidas viagens, ao passo que dois, ambos de professores da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, informaram que tais viagens ocorreram em virtude de convênio estabelecido entre as universidades, ficando a Universidade do Recife encarregada do curso de fisiologia da Universidade do Rio Grande do Norte. Desta forma, as viagens ocorreram para fins acadêmicos e a acusada viajava em companhia do professor Nelson Chaves e Paulo Saraiva.

O questionamento sobre possíveis viagens que Naíde Teodósio fizera ao Rio Grande do Norte podem ser justificados em virtude de em 16 de setembro de 1964 o Delegado Auxiliar ter enviado cópia de quatro depoimentos<sup>237</sup> para serem anexados ao processo da mesma. Nenhum dos depoimentos sequer cita Naíde, são depoimentos de ex-ferroviários e referem-se às atividades na Rede Ferroviária do Nordeste. Contudo, tais depoimentos, além de comprovarem que os Edifícios Vieira da Cunha e Sagrada Família eram locais utilizados pelos militantes comunistas para se reunirem, são unânimes ao informar a presença de uma jovem que se dizia dirigente do PCB no Rio Grande do Norte. Talvez o objetivo em anexar tais depoimentos fosse o de caracterizar os locais frequentados por Naíde Teodósio e fazer ligação entre a mesma e essa jovem potiguar, uma vez que nos depoimentos de acusação questionou-se a sua ida ao referido estado.

Desta forma, seu advogado Antônio Carlos Palhares Moreira Reis<sup>238</sup> solicitou, em 18 de setembro de 1964, que os depoimentos fossem retirados do processo uma vez que

Não há a menor referência, nem no citado ofício do Dr. Delegado Auxiliar, nem do Despacho respeitável de V. Excia., nem no requerimento do Dr. Promotor Público, nem referência nem alusão ao processo em que é acusada a Dra. Naíde Teodosio. [...]

A Dra. Naíde Teodosio foi acusada de atividades subversivas no Departamento de Reeducação e Assistência Social do Serviço Social contra o Mocambo.

<sup>237</sup> São os depoimentos de Paulo Gomes da Silva, Joaquim Belarmino Tiné, Luiz Belo Soares e Adalberto Xavier de Paula.

<sup>238</sup> Antônio Carlos Palhares Moreira Reis formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Recife (1953), em Filosofia (1955), especialista em Direito Internacional pela *Academie de Detroit International de La Haye*, na França (1968) e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE (1997). Foi professor de Ciência Política, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFPE, entre 1954 e 1989. Na Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE), foi professor de Direito Constitucional, entre 1964 e 1998. Substituiu Joaquim Correia de Carvalho Júnior, na defesa de Naíde Teodósio, em 08/09/1964.

Os quatro depoimentos [...] vêm de se referir a atividades relacionadas com a Rede Ferroviária do Nordeste, em especial nas oficinas de Edgard Werneck e na Estação Central.

Em nenhum momento do processo, desde a denúncia e até os depoimentos das testemunhas, se discute a respeito de atividade da acusada com relação à Rede Ferroviária do Nordeste.

Por outro lado, nas declarações, em nenhum ponto os declarantes se referem à Dra. Naíde Regueira Teodósio.<sup>239</sup>

Esta solicitação de juntada ao processo de Naíde Teodósio dos depoimentos dos ferroviários resultou em um longo embate entre o advogado de defesa e o promotor José Maria Jatobá, este acusado de fraudar o processo em curso. Tal acusação se deveu ao fato de o promotor ter recebido o ofício do Delegado Auxiliar remetendo as cópias dos depoimentos prestados sem, contudo, informar para qual fim, tampouco referente à qual processo. No ofício, abaixo da assinatura do Delegado, há quatro linhas escritas à caneta riscadas e, em seguida, a solicitação de que fossem “os depoimentos anexados aos autos no processo de Dra. Naíde Regueira Teodósio”, assinado pelo promotor José Maria Jatobá.

No despacho do próprio processo, desta forma já após a anexação, o promotor solicitou, primeiramente, “que sejam ouvidas todas as pessoas referidas no ofício da Delegacia Auxiliar”, para em seguida informar, “em tempo”, que os depoimentos deviam ser anexados ao processo de Naíde Teodósio. Para o advogado da acusada, “não seria necessário exame pericial para se constatar a adulteração flagrante nos citados documentos”, bastaria atentar para a diferença de tinta de caneta que deixa “o rabo do gato à mostra”.<sup>240</sup>

Foi com base nessa rasura que o advogado solicitou ao Juiz da 5ª Vara, maior vigilância nos autos do processo e expôs a não concordância da defesa com o pedido, uma vez que as testemunhas de acusação deviam ser ouvidas antes das de defesa e os depoimentos enviados pela Delegacia Auxiliar vieram após a defesa apresentar suas testemunhas o que, por si só, demonstrava a ilegalidade processual.

A solicitação do advogado não foi aceita pelo Juiz, que alegou que acusação e defesa deviam ser amplas. Sendo assim, em 30 de outubro do mesmo ano foram ouvidos os depoimentos dos ferroviários e os mesmos foram unânimes em afirmar que nunca ouviram falar em Naíde Teodósio, nem nunca a viram, muito menos souberam se a mesma teria tomado parte em algum movimento ou feito alguma pregação subversiva. Desta forma, as possíveis fraudes cometidas pelo Promotor para anexar mais depoimentos de acusação no processo de Naíde Teodósio não cumpriram com o objetivo pretendido, uma vez que, mesmo

---

<sup>239</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>240</sup> Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

os depoimentos comprovando que no Edifício Vieira da Cunha os comunistas se reuniam, já que todos afirmaram que já estiveram naquele local para participar de reuniões sobre a formação de uma chapa para concorrer à eleição de seu sindicato, nenhum deles afirmou ter conhecido ou ouvido falar na acusada.

### 3.1.3. Razões finais... Acusação x Defesa e a inexistência do crime político

Para o Promotor José Maria Jatobá, em sua peça jurídica datada de 20 de novembro de 1964, Naíde Teodósio “foi enquadrada nos dispositivos dos arts. 10<sup>241</sup> e 11 letra b<sup>242</sup> da Lei nº 1.802 de 5 de janeiro de 1953 (Lei de Segurança do Estado), por ter, com a Revolução de 31 de março deste ano, ficado provado as suas atividades contra o regime democrático que nos governa”. Para ele, a comprovação de tal crime consistiu na ajuda prestada pela mesma ao “Partido Comunista, tanto no estabelecimento da luta de classes, como na propagação das ideias totalitárias desse mesmo Partido, cuja finalidade é a destruição dos princípios que nos norteiam”.

Composta por cinco páginas, a peça do Promotor pretendeu comprovar que a indiciada cometeu os crimes previstos na Lei de Segurança do Estado. Os artigos aos quais Naíde Teodósio foi enquadrada consistiam em, basicamente, fazer propaganda pública de ódio de classe e ser filiada ou ajudar com serviços e donativos a partidos políticos destituídos por força de decreto. Assim, o promotor tenta, a todo custo, comprovar que a mesma não somente era uma militante do Partido Comunista, como fazia propaganda pública dele, através de aulas ministradas na sede do PCB, no Edifício Vieira da Cunha.

A base para a sua argumentação foram os documentos apresentados no auto de apreensão, bem como os depoimentos do motorista do SSCM, José Gualberto da Silva e do ex-ferroviário, Manoel Fernandes Lima. Vale destacar que, embora a promotoria tenha se utilizado de métodos fraudulentos, como apontou a defesa da acusada, para incluir ao longo do processo mais quatro depoimentos de acusação, tais depoimentos não serviram de base para a argumentação da Promotoria.

---

<sup>241</sup> **Art. 10.** Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca, a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior. **Pena:** reclusão de 1 a 4 anos.

<sup>242</sup> **Art. 11.** Fazer publicamente propaganda: *b)* de ódio de raça, de religião ou de classe; **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos.

A argumentação da Promotoria baseou-se, basicamente, em comprovar que a documentação apresentada, oito dias após ter sido efetuada a prisão de Naíde Teodósio, pertencia à mesma; que era de sua autoria a elaboração dos roteiros de aula, o que comprovaria, segundo ele, que a mesma incentivava a luta de classes e fazia pregação comunista, como previa os artigos a que ela estava respondendo. Nas suas palavras, “os documentos encontrados em sua residência [...] comprovam de modo insofismável a ação da agente de Moscou.”

Argumentou o promotor público José Maria Jatobá que ao reconhecer, em depoimento, os documentos de número 32 e 33, como seus, subentendia-se que todos que foram apresentados juntamente a esses pertenciam-lhes, já que foram encontrados em sua casa e apresentados pelo investigador de polícia.

Contudo, como bem demonstrou o advogado da acusada, no tópico referente aos documentos apresentados pela Delegacia Auxiliar, tais documentos eram, por si só ilegais, por algumas razões. A primeira delas consistia em ter sido apreendida na presença de um investigador de polícia e não na de uma autoridade policial (chefe de polícia, delegados, inspetores), ter sido feita tal diligência à noite e sem mandado judicial, infringindo os dispositivos constitucionais no que concerne à inviolabilidade do domicílio: “É de se notar que o direito à inviolabilidade do domicílio, amplamente considerado pela Constituição de 1946, foi um dos postulados que não sofreu o menor arranhão, ao contrário, foi preservado pelo Ato Institucional.”

A argumentação da defesa foi sólida, contundente e amparada em vasta literatura especializada e juristas renomados. Desta forma, seguiu demonstrando que as ilegalidades praticadas não foram de responsabilidade de sua cliente, mas, sim, da autoridade policial, que não respeitou a Constituição mantida e reafirmada pelo Ato Institucional de 09 de abril de 1964. Ou seja, ele apropriou-se do argumento dos golpistas para elaborar a defesa de sua cliente:

A prisão e conseqüente processo contra a Acusada são decorrências de ódios pessoais e pressões do momento. Amparo nenhum vão encontrar nos mais elementares princípios dos Direitos Humanos, fruto da civilização cristã e ocidental que a acusada jamais negou e, sobretudo, que a Revolução de 31 de março veio preservar, especialmente na ordem jurídica, através do Ato Institucional de 9 de abril do corrente ano.<sup>243</sup>

Outro ponto de embate entre defesa e promotoria, ainda no que concerne à documentação apresentada, dizia respeito à autoria da documentação, mais precisamente dos

---

<sup>243</sup> Razões finais da defesa, em 20/11/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

“roteiros de aula” apresentados pela Delegacia Auxiliar no “Auto de apresentação e apreensão”. Para a acusação,

O reconhecimento dos roteiros de lições de fls. 32 e 33, por parte da Dra. Naíde Regueira Teodósio, roteiros estes encontrados na sua residência, leva-nos à evidência de que todos os outros documentos apreendidos são de sua propriedade. A negativa da acusada é destituída de qualquer fundamento, porque, além do reconhecimento dos roteiros, a testemunha de defesa – Dr. Nelson Ferreira de Castro Chaves ao lhe ser mostrada a fotografia de fls. 18, que se encontrava entre os documentos apreendidos na residência da Dra. Naíde, reconheceu, não só a sua pessoa, como a Dra. Naíde, Mirian Kelner e um professor argentino. Como poderia a polícia apreendê-la a não ser na sua própria casa?<sup>244</sup>

Sobre essa conclusão do promotor cabem alguns esclarecimentos pontuados pela defesa e comprovados a partir da análise da documentação. As folhas às quais Naíde Teodósio reconheceu como suas e de sua autoria, foram, na verdade, um esboço de manifesto em solidariedade ao então Governador Miguel Arraes, “manuscrito em papel timbrado, e escrito no verso e anverso, ou seja em 4 páginas”. Tal reconhecimento se deu em depoimento prestado em Juízo, em 17 de agosto de 1964, quando ela afirmou que:

Reconhece como seu, o documento de fls. 32 e 33 **destes autos**; que quanto aos demais que lhe foram exibidos não lhe pertencem, e que não compreende como as autoridades policiais fizeram juntada dos mesmos nos autos; que ditos documentos não foram apreendidos na residência dela, depoente; que nunca pensou em alterar o regime democrático do paiz [sic] de vez que é essencialmente democrática; que não pode ser considerado de caráter esquerdista, o manifesto convidando as mulheres para a defesa dos filhos, e que como médica, e educadora, sente e sentia naquela ocasião, o dever de prestar sua colaboração a todo o movimento em que problemas da mulher estão em jogo.<sup>245</sup>

Cabe destacar que a depoente reconheceu as folhas 32 e 33 dos autos do processo. As folhas do inquérito policial, que serviram de base para a peça do promotor, tinha outra numeração, logo, as páginas referiam-se a outro documento, tal sejam os roteiros de lição. O que, segundo a defesa, constituiu em outra ilegalidade, uma vez que os documentos produzidos pela polícia tem a função apenas acusatória, cabendo à promotoria apresentar a prova, o que não foi feito. Na ausência de provas concretas, seguiu o promotor “em cotejo de elementos falsos, com o intuito de confundir o Julgador”, como destacou o advogado de defesa. Ainda segundo o advogado, no que se refere à anexação de tais documentos no processo, é

Sabido e ressabido que a Polícia tem o estoque de documentos que utiliza, juntamente com panfletos e outro material de propaganda, para “encontrar” nos lugares mais “convenientes” para a produção de prova. Daí ter passado mais de uma semana para, de uma só vez, juntar documentos que não se sabe de onde vieram,

<sup>244</sup> Razões finais da acusação, em 20/11/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>245</sup> Depoimento prestado ao Juiz da 5ª Vara em 17/08/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964. Grifos nossos.

com outros, cuja autoria a acusada assume a inteira responsabilidade, por ser, efetivamente, de sua letra.<sup>246</sup>

É sabido que as diligências feitas pela Delegacia Auxiliar eram recorrentes, muitos materiais do PCB foram apreendidos nessas ocasiões e o delegado Álvaro de Costa Lima era uma figura conhecida pela truculência com que tratava os comunistas. A afirmação do advogado de defesa sobre as formas como eram apreendidas essas documentações e sua utilização para incriminação de elementos ditos “comunistas”, deixam evidente o quanto essa prática era recorrente e conhecida.

Segundo a defesa, “a promotoria tinha uma necessidade vital de fazer com que fossem de autoria da acusada os roteiros de lições, para poder encontrar fundamento para suas acusações”, daí por que insistirem em ignorar a numeração dos autos e considerar, apenas, a numeração do inquérito policial, fazendo com que suas argumentações baseassem em “prova inexistente”. Ademais, seguiu a defesa: “um simples exame a olho nu bem demonstra a diferença entre o tipo de escrita de um documento e dos demais anexados ao processo sem se saber a sua procedência”. O que seria resolvido com um exame pericial, que não foi solicitado pela Promotoria uma vez que se assim procedesse, “a prova que tenta agora fazer escorreria entre os dedos, de uma vez por todas.”

Sobre a sua assinatura em manifesto destinado às mulheres, a defesa argumentou que “a acusação vislumbra comunismo em tudo que a Acusada fez ou faz”, e que o preceito adotado nas organizações femininas, no caso em questão, a Federação de Mulheres de Pernambuco, seguia o “mais puro preceito da nossa civilização, assim considerado pelos Constituintes de 46, quando fizeram na Constituição Federal (mantida pelo Ato Institucional de 9 de abril)”, que em seu art. 163 afirmava que a família teria direito à proteção especial do Estado e em seu art. 164, que era obrigatório a assistência à maternidade, infância e adolescência. Sendo assim, conclui a defesa que, “só há comunismo em tal princípio para a Promotoria Pública.”

Todos os princípios defendidos pela Acusada nos manifestos que assinou estão inteiramente amparados pelos postulados da Democracia e sempre foram defendidos por todos os nossos Governos, anteriores à Revolução de 31 de março, e continuam sendo pelo atual Govêrno do Presidente Humberto Castelo Branco.<sup>247</sup>

E incluiu, nesses manifestos assinados pela acusada, o Manifesto pelo monopólio estatal do Petróleo, intitulado “Manifesto ao Povo” que, de acordo com a defesa, somente por este motivo despertou a fúria da promotoria, uma vez que o Promotor “se rebelou contra o uso

<sup>246</sup> Razões finais da defesa, em 20/11/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>247</sup> Idem.

desta palavra”. Ademais, não haveria comunismo ou atividade subversiva “defender um princípio que logo depois era convertido em lei, lei que ainda hoje se encontra em pleno vigor”. Percebe-se, mais uma vez, a tática adotada pelo advogado de defesa em validar a “Revolução” e reafirmar que os militares mantiveram a Constituição em cada argumentação sua.

Outro argumento da Promotoria que desperta a nossa atenção sobre os roteiros de aula, dizem respeito às palavras destacadas nele pelo promotor José Maria Jatobá, que seriam “tradutoras de criar a luta de classes no espírito dos jovens e menos favorecidos”. Segundo o promotor,

As palavras usadas nesses roteiros e de efeito positivo para a conquista dos fins a que se destinavam, circunscreviam a **povo, voto, fome, miséria**. Perguntamos, por que a acusada, como professora de nível superior, conhecedora da nossa língua, não fazia escrever nos seus roteiros, expressões outras, de maior beleza, para que a juventude frequentadora dos Centros Sociais as conhecessem, visto que as palavras sempre ensinadas pela acusada já lhes eram familiares ao seu próprio infortúnio? Empregando-as tinha a acusada o fim determinado de estabelecer a diferença de classe e avivar no espírito dos jovens a revolta, a descrença no regime dominante.<sup>248</sup>

Além de demonstrar, sem deixar margem para dúvidas, de que os roteiros de aula não são de autoria da acusada, bem como ela não os reconheceu, a defesa afirmou que, mesmo que assim o fosse, não seria considerado crime uma vez que a Constituição de 1946 garantia a liberdade de cátedra. E sobre o uso de *palavras não belas*, “são palavras de uso corrente na nossa língua e usadas mesmo na Constituição de 1946 e no Ato Institucional”. Logo, não havia nada de subversivo em tais palavras.

Sobre os depoimentos, utilizou-se, o promotor, de fragmentos deles de forma a induzir uma leitura equivocada. Isso ocorreu em ambos os depoimentos de acusação utilizados pela Promotoria, tal seja o do motorista do SSCM e do ex-ferroviário. O depoimento do motorista, particularmente, serviu de base para tentar provar que a acusada frequentava a sede do Partido e andava em companhia de “comunistas notoriamente conhecidos”.

No referido depoimento, o Promotor destacou os trechos em que o motorista afirmou ter levado Naíde Teodósio algumas vezes à Praça Joaquim Nabuco e ao escritório de Gildo Guerra, mas omitiu, na sequência, quando o mesmo afirmou que não era de conhecimento dele que a acusada tivesse assinado manifestos comunistas, nem que ela fosse

---

<sup>248</sup> Razões finais da acusação, em 20/11/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

comunista. Em seguida fica clara a manipulação do depoimento no seguinte trecho: “que somente conferências dela no Centro Educativo”. Quando, na verdade, disse o depoente:

**que não sabe se a acusada fez conferências de caráter comunista, e somente conhece conferências dela no Centro Educativo; que nessas conferências dela tratava de assuntos ligados ao trabalho;** que não é de conhecimento dele depoente que a acusada fizesse exaltação aos paizes [sic] comunistas, pregasse ou fomentasse greves; que não é de conhecimento dele depoente que a acusada incutisse nos jovens o descontentamento e a revolta; que durante o tempo que trabalhou com a acusada nunca levou-a a Associações de bairro; que, com ele depoente e Dra. Naíde, nunca andou qualquer um dos comunistas referidos na denúncia.<sup>249</sup>

Só com este trecho do depoimento de acusação, põe-se em xeque toda a acusação formulada pela Promotoria e torna evidente a manipulação do depoimento, apenas, visando à comprovação a denúncia.

Como vimos anteriormente, os depoentes apresentados pela acusação contradisseram, em Juízo, o depoimento prestado na Delegacia Auxiliar. E mesmo em Juízo, foi possível observar contradições, como no depoimento de Manoel Ferreira Lima que inicialmente disse que viu Naíde Teodósio uma vez, quando do curso frequentado por ele no Edifício Vieira da Cunha, onde a denunciada teria dado uma explicação sobre guerra atômica e coexistência pacífica, para, em seguida, afirmar que não conhecia a denunciada, muito menos que recebera aulas de “senhora nenhuma”. Não precisa dizer qual trecho o Promotor escolheu para argumentar as suas “razões finais”, não sem antes omitir a declaração do depoente que afirmou que na suposta aula assistida por ele, Naíde Teodósio “nada falou a respeito do regime comunista, e nem fez pregação a este sentido.” Ou seja, mesmo que tivesse acontecido tal aula, que ele negou em seguida, não houve “exaltação ao regime comunista”.

O depoimento prestado por Naíde Teodósio também foi escolhido a dedo pelo Promotor Público. Nele, a acusada afirmou ter adotado o livro de leitura para adultos, proveniente do Movimento de Cultura Popular, bem como ter participado de uma reunião onde se “promoviam debates de natureza política”, tendo sido convidada pelo Professor Eduardo Lima, permanecendo cerca de duas horas; também afirmou ter frequentando reuniões no escritório do Jornal “A Hora”, onde foi algumas vezes adquirir exemplares deste jornal, além do jornal “Novo Mundo” e folhetos. Também afirmou que visitou, a convite da diretoria da Associação de bairro do Cajueiro Seco, aquela entidade, tendo proferido palestras. Destacou o Promotor, após transcrever o trecho do depoimento que o mesmo foi prestado “*sem coação e de espontânea vontade*”. Esta afirmativa, na verdade, também está no referido

---

<sup>249</sup> Depoimento de José Gualberto da Silva em 26/08/1964. Grifos nossos. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

depoimento. Depoimento este, inclusive, que foi prestado sob ameaças e violência, como vimos anteriormente.<sup>250</sup> O que demonstra, de acordo com a sua defesa, “o inteiro desprezo da nossa polícia pela pessoa humana e, em especial, pelos portadores de títulos universitários.”

Afirmou, ainda, que o interesse da promotoria em considerar um depoimento fornecido mediante ameaça à polícia em detrimento ao prestado em Juízo, justificava-se pelo fato de “desta maneira a Promotoria pode ajustar o depoimento extorquido com a documentação pseudamente encontrada na residência da acusada.” Vale ressaltar, mais uma vez, como destaca a defesa, que “o inquérito policial é meramente informativo e não probante”, desta forma, “a Promotoria desprezou os outros depoimentos escolhendo este, porque era o único que se ajustava à pretensa prova documental”.

Por fim, a Promotoria terminou a sua peça jurídica desqualificando as testemunhas de defesa, pois

A acusada, como mulher inteligente, não procurou apresentar testemunhas de defesa de nível inferior ao seu, e sim, testemunhas de alto gabarito pensando decerto, que elas poderiam contrariar a prova existente nestes autos, da sua ajuda ao Partido Comunista e o interesse em jogar uma classe contra a outra. Estas testemunhas que se declararam suas amigas, apenas referem-se às suas atividades no campo acadêmico.

Daí a não difusão da Dra. Naíde, de suas idéias nos meios intelectuais e científicos a que pertence.<sup>251</sup>

Concluindo ter ficado “exuberantemente comprovado” que Naíde Teodósio seria filiada ao PCB bem como o ajudou, fazendo propaganda pública da luta de classes, tal porque deve ser condenada nas penas a que foi denunciada. Contudo, tal afirmativa não procede, porque, como vimos, não somente pessoas ligadas à Universidade, estritamente, foram arroladas como testemunhas de defesa, nem tampouco todos se declararam “amigas” da acusada. Dentre os depoentes, oito ao todo, apenas duas se disseram “amigas” e três eram ligadas ao SSCM.

Além de rebater um por um os argumentos da Promotoria, enfatizando, sempre, a inexistência de prova documental contra a sua cliente, o advogado de defesa ainda fez uma discussão muito pertinente acerca da “inexistência do crime político”. Segundo ele, o sistema jurídico brasileiro de então, “desconhecia a afirmação dogmática de delito político”, seguindo a orientação do direito francês ou inglês, que “fixa o conceito legal do *political character* no seu ‘*Extradition Act*’ de 1870.”

<sup>250</sup> Ver o **Capítulo II** desta dissertação.

<sup>251</sup> Razões finais da acusação, em 20/11/1964. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

Cabe, ainda, referência ao direito norte-americano, já que “a sua legislação de segurança nacional apresenta-se abundante, e com uma farta jurisprudência da Suprema Corte”. Para este tribunal, o “ato político”, para ser caracterizado como “crime político” necessitava ser enquadrado na cláusula legal de atual e insofismável periculosidade (*clear and presente danger*), estando esta cláusula presente no Direito norte-americano desde 1919. Assim, questionou o advogado:

Pode-se aplicar à Acusada a cláusula “*clear and presente danger*”, ou seja, as tuas atividades representavam um insofismável e eminente perigo para as nossas instituições políticas?

A resposta está fornecida pelas próprias testemunhas da acusação, quando negam a participação da acusada em atividades subversivas, ou seja, em atividades contrárias ao regime político estabelecido no país.<sup>252</sup>

Desta forma, solicitou que Naíde Teodósio fosse absolvida, uma vez que “ficou provado que a mesma não é comunista, não fez conferências comunistas, não participou de atividades subversivas, e por outro lado, não fomentou luta de classes”

Em sua sentença, o Juiz Alcebíades Medeiros de Siqueira Campos, Juiz da 6ª vara Criminal, no Exercício da 5ª, após a remoção do então Juiz Antônio Coreia de Araújo, ao explicitar os trâmites do processo teceu esclarecimentos acerca da anexação, após encerramento da instrução, dos depoimentos provenientes da Delegacia Auxiliar, ainda quando o Juiz afastado estava à frente do processo. Segundo o juiz Alcebíades Campos, antes que o então juiz responsável pela 5ª Vara Criminal despachasse o requerimento do advogado da acusada, que protestou contra essa ação ilegal, haja vista que já havia encerrado os depoimentos de defesa, “nova invasão de documentos, semelhante àquelas famigeradas ‘invasões de camponeses’[sic], nos Engenhos e Usinas deste Estado, anteriormente à Revolução de 1º de abril deste ano.”<sup>253</sup> Porém, considerando que não haveria prejuízo para ambas as partes, determinou que permanecesse os documentos e que as respectivas testemunhas fossem ouvidas.

Entretanto, não deixou o juiz, de maneira irônica, de destacar as ilegalidades do processo, como fica claro nesta passagem:

Está claro que, mesmo fazendo o relatório deste processo, não pode o julgador deixar de declarar que **grande e profunda “subversão” ficou patenteada nos autos: a subversão da ordem processual**, o desrespeito à técnica da formalística.<sup>254</sup>

<sup>252</sup> Razões finais da defesa, em 20/11/1965. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>253</sup> Sentença do Juiz da 5ª Vara. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>254</sup> Sentença do Juiz da 5ª Vara. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964. Grifos nossos.

E continuou afirmando que, “imperou o mais perfeito arbítrio pela ignorância da sistemática prescrita. TALVEZ que nem mesmo em CUBA de Fidel Castro, se faça processo semelhante, pois só faltou o *‘paredón’*, como final lógico e consequente.”<sup>255</sup> Desta forma, para o juiz Alcebíades Medeiros de Siqueira Campos, subversiva foi a Promotoria, que não respeitou os trâmites legais, e o Juiz Antônio Coreia de Araújo, que esteve à frente do processo, ao permitir que tais desrespeitos tivessem acontecidos. Com esta afirmativa o Magistrado Alcebíades Medeiros já deixava claro qual o caminho que seria seguido pela sua sentença.

Foi contundente ao afirmar que “nada ficou provado” e que as testemunhas apresentadas pela promotoria em nada acrescentaram ao processo, chegando mesmo a afirmar que o depoimento do motorista “nada trouxe de substancial” tendo favorecido tão somente à acusada, uma vez que, como vimos, ele afirmou não ser do seu conhecimento que ela era comunista ou que pregava publicamente a luta de classes. Apontou, ainda, as contradições de ambos os depoimentos da acusação, quando o motorista afirmou que deixou a acusada, por diversas vezes, no Edifício Vieira da Cunha ao mesmo tempo em que afirmou que permanecia dentro do carro na Praça Joaquim Nabuco, sendo assim, “como sabia que a acusada para ali se dirigia, quando o Edifício Vieira da Cunha fica bem afastado da citada Praça?”.

Da mesma forma o depoimento de Manuel Fernandes Lima, que afirmou ter Naíde Teodósio, por ocasião da falta de um professor em um curso que o mesmo foi fazer no referido Edifício, dado uma explicação acerca da guerra atômica e nada falando a respeito do regime comunista; para em seguida afirmar que não conhecia a referida senhora. Ademais, tal depoimento foi, como vimos e é destacado pelo Juiz, fornecido quando o mesmo estava preso sem que fosse dado a ele o direito de ler antes de assinar. Desta forma, afirmou o Juiz, que não precisava fazer referência à defesa, uma vez que os depoimentos em questão favorecem à acusada. Tampouco merecem referência às provas “extemporaneamente acrescentadas”, “a não ser para ficar firmado um fato: as testemunhas sequer conhecem a acusada... É, assim, uma prova que nada prova senão uma negação, é um zero à esquerda. Em suma, uma excrescência no processo”. Sobre a prova documental, o Juiz segue a mesma linha da defesa, para ele os roteiros de aula, que não foram reconhecidos pela acusada como sendo seus, são

cousas inocentes, primárias e rudimentares que não poderiam jamais, em tempo algum, em paiz [sic] algum, servir de veículo à qualquer propaganda subversiva, a qualquer incitamento ao descontentamento e ao ódio de classe. Mesmo que pertencesse à acusada, não constituiriam elemento de prova para condená-la. Uma simples e ocular visão e comparação da sua caligrafia com a da assinatura da

---

<sup>255</sup> Sentença do Juiz da 5ª Vara. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964. Destacado no original.

acusada (nos depoimentos e interrogatórios) logo convence da improcedência da acusação neste sentido.<sup>256</sup>

Sobre os manifestos, afirmou que não podiam ser considerados de caráter subversivo, uma vez que, nas suas palavras, “nada se vislumbra nêle que venha a cheirar a subversão”. Pelo contrário, são, para ele, documentos que combatem

certas atitudes dos detentores do poder econômico em invocando a liberdade democrática e a paz, se punha em atitude de apoio a um governo que, bem ou mal, era o governo eleito pelo povo de Pernambuco e proclamado pela Justiça Eleitoral.<sup>257</sup>

Os demais documentos anexados não teriam “nexo de causalidade”, e seriam “documentos fáceis de encontrar à época, *principalmente para uma polícia que fazia investigação a respeito*”.<sup>258</sup> Corroborando, mais uma vez, com o argumento da defesa ao sugerir que a polícia plantou uma documentação no auto de apreensão, não condizendo, desta maneira, com o que de fato teria sido encontrado na residência da acusada.

Assim, fica claro, para o Juiz, que “a atividade da acusada não pode ser havida como de suma periculosidade, face às instituições democráticas vigentes no Brasil”.<sup>259</sup> Ademais, não ficou provado em nenhuma fase do processo que a mesma estivesse filiada ao Partido Comunista Brasileiro ou que tenha trabalhado no intuito de reorganizá-lo, o que a inscreveria no delito do artigo 10 da Lei de Segurança do Estado. Quanto à propaganda da luta de classes, supostamente feita pela mesma, também não ficou provado nos autos do processo, descaracterizando, desta forma, a sua incursão no artigo 11.

O fato de ela ter assinado manifestos em defesa do monopólio do petróleo, proscricção da guerra, pela proteção familiar e autodeterminação dos povos, não caracterizam crime, “pois que seriam atitudes consentâneas com os princípios fundamentais do nosso sistema jurídico, calcado no regime da Democracia política imperante no Brasil”. Motivos pelos quais o Juiz Alcebíades Medeiros de Siqueira Campos absolveu Naíde Regueira Teodósio das acusações, por não ter, a Promotoria, representada por José Maria Jatobá, conseguido “de modo nenhum (por testemunha ou por documento), provar o seu libelo acusatório contra a acusada.”<sup>260</sup>

<sup>256</sup> Sentença do Juiz da 5ª Vara. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>257</sup> Idem.

<sup>258</sup> Idem. Grifos nossos.

<sup>259</sup> Idem.

<sup>260</sup> Idem.

### 3.1.4. A apelação

Em 02 de fevereiro de 1965, a Promotoria recorreu à absolvição de doutora Naíde Regueira Teodósio ao Supremo Tribunal Federal (STF). Seu argumento baseou-se em duas razões: a primeira, referente à “incompetência do Juiz”, uma vez que, segundo ele, o magistrado que estava acumulando a 6ª e 5ª Vara quando proferiu a sentença, em 09 de dezembro de 1964, já não o podia fazer, visto que já tinha sido nomeado o novo Juiz. Alegou, ainda, que o Juiz substituto recebeu “os autos da apelada no dia 02 de dezembro do ano já falado, somente os devolveu ao cartório, no dia 02 de janeiro do ano em curso”; o que “leva a crer, que S. Excia. não proferiu a decisão da apelada na data que escreveu abaixo do decisório, e sim, posteriormente a posse do titular da 5ª Vara”.

Sobre a suposta “injustiça da sentença”, afirmou que a análise do processo foi feita, somente, a partir dos argumentos do “ilustre advogado da apelada”, “chegando ao extremo de transcrever página do seu arrazoado”, levando, “tal simpatia” a tecer “críticas severas ao então titular da 5ª Vara, taxando os seus despachos de ‘autoritarismo judicial’”. Aqui, vale questionarmos se, caso o juiz tivesse acatado a acusação da Promotoria e transcrito trechos de sua peça jurídica para fundamentar a sua sentença, estaria este cometendo alguma ilegalidade processual? Concordando que não houve crime cometido e decidindo pela sua absolvição, como não ter como referência o argumento da defesa?

Em sua apelação, o Promotor deixou claro qual foi a sua intenção ao anexar os depoimentos dos ferroviários ao processo, segundo ele a “prova processual ficou melhor enriquecida ao saber da existência de duas células comunistas nos Edifícios ‘Vieira da Cunha’ e ‘Sagrada Família’”, já que nestes locais funcionavam duas células comunistas. Contudo, a análise do processo demonstrou quão insuficiente foi esta linha adotada pela promotoria, visto que, embora os depoimentos indicassem que nestes locais haviam reuniões realizadas por militantes ligados ao PCB, nenhum deles afirmou sequer conhecer Naíde Teodósio, ou ter ouvido falar dela. Somente por estes depoimentos fica clara a falta de provas concretas contra a médica. Também acusou o juiz de não ter analisado as provas documentais e criticou-o por ter considerado os “roteiros de aulas” - principal prova da promotoria, embora o reconhecimento de sua autoria não tivesse sido confirmado por Naíde Teodósio - “coisas inocentes”. Disse ainda que:

A sentença apelada, na sua boa fé, proclama alto e bom som, que a apelada não era filiada ao Partido Comunista. Em verdade não podia ser, visto que o Partido

Comunista se encontra com o registro cassado, todavia, mesmo assim, o ajudava com serviços ostensivos e clandestinos.<sup>261</sup>

Apesar de ponderar que a acusada não podia ser filiada ao PCB, uma vez que este se encontrava na ilegalidade, na sua acusação, em todo momento, afirmou que ela era filiada ao Partido Comunista e ajudava-o com ações, o que justificava o seu enquadramento na Lei de Segurança do Estado. Alegou, ainda, que o Juiz “foi bondoso, indulgente, misericordioso, porém, ao julgar, não lhe era dado usar dessas virtudes, e sim, apreciando a prova na sua frieza, aplicando afinal a lei.”<sup>262</sup>

A decisão do STF foi unânime: manteve-se a decisão do Juiz e a acusada foi absolvida. Sobre a possível “incompetência do Juiz” alegada pela Promotoria, esclareceu o STF que, “não tem razão a Promotoria”. Conforme se pode verificar nos autos, o juiz que lavrou a sentença estava ainda como titular da Vara e só depois disso é que o titular a assumiu.

Não há, aliás, nos autos qualquer fundamento probatório em sua alegação e é por isso que o recurso alega a incompetência e fica, tão só, na alegação.

A sentença é longa, detendo-se, cuidadosamente, no exame dos autos.

Professora da Faculdade de Medicina, onde houve investigação em torno da atividade subversiva dos professores, não constou, dessa investigação, sequer [sic] seu nome.

Não há, pois como se possa dar provimento ao recurso.<sup>263</sup>

Desta forma, em 23 de março de 1965 a professora e médica Naíde Regueira Teodósio foi absolvida da acusação por falta de provas. Em 31 de março de 1965, foi, como vimos anteriormente, novamente presa por ordem do Delegado Auxiliar, que apresentou ofício do Juiz da 3ª Vara solicitando a sua prisão pelos mesmos crimes a que foi julgada e absolvida. Tendo sido posta em liberdade em 25 de junho do mesmo ano, por força de um habeas corpus.

### **3.1.5. O processo de demissão sumária de Maria Celeste**

Maria Celeste Vidal Bastos foi denunciada em 07 de abril de 1964, seis dias após a sua prisão, através de relatório do inquérito policial de autoria do Delegado Especial Galba de Almeida Matos. No referido relatório, o delegado afirmou que a

<sup>261</sup> Razões de apelação. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

<sup>262</sup> Idem.

<sup>263</sup> Apelação criminal nº 1.578 – Pernambuco. Relator Ministro Cândido Motta Filho. Memorial da Justiça de Pernambuco. Processo nº 81 de 1964.

A sociedade vitoriense assistia coagida e temerosa, a ação perniciosa desta irrequieta professora que, com o beneplácito do oficialismo de então, pregava a luta de classes e a subversão da ordem pública e do regime democrático. Paga pelos cofres públicos para lecionar, pôz [sic] de lado o b a Bá das crianças e passou a cuidar dos adultos. Dos camponêses. Sendo que, ao invés de alfabetizá-los, incitava-os à luta, pregando processos de subversão e de desordem, criando, enfim, um clima de inquietação de braços dados a comunistas notórios.<sup>264</sup>

Seguiu, ainda, informando que a referida professora, confessou que recebia uma gratificação de vinte mil cruzeiros da Secretaria Assistente do governo. Tal acusação era uma tentativa de criminalizar a transferência de Maria Celeste do Grupo Escolar onde lecionava, para a Secretaria Assistente. A transferência nada teve de ilegal, como insinuou o delegado em seu relatório. E a gratificação era um acréscimo em seu salário de professora, em virtude da promoção. Mas, para os agentes do Estado que queriam, a todo custo, comprovar a má gestão dos recursos públicos e a utilização de dinheiro público para o financiamento do suposto processo revolucionário dirigido pelos comunistas, tal transferência e pagamento transformou Maria Celeste em “uma subversiva gratificada pelo próprio govêrno.”

Ainda de acordo com o relatório, a presença de Maria Celeste era constante nas diversas “greves, agitação e passeatas de camponêses com cartazes ameaçadores”, atuando de frente e “dando vivas a Fidel Castro e sua grei”. Acompanhava a referida professora o “não menos agitador Luiz Serafim, líder camponês que nunca plantou um pé de alface sequer”. De acordo com a denúncia do delegado, baseada em depoimentos colhidos no inquérito, a sede das Ligas Camponesas na cidade “era uma verdadeira célula comunista” e esta contava com o apoio da Secretaria Assistente que estava “sempre solícita e pronta a proporcionar um ambiente faustoso aos seus pupilos.”

Contudo, com a chegada das Forças Armadas, teria sido colocado “um ponto final na baderna”. Maria Celeste, ao saber do movimento militar que eclodiu em Recife e no resto do País,

**ocupou o microfone da estação difusora local, na marra, segundo o seu estilo e consoante o figurino da época, convocando os camponeses se agruparem e, de armas à mão, marcharem para o Recife a fim de libertarem o sr. Miguel Arraes. E o batalhão de Maria Celeste fez tal como a Conceição do nosso samba: se marchou, ninguém sabe, ninguém viu.**

E assim, melancolicamente, **Maria Celeste deixou de brilhar.**<sup>265</sup>

Tais fatos, para o delegado Galba Matos, são a prova crucial de que a decretação da prisão preventiva de Maria Celeste se fazia uma necessidade de ordem social e jurídica, a fim de assegurar a manutenção da ordem pública e a garantia da ordem institucional. Para ele,

<sup>264</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>265</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042. Grifos nossos.

a prova produzida pela diligência policial foi suficiente para a decretação de sua incursão nos artigos 9<sup>266</sup>, 11 – letras a e b<sup>267</sup> – 12<sup>268</sup> e 15<sup>269</sup> da Lei 1.803 de 05 de janeiro de 1953, que definia os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social e dava outras providências.

No auto de apreensão, apresentado em 14 de abril de 1964, na Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, pelo Major da Polícia Militar, Rômulo Pereira Morais, constava um documento em papel timbrado da Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco, com assinatura de Luiz Serafim; uma declaração assinada por Luiz Serafim e Hermenegildo José de Santana; um bilhete dirigido a Serafim e assinado por *Freire*; outro manuscrito, dirigido a Serafim, assinado por Maria Celeste; um impresso intitulado “Greve Geral pela liberdade”; uma carta manuscrita, em papel timbrado das Ligas Camponesas, dirigido a Luiz Serafim, assinado por João Virgínio; uma carta manuscrita solicitando remessas de obras, assinada por Maria Celeste e “um cartão de identificação de jornal “Liga”, pertencente a Luiz Serafim, qualificando como repórter e assinado pelo diretor Francisco Julião”. Tais documentos foram apreendidos na sede da Liga Camponesa de Vitória de Santo Antão.

Em ofício remetido ao Promotor Público, datado de 25 de abril de 1964, o Delegado Especial Galba Matos, remete os depoimentos prestados por Maria Celeste Vidal, Joaquim Bosco Tenório Medeiros e Claudionor Ribeiro Tenório, que compuseram o inquérito policial no qual, segundo o delegado, “ficaram positivadas as atividades subversivas que a referida professora vinha exercendo no município de Vitória de Santo Antão.”<sup>270</sup> Além dos depoimentos, constava uma fotografia tirada em um dos comícios realizados em Vitória, onde, segundo o delegado, “se vê a professora Maria Celeste toda eufórica ao lado do ex-deputado Francisco Julião, conhecido agitador da classe camponesa.” Desta forma, solicitou a sua prisão preventiva nos artigos 9, 11 – letras a e b -, 12 e 15 da Lei de Segurança do Estado.

---

<sup>266</sup> **Art. 9º** Reorganizar ou tentar reorganizar, de fato ou de direito, pondo logo em funcionamento efetivo, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso. **Pena:** reclusão de 2 a 5 anos; reduzida da metade, quando se tratar da segunda parte do artigo.

<sup>267</sup> **Art. 11.** Fazer publicamente propaganda: *a) de processos violentos para a subversão da ordem política ou social; b) de ódio de raça, de religião ou de classe.* **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos.

<sup>268</sup> **Art. 12.** Incitar diretamente e de ânimo deliberado as classes sociais à luta pela violência. **Pena:** reclusão de 6 meses a 2 anos.

<sup>269</sup> **Art. 15.** Incitar publicamente ou preparar atentado contra pessoa ou bens, por motivos políticos, sociais ou religiosos. **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos ou a pena cominada ao crime incitado ou preparado, se este se consumir.

<sup>270</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

Vale ressaltar que, segundo o mesmo documento, a prisão preventiva já havia sido acolhida pelo Juiz de Vitória, em 08 de abril de 1964.

### IMAGEM 10 – FOTOGRAFIA EM UM COMÍCIO REALIZADO EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



Fonte: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário nº 14.042. Em destaque, Maria Celeste, ao lado de Francisco Julião (à esquerda).

Por fim, solicitou que

Diante do comportamento da mencionada servidora estadual, cuja atividade atentatória à segurança do país e ao regime democrático, era pública e notória. Faço a presente representação a V. S., em cumprimento ao dispositivo nos termos do § 1º, art. 2º do Decreto nº 941, de 20 de abril de 1964, para os fins convenientes.<sup>271</sup>

Desta forma, em 05 de maio do mesmo ano, em relatório assinado por Ananias Tavares de Souza Campos, de acordo com o Ato institucional de 09 de abril de 1964 e do Decreto Estadual nº 941 de 20 de abril de 1964, foi promovido o processo de investigação sumária contra Maria Celeste, baseada nas diligências efetuadas e nos depoimentos constantes na referida diligência, como dito anteriormente, o mesmo considerou não haver dúvidas que Maria Celeste estava incurso nas sanções do § 1º, artigo 7º do Ato Institucional.<sup>272</sup>

<sup>271</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>272</sup> **Art. 7º** - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade. **§ 1º** - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de

Formulada a acusação da Comissão Central de Investigações de Pernambuco, a acusada constituiu seu advogado, em 01 de junho de 1964, o bacharel Boris Marques Trindade,<sup>273</sup> que em peça jurídica à Comissão, datada de 03 de junho de 1964, informou que Maria Celeste estava presa na Casa de Detenção do Recife, que o processo estava em trâmite regular de denúncia de “crime político comum, pois a competência para apreciá-lo é da justiça comum.” Alegou, ainda, que não havia

razão de ordem técnica, para o prosseguimento do inquérito respeitavelmente presidido por V. Excia., douto juiz presidente, vez que há absoluta identidade na violação do ilícito penal. O inquérito investigatório em tela, não foi feito para o fim de apurar as atividades subversivas porventura havidas da indiciada, na sua função de professora ou dentro do âmbito de seu magistério. Pelo contrário, essa respeitável Comissão fechou as investigações com peças (cópias autênticas) do inquérito policial já transformado em ação penal, correndo em na Comarca de Vitória de Santo Antão. De forma que, o julgamento da ação penal é que fará coisa julgada, quando se tornar sua sentença irrecorrível, na forma da lei. Daí porque, o caso em espécie, e no momento, é de sobreestação do feito, até decisão final da ação penal correndo perante o Juízo da Comarca de Vitória de Santo Antão.<sup>274</sup>

Aqui observamos as permanências na condução dos processos dos presos políticos da ditadura militar. Assim como no processo de Naíde Teodósio, neste, o inquérito policial, que teria somente a função informativa, foi tomado como prova e, no caso de Maria Celeste, utilizado para abrir inquérito administrativo contra ela sem, contudo, ter sido feita uma diligência sobre a sua atuação profissional. Como contestou o seu advogado, a investigação se limitou a utilizar os autos do inquérito policial, assim, não se “poderia formular um conceito efetivo de justiça, dado o que essas testemunhas que compõem o bojo das investigações, foram ouvidas em fase policial, sem participação do defensor, sem ocorrência do contraditório.” Fato que o fez solicitar a suspensão do feito até que fosse julgado, em definitivo, a ação penal que corria na Comarca de Vitória de Santo Antão.

---

serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

<sup>273</sup> “Com pouco mais de 24 anos, graduou-se em direito pela Universidade Federal de Pernambuco.

Após, dedicou-se exclusivamente à advocacia penal. Com o Golpe Militar, foi indicado para atuar na defesa de Maria Celeste Vidal, militante da Liga dos Camponeses, organização cujos membros vinham sendo intensamente perseguidos pelas autoridades policiais. A partir daí, defendeu outros perseguidos políticos perante a Justiça Militar, especialmente membros de organizações de esquerda da região Nordeste do país. Foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil na Seção de Pernambuco, onde presidiu a Comissão de Defesa do Exercício da Advocacia. Foi advogado de juízes do Poder Judiciário de Pernambuco e de Promotores de Justiça que foram processados pela ditadura militar.” In: SPIELER, Paula; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. (coord.). **Advocacia em tempos difíceis:** ditadura militar (1964-1985). Curitiba: Edição do Autor, 2013, p. 188.

<sup>274</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042. Grifado no original.

Solicitou, ainda, que caso a Comissão não acatasse a suspensão do feito, que então absolvesse a indiciada, por “questão de justiça” e, para isso, uma vez que não foi permitido que ela apresentasse os documentos necessários à comprovação de sua defesa, em virtude de sua detenção, solicitou que a Comissão expedisse ofício ao Juízo da Comarca de Vitória, solicitando cópias dos depoimentos das duas testemunhas de acusação, bem como da defesa prévia formulada pelo defensor nos autos da referida ação penal. Desta forma poderia a Comissão constatar a inocência da acusada. Solicitou, ainda, que fosse juntada ao processo a folha funcional da acusada, os atestados da supervisora de ensino da 2ª região e da diretora de ensino Erotides Veras.

Na sua ficha funcional, constam todas as informações profissionais de Maria Celeste. Nela é possível verificarmos que a mesma foi nomeada em 16 de setembro de 1947 para exercer o cargo de professora de Pré-Orientação Profissional, da cadeira nº 01 no Grupo Escolar Dom Luiz de Brito, em Afogados da Ingazeira, Sertão do estado, tendo assumido em 13 de outubro de 1947. Consta, ainda, a informação de que a mesma nunca faltou ao expediente.

A supervisora da 2ª Região, Targélia de Albuquerque Peixoto, informou que Maria Celeste foi professora de Vitória entre 1959 e 1964, tendo cumprido “com os seus deveres profissionais, nunca externando, para com os colegas e alunos, quaisquer idéias políticas, nada constando que abonasse sua conduta.” Erotildes Pires Ferreira Vêras, então responsável pelo Grupo Escolar Carlota Brecknfeld, na cidade de Tabira, informou que durante o período de 1954 a 1957, quando o grupo estava sob sua responsabilidade, cumpriu “a referida professora com os seus deveres, inclusive ministrando aulas de catecismo e desempenhando nas festas cívicas o papel de oradora, nunca externando ideias políticas contrárias aos princípios cristãos, nada constando que desabonasse sua conduta”.

Em 30 de junho, o relator da Comissão, Francisco Evandro de Paiva Onofre, após a análise do requerimento da defesa, negou cada solicitação do advogado de defesa, além de ter considerado que a mesma não formulou “qualquer contradita às testemunhas [...], limitando-se, apenas, a alegar que os depoimentos constantes destes autos não foram colhidos para apurar as atividades subversivas por ela praticadas na sua função de professora ou dentro do âmbito de seu magistério”. Sobre o pedido de “sobrestamento”, afirmou que “não encontra fundamento em lei”, uma vez que o processo administrativo não tem vinculação com o processo criminal, sendo “absolutamente autônomo”. Sobre o requerimento de cópias de peças de ação criminal, não devia ser atendido porque já constava nos autos os depoimentos

testemunhais, interrogatório da acusada e “dedução da sua defesa por intermédio de advogado, sem arguição de falsidade”.<sup>275</sup>

As declarações que versavam sobre a conduta profissional da acusada foram consideradas, pelo relator da Comissão, “simplórios atestados de conduta, um deles, aliás, referente a comportamento remoto, visto referir-se a tempo anterior a 1957”. Contudo, quando era do interesse da acusação, não importava se as informações eram “remotas” ou não, como vimos na acusação de Naíde Teodósio, quando o relatório da Promotoria referia-se à conduta da mesma durante a década de 1940, tendo sido ela acusada de manter relações com comunistas. Neste caso, como a “informação remota” atestava a “boa conduta” de Maria Celeste, isto é, alegando que a mesma “não externava ideias políticas” no âmbito profissional, foi totalmente desconsiderada pela Comissão de Investigação.

Para o relator da Comissão, o fato de a mesma ter sido realocada para a Secretaria Assistente, bem como os depoimentos dos comerciantes Claudionor Ribeiro Tenório e Joaquim Bosco Tenório, prestados na Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, e a já citada fotografia de um comício, em que Maria Celeste aparece ao lado de Francisco Julião, “retrata a posição de liderança atribuída à representada pelos depoimentos testemunhais, desde que, em tal fotografia, aparecem, em igualdade de evidências, a apresentada e o notório agitador comunista Francisco Julião”, são provas cabais da atuação da acusada.

Sendo assim, ficou comprovada a

prática reiterada e constante, em posição de liderança, de atos de incitamento à subversão pelas armas, da ordem política e social calcada no regime democrático, o que constitui, aliás, atividade ilícita prevista na Lei de Segurança do Estado, entendo que o parecer desta Comissão deve ser no sentido do reconhecimento da responsabilidade da representada por ato atentatório do regime democrático, apenável, no caso, dada a constância e a gravidade da atuação da representada, com pena de demissão, prevista no art. 7º, § 1º, do Ato Institucional.<sup>276</sup>

O que foi acatado por unanimidade pela Comissão composta pelo Desembargador Euclides Ferraz (Presidente), Francisco Evandro de Paiva Onofre (Relator) e Ten. Cel. João Antônio Coimbra da Trindade (Membro).

---

<sup>275</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>276</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

### 3.1.6. A sentença de Maria Celeste

A sentença final de Maria Celeste foi promulgada em 10 de março de 1965, pelo Juiz de Direito da Comarca de Vitória de Santo Antão, José Albino de Aguiar. Nela, consta que a mesma fora denunciada pelo Promotor como incurso nos artigos 2º, inciso IV<sup>277</sup>, 10<sup>278</sup>, 11 – letras “a” e “b”<sup>279</sup>, 12<sup>280</sup> e 17<sup>281</sup>, combinados com o artigo 34º, letra “a”<sup>282</sup>, todos da Lei de Segurança do Estado.

Se na sentença de Naíde Teodósio, o juiz que a absolveu fez referência, no seu argumento final, ao texto do advogado de defesa, fato que foi bastante criticado na apelação da Promotoria, neste processo, o Juiz só fez referência ao texto do Promotor, transcrevendo e repetindo várias vezes o argumento do mesmo, que por sua vez, só fez transcrever trechos dos depoimentos que acusaram Maria Celeste de ser a principal agitadora, responsável pela “intranquilidade do Município de Vitória de Santo Antão”:

Com a sua atividade, desenvolvida durante cerca de três anos, neste Município, “revelou a intenção daqueles que desejam conseguir o *desideratum* da implantação da desordem social, valendo-se, paradoxalmente, do apoio da ordem, através do mecanismo político da Nação, para verem realizados os seus intentos. **Agia, entre os operários da zona agrícola ou rural, onde há uma porcentagem de, talvez, mais de noventa por cento de habitantes sem mentalidade necessária e compreensão da situação segura e real da causa que defendem,** gente crente e amante da paz, acenam-lhes com as conquistas das leis de proteção social; e que são direitos justíssimos que o camponês deve a todo transe pleitear, como válvulas providenciais contra sistema político diferente, e levando-os a prática do desrespeito à lei, aos seus semelhantes e até à violência”.<sup>283</sup>

Vemos, no trecho acima destacado, a completa subestimação do homem do campo quanto ao seu discernimento sobre a situação a que estava submetido, bem como a

<sup>277</sup> **Art. 2º, IV:** Tentar subverter, por meios violentos, a ordem política e social, com o fim de estabelecer ditadura de classe social, de grupo ou de indivíduo. **Pena:** no caso dos itens I a III, reclusão de 15 a 30 anos aos cabeças, e de 10 a 20 anos aos demais agentes; no caso do item IV, reclusão de 5 a 12 anos aos cabeças, e de 3 a 5 anos aos demais agentes.

<sup>278</sup> **Art. 10.** Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca, a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior. **Pena:** reclusão de 1 a 4 anos.

<sup>279</sup> **Art. 11.** Fazer publicamente propaganda: a) de processos violentos para a subversão da ordem política ou social; b) de ódio de raça, de religião ou de classe. **Pena:** reclusão de 1 a 3 anos.

<sup>280</sup> **Art. 12.** Incitar diretamente e de ânimo deliberado as classes sociais à luta pela violência. **Pena:** reclusão de 6 meses a 2 anos.

<sup>281</sup> **Art. 17.** Instigar, publicamente, desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública. **Pena:** detenção de seis meses a 2 anos.

<sup>282</sup> **Art. 34.** É circunstância agravante, para os efeitos desta lei, quando não for elementar do crime: a) a condição de funcionário público, civil ou militar, ou de funcionário de entidade autárquica ou paraestatal.

<sup>283</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042. Grifos nossos

uma *pseudo* incapacidade de reflexão crítica sobre as pautas políticas postas pelos movimentos sociais do campo.

Segue, o Juiz José Albino de Aguiar, citando o Promotor em sua acusação:

E mais adiante diz ainda o dr. Promotor na sua acusação: “Assim é que, como se vê da prova testemunhal, ‘tentou subverter, por meios violentos, a ordem política e social, com o fim de estabelecer ditadura de classe ou grupo; fazendo publicamente propaganda de processos violentos para subversão e de ódio de classe; instigou publicamente, desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública e, por fim, ajudou com serviços, ostensivamente, e de maneira inequívoca o funcionamento de partido político dissolvido pela lei.”<sup>284</sup>

Como percebe-se, a argumentação da promotoria para requerer a condenação da acusada, baseou-se, tão somente, na transcrição dos artigos da legislação as quais Maria Celeste foi acusada. Afirmou, ainda, que serviu de sustentação para a acusação “o inquérito especial instaurado” mediante a “revolução de 31 de março”. Desta forma, o inquérito policial, de meramente informativo passou a ser prova criminal para o Promotor, que o considerou “prova numerosa, robusta e convincente não deixando dúvidas quanto haver, realmente cometido os crimes que lhe são imputados a denunciada Maria Celeste.”<sup>285</sup>

A ação ostensiva e violenta da ré, disse o Juiz, incitava os “rurícolas” à “desobediência coletiva manifestada através de passeatas, de greves constantes, de reivindicações extemporâneas e sem fundamentos legais, são testemunhas inequívocas do seu propósito deliberativo de subverter a ordem social dominante”. Segundo ele, Maria Celeste pregava por melhorias salariais ou reivindicações outras asseguradas pela legislação vigente e não buscou conduzir tais reivindicações através de órgãos judiciais competentes, agindo deliberadamente, sozinha ou na companhia de outros companheiros. Para o Juiz, não houve, na atuação de Maria Celeste, o desejo de ajudar os camponeses, como ela afirmou em depoimento, pois, “inteligente, viva e perspicaz, conhecendo muito bem a legislação social entre nós vigente, se quisesse, se fôsse o seu desejo e a sua intenção ajudar desinteressadamente e por espírito humano àqueles teria buscado o caminho da lei”.

Contudo, pode-se questionar tal afirmativa baseada no próprio argumento de acusação, quando disse que a mesma atuava com o apoio da Secretaria Assistente, tendo sido ela mesma transferida para aquele órgão do governo. Uma vez que a Secretaria Assistente atuava como mediadora dos conflitos no campo, logo, não é verdade que não se buscou o amparo legal em tais situações. Ademais, a ação das Ligas Camponesas em defesa dos direitos dos seus seguidores, buscava amparo legal no Código Civil.

<sup>284</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>285</sup> Idem.

Apesar de o advogado de defesa ter apresentado as declarações que atestavam a boa conduta profissional de Maria Celeste, sendo negado, categoricamente, pelas suas superiores que a mesma tivesse externado ideias políticas no âmbito escolar, a sentença tentou desqualificar a sua atuação profissional ao afirmar que ela,

Professôra de letras e responsável por uma das escolas nesta cidade não cuidava de sua tão nobre e alta missão. Ao contrário. Abandonou-a, convocada talvez e especialmente por ordem de superior hierárquico, e passou a desenvolver atividade incompatível com a sua função.<sup>286</sup>

A sentença do Juiz é muito repetitiva, buscou-se, somente, enfatizar os crimes dos quais ela foi acusada, transcrevendo mesmo os artigos supostamente infringidos, repetindo a acusação do Promotor, bem como os trechos dos depoimentos que interessavam para a acusação. Por fim, terminou por acatar, em parte, a acusação da Promotoria, deixando de reconhecer as infrações dos artigos 2º, inciso IV, 10, citados na denúncia, e o artigo 13º, mencionado pela Promotoria,

Em consequência, condeno a referida denunciada Maria Celeste Vidal Bastos, devidamente qualificada nos autos, ao cumprimento de pena de três (3) anos e três meses de reclusão por infração dos artigos 11, letras “a” e “b”, parte final, 12, da lei supracitada; condeno-a mais ao cumprimento da pena de um (1) ano e três (3) meses por infração do artigo 17 do aludido diploma legal; tendo em vista a disposição do artigo 34, letra “a”, desde que à época dos crimes era a acusada professora pública estadual, e o seu grau de inteligência e discernimento, aumento em um terço as penas acima, que ficam definitivamente, assim postas, desprezando as frações quatro (4) anos e sete (7) meses pelos crimes previstos nos artigos 11 e 12, e um (1) ano e oito (8) meses pela infração do artigo 17, todos da lei 1.802. Designo a Colônia Penal das Mulheres Delinquentes, no Recife, para cumprimento das penas ora impostas.<sup>287</sup>

Em setembro de 1966, Maria Celeste foi, novamente, acusada de subversão nos “meios rurais” - desta vez em processo pela Auditoria da 7ª Região Militar -, e redigiu uma carta para a advogada Mércia de Albuquerque que esclarece muito quanto à sua primeira condenação:

Recife, 12 de setembro de 1966

Ilustre Dra.

Mércia Albuquerque Ferreira

Não sei se tem fundamento legal, decisão que tomo, em recusar testemunhas de defesa, para o novo processo contra mim, que corre na Auditoria Militar desta cidade.

Esta carta é endereçada a Sra., com o meu profundo agradecimento por tudo que tem tentado fazer, nesta defesa brilhante e corajosa, e peço que seja juntada aos autos do processo, assumindo Eu, a responsabilidade e os riscos da minha atitude; não intranquilizarei mais os meus “amigos” pedindo que deponham em meu favor.

Não quero testemunhas de defesa. **Baseio-me na experiência que vivi, quando fui condenada a 6 anos e 3 meses, pela mesma Lei de Segurança e mesmos artigos, independente das provas e depoimentos baseados em “ouvi dizer...”**.

<sup>286</sup> Fundo: SSP/DOPS/APEJE. Prontuário individual nº 14042.

<sup>287</sup> Idem.

Respeito a covardia e o medo de muitos que me conheciam de perto; **já ofereci toda tortura, calúnias, injustiças, abandono, pelo Brasil, pelos brasileiros e sinto-me recompensada.**

A Senhora, ilustre dama e nobre advogada, a mais respeitosa admiração e a eterna gratidão dos meus amargurados filhos.

Atenciosamente,

Maria Celeste Vidal Bastos<sup>288</sup>

O teor dessa carta revela uma mulher com profundo sentimento de injustiça, parecendo não demonstrar nenhuma confiança no processo conduzido por seus acusadores. Revela, ainda, muita clareza da delicadeza do momento político e, por isso, não mais disposta a envolver terceiros como suas testemunhas. É a carta de uma mulher corajosa, resignada e consciente de que diante das circunstâncias cabia só a ela pagar, ainda que por um crime que não cometeu.

Em 28 de dezembro de 1966, ela foi posta em liberdade por força de *habeas-corpus*.<sup>289</sup> A peleja jurídica também teve muita repercussão na imprensa local, assim como repercutiu no Sudeste do país, especificamente, no Rio de Janeiro, tendo em vista, como vimos, as denúncias feitas pelo jornal *Correio da Manhã* acerca das torturas cometidas contra as(os) presas(os) políticas(os) no estado de Pernambuco e a consequente diligência ocorrida para a apuração das denúncias. Deteremos, posteriormente, nossas análises nas notícias sobre as prisões e andamento do processo das acusadas pela imprensa de Pernambuco e do Rio de Janeiro.

### 3.1.7. A manutenção da Constituição e a aparente legalidade da ditadura

Todas(os) as(os) militantes políticas(os) do pré-1964 foram enquadradas(as) na Lei de Segurança do Estado, de 1953, que definia os crimes contra o Estado e a ordem política e social. De acordo com a legislação, o julgamento dos crimes previstos nesta lei seriam de responsabilidade da Justiça ordinária com recurso para o Supremo Tribunal Federal (STF), ficando, somente, alguns artigos sob competência da Justiça Militar, entre eles os previstos nos artigos 2º, inciso I a III;<sup>290</sup> 6º,<sup>291</sup> quando a vítima fosse uma autoridade militar.

<sup>288</sup> Fonte: [http://www.dhnet.org.br/memoria/mercica/ditadura/maria\\_celeste/mariaceleste\\_120966.html](http://www.dhnet.org.br/memoria/mercica/ditadura/maria_celeste/mariaceleste_120966.html).

<sup>289</sup> Fundo: APEJE/Hemeroteca. Jornal do Commercio (JC) - 06/01/1967.

<sup>290</sup> Tentar: I - submeter o território da Nação, ou parte dêle, à soberania de Estado estrangeiro; II - desmembrar, por meio de movimento armado ou tumultos planejados, o território nacional desde que para impedi-lo seja necessário proceder a operações de guerra; III - mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional.

O Ato Institucional (AI) promulgado em 09 de abril de 1964, não trouxe nenhum artigo que alterasse a competência dos julgamentos. Pelo contrário, em seu artigo 1º informava sobre a manutenção da Constituição de 1946, bem como as Constituições estaduais. Tal fato serviu para que os militares comprovassem o seu suposto compromisso com a democracia, uma vez que a Carta Magna estava mantida.

Também neste AI, os militares expressaram a intenção de fazer crer que o movimento armado era amparado em amplo apoio da sociedade, como também defendem os historiadores Daniel Aarão Reis Filho e Jorge Ferreira. Já no primeiro parágrafo, os militares golpistas afirmaram ser “indispensável fixar o conceito do *movimento civil e militar* que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro”, bem como a definiram como uma “revolução” por ser a expressão do interesse e da vontade da Nação: “Os chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao **apoio inequívoco da Nação**, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular”.<sup>292</sup>

Além de terem mantido a Constituição de 1946, como prova de que não pretendiam *radicalizar o processo revolucionário*, mantiveram o Congresso Nacional, destacando, contudo, que “a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação”.<sup>293</sup> Desta forma, fica claro quão frágil são os argumentos dos que se apoiam na manutenção da Carta Magna e do Congresso para deslegitimar a definição deste período como *ditadura*, uma vez que o AI afirmava com todas as letras a sua superioridade mediante as instituições ditas democráticas.

Ademais, os diversos “Atos do Comando Supremo da Revolução”, expedidos entre 10 e 14 de abril de 1964 suspendendo direitos políticos, cassando os mandatos dos parlamentares e colocando na reserva militares das Forças Armadas que se opuseram à chamada “revolução”, denotam o arbítrio de quem, apoiando-se num discurso democrático, não aceitava conviver com o contraditório. A farsa democrática da ditadura durou pouco. Julgamentos como o de Maria Celeste, no qual foi negado o direito de defesa assegurado pela

---

<sup>291</sup> Atentar contra a vida, a incolumidade e a liberdade: b) do Vice-Presidente da República, Ministros de Estados, Chefes do Estado Maior Geral, Chefes do Estado Maior do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, Presidente do Supremo Tribunal Federal e da Câmara dos Deputados, Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, Governadores de Estados ou de Territórios, comandantes de unidades militares, federais ou estaduais, ou da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como, no território nacional, de representante diplomático, ou especial, de Estado estrangeiro com o fim de facilitar insurreição armada.

<sup>292</sup> Ato Institucional promulgado em 09 de abril de 1964. In: FICO, Carlos. **Além do Golpe: Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar**. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 339. Grifos nossos.

<sup>293</sup> Idem, p. 340.

Constituição que eles próprios diziam respeitar, já demonstravam o caráter antidemocrático do novo tipo de governo.

Contudo, a legislação permitiu julgamentos como o de Naíde Teodósio, que não só a inocentou, como desnudou a violência física e psicológica que os opositores do governo estavam sofrendo, assim como deixou claro as irregularidades do processo. Desta forma, fez-se necessário um aprimoramento da legislação para que precedentes como este não acontecessem. Assim, o AI-02, promulgado em 27 de outubro de 1965 definiu que os Juízes Federais seriam nomeados pelo Presidente da República e que a estes competiam julgar em primeira instância os crimes políticos e os crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve.

A Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967 veio solapar, de vez, qualquer resquício de democracia. Com ela, a agora nomeada de “*Lei de Segurança Nacional*” (LSN), de 11 de março do mesmo ano, passou a definir os crimes contra a **segurança nacional** e a ordem política e social. De acordo com esta nova lei, “toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional”, que passou a ser compreendida como “medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva”.<sup>294</sup>

Além dos crimes já previstos na Lei de 1953, esta nova legislação incorporou como crimes “*praticar atos de hostilidade contra potência estrangeira, capazes de provocar, por parte desta, guerra ou represálias contra o Brasil*” (art. 7); “*divulgar, por qualquer meio de publicidade, notícias falsas, tendenciosas ou deturpadas, de modo a pôr em perigo o bom nome, a autoridade o crédito ou o prestígio do Brasil*” (art. 14); “*destruir ou ultrajar bandeira, emblemas ou escudo de nação amiga, quando expostos em lugar público*” (art. 18); “*ofender física ou moralmente quem exerça autoridade, por motivo de facciosismo ou inconformismo político-social*” (art. 29). As mudanças na legislação nos levam a crer que foram resultado das diversas manifestações e denúncias que as organizações de esquerda faziam do governo e da necessidade surgida em configurar tais ações como crimes passíveis de punição.

Apesar de a nova Constituição, no capítulo referente aos “*Direitos e Garantias Individuais*”, assegurar

a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto a espetáculos de diversões

<sup>294</sup> Lei de Segurança Nacional de 11 de março de 1967. In: FICO, Carlos. **Além do Golpe**. Op. Cit., p. 363.

públicas, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.”<sup>295</sup>

A “livre manifestação” não podia ser motivada por “inconformismo político-social”, contra quem exercesse a autoridade, pois agindo assim, estaria infringindo o artigo 29 da LSN. A “liberdade” era limitada e vigiada.

Também surgiu, nesta nova lei, uma definição mais clara de “propaganda subversiva” e “guerra revolucionária ou subversiva”. Em seu artigo 3º, afirmava que, “a segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva”,<sup>296</sup> compreendendo esta como “o conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo controle progressivo da Nação”,<sup>297</sup> punindo tal crime em seu artigo 23 com pena 2 a 4 anos.

Sobre a propaganda subversiva, afirmava, em seu artigo 38, que constituía a mesma: **I.** a publicação ou divulgação de notícias ou declaração; **II.** A distribuição de jornal, boletim ou panfleto; **III.** O aliciamento de pessoas nos locais de trabalho ou de ensino; **IV.** Comício, reunião de pessoas nos locais de trabalho ou de ensino; **V.** a greve proibida; **VI.** A injúria, calúnia ou difamação, quando o ofendido for órgão ou entidade que exerça autoridade pública, ou funcionário em razão de suas atribuições; **VII.** A manifestação de solidariedade a qualquer dos atos previstos nos itens anteriores. Com pena de 6 meses a 2 anos de detenção.

Uma mudança significativa entre as duas legislações reside no artigo 44, determinando que

Ficam sujeitos ao foro militar, tanto os militares como os civis, na forma do art. 122, §§ 1º e 2º, da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste decreto-lei, assim como os perpetrados contra as instituições militares.

Desta forma, a ditadura modificava a legislação para atender suas necessidades de vigilância, punição e um maior controle da sociedade, buscando impedir que todo tipo de ação que evidenciasse um descontentamento com o sistema ficasse impune, bem como deixando os julgamentos dos chamados “crimes por subversão” a cargo de juízes nomeados pelo

<sup>295</sup> Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Art. 150, § 8º. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm)

<sup>296</sup> Lei de Segurança Nacional de 11 de março de 1967. In: FICO, Carlos. **Além do Golpe**. Op. Cit., p. 363.

<sup>297</sup> Idem, p. 364.

Presidente da República e não mais na mão de juízes comuns que tinham a liberdade de interpretar a lei, correndo-se o risco de que os “subversivos” fossem inocentados.

## 3.2. AS PRESAS POLÍTICAS SOB A ÓTICA DA IMPRENSA

### 3.2.1. Maria Celeste Vidal: “Subversiva Vermelha” x “Professora e mãe”

Preso desde o dia 01 de abril de 1964, a matéria que noticiou sua prisão foi publicada no jornal *Diário de Pernambuco* em 04 de abril do mesmo ano. Com manchete intitulada “Polícia desarticula células comunistas e apreende armas de Clodomir Moraes”,<sup>298</sup> a matéria informou que a Secretaria de Segurança Pública, continuava em “campanha rigorosa” aos “ninhos comunistas”. Tais ações teriam sido responsáveis por

prisões em massa e apreensões de documentos que levam a crer que as forças armadas chegou em tempo de evitar uma revolução em Pernambuco, com total cobertura das autoridades estaduais.

A maior parte dos extremistas presos, denuncia, através de documentos ou armas apreendidas em seu poder, que o programa revolucionário em Pernambuco estava em sua fase final.<sup>299</sup>

O objetivo desta matéria, como se vê, era justificar a ação das Forças Armadas e criminalizar o governo deposto, bem como, as organizações sociais da época, genericamente chamadas de “comunistas”. Cabe destacar que o porte de armas, neste período, não era proibido, desta forma, a prisão de pessoas portando armas não necessariamente podia caracterizar uma evidência de que tivesse sob o poder do acusado uma grande quantidade de armas, a ponto de abastecer uma organização de guerrilha. Ademais, em nenhum dos depoimentos lido por nós, consta a declaração de que o programa revolucionário em Pernambuco estivesse em sua fase final. Quando havia alguma declaração que corroborasse, de alguma forma, com as acusações da Delegacia Auxiliar, esta era transcrita nas notícias dos jornais com amplo destaque, o que não foi feito nesta, dando-se, inclusive, o nome do depoente.

A matéria seguiu informando que Clodomir Moraes ainda não teria prestado depoimento, contudo, não poderia negar a sua participação, tendo em vista as armas e munições em seu poder. Ademais, este seria um “conhecido agitador e porta-voz de Julião” tendo sido responsável, juntamente com Maria Celeste e auxiliares do governo Arraes, pela

---

<sup>298</sup> DP, 04/04/1964, Primeiro Caderno, p. 07. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>299</sup> Idem.

desordem no Engenho Serra, em Vitória de Santo Antão. Sobre Maria Celeste Vidal, informou, ainda, que esta se encontrava detida na Delegacia Auxiliar, local onde eram prestados os depoimentos, sem informar desde quando, e

De joelhos e chorando copiosamente, dizia que fora traída por Arraes e desconhecia totalmente qual o fim da “embrulhada” em que havia se metido.

As alegações de Maria Celeste são falhas para a polícia, visto que suas atividades vinham sendo acompanhadas pelo próprio Exército. Em Vitória de Santo Antão, sublevou até as empregadas domésticas.<sup>300</sup>

Nos depoimentos prestados por Maria Celeste, disponíveis nos arquivos do DOPS, não localizamos o citado depoimento em que ela, supostamente, teria afirmado ter sido traída por Miguel Arraes.

Em 07 de abril, em matéria intitulada **“M.C.P. Gastava 56 Milhões Por Mês E Pagava Apenas 10 Mil Às Professoras”**<sup>301</sup>, o *Diário de Pernambuco*, informou que nesta data os inquérito instaurado contra Maria Celeste seriam apresentado à Justiça, contendo uma “farta documentação” e “robusta” prova testemunhal. Sobre isso, disse, ainda, que centenas de pessoas teriam se deslocado até à Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, com a finalidade de falar sobre as atividades subversivas da acusada. O que chama atenção nesta matéria, é que não há nenhuma relação entre Maria Celeste e o MCP, mas, ao informar, em notícia que sugere o mau uso dos recursos desta instituição, tentou-se associar, também, uma conduta ilícita da referida acusada.

Posteriormente, em 11 de abril do mesmo ano, novamente tentou-se associar Maria Celeste ao desvio ou má gestão de recursos públicos. Com manchete intitulada: **“Professora Maria Celeste confessa: era paga pelo Estado para agitar em Vitória”**, a matéria seguia informando que os inquéritos iniciados em 01 de abril estavam sendo concluídos e que Maria Celeste foi a primeira mulher a ser apresentada à justiça comum.

### **IMAGEM 11 – PROFESSORA MARIA CELESTE CONFESSA: ERA PAGA PELO ESTADO PARA AGITAR EM VITÓRIA**

---

<sup>300</sup> DP, 04/04/1964, Primeiro Caderno, p. 07. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>301</sup> DP, 07/04/1964, Primeiro Caderno, p. 07. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

**PEQUENOS FATOS POLICIAIS**

**DESCUIDO**  
O sr. José Bezerra de Melo, residente à rua dos Cristóvãos, 122, perdeu a chave na 19. E. C. Pol. Militar, por não se lembrar, em seu relógio.

**GRAVADOR**  
O vigário cooperador da freguesia de Vitória compareceu à D. I. C. na tarde de ontem. Presos, quinze por terem furtado o seu gravador portátil, por meio de descuido.

**JOIAS**  
Por meio de arrombamento, os ladros penetraram na residência do sargento Polícia Militar, José Antonio da Silva. Furtaram-lhe várias joias.

**PREÇOS**  
Por determinação do juiz da 11.ª Vara, e como incuroso nos termos do artigo 129 do Código Penal, o comendador Amaro Maia Jordani e outros, membros a Casa de Detenção do Recife, o marginal Pedro Dias de Araújo, O integrali D. I. C. Foi furtado por meio do laço, em seu relógio, um mostrador de jóias e diversos objetos.

**LANÇA**  
A sra. Sílvia Moura, residente à rua Bastos de São Moura, 36, perdeu quinta na Diaz de Araújo. O integrali D. I. C. Foi furtado por meio do laço, em seu relógio, um mostrador de jóias e diversos objetos.

**CRIME SEM CADAVER PREOCUPA O PESSOAL DO PRIMEIRO DISTRITO**

Funcionários do escritório da Delegacia do 1.º Distrito encontram em diligências para dar andamento a um inquérito de crime de homicídio, onde não aparece nem a vítima, nem testemunhas do crime.

O fato ocorreu na dia 12 de janeiro que passou, quando o indiciado Adalberto Alves da Silva, vulgo "Dede", foi preso no bairro do Recife por soldados da "Doutor e Barão", sob a acusação de haver assassinado um popular no posto Maurício de Nassau e atirado o cadáver no lago do Capim.

O furtado foi levado contra o primeiro assassinato. Entretanto, na hora de conferir os autos e encaminhá-los à Justiça a polícia verificou que não podia emitir o inquérito. Provavelmente, era impossível lavar o furtado de um crime sem cadáver, já que faltava o principal corpo de delito.

**Professora Maria Celeste Confessa: Era Paga Pelo Estado Para Agitar Em Vitória**

As autoridades policiais estão concluindo os inquéritos iniciados a 1.º de abril último, quando elementos reconhecidamente comunistas difundiram o programa revolucionário a ser declarado neste Estado.

Encarregada na Lei de Segurança Nacional, a professora estadual Maria Celeste Vidal Bastos foi a primeira a ser apresentada à Justiça comum, a qual a autoridade que presidiu os feitos policiais lembrou a necessidade de ser decretada a prisão preventiva.

**O FÍCIO**

Foram os seguintes os termos do ofício de remessa do inquérito à Justiça:

"Remeto a v. excel. o inquérito policial procedido em torno das atividades subversivas e criminosas da professora estadual Maria Celeste Vidal Bastos, de cidade de Vitória de Santo Antão, deste Estado.

A sociedade vitoriana assistida, coagada e temerosa, à ação paracostituinte da professora, que, com o auxílio de elementos de sua família e comente o figurino de época, convocando os campos de libertar o sr. Miguel Arraes, não se arregaçou a medo e desistiu de lutar. Paga pelo Estado para agitar em Vitória, Maria Celeste foi a primeira a ser apresentada à Justiça comum, a qual a autoridade que presidiu os feitos policiais lembrou a necessidade de ser decretada a prisão preventiva.

Assim, medianicamente, Maria Celeste Vidal Bastos foi a primeira a ser apresentada à Justiça comum, a qual a autoridade que presidiu os feitos policiais lembrou a necessidade de ser decretada a prisão preventiva.

Se, pois, a declaração da prisão preventiva da professora Maria Celeste Vidal Bastos é uma necessidade da ordem pública e da segurança da instrução criminal, Maria Celeste está incorra em crime de subversão, conforme o artigo 9.º, 11.º e 12.º e 13.º da Lei de 5/1/1963. Estes crimes e sua pena, não menos agravados pela indiciada, são marcadamente previstos no artigo 21.º da Lei citada.

Dai, com a devida vênia, e nos termos do artigo 21.º da Lei citada, pede-se a decretação da prisão preventiva para Maria Celeste Vidal Bastos, fundamentada nos seguintes fatos:

O inquérito foi presidido pelo Sr. Galba Matos, funcionando como escrivão, Eudócio de Holanda Cavalcanti.



Fonte: Jornal Diário de Pernambuco, 11/04/1964, p. 07.

Transcreveu-se, ainda, o ofício de Galba Matos, da Delegacia Auxiliar, que pedia a sua prisão. Apesar de a manchete informar que a acusada havia confessado que era paga para “agitar” em Vitória de Santo Antão, o que configuraria crime contra a Segurança Nacional, o que se conclui, após a leitura do ofício que solicitou a sua prisão, é que a mesma recebia o salário enquanto funcionária do estado nos atributos de suas funções e não como uma prática ilegal de desvio de recursos públicos, como sugere a manchete.

Como vimos, Maria Celeste era professora do estado e havia sido transferida para a Secretaria Assistente, prática legal e legítima, dentro da legalidade. A manchete sensacionalista cumpria o objetivo de deslegitimar e criminalizar o governo deposto de Miguel Arraes e a atuação política de Maria Celeste. Não há nenhuma declaração da denunciada na matéria, apenas a transcrição tal e qual, a partir da denúncia do Delegado Especial Galba Matos, do ofício que apresentou as razões da acusação contra Maria Celeste, o que evidencia o caráter tendencioso da publicação.

Ainda sobre a matéria do dia 11 de abril, cabe destacar que é a primeira vez em que apareceu a notícia sobre a tomada da rádio de Vitória para a convocação da resistência ao golpe. Embora sem nenhum destaque para esse fato. A matéria é mera transcrição de ofício de acusação do Delegado Especial, sem nenhuma análise jornalística, muito menos uma exposição do contraditório.

A tentativa de criminalizar e formar uma opinião pública favorável aos golpistas fica evidente em todas as matérias que buscavam “informar” à população sobre os processos

os quais estavam submetidos os chamados “agentes vermelhos” e as ações do Estado no sentido de puni-los. Em 03 de maio de 1964, no mesmo periódico, noticiou-se que “624 sócios da Sociedade Brasil-Rússia serão levados à polícia para depor”, entre os nomes que figuraram no livro dos associados, apreendido em diligência pela Delegacia Auxiliar, constava o nome de Maria Celeste.

Em 23 de maio de 1964, o *Diário de Pernambuco*, informou aos seus leitores que o Secretário de Segurança de Pernambuco, coronel Ivan Rui, enviou ao governador Paulo Guerra os processos “contra servidores públicos que praticaram atos contra a segurança do país, o regime democrático e a probidade administrativa.” Confirmado o suposto crime, as penas contra os mesmos seriam de demissão, aposentadoria ou disponibilidade. Tais processos, segundo a reportagem, deveriam ser submetidos ao exame da Comissão Central de Investigações, presidida pelo juiz José Ferraz.

Em matéria sobre a conclusão do inquérito de Luiz Serafim da Silva, um dos líderes das Ligas Camponesas de Vitória de Santo Antão, noticiou-se a ação dele, juntamente com João Virgínio Santos, como sendo os inspiradores e orientadores das greves, invasões e distúrbios no meio rural – “era o sentimento do mundo em quatro mãos”, disse o delegado Galba Matos, em clara referência à citação feita por Miguel Arraes, em seu discurso de posse, da célebre frase do poeta Carlos Drummond de Andrade, “tenho apenas duas mãos e o sentimento do mudo”. Os dois acusados, “para contar com o *toque feminino*, dispunham da colaboração da profa. Maria Celeste”, que seria “inefável companheira de Serafim”.<sup>302</sup>

Esta matéria, assim como a que informou a acusação de Maria Celeste, é a mera transcrição do relatório final do delegado Galba Matos e nele, também, informou sobre a tomada da rádio:

No dia primeiro de abril do corrente ano, por ocasião do movimento revolucionário, Serafim, em companhia de Maria Celeste, usou, à força, o microfone da difusora local, conclamando os trabalhadores a pegar em armas e seguir para o Recife, a fim de libertar o sr. Miguel Arraes. E até hoje o sr. Miguel Arraes aguarda a chegada dos seus guerrilheiros.<sup>303</sup>

Em 28 de junho o mesmo jornal informava que a Comissão que julgaria os processos dos servidores se reuniria em 30 de junho. O resultado da avaliação da referida Comissão foi noticiado em 02 de julho em manchete intitulada: “**Demissão sumária para a professora Maria Celeste**”. Os processos julgados e condenados foram aqueles contra o bacharel João Batista Neto, ex-juiz da Comarca de Barreiros, o auxiliar de coleta José

<sup>302</sup> DP, 27/05/1964, Primeiro Caderno, p. 07. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional. Grifos nossos.

<sup>303</sup> Idem.

Amaro Silva, ex-funcionário da CRC, Aloisio de Oliveira Lins e o de Maria Celeste, que foi a única a ser demitida sumariamente:

[...] A Comissão de Investigação opinou pela aposentadoria do Juiz João Batista Neto e do funcionário José Amaro da Silva, com direito a vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço. Com relação à professora Maria Celeste Vidal, que esteve envolvida em agitação no interior do Estado, conforme colheu a reportagem, foi sugerida sua demissão sumária.<sup>304</sup>

Em setembro do mesmo ano, em meio às denúncias de torturas cometidas contra os presos políticos nos cárceres de Pernambuco, veiculadas pelo jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, o *Diario de Pernambuco* publicou nova matéria, com grande destaque no Primeiro Caderno do periódico, sobre a já mencionada “Sociedade Brasil-Rússia”, onde afirmou que a mesma seria uma forma de o Partido Comunista conquistar o apoio de intelectuais ao seu projeto político.

## IMAGEM 12 – PAÍS VIVE O REGIME DA TORTURA



Fonte: Jornal *Corrio da Manhã*, 20/09/1964, p. 01.

A matéria do *Diario de Pernambuco* informou sobre o relatório enviado à Justiça pelo Delegado Auxiliar, Álvaro da Costa Lima, sobre a atuação de Luiz Iglésias de Holanda Cavalcanti e Jacob Nouri Trumajan, respectivos presidente e vice-presidente da Associação. De acordo com o relatório, os membros da associação conseguiram com falsas promessas “aliciar” pessoas “sob o pretexto de que a entidade era um órgão de natureza político-cultural, quando na realidade seus fins eram subversivos”, embora não tivesse sido apresentada nenhuma prova concreta de quais atos subversivos tenham sido planejados pela referida entidade.

Seguiu informando que, em ofício à Justiça, o Delegado afirmou que já era conhecida a “artimanha do PC” para propagar suas ideias e seu regime, funcionando a

<sup>304</sup> DP, 02/07/1964. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

entidade como um “chamariz para os estudiosos e campo são para os ‘agentes’ vermelhos”. Segundo o relatório do Delegado, a escolha de Luiz Iglesias, médico, de “alto grau de cultura” e “desconhecido” das autoridades policiais no que se refere a uma militância política, seria uma forma de o PCB burlar a polícia.

Na diretoria, contudo, aparecem Maria Celeste Vidal, Adalgiza Cavalcanti, Djaci Magalhães, Eliazer Machado, Geraldo Menucci, Gilvan Melo, Jarbas de Holanda, Miguel Dalia, Miguel Batista, Paulo Loureiro, Vernier Macedo e outros “destacados agentes do comunismo” que, segundo a reportagem, já teriam sido prontuariados na Delegacia Auxiliar.

A tentativa de criminalizar os movimentos e comprovar que em Pernambuco havia uma revolução comunista em curso, foi uma tarefa bem empenhada pelo *Diario de Pernambuco*. Em todas as matérias, especialmente as que noticiavam, ou transcreviam as acusações feitas pela Delegacia Auxiliar contra os(as) presos(as) políticos(as) ligados às Ligas Camponesas, buscou-se enaltecer o porte de arma, formação de guerrilha e viagens a Cuba feitas por seus integrantes, bem como a atuação de membros da Polícia Militar que, com a suposta conivência do governo de Miguel Arraes, articulou-se junto aos camponeses.

Foi o que ocorreu na matéria publicada em 14 de outubro de 1964.<sup>305</sup> Nela, informou o periódico que o Cel. Silvio de Melo Cahu, comandante geral da Polícia Militar, enviou à 7ª RM o inquérito que apurou as supostas atividades subversivas desenvolvidas dentro do governo Arraes. Neste processo, 32 militares, incluindo o ex-comandante Hangho Trench juntamente com nove civis, foram acusados de serem elementos que ligavam os comunistas da PM aos setores das Ligas Camponesas. Também figurava neste grupo, o ex-delegado de Vitória de Santo Antão, tenente Rodrigues da Cunha Cavalcanti que, juntamente com Luiz Serafim e Maria Celeste Vidal, foram os responsáveis pela resistência, naquele Município, ao golpe de 1964.

Em matéria publicada no ano seguinte, intitulada: **“Camponês acompanhou, de perto, as atividades subversivas do Tenente Edvaldo, da Polícia Militar”**, mais uma vez o *Diario de Pernambuco* se empenhou em associar o referido tenente à tomada da rádio e confirmar, assim, o perigo que representava à sociedade pernambucana, esses “subversivos”. Segundo o depoimento de João Francisco da Silva, ex-delegado do Sindicato Rural de Vitória, no dia 01 de abril de 1964, atendendo ao pedido de Maria Celeste, do tenente Edvaldo e de Luiz Serafim, mais de 200 camponeses se reuniram ao grupo no Engenho Velho, em Vitória de Santo Antão, onde foram informados sobre a prisão de Miguel Arraes e que

---

<sup>305</sup> DP, 14/10/1964 – Segundo Caderno, p. 04. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

diversos municípios enviariam a Recife caminhões com trabalhadores para prestar solidariedade ao governador, devendo, os(as) trabalhadores(as) de Vitória, fazerem o mesmo, do contrário seria uma “desmoralização para o município”.

Após chegada das Forças Armadas e da impossibilidade de dar seguimento à resistência, todos fugiram, inclusive João Francisco, que foi para Arcoverde, no Sertão do estado, regressando um ano depois por considerar que já teria passado muito tempo. Contudo, o mesmo foi preso pelo major Emiliano e remetido à Delegacia Auxiliar. Seu depoimento foi anexado aos processos dos envolvidos no caso.

Todas as matérias publicadas no *Diario de Pernambuco* sobre o processo a que respondia Maria Celeste evidenciam a sua atuação subversiva no campo, onde supostamente “agitava” junto aos camponeses. Em nenhuma reportagem buscou-se dar voz à denunciada ou ao argumento em sua defesa. É, desta forma, discrepante a diferença na cobertura deste veículo de comunicação com o jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro.

Em 04 de novembro de 1964, o *Correio da Manhã*, publicou uma matéria na capa do jornal, intitulada “*Julião presta novo depoimento*”, onde informou aos leitores sobre o novo depoimento prestado por Francisco Julião, destacando que o mesmo estava “bastante magro e apresentando sinais de debilidade física”. Na sequência, em tópico intitulado “*Professôra*” informou que o Bacharel Bóris Trindade, advogado de Maria Celeste, havia apresentado as razões de sua defesa. Com informações sobre sua prisão na Casa de Detenção, após prisão preventiva decretada pelo juiz da Comarca de Vitória de Santo Antão, sob acusação de ter violado os artigos da Lei de Segurança Nacional, a matéria informou que:

A defesa do advogado Bóris Trindade se constitui de 11 laudas datilografadas. No documento afirma, entre outras coisas, que o “princípio regular dos crimes políticos situados na Lei de Segurança Nacional é o da tipicidade, segundo o qual não existe crime sem definição legal”. Sustenta a tese, nas suas razões, de que os fatos apontados como tendo sido praticados pela ex-professora além de não terem ficado provados “constituem, formalmente, meras condutas que irrelevam o texto legal.”<sup>306</sup>

Fica evidente, após a leitura dessa matéria, a diferença na abordagem sobre os processos contra as(os) presas(os) políticas(os). Enquanto o esforço do *Diario de Pernambuco* era de legitimar a ação da polícia na condenação das acusados, seja ela feita respeitando os trâmites legais ou não, induzindo seus leitores a uma condenação prévia, expondo, somente, a visão do Estado ilegal instaurado a partir de 1964 e negando o acesso ao contraditório, calando a voz da defesa; o *Correio da Manhã*, por sua vez, trouxe uma matéria sóbria, onde

<sup>306</sup> Jornal *Correio da Manhã*, RJ-04/11/1964, p. 01. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

enunciava os crimes aos quais a ré foi acusada, sem, contudo, omitir os argumentos de sua defesa.

Em 1965, ano em que Maria Celeste foi julgada e condenada, o referido jornal trouxe duas matérias sobre o tema. A primeira, publicada em 23 de março, intitulada **“Subversão condena mulher em Recife”**:

A ex-professôra do Estado e ex-líder das Ligas Camponesas em Vitória de Santo Antão, Maria Celeste Vidal Bastos, converteu-se esta semana na **primeira pessoa a ser condenada por crime de subversão, neste Estado, e possivelmente em todo o Brasil.**

No processo, que ocorreu à sua revelia, apesar de ela estar recolhida à Casa de Detenção do Recife, o juiz José Albino de Aguiar, da Comarca de Vitória de Santo Antão, condenou-a a um total de seis anos e cinco meses de prisão, assim divididos: quatro anos e sete meses por inclusão nos arts. 11 e 12 da Lei de Segurança Nacional e mais um ano e oito meses de conformidade com o que preceitua o art. 17 da mesma lei.

**É, ao lado do governador deposto Miguel Arraes de Alencar, a mais antiga presa política existente em Pernambuco.**<sup>307</sup>

### **IMAGEM 13 – SUBVERSÃO CONDENA MULHER EM RECIFE**

---

<sup>307</sup> CM-RJ, 23/03/1965, p. 02. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional. Grifos nossos.

## SUBVERSÃO CONDENA MULHER EM RECIFE

RECIFE (Sucursal) — A ex-professora do Estado e ex-líder das Ligas Camponesas em Vitória de Santo Antão, Maria Celeste Vidal Bastos, converteu-se esta semana na primeira pessoa a ser condenada por crime de subversão, neste Estado, e possivelmente em todo o Brasil.

No processo, que correu à sua revelia, apesar de ela estar recolhida a Casa de Detenção do Recife, o juiz José Albino de Aguiar, da comarca de Vitória de Santo Antão, condenou-a a um total de seis anos e cinco meses de prisão, assim divididos: quatro anos e sete meses por inclusão nos arts. 11 e 12 da Lei de Segurança Nacional e mais um ano e oito meses de conformidade com o que preceitua o art. 17 da mesma lei.

É ao lado do governador deposto Miguel Arraes de Alencar, a mais antiga presa política existente em Pernambuco.

sem meios materiais para se deslocarem até aqui. Foi detida sumariamente (do cargo de professora do Estado) no dia três de julho de 1964."

### A CARTA

Respondeu por escrito às perguntas formuladas por este jornal, disse não acreditar que "eles" (referindo-se às autoridades policiais e militares) forneçam à imprensa o resultado de seu processo.

Disse Maria Celeste: "Fui presa no dia 1.º de abril de 1964, Separada dos meus filhos menores, que se encontram desassistidos e como eu, passando as piores privações. Praticamente estou incomunicável, pois não tenho família aqui, apenas parentes que não têm permissão para me visitar.

Durante o ano de 1964, duas vezes apenas vi meus filhos pequenos, uma vez que se encontram no alto sertão,

D. Maria Celeste esclareceu alguns detalhes de sua sentença, da qual só tínhamos sido informados superficialmente. Segundo a professora, nenhuma das acusações que lhe foram imputadas foram provadas.

Disse ainda:

"Sendo possível, protestem por mim, pelos meus filhos, pois não suportamos mais viver separados. Não perderei, porém, a visão das coisas e confio no futuro."

"O apoio que peço é necessário não tanto por mim, mas pelas centenas de outros que aguardam sentenças injustas como estas."

"Agradeço e confio que em manchete será publicada essa sentença, para que a "revolução" e as "marchadeiras" corem de vergonha."

Fonte: Jornal *Correio da Manhã*, 23/03/1965, p. 02.

A reportagem trouxe, ainda, uma carta de Maria Celeste, onde a mesma respondeu às perguntas formuladas pelo jornal. Afirmou ela que foi presa no dia 1º de abril de 1964 e separada de seus três filhos menores que “encontram-se desassistidos” e, como ela, “passando as piores privações”. Denunciou que estava praticamente incomunicável, uma vez que não tinha familiares em Recife e seus parentes que aqui residiam não obtiveram autorização para visitá-la, tendo visto os filhos apenas uma vez, durante todo o ano de 1964, uma vez que os mesmos encontravam-se no alto Sertão do estado, em casa de parentes. Ainda segundo Maria Celeste, nenhuma das acusações feitas contra ela foi provada.

Terminou a carta com um apelo:

Sendo possível, protestem por mim, pelos meus filhos, pois não suportamos mais viver separados. **Não perderei, porém, a visão das coisas e confio no futuro.** O apoio que peço é necessário não tanto por mim, mas pelas centenas de outros que aguardam sentenças injustas como estas.  
**Agradeço e confio que em manchete será publicada essa sentença, para que a “revolução” e as “machadeiras” corem de vergonha.**<sup>308</sup>

A carta de Maria Celeste, assim como ela pediu, teve o destaque merecido. Fora publicada na segunda página do Primeiro Caderno do jornal *Correio da Manhã*. Suas palavras chamam a atenção pela lucidez e força, mesmo diante das circunstâncias adversas. Pede que o apelo seja, não somente para ela, mas por todos que estavam, assim como ela, submetidos ao julgamento feito por um sistema judicial injusto e ilegal, uma vez que referendava uma ditadura, instaurada sob as armas e imposta à força, dando ares de legalidade com seus processos infundados e forjados. Ainda fez referência às “machadeiras”, mulheres que foram às ruas nas Marchas da Família com Deus pela Liberdade, bradando contra o *pseudo* “governo comunista” de João Goulart.

Dois dias depois, em 25 de março, o mesmo jornal trouxe uma nota intitulada “**Revelia**”, onde fez-se uma referência ao julgamento à revelia de Maria Celeste e do padre Alípio de Freitas, que fora julgado e condenado mesmo estando fora do país. Segundo a matéria, a condenação de padre Alípio de Freitas, o transformou no primeiro sacerdote condenado por um Tribunal de Justiça Militar em tempos de paz e sem que tenha sido declarado o Estado de sítio ou de guerra. Ele fora condenado a 24 anos de prisão no mesmo dia em que Maria Celeste foi condenada “por sua liderança de um sindicato de camponeses [que] tinha ou teria ameaçado a estrutura social existente na comarca de Vitória de Santo Antão”.<sup>309</sup>

De acordo com o jornal, apesar de muito diferentes pela natureza dos crimes e pela categoria das justiças, uma vez que o sacerdote fora condenado pela Justiça Militar e Maria Celeste pela justiça comum, os processos de ambos possuíam semelhanças “aparentes ou reais”. A natureza do crime de Maria Celeste, contudo, não ficou clara, uma vez que as atividades do sindicato de camponeses baseavam-se na Lei Fernando Ferrari, que continuou em vigor após o golpe de Estado, sendo sindicatos fundados pela lei para substituir as atividades não legalizadas das Ligas Camponesas. No caso de Alípio de Freitas, a condenação sem que fosse ouvido o réu e testemunhas de defesa não ficou esclarecido.

<sup>308</sup> CM-RJ, 23/03/1965, p. 02. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional. Grifos nossos.

<sup>309</sup> CM-RJ, 25/03/1965. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

Talvez o tribunal responda que não foi possível ouvir a principal testemunha de defesa, isto é, o próprio réu, porque este se encontra asilado no México. Com efeito, o padre foi julgado e condenado à revelia. Mas esse fato lembra, mais uma vez, o processo da ex-professora Maria Celeste Vidal Bastos: pois esta também foi julgada à revelia, embora não se encontrando no estrangeiro; está presa na Casa de Detenção do Recife, cuja **direção não lhe permitiu defender-se no processo contra ela movido.**

**A Justiça, no Brasil, julga “em nome do Povo”. Passou agora, em certos setores militares, a julgar à revelia das leis.**<sup>310</sup>

Enquanto o jornal carioca trazia as notícias sobre o processo de Maria Celeste evidenciando as ilegalidades do processo, o *Diario de Pernambuco*, mesmo após confirmada a condenação da mesma, publicou em maio de 1965, duas matérias onde, embasados nos documentos oficiais produzidos pela Delegacia Auxiliar, informava sobre as ações subversivas de Maria Celeste e demais presos(as) políticos(as). Em 14 de maio, noticiou que **“Cento e duas pessoas foram indiciadas no IPM Rural”**,<sup>311</sup> informando que os “nomes mais conhecidos do IPM” foram os de Maria Celeste, Clodomir Moraes, Francisco Julião e Miguel Arraes. Também citou Eva Lassi Camargo Martins, “Célia Lima”, companheira de Clodomir Moraes e também presa política da CDR, juntamente com Maria Celeste.

Doze dias depois, em 26 de maio de 1965, noticiou que **“Promotor Vai Denunciar De Agentes Da Subversão No Campo”**,<sup>312</sup> onde informou que o Promotor Francisco de Paula Acciolly Filho teria recebido, no dia anterior, o IPM para apurar as atividades subversivas no campo, na área de atuação do IV Exército. Figuravam no processo, entre outros, Maria Celeste e Célia Lima.

Em 01 de outubro do mesmo ano, o Jornal *Última Hora*, do Rio de Janeiro, trouxe uma manchete intitulada **“Professôra Presa Apela Por Filhos Desamparados”**.<sup>313</sup> Na matéria foi transcrita uma carta que Maria Celeste enviou ao então Deputado Federal Clodomir Leite,<sup>314</sup> solicitando que este fizesse um “veemente apelo” junto ao Procurador Geral da República, Osvaldo Trigueiro, para que o mesmo liberasse a sua apelação com o devido parecer, bem como que o Supremo Tribunal Federal e a Câmara dos Deputados amparassem seus filhos e, desta forma, corrigissem “em parte esta inqualificável injustiça”.

<sup>310</sup> CM-RJ, 25/03/1965. Segundo Caderno, p. 06. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional. Grifos nossos.

<sup>311</sup> DP-14/05/1965. Primeiro Caderno, p. 05. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>312</sup> DP-25/05/1965. Segundo Caderno, p. 06. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>313</sup> Última Hora-RJ, 01/10/1965, p. 06. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>314</sup> Clodomir Alcoforado Leite nasceu em Vitória de Santo Antão-PE, bacharel pela Faculdade de Direito de Recife. Atuou como jornalista, colaborando com a imprensa de Pernambuco e, posteriormente, assinou uma coluna no jornal Última Hora, do Rio de Janeiro. Em outubro de 1962, foi eleito deputado federal por Pernambuco pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte. Fonte: CPDOC.



Albino de Aguiar, a cumprir pena de seis anos e três meses de cadeia, juízo baseado em “ouvi dizer”, e depois de quase um ano de prisão preventiva decretada”.

Afirmou, ainda, que “em nenhuma ocasião, perdi a dignidade, tive medo ou acusei; não, assumi diante de todos tôda a responsabilidade dos meus atos, pois todos êles foram fundamentados na verdade, no amor ao próximo e contra a injustiça”.<sup>315</sup> Tal afirmação demonstra, mais uma vez, a firmeza ideológica da militante política que, mesmo diante de toda a tortura física e psicológica que sofreu, se mostrava fiel aos seus ideais de justiça e dignidade diante de seus algozes.

A matéria finalizou informando que a mesma “foi uma das principais vítimas da inquisição instalada na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, tendo sido submetida a tôda sorte de torturas e vexames”, após o julgamento sumário realizado em Vitória de Santo Antão.

Em 17 de setembro de 1966, o *Diario de Pernambuco* novamente noticiou matéria com o objetivo de reafirmar o perigo que representava Maria Celeste para a sociedade pernambucana, em virtude de sua suposta atuação “subversiva”. Em manchete intitulada “**AUDITOR ACEITA NOVA DENÚNCIA CONTRA COMUNISTAS: AGITAVAM OS MEIOS RURAIS**”, informou que o Auditor Amilcar Cardosi de Menezes, aceitou “outra denúncia contra 20 pessoas acusadas de subversão nas áreas rurais” e “entre os réus figuram a professora Maria Celeste Vidal Bastos, acusada em mais de um processo. Era auxiliar do ex-deputado Francisco Julião.”

Segundo a matéria, ela, juntamente com Luis Serafim e a conivência do delegado de polícia de Vitória de Santo Antão, o tenente Edvaldo Rodrigues da Cunha Cavalcanti, foi a “responsável pela tomada de uma emissora na cidade de Vitória de Santo Antão, no dia 01 de abril, passando a estação a irradiar mensagens comunistas”.

A ocupação de uma emissora rádio, para denunciar o golpe de Estado, a prisão do então governador Miguel Arraes e a convocação da resistência à ação militar, torna evidente que a ação dos golpistas não foi aceita passivamente. Fica claro que uma parcela da população resistiu ao golpe, o que põe em xeque a versão dos militares golpistas de que os mesmos atenderam um “chamado da população”.

Em 10 de dezembro de 1967, o *Diario de Pernambuco* informou que a mesma teve o *habeas corpus* concedido pelo STF, tendo sido solta em 28 de dezembro daquele

---

<sup>315</sup> Última Hora-RJ, 01/10/1965, p. 06. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

mesmo ano, como vimos anteriormente. O STF não reconheceu a pena imposta pela Comarca de Vitória e reduziu a sua pena para um ano de três meses de prisão.

A diferença de abordagem entre o periódico pernambucano e o carioca é muito significativa. Em nenhuma das matérias publicadas pelo *Diario de Pernambuco* cita o fato de Maria Celeste ser mãe de três filhos. Só merece destaque a interpretação do jornal sobre sua atuação política perigosa. Uma mulher de conduta “desviante”, que rompeu com o pacto social em todos os sentidos: o que se propõe a manter o *status quo* e o que define socialmente o lugar da mulher. O jornal *Correio da Manhã*, por sua vez, informava a luta de uma mãe afastada dos seus filhos que travava uma dupla batalha contra a injustiça: a injustiça que a condenou sem o amplo direito de defesa e a que lhe afastou de seus filhos e os colocou em uma situação de risco, longe da mãe, sofrendo com a ausência desta, espalhados em casas de parentes, expostos a constrangimentos, impedidos de visitá-la e sofrendo privações materiais.

### 3.2.2. “O perigo proporcional” da médica e “agitadora vermelha”

Diferentemente de Maria Celeste, nas notícias referentes ao processo a que respondeu Naíde Regueira Teodósio, médica e professora da Universidade do Recife, ficou evidente uma preocupação em dar espaço para o argumento de sua defesa, além de somente criminalizá-la através de sua ligação com o governo deposto.

Em 05 de abril de 1964, em uma seção do segundo caderno do *Diario de Pernambuco*, noticiou-se que se encontrava “foragida a conhecida agitadora comunista Naíde Teodósio, ex-diretora do Departamento de Reeducação do SSCM.” Afirmou-se, ainda, que naquela repartição pública, atuavam abertamente diversos comunistas conhecidos, “inclusive a ex-deputada Adalgiza Cavalcanti e a agitadora Dedé, presidente da Liga Feminina.”<sup>316</sup>

Posteriormente, dois dias antes de ter sido efetuada a prisão de Naíde Teodósio, o jornal publicou uma manchete intitulada “**Recordar é viver**”<sup>317</sup> que, de forma irônica, lembrou o manifesto assinado por intelectuais em solidariedade ao governador Miguel Arraes. Segundo a reportagem: “Há menos de um mês a situação do país favorecia uma minoria, que hoje chora com saudade da “*dolce vita*” criada com dinheiro fácil de fontes

<sup>316</sup> DP, 05/04/1964, Segundo Caderno, p. 06. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>317</sup> DP, 10/04/1964, Primeiro Caderno, p. 05. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

criminosas. Eis a oportunidade que oferecermos para alguns recordar o passado:” E seguiu transcrevendo a íntegra da mesma matéria publicada em 19 de março de 1964.<sup>318</sup>

As matérias do *Diario de Pernambuco* mostram, claramente, o compromisso deste órgão da grande imprensa pernambucana com o *status quo*. Este jornal serviu de porta voz da ditadura, publicando manchetes tendenciosas e com o objetivo claro de condenar publicamente os(as) acusados(as) de “subversão” pela ditadura. Fica clara, assim, a atuação dos grandes grupos empresariais no apoio e sustentação do Estado ilegal imposto à força a partir de abril de 1964.

Contudo, com relação ao processo de Naíde Teodósio, percebemos que o periódico ainda se deu ao trabalho de publicar informações oferecidas pelo seu advogado e, até, trechos de depoimentos da acusada defendendo-se. Espaço esse que não foi dado a Maria Celeste, como dito anteriormente. Talvez o fato de Naíde Teodósio gozar de posição privilegiada, econômica e socialmente, por ser médica e professora de nível superior, tenha inibido o jornal em tratá-la como tratou as(os) demais presas(os) políticas(os) que não estavam na mesma posição social que ela.

Em matéria publicada em 18 de agosto de 1964,<sup>319</sup> o jornal trouxe a seguinte manchete: “**Médica Naíde afirma ser nacionalista e pacifista, mas não agitadora vermelha**”. Já no título da matéria o jornal traz a voz de Naíde Teodósio em sua própria defesa. No corpo do texto, informou que a mesma era “signatária de vários manifestos subversivos” e teria passado a colaborar mais assiduamente junto aos comunistas. Assim como em outras matérias, transcreve, na íntegra, o documento da Delegacia Auxiliar que apresentava as razões de sua prisão preventiva.

#### IMAGEM 15 – MÉDICA NAIDE AFIRMA SER NACIONALISTA E PACIFISTA, MAS NÃO AGITADORA VERMELHA



Fonte: Jornal *Diario de Pernambuco*, 18/08/1964, p. 07.

<sup>318</sup> DP, 19/03/1964, Primeiro Caderno, p. 03. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>319</sup> DP, 18/08/1964, Primeiro Caderno, p. 07. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

Em seguida, trouxe a fala de Naíde Teodósio, que afirmou nunca ter assinado manifestos comunistas, mas, sim, manifestos pela Paz Mundial e pela concórdia dos povos, negou ter participado de Associações de Bairros, assim como negou conhecer Gildo Rios, afirmou não ter achado justa a decisão das Forças Armadas em 31 de março e denunciou as condições em que foi efetuada a sua prisão, tendo sido sequestrada da Casa de Detenção, levada ao Comissariado da Caxangá, onde foi ameaçada pelo comissário Moisés. Negou ter cometido qualquer atividade subversiva e declarou-se nacionalista, sendo a forma correta de expressar tal nacionalismo, em sua visão, dentro de sua função enquanto professora e nos serviços públicos, dando toda a sua energia para a realização do bem comum.

Informou, ainda, que a audiência da acusada foi acompanhada pela sua família e advogado, que estava empenhado em conseguir garantias efetivas para que a mesma respondesse ao processo em liberdade.

Em 03 de abril de 1965, após o julgamento e absolvição de Naíde Teodósio, o jornal carioca *Correio da Manhã* publicou a seguinte manchete: **“Juiz quer médica na cadeia”**, onde informou que o Juiz da 3ª Vara Criminal do Recife decretou a sua prisão preventiva, mesmo após a sua absolvição em novembro de 1964, motivo pelo qual a mesma encontrava-se detida na Delegacia Auxiliar.

Segundo o jornal, “a acusação que pesa contra a dra. Naíde é a mesma que motivou o processo em que foi absolvida o ano passado, após passar detida seis meses e 18 dias: ‘organizar um esquema comunizante no âmbito dos Círculos educativos operários do Recife.’”<sup>320</sup> A notícia sobre esse novo processo só foi veiculada na imprensa pernambucana em 14 de abril de 1965, sob a manchete: **“Interrogados na Justiça implicados em Subversão”**, em que informou que o juiz da 3ª Vara, Nelson Arruda, havia iniciado em 13 de abril o interrogatório dos acusados de “subversão” no SSCM. Apesar de além de Naíde Teodósio, Ivo Valença e mais 23 pessoas estarem respondendo ao processo para apurar o suposto crime de subversão no SSCM, a matéria deu destaque, apenas, ao depoimento de Naíde Teodósio, informando que a mesma, além de negar estar “integrada na linha esquerdista”, teria tecido elogios a Miguel Arraes, classificando-o como “pessoa de bem a toda prova, um idealista de valor”.

A matéria conclui com a transcrição do indeferimento do promotor Julio Vasconcelos, da 4ª Vara, sobre o pedido de seu advogado para a exclusão de seu nome deste novo processo, uma vez que a mesma havia sido absolvida. Segundo o promotor,

---

<sup>320</sup> CM-RJ, 03/04/1965, Primeiro Caderno, p. 02. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

os fatos delituosos atribuídos à acusada foram apurados em inquérito administrativo levado a cabo no SSCM, inquérito esse que tramitou regularmente, através da Comissão de Investigações de Pernambuco. E foi justamente em consequência do substancial parecer daquela Comissão que ocorreu a inclusão da acusada entre os implicados na denúncia fornecida por esta Promotoria. A sentença prolatada pelo ilustre titular as 6ª Vara da Capital, em exercício cumulativo na 5ª Vara, também desta Capital, não apreciou como podia apreciar, a vasta e eficiente atuação da denunciada no terreno da subversão.<sup>321</sup>

Chamou nossa atenção o fato de o Promotor ter indeferido o pedido do advogado tendo como justificativa para tal o suposto fato de que, por estar o juiz acumulando as duas varas, não ter podido analisar como deveria a suposta atuação subversiva da acusada. Se o juiz estava acumulando as duas varas o fez por ser uma prática corriqueira, legítima e que fora nomeado para tal, logo, estava dentro das suas atribuições. O que não é legítimo é uma sentença ser anulada, uma vez que a mesma já havia sido absolvida, pelo fato de o juiz que julgou o caso estar acumulando funções.

A ditadura militar não estava preocupada com a lisura e com a legalidade dos processos, se assim o fosse não teria tomado o poder à força e destituído governos legitimamente eleitos. Tal caso, em particular, permite-nos questionar os que afirmam que entre 1964-1967 ainda não estava instaurada uma ditadura de fato, mas sim, apenas um Estado autoritário, uma vez que a Constituição fora mantida e os tribunais funcionaram com direito à defesa dos acusados.

O fato de manter-se a Carta Magna, bem como manter-se os tribunais não são suficientes para assegurar que a legislação estava sendo cumprida. Afinal, estavam os acusados a mercê de um Estado ilegal que, utilizando-se do poder e da força militar, driblavam e ignoravam a legislação, manipulando-a em seu favor. Assim, a ditadura buscou manter uma aparência legal para camuflar a sua completa ilegalidade.

O jornal *Ultima Hora*, do Rio de Janeiro, em 29 de abril do mesmo ano, trouxe uma matéria intitulada “**O perigo proporcional**”, em que questionava a suposta periculosidade representada por Naíde Teodósio. Em artigo assinado por Thereza Cezário Alvim, a jornalista informou que dois pedidos de *habeas-corpus* estavam para serem julgados pelo Supremo Tribunal Federal, chamando a atenção para esses dois pedidos por dois motivos: o primeiro por se tratarem de presas políticas, e em segundo lugar porque teria recebido informações de “boa fonte que dão ambos os casos um caráter de excepcional dramaticidade.”

Um deles é o da drª. Naíde Teodósio, neurofisiologista de renome internacional (considerada a melhor da América do Sul), livre docente da Universidade do Recife.

<sup>321</sup> DP, 14/04/1965, Primeiro Caderno, p. 03. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

Tôda voltada para a pesquisa científica, a Dr<sup>a</sup> Naíde nunca viveu em meios políticos. Mas durante o Governo de Arraes, por tratar-se de profissional respeitabilíssima, foi-lhe entregue o estudo dos problemas dos mocambos – problemas gravíssimos de higiene, como sabem os leitores. Por isto – e porque, segundo a acusação uma revista soviética transcreveu um artigo seu sobre fisiologia – a Dr<sup>a</sup>. Naíde foi prêsa em abril de 1964, junto com seu marido Dr. Bianor Teodósio, e dois dos seus quatro filhos (um deles menor de 21 anos). Os outros filhos menores do casal foram postos na rua, em plena noite, quando a casa da Dr<sup>a</sup> Naíde foi interdita. Mais tarde verificou-se que essa interdição era parcial, pois alguém encarregou-se de “limpar” a casa: geladeira, ar condicionado, diversos objetos de uso doméstico e pessoal e um microscópio que a Dr<sup>a</sup>. Naíde Teodósio recebera numa homenagem médica foram varridos por engano.<sup>322</sup>

Informou, ainda, sobre o julgamento e absolvição de Naíde Teodósio, em dezembro de 1964, e a “inexplicável” atitude do juiz em emitir o mandado de prisão preventiva contra a mesma, em março de 1965, tendo como base as mesmas acusações que foram julgadas e absolvidas pela justiça.

Ninguém sabe explicar por que a Dr<sup>a</sup>. Naíde é considerada um elemento perigosíssimo pelos ilustres moralizadores da sociedade pernambucana. **A não ser que se trate de perigo proporcional – pois a neurofisiologista têm cerca de 1,85 metros de altura e outro tanto de caráter.**<sup>323</sup>

A outra presa que teve seu pedido de *habeas-corporis* julgado no mesmo dia que Naíde Teodósio e que foi objeto de denúncia da jornalista em sua coluna, foi a militante do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT), a jovem menor de idade Sylvia de Montarroyos. Ela foi presa em novembro de 1964, brutalmente torturada e internada no Manicômio Judiciário de Pernambuco, diagnosticada com esquizofrenia, em virtude das torturas físicas e psicológicas a que foi submetida. Segundo a colunista Thereza Alvim,

A observação da paciente (obrigatoriamente feita pelo mesmo médico que assinou o diagnóstico) seria modificada por interesse dos seus carrascos. Não tenho acesso a prova semelhante. Mas deve haver quem possa verificar a sua veracidade, comparando a grafologia da observação e do diagnóstico.<sup>324</sup>

Essa grave denúncia efetuada pela imprensa carioca, é mais uma prova da falsa aparência de legalidade por trás dos trâmites burocráticos da ditadura militar instaurada no Brasil a partir de abril de 1964.

Em 30 novembro de 1966, o *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, informou, em matéria referente ao julgamento do *habeas-corporis* de Gregório Bezerra, que o Supremo Tribunal Militar julgaria o pedido do advogado de Naíde Teodósio, para que a mesma fosse excluída do processo a que respondia na 7<sup>a</sup> Região Militar, em Pernambuco, uma vez que já

<sup>322</sup> Última Hora, RJ. 29/04/1965, p. 03. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>323</sup> Última Hora, RJ. 29/04/1965, p. 03. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional. Grifos nossos.

<sup>324</sup> Última Hora, RJ. 29/04/1965, p. 03. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

tinha sido julgada e absolvida. Com amplo espaço para os argumentos da defesa, trouxe afirmação do advogado da mesma que informou que

segundo o promotor Francisco de Paula Acciolly, é acusada de ser comunista e ter dirigido um grupo de trabalho do SSCM, tendo recuperado centenas de famílias desajustadas. Este trabalho foi considerado como aliciamento para as suas ideias subversivas.<sup>325</sup>

Diante das análises realizadas, torna-se impossível não perceber a motivação ideológica que conduzia a cobertura do *Diario de Pernambuco* sobre Naíde Teodósio e Maria Celeste. Pelas páginas deste jornal, essas já foram julgadas e condenadas antes mesmo de se iniciar qualquer processo judicial, e o grave crime que cometeram foi o de ter, assim como o jornal, uma possível identidade ideológica, ainda que distinta da norteadora daquele veículo de comunicação. O objetivo do jornal era criminalizar a elas e ao governo pelo qual serviram como funcionárias públicas que eram.

Em contrapartida, o *Correio da Manhã* buscou não somente fazer a denúncia das torturas, como vimos anteriormente, mas também, trazer em suas matérias o contraditório. No caso das notícias sobre os processos, sempre procurou trazer a opinião da defesa das mesmas. Além de dar voz a Maria Celeste, ao publicar suas cartas, cujo teor não deixa dúvidas do quanto era violento e injusto o Estado ditatorial. É preciso reconhecer a importância do espaço dispensado no *Correio da Manhã* a essas presas políticas, embora não possamos esquecer que, também esse veículo de comunicação, apoiou o golpe em seus editoriais.

Aqui, cabe atentarmos para o que Maria Helena Capelato e Maria Ligia Prado alertaram sobre o conceito de imprensa. As referidas autoras entendem a imprensa “fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social” negando “aquelas perspectivas que a tomam como mero ‘veículo de informações’, transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere.”<sup>326</sup> Ademais, conforme destaca Tânia Regina de Luca, é imprescindível atentarmos, sempre, para o grupo responsável pelo editorial e suas ligações com o poder político e econômico, o que exige dos historiadores uma olhar crítico sobre o conteúdo da informação, especialmente no que se refere à escolha do conteúdo e a forma como o grupo estruturou o que foi selecionado para se chegar aos leitores.

<sup>325</sup> CM, RJ, 30/11/1966, Primeiro Caderno, p. 08. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>326</sup> Apud: LUCA, Tania Regina de. **História dos, nos e por meio dos periódicos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (org.) *Fontes Históricas*. Op. Cit., p. 118.

### Considerações finais:

Segundo Eric Hobsbawm (1998), o que se quer com a história dos movimentos populares “é explorar uma dimensão desconhecida do passado”.<sup>327</sup> Desta forma procuramos, neste trabalho, apresentar um aspecto praticamente não considerado nos estudos sobre o golpe militar de 1964 e o período ditatorial que o sucedeu, qual seja, como se deu a repressão às mulheres que estavam inseridas nos diversos movimentos sociais da época e, por conseguinte, figuravam como opositoras ao governo golpista que se instalava.

A violência aplicada contra essas mulheres atingiu níveis absurdos, o que nos permite considerar que foi a violência brutal quem garantiu a consolidação da ditadura já no seu momento inicial, bem como que esta não se deu somente após o recrudescimento da repressão em 1968. Contudo, a violência institucional, que estava na gênese do golpe, não impediu que essas mulheres, inseridas nos diversos movimentos sociais em que atuavam, assistissem passivamente ao movimento golpista. É assim que Maria Celeste não só resiste ao golpe, como é uma das líderes que convoca os(as) trabalhadores(as) para a resistência.

Apesar de ter sido uma das líderes das Ligas Camponesas, gozando de prestígio entre os camponeses e com capacidade de dirigir mais de quinhentas pessoas, tanto no trabalho de organização, quando nas atividades práticas de divulgação e educação, conforme destacou Clodomir Morais,<sup>328</sup> Maria Celeste não é lembrada nos estudos acerca das Ligas Camponesas.

Segundo Joseph Page,<sup>329</sup> ela era a responsável por coordenar a agitação, junto com um estudante de Direito, que consistia principalmente na invasão de engenhos. De acordo com os documentos produzidos pelo aparelho de repressão do Estado, muitos dos quais produzidos antes do golpe, Maria Celeste é apontada como o “braço direito” do então Deputado Francisco Julião. Segundo jornalista do *Jornal do Commercio*, correspondente na cidade, foi a partir do governo de Miguel Arraes que Maria Celeste passou a ter atuação mais “eficiente”, pregando em seus discursos a reforma agrária radical, mesmo com derramamento de sangue.

A historiografia, por sua vez, “esquece” Maria Celeste. Como destacou a historiadora Michele Perrot, “no teatro da memória, as mulheres são uma leve sombra”.<sup>330</sup>

<sup>327</sup> HOBBSAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 216.

<sup>328</sup> MORAIS, Clodomir Santos de. **História das Ligas Camponesas do Brasil**. Brasília: lattermund, 1997.

<sup>329</sup> PAGE, Joseph. **A Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil (1964-1985)** Rio de Janeiro: Record, 1972, p. 194.

<sup>330</sup> PERROT, Michele. **Minha história das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2015, p. 22.

Para Cristina Wolff,

As armas e a guerra têm sido associadas à masculinidade. É como se a violência fosse uma exclusividade masculina, uma forma de “provar que é homem”, e como se as armas só pudessem ser usadas por homens. A participação direta de mulheres em lutas violentas é geralmente esquecida, dificilmente reconhecida. Entretanto, apesar disso, de alguma maneira, as mulheres sempre estiveram envolvidas em guerras, revoltas e guerrilhas. E muitas vezes pegaram em armas.<sup>331</sup>

Assim, a atuação de Maria Celeste nas Ligas Camponesas, embora tenha sido, exaustivamente, noticiada pela imprensa de Pernambuco para incriminá-la e comprovar a sua periculosidade perante a sociedade, parecem não merecer o devido destaque na historiografia, que a silencia em seus estudos acerca das Ligas Camponesas. Nem mesmo a sua atitude de tomar a rádio local de Vitória de Santo Antão para convocar a resistência ao golpe militar, foi tratado com relevância pela historiografia, apesar de ser uma ousada e incontestável ação de resistência, ainda nas primeiras horas do golpe. Ousadia essa semelhante ao que fez Carlos Marighela, cinco anos depois, em 15 agosto de 1969, ao tomar a Rádio Nacional para que fosse realizada a leitura de um manifesto e que tem o devido reconhecimento histórico.

Ao traçarmos o perfil das mulheres que militavam antes do golpe e que tiveram suas liberdades cerceadas tão logo se instaurou a ditadura, buscamos contribuir com a historiografia especializada, preenchendo uma lacuna sobre a atuação política dessas militantes. Bem como nas reflexões acerca da resistência ao golpe de Estado e a violência que se abateu imediatamente após este, procurando fazer uma análise inserida na concepção de uma “história dos movimentos populares” ou “história vista a partir de baixo”, na formulação de Eric Hobsbawm.

Após a análise dos processos, fica claro que a justiça foi utilizada para dar legitimidade ao golpe, para conferir ares de legalidade, de manutenção do direito de defesa. Contudo, vimos que, na prática, não foi bem assim. Apesar de as denúncias serem facilmente contestadas, sem que necessariamente fosse questionada a legitimidade da chamada “Revolução”, como fez brilhantemente o advogado de Naíde Teodósio, esse processo foi uma exceção que confirmou a regra. E a regra, neste período, foi a da ilegalidade, do autoritarismo e do arbítrio.

Pela sentença do Juiz que julgou o processo de Naíde Teodósio, ficaram comprovadas todas as ilegalidades do processo apresentadas por sua defesa; entretanto, diversos outros seguiram os mesmos trâmites e suas sentenças reafirmaram a injustiça de suas alegações. Como foi o caso do processo contra Maria Celeste Vidal. Ademais, cabe ressaltar

---

<sup>331</sup> WOLFF, Cristina Scheibe. **Em armas: Amazonas, soldadas, sertanejas, guerrilheiras.** In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.) **Nova História das Mulheres.** São Paulo: Contexto, 2012, p. 423.

que gozava Naíde Teodósio, de muito prestígio e notoriedade tendo, inclusive, suas acusações seguido um padrão diferente das demais: enaltecia-se a sua atuação política perigosa sem, contudo, manchar sua imagem ou questionar a sua capacidade profissional. Buscou-se, minimamente, robustecer as acusações e seguir as regras “legais”, dentro do marco possível da ilegalidade instaurada com um golpe de Estado e a implementação de uma ditadura. Permitiu-se, por exemplo, o direito à defesa, que não foi plenamente assegurado à Maria Celeste e tantas(os) outras(os) presas(os) que tiverem seus processos julgados e condenados à revelia.

Desta forma, a afirmativa de que durante o primeiro governo ditatorial -quando a Constituição foi mantida e direitos básicos, como o *habeas corpus*, ainda não tinham sido usurpados pela promulgação do Ato Institucional nº 05 (AI-5) -, não havia uma ditadura propriamente dita, mas sim, um Estado autoritário, não se sustenta, uma vez que, como vimos, a justiça foi utilizada ao bel-prazer dos generais e empresários, beneficiários do regime. A aparente “legalidade” foi mantida até que não fosse mais suportável a manutenção da “face legal” e, assim, partiram para a ilegalidade brutal, modificando a Constituição e decretando uma nova Lei de Segurança Nacional, que não deixasse brechas para a abertura de precedentes como o representado pelo processo de Naíde Teodósio.

Mais de cinquenta anos depois do golpe militar e mais de trinta anos do fim da ditadura militar, com uma vasta literatura sobre o tema, escrita não apenas pela memória dos que viveram o período, mas por jornalistas e, sobretudo, historiadores, é possível que alguém defenda que não há mais o que se dizer, não há mais o que se pesquisar, não há mais o que, do ponto de vista do papel do historiador, se problematizar e tentar contribuir para fazer vir à tona novos elementos reveladores deste período tão relevante de nossa história.

No entanto, ao nos debruçarmos nesta pesquisa, fomos percebendo quanto ainda é preciso estudar, debater, pesquisar e produzir trabalhos, no campo historiográfico, sobre esta temática e, em especial, sobre a atuação das mulheres durante o período da ditadura militar. Essa reflexão fica evidente ao nos depararmos com uma placa afixada nas dependências da extinta Casa de Detenção do Recife, atual Casa da Cultura, cujo objetivo é fazer não apenas uma homenagem, mas um registro histórico das prisões políticas dos “homens valorosos” que ocorreram naquele lugar durante a ditadura, sem, contudo, contemplar a marca que deve ter na memória histórica a existência das presas políticas do Raio Leste daquela prisão.

**IMAGEM 16 – PLACA DO PROJETO “MARCAS DA MEMÓRIA” EM HOMENAGEM AOS *PRESOS POLÍTICOS* DA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE**



Placa do Projeto Marcas da Memória, do Governo Federal, em homenagem aos “homens” que cumpriram pena na Casa de Detenção do Recife. **Nota-se a completa ausência de menção às mulheres, “lutadoras e valorosas”** que, também engajadas na construção de uma sociedade mais justa e humana, foram encarceradas e sofreram toda sorte de tortura nas dependências da extinta CDR.

## Referências:

- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Tecendo lutas, abrindo espaços: Mulheres nos movimentos sociais dos anos 50**. Recife: Ed. Oito de Março, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, Partidos, Projetos**. Recife: Ed. Universitária/Ed. Oito de Março, 2005.
- ALMEIDA, Débora Duque de. **Mulheres do Bom Pastor: histórias das presas políticas que passaram pelo presídio pernambucano durante o regime militar**.
- ALVES, Marcio Moreira. **Torturas e torturados**. Rio de Janeiro: Editora Idade Nova, 1966.
- ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1984.
- ANDRADE. Manuel Correia de. **1964 e o Nordeste: golpe, revolução ou contra-revolução?** São Paulo: Contexto 1989.
- \_\_\_\_\_. **A Terra e o Homem no Nordeste: Contribuição ao Estudo da Questão Agrária no Nordeste**. São Paulo: Cortez, 2005.
- ARAÚJO, Rita de Cássia de; BARRETO, Túlio Velho. (orgs.) **1964: O Golpe passado a limpo**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2007.
- ARAÚJO, Maria Paula. Esquerdas, Juventude e radicalidade na América Latina nos anos 1960 e 1970. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta; QUADRAT, Samantha (orgs.) **Ditadura e Democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil Nunca Mais**. Rio de Janeiro: Vozes, 1985.
- ARRAES, Miguel. **O Brasil, o povo e o poder**. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008.
- AZEVEDO, Fernando. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- BANDEIRA, Andréa. **Resistência Cor-de-rosa-choque: militância feminina no Recife, nos anos 1960**. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Salvador, 2012.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil (1961-1964)**. São Paulo: Unesp, 2010.
- BARRETO, Thúlio Velho; FERREIRA, Laurindo. **Na trilha do golpe: 1964 revisitado**. Recife: Ed. Massangana, 2004.
- BARROS, José D'Assunção. **Teoria da História**. V. III – *Os paradigmas revolucionários*. Petrópolis: Vozes, 2013.

- BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2013.
- BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BEZERRA, Gregório. **Memórias**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- BICUDO, Hélio. **Segurança Nacional ou Submissão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou, O ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CALLADO, Antonio. **Tempo de Arraes: a revolução sem violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínio da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CAVALCANTI, Erinaldo Vicente. **O medo em cena: a ameaça comunista na ditadura militar (Caruaru, PE - 1960-1968)**. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2015.
- CAVACANTI, Paulo. **O caso eu conto como o caso foi: Memórias Políticas**, vol. 2. Recife: Guararapes, 1980.
- COELHO, Fernando Vasconcellos. **Direita, volver: o golpe de 1964 em Pernambuco**. Recife: Bagaço, 2004.
- COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.
- COSTA LIMA, Álvaro Gonçalves da; SAMICO, Armando Hermes Ribeiro; Lima, Francisco Assis. **Aspecto da Atividade do Comunismo em Pernambuco**. Recife: Secretaria de Segurança Pública/ Delegacia Auxiliar, 1975.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: Um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- CLIO. **Revista de Pesquisa Histórica**. Nº. 22, 2004 / apresentação Socorro Ferraz. Recife: Editora Universitária, 2006.
- DABAT, Christine Rufino; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **História do Pensamento Socialista e Libertário**. Recife: Ed. UFPE, 2008.
- DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FERREIRA, Elizabeth Fernandes Xavier. **Mulheres, militância e memória**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.) **O Brasil Republicano**. V. 3 – *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. **O Brasil Republicano**. V. 4 - *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2014.

FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; QUADRAT, Samantha Viz. (orgs.) **Ditadura e Democracia na América Latina: Balanço histórico e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

FICO, Carlos. **Além do Golpe: Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

\_\_\_\_\_. **O Grande Irmão: da Operação *Brother Sam* aos anos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

\_\_\_\_\_. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

FREITAS, Sônia Maria. **História Oral: possibilidades e procedimentos**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2001.

\_\_\_\_\_. **Mulheres**. Porto Alegre: L&PM, 2015.

GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Silvania. (orgs.) **Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil**. Porto Alegre: Ed. Deriva, 2014.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução: política familiar e vida social soviéticas (1917-1936)**. São Paulo: Boitempo: Iskra Edições, 2014.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas: A Esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada**. São Paulo: Ed. Ática, 1987.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre História Operária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **A Era dos Impérios (1875-1914)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

IANNI, Octávio. **O colapso do populismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

\_\_\_\_\_. **Classe e Nação**. Petrópolis: Vozes, 1986.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Movimentos sociais e crise política em Pernambuco: 1955-1968**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990.

LEMOS, Renato. **Ditadura militar, violência política e anistia**. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a Revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. 2º. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARTINS FILHO, João Roberto. **O Golpe de 1964 e o Regime Militar: novas perspectivas**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

MATTOS, Marcelo Badaró; VEJA, Rubén. (org.) **Trabalhadores e ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

MELO, Demian Bezerra de. “Ditadura “civil-militar”?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente”. **Espaço Plural**, M. Cândido Rondon (PR), v.27, p.39-53, 2012.

MELO, Demian Bezerra de. (org.) **A miséria da historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

MELO, Graziela. **Crônica, contos e poemas**. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2008.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virginia Maria. **História do Brasil recente: 1964-1992**. São Paulo: Ática, 2006.

MICHELET, Jules. **A Mulher**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

MONTARROYOS, Sylvia de. **Réquiem por Tatiana: Memórias de um tempo de guerra e de uma descida aos infernos**. Recife: Cepe, 2013.

MONTENEGRO, Ana. **Ser ou não ser feminista**. Recife: Guararapes, 1981.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **História, metodologia, memória**. São Paulo: Contexto, 2010.

MONTENEGRO, Antônio Torres; RODEGHERO, Carla S.; ARAÚJO, Maria Paula. (orgs.) **Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil**. Recife: Ed. Universitária, 2012.

MORAES, Dênis. **A esquerda e o golpe de 64**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MORAIS, Clodomir Santos de. **História das Ligas Camponesas do Brasil**. Brasília: Lattermund, 1997.

- NASCIMENTO, Ingrid Faria Gianordoli; TRINDADE, Zeidi Araújo; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. (orgs.) **Mulheres e Militância**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.
- NEGRO, Antonio Luigi; SILVA Sérgio (orgs). **E.P. Thompson: As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: Ed. Unicamp, 2002.
- PADRÓS, Enrique Serra. Terrorismo de Estado: reflexões a partir das experiências das Ditaduras de Segurança Nacional. In: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Sylvania. **Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil**. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014.
- PAGE, Joseph. **A Revolução que Nunca Houve: O Nordeste do Brasil (1955-1964)**. Rio de Janeiro: Record, 1972.
- PANDOLFI, Dulce Chaves. **Pernambuco de Agamenon Magalhães: consolidação e crise de uma elite política**. Recife: Massangana, 1984.
- PERROT, Michele. **Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2015.
- PIÑEIRO, Ramón García. **A mano armada: La oposición y la violencia política em la España de Franco**. In: MATTOS, Marcelo Badaró; VEGA, Ruben. *Trabalhadores e ditaduras: Brasil, Espanha e Portugal*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- PINSKY, Carla Bassanezi. (org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2006.
- PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.) **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.
- PINSKY, Carla Bassanezi; LUCCA, Tania Regina. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2013.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **A Revolução Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Sá. **O golpe e a ditadura militar quarenta anos depois**. Bauru (SP): Edusc, 2004.
- REIS FILHO, Daniel Aarão. **A revolução faltou ao encontro**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Ditadura e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- \_\_\_\_\_. **O sol sem peneira**. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, agosto de 2012.
- RIBEIRO, Flávia Maria Franchini. **Memórias dos Cárceres: breve análise comparativa entre os relatos de presos políticos do Estado Novo e da Ditadura Militar**. Virtú (UFJF), v. 8ª, p. 01, 2008.

- RIDENTI, Marcelo. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo: Ed. Unesp, 1993.
- SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. **Brasil: Uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1991.
- SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2008.
- SILVA, Marcília Gama da. **Informação, repressão e memória: a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do Dops-PE (1964-1985)**. Recife: Editora UFPE, 2014.
- SKIDMORE, Thomas. **Brasil, de Castelo a Tancredo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina de. (Orgs.) **21 anos de regime militar: balanços e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1994.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina (Orgs.). **21 anos de regime militar: balanços e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.
- SOARES, José Arlindo. **A Frente do Recife e o governo Arraes: nacionalismo em crise (1955-1964)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- SPIELER, Paula; QUEIROZ, Rafael Mefei Rabelo (coord.). **Advocacia em tempos difíceis: ditadura militar (1964-1985)**. Curitiba: Edição do Autor, 2013.
- TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- TOLEDO, Caio Navarro de. **O governo Goulart e o golpe de 64**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- \_\_\_\_\_. **1964: Golpismo e Democracia. As falácias do revisionismo**. *Crítica Marxista*. Rio de Janeiro, n° 19, 2004.
- VIDAL, Maria Celeste. **Metade Sol metade sombra**. Recife: Ed. Bagaço, 1994.
- WEFFORT, Francisco Correa. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

**ANEXOS:**

NOME NAILDE REGUEIRA TEODOSIO Nº. DO PRONT 17.114

	Vulgo	
	Cutis	<u>branca</u>
	Cabelo	<u>grisalhos</u>
	Olhos	<u>cast. claros</u>
	Barba	<u>-</u>
	Bigode	<u>-</u>
	Dentes	
	Orelhas	
	Boca	
	Nariz	
Lábios		
Sobrancelhas		
Estatura	<u>1,64</u>	
Cicatrices-marca-tatuagens		

Estado Civil		Data do nascimento	<u>diz ter 29 anos</u>
Filhos		Naturalidade	<u>Paraíba</u>
Sabe ler e escrever		Nacionalidade	<u>Brasileira</u>
Estado econômico		Lugar de nascimento	
Profissão	<u>Professora</u>	Nome de pai	<u>JOEL REGUEIRA</u>
Instrução	<u>Secundária</u>	Nome de mãe	<u>FRANCA DE SIQUEIRA BRITO REGUEIRA</u>
Classe delinquente			

IMPRESSÃO DIGITAL		Observações
Polegar esquerdo	Polegar direito	

Casa de Detenção — Pernambuco R. 21071

**Anexo 01:** Prontuário de Naíde Teodósio na Casa de Detenção do Recife

NOME MARIA CELESTE VIDAL BASTOS Nº. DO PRONT 17.117

	Vulgo	
	Cutis	<u>BRANCA</u>
	Cabelo	<u>castanhos lisos</u>
	Olhos	<u>cast. claros</u>
	Barba	<u>-</u>
	Bigode	<u>-</u>
	Dentes	
	Orelhas	
	Boca	
	Nariz	
Lábios		
Sobrancelhas		
Estatura	<u>1,62</u>	
Cicatrices-marca-tatuagens		

Estado Civil	<u>CASADA</u>	Data do nascimento	<u>diz ter 34 anos</u>
Filhos		Naturalidade	
Sabe ler e escrever		Nacionalidade	
Estado econômico		Lugar de nascimento	
Profissão	<u>Professora</u>	Nome de pai	<u>JOSE ALVES DE FREITAS VIDAL</u>
Instrução		Nome de mãe	<u>SEVERINA DE OLIVEIRA VIDAL</u>
Classe delinquente			

IMPRESSÃO DIGITAL		Observações
Polegar esquerdo	Polegar direito	

Casa de Detenção — Pernambuco R. 21071

**Anexo 02:** Prontuário de Maria Celeste na Casa de Detenção do Recife

NOME EVA LACI CAMARGO MARTINS Nº. DO PRONT. 17.143

Vulgo \_\_\_\_\_  
 Cutis branca  
 Cabelo castanhos  
 Olhos castanhos-claros  
 Barba -  
 Bigode -  
 Dentes \_\_\_\_\_  
 Crelhas \_\_\_\_\_  
 Boca regular  
 Nariz afilado  
 Lábios \_\_\_\_\_  
 Sobrancelhas \_\_\_\_\_  
 Estatura 1,69  
 Cicatrizes-marca-tatuagens \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_  
 Filhos \_\_\_\_\_  
 Sabe ler e escrever \_\_\_\_\_  
 Estado econômico \_\_\_\_\_  
 Profissão Fundas domésticas  
 Instrução \_\_\_\_\_  
 Classe delinqüente \_\_\_\_\_

Data do nascimento \_\_\_\_\_  
 Naturalidade Rio Grande do Sul  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 Lugar de nascimento \_\_\_\_\_  
 Nome de pai GASPAR MARTINS  
 Nome de mãe ADIL CAMARGO MARTINS

IMPRESSÃO DIGITAL  
 Polegar esquerdo \_\_\_\_\_ Polegar direito \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

Casa de Detenção — Pernambuco R. 21071

Anexo 03: Prontuário de Eva Laci Camargo Martins – “Célia Lima” na Casa de Detenção do Recife

NOME GRAZIELA DE MOURA CAVALCANTI DE MELO Nº. DO PRONT. 17.142

Vulgo \_\_\_\_\_  
 Cutis BRANCA  
 Cabelo CASTANHOS  
 Olhos CASTANHOS CLAROS  
 Barba -  
 Bigode -  
 Dentes \_\_\_\_\_  
 Crelhas \_\_\_\_\_  
 Boca \_\_\_\_\_  
 Nariz afilado  
 Lábios \_\_\_\_\_  
 Sobrancelhas \_\_\_\_\_  
 Estatura 1,64  
 Cicatrizes-marca-tatuagens \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_  
 Filhos \_\_\_\_\_  
 Sabe ler e escrever \_\_\_\_\_  
 Estado econômico \_\_\_\_\_  
 Profissão Estudante  
 Instrução \_\_\_\_\_  
 Classe delinqüente \_\_\_\_\_

Data do nascimento diz ter 26 anos  
 Naturalidade \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 Lugar de nascimento \_\_\_\_\_  
 Nome de pai JOSE LINS DE MOURA GALVÃO  
 Nome de mãe ORMINDA CABRAL DE MOURA BALVÃO

IMPRESSÃO DIGITAL  
 Polegar esquerdo \_\_\_\_\_ Polegar direito \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

Casa de Detenção — Pernambuco R. 21071

Anexo 04: Prontuário de Graziela Melo na Casa de Detenção do Recife

NOME LUIZA ARCOVERDE CAVALCANTI Nº. DO PRONT. 17.205

<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%;"></div>	<p>Vulgo _____</p> <p>Cutis _____</p> <p>Cabelo _____</p> <p>Olhos _____</p> <p>Barba _____</p> <p>Bigode _____</p> <p>Dentes _____</p> <p>Orelhas _____</p> <p>Boca _____</p> <p>Nariz _____</p> <p>Lábios _____</p> <p>Sobrancelhas _____</p> <p>Estatura _____</p> <p>Cicatrices-marca-tatuagens _____</p>				
<p>Estado Civil _____</p> <p>Filhos _____</p> <p>Sabe ler e escrever _____</p> <p>Estado econômico _____</p> <p>Profissão _____</p> <p>Instrução _____</p> <p>Classe delinquente _____</p>	<p>Data do nascimento _____</p> <p>Naturalidade _____</p> <p>Nacionalidade _____</p> <p>Lugar de nascimento _____</p> <p>Nome de pai _____</p> <p>Nome de mãe _____</p>				
IMPRESSÃO DIGITAL					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Polegar esquerdo</td> <td style="width: 50%;">Polegar direito</td> </tr> <tr> <td style="height: 100px;"></td> <td style="height: 100px;"></td> </tr> </table>	Polegar esquerdo	Polegar direito			<p>Observações _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
Polegar esquerdo	Polegar direito				
<p>Casa de Detenção — Pernambuco <span style="margin-left: 100px;">R. 21071</span></p>					

Anexo 05: Prontuário de Luiza Cavalcanti na Casa de Detenção do Recife

Registro Geral P.º 15138

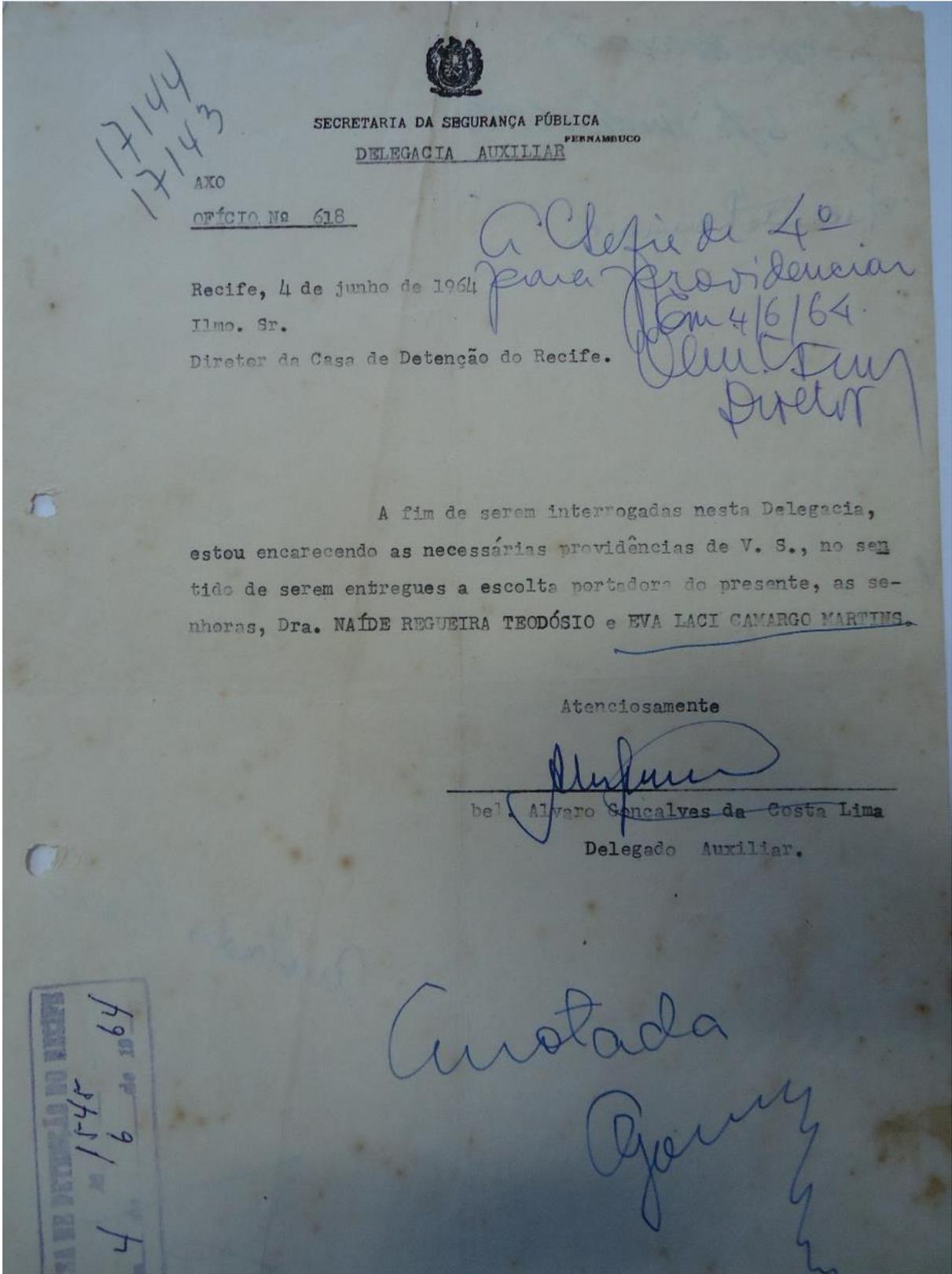
Fotografia tirada no mês de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Nome: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA Vulgo: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO	CARACTERES CROMÁTICOS, ETC.
<p>Filho de <u>Luiz Augusto de Oliveira</u></p> <p>e de <u>Maria Carolina de Oliveira</u></p> <p>Nacionalidade: <u>brasileira</u></p> <p>Naturalidade: <u>Paraíba.</u></p> <p>Localidade: _____</p> <p>Idade: <u>45 anos em 1964.</u></p> <p>Estado civil: <u>solteira</u></p> <p>Profissão atual: _____</p> <p>Sabe ler e escrever: _____</p>	<p>Cúpis: <u>morena</u></p> <p>Cabelos: <u>castanhos</u></p> <p>Barba: _____</p> <p>Bigodes: _____</p> <p>Sobrancelhas: _____</p> <p>Olhos: _____</p> <p>Estatura: _____</p> <p>Corpo: _____</p> <p>Local onde trabalha: _____</p>
<p>Residência atual: _____</p> <p>Residências anteriores: _____</p> <p>Nome das pessoas que conhecem e as respectivas residências: _____</p> <p>_____</p> <p>Nome dos Investigadores que o conhecem: _____</p> <p>_____</p>	

R. 10172

Anexo 06: Prontuário Individual de Maria Augusta de Oliveira na DOPS.



**Anexo 07:** Ofício da Delegacia Auxiliar, solicitando que Naíde Teodósio e Eva Laci Camargo Martins – “Célia Lima” – fossem entregues à escolta, mas sem dizer para onde seriam levadas. De acordo com o processo de Naíde Teodósio, naquela mesma data, 04 de junho de 1964, ela foi sequestrada da CDR e enviada ao Comissariado da Caxangá onde foi torturada. Tal afirmação também pode ser encontrada nas memórias de Paulo Cavalcanti.

1717  
 Casas de Detenção do Recife, 12/3/65.  
 Srmo. Sr. Dir. Director.  
 Nestas. Faça-se expediente à  
 Clínica do Câncer, solici-  
 tando seja a detida Maria Ce-  
 leste examinada por um especia-  
 lista da referida Clínica. En!  
 Devo ao conhecimento de V. Sa.  
 para as devidas providências, que há 1  
 mês aproximadamente solicitei do médico  
 desta casa, Dr. Valdir, a presença aqui  
 de um médico da Clínica de Câncer  
 para observação de um câncer, junto a  
 clavicula, e, como não foi atendida  
 solicito de V. Sa., certa da alta com-  
 pensação e humana para tais casos;  
 agradeço.  
 Saudações cordiais.  
 Maria Celeste Vidal Bastos  
 presa política.

**Anexo 08:** Carta de Maria Celeste Vidal solicitando atendimento médico, em 23 de março de 1965. Consta despacho informando que a solicitação foi atendida, mas o atendimento não foi realizado porque a mesma recusou ser escoltada pelo soldado que foi designado para acompanhá-la.



**Anexo 09:** Fachada da cela 106 do Raio Leste

Consta na placa - ao lado da grade de entrada da cela - em homenagem aos 17 anos da Casa da Cultura, em 1993: "Esta cela se encontra em seu estado original. Hoje, ela é apenas uma lembrança viva dos tempos em que suas paredes limitavam a liberdade de muitos.

Os desenhos nela expostos, de autoria desconhecida, são como cicatrizes de um tempo que não deverá voltar.  
 Fernando Gomes F. Neto"



**Anexo 10:** Área interna da cela 106